SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 31 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3750

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN – RS), Sr. Pedro Rippel, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 18 do Estatuto Social, torna público que estará aberto o prazo para inscrições de chapas para eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio 2024/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º As inscrições estarão abertas a contar do dia 05 de fevereiro de 2024 a partir das 9h, findando no dia 09 de fevereiro de 2024 às 17h.
Art. 2º As inscrições serão recebidas para Chapa de Eleição do Conselho de Administração, e deverão conter expressamente o nome completo das indicações para Presidente, Vice-Presidente, primeiro, segundo e terceiro Secretários.
Art. 3º O envio das inscrições deverá ser protocolado impreterivelmente dentro do prazo citado no art. 1º e deverá ser encaminhado por e-mail à Diretoria Geral, qual seja diretoriageral@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.

PEDRO RIPPEL
Presidente da AGESAN

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:95997179

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR N° 2/2024

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2024, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Deliberação sobre a solicitação de reajuste tarifário do SAMAE de Caxias do Sul;
2. Deliberação sobre a atualização do tempo de curta duração da Resolução CSR nº 009/2020;
3. Deliberação sobre a proposta de resolução de indenização de ativos;
4. Deliberação sobre a resolução que instituirá a compensação aos usuários por falta de abastecimento de água no SEMAE de São Leopoldo;
5. Apresentação do Manual de Fiscalização de Água e Esgoto;
6. Deliberação sobre a revogação da Resolução CSR nº 006/2020;
7. Assuntos gerais.

A reunião é pública e será em formato presencial na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.

CASSIO ALBERTO AREND
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:C674892B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o **Edital de Licitação** – modalidade ELETRÔNICA nº 03/2024, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especialziada em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicaçãoes (Anatel) para prestação de serviço móvel de telefonia com fornecimento de chips e fornecimento de sistema mvno (mvne co-billing) com suporte a cadastros ilimitados, white label de plataforma e perfil elétrico, tarifação por franquia mínima e após isso por minuto falado, por SMS enviado e por megabyte navegado, com possibilidade de criação de sub plataformas para rebilhetagem recorrente. sistema de cobrança e franqueamento fornecido em conjunto com a solução técnica, cobertura mínima 85% (ointenta e cinco por cento) do território nacional. fornecimento de minutos, SMS e megabytes na modalidade pós-pago com ciclo de 30 (trinta) dias. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 19/02/2024, com abertura da sessão pública às 09:00 horas do dia

19/02/2024, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital retificado poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 30 de janeiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:F189C72C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2024.

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2024. Contratada: **SOLANO TOSON LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 32.889.183/0001-34, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR.

CLAUSULA SEGUNDA – presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 30 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:49877592

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 085/2024. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 085/2024. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS (Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2023 - Chamamento Público 003/2022). Contratada: **L. C. COPATTI ME,** inscrita no CNPJ sob nº 50.919.253/0001-31, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 321/2023, de 25 de julho de 2023, e posteriores Termos Aditivos, o qual tem por objeto a prestação de serviços de PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA e PSICOLOGIA – SESSÕES, nos municípios consorciados, tendo em vista a solicitação apresentada pela empresa credenciada.
Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 30 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:546757A2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2024

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2024. Chamamento Público 001/2022. Contratada: **L. C. COPATTI ME,** inscrita no CNPJ sob nº 50.919.253/0001-31, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos usuários dos serviços de assistência social dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 30 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:84EB3EBB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 087/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 087/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 PARA A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **JULIA COMEL BORGES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 52.633.527/0001-57, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retifica-se a CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do ato original para que o número da conta bancária passe a constar como sendo: Banco Sicoob, agência nº 3067, conta nº 95.809-3.

CLAUSULA SEGUNDA – Este contrato tem vigência a contar da data de sua publicação, retificando igualmente os atos originalmente pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais clausulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 30 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D49D5376

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 004/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA N° 004/2024, de 30 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 29 de janeiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, para a servidora **DEBORA RAHMEIER**, Diretora de Programas e Projetos do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 30 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIANA GOMES VEDANA.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EBBD8DED

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 088/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

Certifico que foi realizado no dia 30/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 088/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **FUNDACAO ARAUCARIA – HOSPITAL SÃO PAULO,** inscrita no CNPJ sob nº 96.704.333/0010-61, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – As demais clausulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 30 de janeiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A1EC3322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
EXTRATO DE SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 045/2023 – **Inexigibilidade de Licitação**
Objeto: contratação de serviços de empresa especializada em matéria de contratação pública, através de 3 (três) acessos simultâneos, ilimitados, ao serviço eletrônico denominado "Zênite Fácil".
Órgão Contratante: CISGA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha.
Contratado: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ/MF 86.781.069/0001-15.
Fundamento Legal da Inexigibilidade: art. 74, III da Lei 14.133/2021.
Autoridade Autorizadora: Rudimar Caberlon, Diretor Executivo-CISGA – Data 29/01/2024.
Autoridade Ratificadora: Hadair Ferrari, Presidente-CISGA – Data: 30/01/2024.
Valor Total: R$11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais).
Duração: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Christine Montemaggiore Becker
Código Identificador:C90E705E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 1.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.003.2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º:CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº002/2023
CONTRATO N.°: 1.001/2024
ASSINADO EM: 18 DE JANEIRO DE 2024
CONTRATADA: **DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.

VALOR / HORA:
Engenharia de avaliação e perícia: R$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)
Engenharia de segurança do trabalho: R$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)
Engenharia de transportes: R$ 133,98 (cento e trinta e três e noventa e oito centavos)

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:A871FAA7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 002/2024
CREDENCIAMENTO 02/2023
Processo Nº 2.015/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 13horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **BOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 42.719.730/0001-97.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E NA ARQUITETURA E URBANISMO** a empresa **BOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.** Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	***DEISE POETA DOS SANTOS***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:48BF6CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO PARANHANA - CONPAR

DIRETORIA
CONTRATO 001/2023

CONTRATO Nº 001/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DO SANEAMENTO REGIONAL
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO PARANHANA (CONPAR),** pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à AV. João Mosmann Filho n°143, Centro, Parobé – RS, inscrito no CNPJ nº 49.480.481/0001-79, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ, doravante denominado CONSÓRCIO;**CONTRATADA**:**CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.613.187/0001-24, OAB/RS 835, com sede a Rua dos Andradas, nº 1.234, conjuntos 205 e 206, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Sócio Administrador GLADIMIR CHIELE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 41.290, CPF 420.031.560-20, RG 5020899109, residente e domiciliado a Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 745/301, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS. Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam a prestação de serviços, tendo como fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, Solicitação nº 4141/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, regendo-se pela Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. 1. DO OBJETO: 1.1 - O objeto do presente termo é a contratação de empresa legalmente habilitadae específica para consultoria e assessoria visando a estruturação do processo de CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO dos integrantes do CONPAR, conforme especificações no processo administrativo em anexo. 1.2 – Caberá a CONTRATADA coordenar e executar as atividades e ações pertinentes ao processo de concessão, indicando o melhor caminho técnico e jurídico a ser seguido pelo CONPAR e seus associados, observando a possibilidade de aplicação dos instrumentos legais, como PMI, MIP, PPP e outras formas de construção dos elementos técnicos baseados na situação de cada um dos Municípios da CONTRATANTE, buscando maior agilidade na realização do processo, com maior segurança jurídica e técnica adequada, bem como o melhor proveito econômico para os entes municipais consorciados. 1.3 – O trabalho da CONTRATADA envolverá: • Gerenciamento do processo administrativo da concessão dos serviços; • Legislação municipal, leis e decretos; • Organização dos procedimentos técnicos e referenciais, bem como definição da modelagem, através de PMI, MIP, PPP e/ou outra; • Elaboração ou análise técnica de edital, contrato, leis, decretos, regulamentos, resoluções e todas as demais ações vinculadas; • Organização do julgamento das propostas, com auxílio da equipe técnica vinculada a engenharia sanitária, ambiental e econômica; • Atuação, assessoria e consultoria no processo administrativo de rescisão contratual com a CORSAN; • Atuação direta nos procedimentos administrativos (Tribunal de Contas) e judiciais nas eventuais discussões de cada fase do processo, até a assinatura do contrato de concessão, se for o caso. 2. DO PRAZO: 2.1 O prazo para prestação dos serviços da CONTRATADA ao CONTRATANTE, será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período necessário à conclusão de todos os procedimentos, até a assinatura do termo de concessão, sem qualquer despesa financeira a partir do 13º mês.2.2 - A contagem do prazo se dará a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo CONTRATANTE. 3. DO VALOR: 3.1 - O valor mensal será de até R$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos ecinquenta reais), tendo como limite 12 parcelas, valor este entendido pelas partes como justo e suficiente para sua total execução, envolvendo os três Municípios associados do CONPAR. 3.2 - No valor proposto pela CONTRATADA estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, ora contratados, incluindo custos de deslocamentos, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste edital. 4. DO REAJUSTE: 4.1 - O valor ofertado pela CONTRATADA para a prestação dos serviços, ora contratados, não será reajustado durante sua realização. 4.2 - No caso de a prestação dos serviços ultrapassar o prazo de 12 meses, os serviços continuarão ser prestados sem parcelas adicionais até sua conclusão. 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas com recursos provenientes de Dotação Orçamentária a ser criada no processo de estruturação do CONPAR e firmada em termo aditivo pertinente.6. DO PAGAMENTO: 6.1 - O pagamento efetuado mensalmente na fração 1/12 (um doze avos). 6.2 - A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal de Prestação de Serviços até o 5° dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, respeitado o CNPJ de habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os dados da CONTRATANTE. 6.3 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento mensal dos serviços prestados pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal,tendo em conta a parcela mensal devidamente ajustada a dotação correspondente.6.4 - A Nota Fiscal de Prestação de Serviços deverá ser encaminhada pela CONTRATADA à Secretaria Executiva do

CONPAR, após seu recebimento e a confirmação da prestação dos serviços pela fiscal da CONTRATANTE. 6.5 - Os valores a serem percebidos pela CONTRATADA estarão sujeitos às retenções previstas em lei. 6.6 - Ocorrendo atraso no pagamento, o valor será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo por Lei, e a Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês, pro rata. 7. DAS OBRIGAÇÕES: 7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) Efetuar o pagamento ajustado; b) Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato; 7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA: a) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais; b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na contratação; c) Assumir toda e qualquer mão de obra necessária para execução destecontrato, exceto os serviços técnicos alheios à natureza jurídica deste termo, como as áreas de engenharia; d) Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato. 8 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: 8.1 - Constituirão motivos para extinção do presente contrato aqueles previstos no Art. 137 da Lei n° 14.133/21. 8.2 - A extinção do presente contrato poderá se dar mediante previsão constante do art. 138 da Lei n° 14.133/21. Parágrafo Único: Ademais, será observado o disposto no Art.139 da Lei n° 14.133/21. 9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 9.1 - A CONTRATANTE ou a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações: a) dar causa à inexecução parcial do contrato; b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) dar causa à inexecução total do contrato;d) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; e) praticar ato fraudulento na execução do contrato; f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 deste contrato as seguintes sanções: a) advertência; b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) do valor do objetocontratado; c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; d) declaração de inidoneidade nos termos da legislação;9.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item; 9.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 deste contrato; 9.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente; 9.6 - A aplicação das sanções previstas no item 9.2. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano eventualmente causado à Administração Pública; 9.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação; 9.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente instrumento a CONTRATADA será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir; 9.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o proponente ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;9.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas; 9.11 - É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: a) reparação integral do dano causado à Administração Pública; b) pagamento da multa; c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo; 9.12 - A fiscalização do presente instrumento será exercida pela Secretaria Executiva do CONPAR ou outro vinculado a um dos Municípios integrantes do Consórcio, mediante designação pelo Presidente.11 - DO FORO: 11.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Parobé, 30 de agosto de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO PARANHANA (CONPAR)
Presidente

CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Diretor

Publicado por:
Bruna Tailini Souza Machado
Código Identificador:EF049985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
5 de fevereiro de 2024, às 14 horas

O Presidente da Federação das Associações de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso II, a, do Estatuto Social da FAMURS, convoca os Presidentes das Associações Regionais da Federação para participarem da 1.ª **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** do mês de fevereiro, **a ser realizada no dia 5 de fevereiro de 2024, às 14 horas, na Rua Marcílio Dias, n. 574, Menino Deus, Porto Alegre/RS**, **cuja participação dos convocados poderá ocorrer por videoconferência**, em primeira convocação havendo maioria absoluta de Presidentes de Associações Regionais, ou 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, desde que presentes ao menos um terço dos Presidentes de Associações Regionais.

A participação dos convocados, repisa-se, poderá ocorrer, e preferencialmente, pela internet em sistema de vídeo conferência, mediante acesso em link a ser enviado oportunamente.

Será objeto de deliberação a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – Demissão de empregado da FAMURS.

2 – Alteração Estatutária.

Porto Alegre/RS, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO ORSI
Presidente da FAMURS

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:3ACEB502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 002/2024 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº. 004/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024

A **Secretária Municipal de Educação**, atendendo a Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 06/2020 do Ministério da Educação realiza CHAMADA PÚBLICA para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.**
Os envelopes deverão ser entregues até às **09h30min** do dia **15 de fevereiro 2024** no prédio da Secretaria de Finanças, sito a Av. Narciso Silva, 1.195, endereçados à Comissão de Licitações, do Departamento de Compras. Outras informações pelo fone (53) 32751543 ou *www.capaodoleao.rs.gov.br.*

Capão do Leão/ RS, 31 de janeiro de 2024.

MILCA RODRIGUES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:8AAD4EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

CAMARA DE VEREADORES
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024O Presidente da Câmara de Vereadores de Estação, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 75, II da Lei 14.133/2021, com base no parecer jurídico e na manifestação proferida pelos vereadores devidamente registrada, resolve AUTORIZAR a contratação da Empresa COOPERATIVA SANTA CLARA, HOMOLOGANDO a seguinte dispensa de licitação:EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024CÂMARA DE VEREADOREaS DE ESTAÇÃO. Processo de Dispensa de Licitação no 06/2024: Dispensa de licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratadas: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CGC 88587357/0055-51. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e água mineral. Valor total do contrato: R$ 2.858,28. Estação, 30/01/2024. Solano Martinello, Presidente da Câmara de Vereadores.Autorizar o empenho das despesas resultantes à conta do orçamento da Câmara de Vereadores.Câmara de Vereadores de Estação, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Leonardo Borsatti
Código Identificador:4E348A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 010/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratada: Danielle Taques Schimidt. Fundamento Legal: Art. 74, inc. III, alínea f, Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para realização de Palestra e Oficina "Exista Amor para Recomeçar..." para docentes e servidores da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

ALCIONE DOMINGOS CONTE
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:ABFE4DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 007/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** POSTO DE MOLAS JS - EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Caminhão IVECO 240E28 de placa JBH 6J05. **VALOR:** R$ 3.767,20 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais, com vinte centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 29/01/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 003/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SEC. MUN. DA AGR. E MEIO AMBIENTE
Material para manutenção de veículos – dotação 930002 (peças)
Manutenção e conservação de veículos – dotação 947003 (mão de obra)

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:8E4E4CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 15/2024

Mariana Pimentel, 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 15/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
Finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviço, com fornecimento de material, visando a instalação de redes de proteção na obra da Quadra Esportiva da EMEF João Ziulkoski Filho.
Fundamentação Legal: Edital 115/2023 – PE 106/2023.
Valor: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F1BAE4E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 001.2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 – No dia 15 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para aquisição de **Aquisição Gêneros Alimentícios para merenda escolar**, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 30 de janeiro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:790881FE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 002.2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO 02/2024 – No dia 19 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para aquisição de **Aquisição Pedra Irregular - Paralelepípedo**, **conforme edital e anexos.**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 30 de janeiro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:79D1AF4C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS JANEIRO DE 2024

Processo AD 01/2024 – Termo Aditivo Nº 01/2024 –
Referente: Contrato Administrativo nº 01/2024 - TURBO DIESEL COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA Objeto: Aquisição de combustível - Tipo Diesel – Reajuste de valor R$ 5,42 por litro de Diesel – Data 04/01/2024

Processo AD 02/2024 – Termo Aditivo Nº 02/2024 - Referente: Contrato Administrativo nº 04/2023 Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, Renovação contratual por mais 01 (um) ano de contrato – R$ 3670,00/mês. Data: 08/01/2024

Processo AD 03/2024 - Termo Aditivo Nº 03/2024 — Contratada: CISAMO IMOVEIS LTDA. Referente ao contrato Administrativo nº: 03/2021 - Objeto: Renovar por mais 150(cento e cinquenta) dias de contrato aluguel de imóvel R$ 4.119,00/por mês- Data: 09/01/20224

Processo AD 04/2024 - Termo Aditivo Nº 02/2024 Referente ao Contrato Administrativo nº 102/2023 Contratada: CONSTRUTORA BAGESTON LTDA Objeto: Renovar o contrato por mais 30 (trinta) dias, supressão de valor - Data: 19/01/2024.

Processo AD 05/2024 - Termo Aditivo Nº 01/2024 – Referente ao Termo de Credenciamento nº 01/2023 Contratada: CVD – CENTRO VERANENSE DE DIAGNOTICOS LTDA Objeto: Exame de Tomografia Computadorizada com contraste R$ 350,00 cada sem contraste R$ 250,00 cada, credenciamento renovado por mais 01(um) ano. - Data: 22/01/2024

Processo AD 06/2024 - Termo Aditivo Nº 01/2024 Contratada: LT COR SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Termo de Credenciamento nº: 05/2023 - Objeto: Prorrogar por mais 01 (um) ano de credenciamento para realização de exame de ecografia com doppler colorido arterial e exame ecografia com doppler colorido venoso – R$ 180,00 cada - Data: 22/01/2024

Processo AD 07/2024 - Termo Aditivo Nº 01/2024 Contratada: LT COR SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Referente ao Termo de Credenciamento nº 06/2023 - Objeto: Prorrogar por mais 01 (um) ano o credenciamento para realização de exame ecocardiograma transtorácico com doppler colorido – R$ 150,00 cada - Data: 22/01/2024

Processo AD 08/2024 – Termo Aditivo Nº 01/2024 - Referente ao Termo de Credenciamento nº 04/2023 -Contratada: CASAGRANDE & DEON SERVIÇOS LTDA – Referente ao Termo de Credenciamento nº 04/2023 - Objeto: Renovar por mais 01(um) ano o Credenciamento – prestação de serviços de trator agrícola - R$ 184,34/por hora. Data: 24/01/2024

Processo AD 10/2024 – Termo Aditivo Nº 01/2024 – Referente ao Termo de Credenciamento nº 07/2023 Contratada: JOLVANI BETINARDI EIRELI Objeto: Renovar o credenciamento por mais 01 (um) ano, prestação de serviços de retroescavadeira traçada – R$ 189,25/por hora - Data: 24/01/2024

Processo AD 11/2024 – Termo Aditivo Nº 01/2024 Contrato Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA EPP Objeto: Renovação do convenio por mais 01(um) ano, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA 7M³ R$ 161,76/por hora - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCADO CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA 12M³ R$ 194,10/por hora - Data: 24/01/2024

Processo AD 12/2024 – Termo Aditivo Nº 01/2024
Referente ao Contrato Administrativo nº 06/2023 Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A. Objeto: Renovação de contratado por mais 90 (noventa) dias de Pacotes de serviços de telecomunicação, R$ 1.463,00/por mês - Data: 24/01/2024
Processo AD 13/2024 – Termo Aditivo Nº 09/2024 Contratada: PRÓ VIDA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – Referente ao Contrato Administrativo nº 61/2021 Objeto: Renovação de contrato por mais 210(duzentos e dez) dias, R$ 95.000,09/por mês. – Data 24/01/2024

Processo AD 14/2024– Termo Aditivo Nº 01/2024
Referente Contrato 96/2023 – Lei Municipal nº 3400/2023 – 28/06/2023 Contratada: DIONE TAPPARO Objeto: Renovação de contrato por tempo determinado por mais 180(Cento e oitenta) dias de Médico Veterinário – R$ 5.288,06/por mês - Data: 25/01/2024

Processo AD 15/2024– Termo Aditivo Nº 01/2024 Contratada: THAUANA CAMILA GONÇALVES PINTO BAVARESCO - Referente ao contrato nº 94/2023 - Lei Municipal nº 3384/2023 – 13/07/2023. Objeto: Renovação de contrato por tempo determinado por mais 180 (Cento e oitenta) dias de professor de Língua Inglesa, R$ 2.396,59/por Mês - Data: 25/01/2024

Processo AD 16/2024 – Termo Aditivo 05/2024 –
Referente ao Contrato Administrativo nº 08/2019 Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS – Objeto **:** serviços de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados – Renovação de contrato por mais 90 dias – R$ 603,60/por mês – 29/01/2024

EXTRATO DE CONTRATOS - JANEIRO 2024

Contrato Nº 01/2024 – Contratada: TURBO DIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Objeto: fornecimento de combustível Tipo Diesel – R$ 1.280.100,00 cálculo para 12 meses de fornecimento Data: 02/01/2024

Contrato Nº 02/2024 – Contratada: SANDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Objeto: Fornecimento de combustível tipo Gasolina – R$244.518,00 cálculo para 12 meses de fornecimento. Data: 02/01/2024

Contrato 03/2024 – Contratada CONSTRUTORA BAGESTON LTDA – ME – Objeto: Pavimentação em trecho da estrada da Linha Silva Jardim, Capela Santa Cruz – Emenda parlamentar Nº 202390480003. Prazo de execução 150 (cento e cinquenta) dias – Valor do contrato: R$ 660.080,84. Data: 11/01/2024

Contrato 04/2024 – Contratada: Gestão A+ Desenvolvimento Ltda ME. Objeto: Prestação de Serviços de Capacitação Técnica aos Servidores e demais Agentes Públicos do Município de Nova Bassano/RS sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos.Valor: R$ 13.900,00. Data: 23/01/2024

Contrato 05/2024 – Contratada: GESTAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA. Objeto: Estudo das normas locais existentes e elaboração das minutas de decretos para regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e apoio permanente na organização do fluxo de compras, licitações e contratos. Valores contratuais: R$ 7.800,00 em parcela única e valor mensal de R$ 2.800,00. Data: 29/01/2024

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:21BAF4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 136, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL QUANTO À CLASSE.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:6A337A35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O Município de Nova Bassano/RS torna público que na data de 20 de fevereiro de 2024, às 10 horas, na sala do Depto de Licitações, serão recebidas as propostas referentes à **Chamada Pública nº 01/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649, opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e fernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:9927C1C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 06/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Dressler & Associados – Escritório de Advocacia. OBJETO: contratação de assessoria jurídica. VALOR: R$6.500,00/mês. FUNDAMENTO: Art. 74, III, "c", da Lei Federal 14.133/21. DATA: 30/01/2024.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 18/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Dressler & Associados – Escritório de Advocacia. OBJETO: contratação de assessoria jurídica. VALOR: R$6.500,00/mês. Processo de Inexigibilidade 06/2024. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024. VIGÊNCIA: 01/02/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:D3698095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 661/2022

Contrato: nº. 661/2022
Processo Administrativo 1626/2024. Termo Aditivo 08 ao Contrato 661/2022 assinado em 19/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Nova Renascer, inscrito CNPJ n° 26.804.280/0001-84 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução Vigência : 02/02/2024 - 03/03/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:B8D16BC8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) **LUCIANA DA SILVA LOBATO**, possuidor(a) de imóvel situado a Rua Visconde de Mauá, nº 362 A, inscrição imobiliária nº 14680, por manter a calçada em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 21 inciso I e 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 14.385/2023.
O(a) Sr.(a) **LUCIANA DA SILVA LOBATO** fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 11436, em 23/09/2023.
O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei.
Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980).
A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

Rio Grande (RS), 31 de janeiro de 2024.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:536F3D99

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) **ANTONIO CARLOS DE ASSIS MOREIRA**, possuidor(a) de imóvel situado a Rua Visconde de Mauá, nº 372, inscrição imobiliária nº 210293, por manter a calçada em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 21 inciso I e 25 da Lei Municipal

3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 14.385/2023.
O(a) Sr.(a) **ANTONIO CARLOS DE ASSIS MOREIRA** fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 11435, em 23/09/2023.
O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei.
Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980).
A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

Rio Grande (RS), 31 de janeiro de 2024.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:E01ADB8D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 499/2022

Contrato: nº. 499/2022

Processo Administrativo nº. 2428/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 499/2022, assinado em 29/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Pedro Reginaldo Albernaz de Farias Ltda, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0001-14 Objeto do termo de Apostilamento: Alteração cláusula Contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:EC47FB3E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 377/2021

Contrato: nº. 377/2021

Processo Administrativo nº. 2444/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 377/2021, assinado em 29/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Pedro Reginaldo Albernaz de Farias Ltda, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0001-14 Objeto do termo de Apostilamento: Alteração cláusula Contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:4AF205B4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 158/2022

Convênio: nº. 158/2022
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 52618/2023 – Termo Aditivo 01 ao Convênio 158/2022, assinado em 12/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Conveniada: Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande. CNPJ: 94.862.265/0001-42. Signatário: Procurador, Sr. Renato Aldair Menezes da Silveira. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 24/12/2023 a 23/12/2024 Fundamentação Legal: Artigo 116 da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:9F4CCA87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 324/PGM/2023: Anilo José Wehner e Lucida Wehner. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão por parte do contratante na propriedade dos contratados, localizada em Linha São Martinho, Santa Cruz do Sul/RS, conforme matrícula n.º 73.470. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 202/COMPRAS/2023. Data: 22/12/2023

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A811B6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/SECULT/2023

Aos dezessete dias de janeiro de dois mil e vinte quatro, às doze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Cultura, reuniu-se a Comissão de Seleção de Editais, composta pelos Servidores Gustavo Luiz Orlandi, Chefe do Núcleo Administrativo da SECULT, José Cláudio Barbosa dos Santos, Coordenador de Departamento de Cultura e Nasário Eliseu Bohnen, Assessor II de Cultura. Ato contínuo, a comissão recebeu o envelope lacrado com a documentação exigida para o Processo Seletivo, de acordo com o Edital. Foi recebido um único envelope, devidamente fechado, da OSC Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperadores do Ritmo, com endereço na Travessa Bauru, 253, bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS. A comissão realizou a abertura do envelope e conferência dos documentos, conforme exigido no item 4 e seus subitens, do Edital nº 007/SECULT/2023. Aferiu-se que a OSC apresentou todos os documentos e condições exigidas neste Chamamento. Sendo esse o único envelope entregue e que o mesmo atende apresentou todos os documentos e o Plano de Trabalho vai ao encontro do objeto do Edital, a Comissão de Seleção habilita o Projeto inscrito. E nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Gustavo Luiz Orlandi, e pelos demais integrantes desta Comissão.

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:1F1552C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/SECULT/2023

Aos dezessete dias de janeiro de dois mil e vinte quatro, às treze horas, na Secretaria Municipal de Cultura, reuniu-se a Comissão de Seleção de Editais, composta pelos Servidores Gustavo Luiz Orlandi, Chefe do Núcleo Administrativo da SECULT, José Cláudio Barbosa dos Santos, Coordenador de Departamento de Cultura e Nasário Eliseu Bohnen, Assessor II de Cultura. Ato contínuo, a comissão

recebeu os envelopes lacrados com a documentação exigida para o Processo Seletivo, de acordo com o Edital. Foram recebidos dois envelopes, devidamente fechados, das OSC's Invernada Artistica Juvenil do CTG Lanceiros de Santa Cruz e CTG Tropeiros da Amizade. A comissão realizou a abertura do envelope e conferência dos documentos, conforme exigido no item 4 e seus subitens, do Edital nº 008/SECULT/2023. Aferiu-se que as OSC's apresentaram todos os documentos e condições exigidas neste Chamamento. Após análise dos documentos apresentados, verificou-se que a entidade Invernada Artistica Juvenil do CTG Lanceiros de Santa Cruz apresentou a Certidão de regularidade do FGTS, exigida no item 4.2.11, fora do período de validade, inabilitando a inscrição da entidade. O envelope entregue pelo CTG Tropeiros da Amizade apresenta todos os documentos e o Plano de Trabalho vai ao encontro do objeto do Edital, a Comissão de Seleção habilita o Projeto inscrito. A Comissão realizou a análise dos critérios, conforme tabela do item '7.2' do Edital, somando o total de 47 pontos. Após, a Comissão torna vencedora a Proposta encaminhada pelo CTG Tropeiros da Amizade. E nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Gustavo Luiz Orlandi, e pelos demais integrantes desta Comissão.

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:6D301A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 11/23

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou habilitada e vencedora, da licitação acima mencionada, a licitante DITREVI ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:BCDC43F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Atualiza Tecnologia e Participações, comércio e Serviços Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 120.000,00. PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023. CONTRATO: 009/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 30.01.2024.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Elith Informática Ltda-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 119.683,80. PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2023. CONTRATO: 010/2024. PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURA: 30.01.2024.

Publicado por:
Jair Vitalis
Código Identificador:C2C7E0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 09 - CONTRATO Nº 12/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº 17.341.446/0001-82. **Objeto**: Prestação do serviço de transporte de passageiros para os usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, conforme tabela constante do Anexo Único do presente instrumento, a qual reflete a quilometragem mensal pretendida. **Pagamento:** Considerando o aditivo 07 e que o valor pago pelo quilômetro rodado corresponde a R$3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), esse é o preço a ser aplicado o índice IPCA/IBGE acumulado no período (dezembro/2023) de reajuste no percentual de 4,62%, passando o valor atualizado para R$3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), a contar de 06 de fevereiro do corrente ano, totalizando o valor global de R$80.260,40 (oitenta mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) referente as Linhas 01 a 08. Resta alterada a Cláusula Segunda do Aditivo nº. 08 do Contrato 12/2022, para que passe a constar a seguinte redação: Será pago à Contratada o valor unitário de R$3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) por quilômetro, perfazendo o valor de R$12.566,40 (doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para a Linha 01; o valor de R$26.928,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais) para a Linha 02; o valor de R$7.180,80 (sete mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos) para Linha 03; o valor de R$4.936,80 (quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) para a Linha 04; o valor de R$9.873,60 (nove mil, oitocentos e setenta e três reais e centavos) para Linha 05; o valor de R$ 5.161,20 (cinco mil e cento e sessenta e um reais e vinte centavos) para Linha 06; o valor de R$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais) para a Linha 07 e o valor de R$17.054,40 (dezessete mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para a Linha 08, conforme Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Administrativo nº 006.01.03.09/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:18EF3358

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 51/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ n° 07.197.877/0001-63. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para ampliação e modernização do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da cidade de Almirante Tamandaré do Sul, compreendendo: serviços preliminares, infraestrutura (sapata, baldrame e embasamento); supra estrutura (pilares, viga respaldo, cobertura e drenagem pluvial); pavimentação (pavimentação interna, pavimentação externa); parede e painéis; revestimentos; pintura; esquadrias; instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações sanitárias; aparelhos e equipamentos sanitários e serviços complementares, conforme projeto básico anexo, com área total de 309,26 m². A obra será executada com recurso financeiro próprio do Município, e em regime de empreitada por preço unitário. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$408.684,78 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo R$286.079,78 de materiais e R$122.605,00 de mão de obra, conforme Concorrência nº 03/2023, Processo Administrativo nº 036.01.05.09/2023. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência, a contar da presente data, pelo período de 01 (um) mês, conforme justificativa do Setor de engenharia, com a devida alteração no cronograma inicialmente previsto, que se faz parte integrante deste instrumento.
Almirante Tamandaré do Sul, 24 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:86AA1EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 16/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, em cumprimento a Lei nº 8.666/1993, torna pública a **SUSPENSÃO**, por razões de interesse público, da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 16/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de

material e mão de obra visando execução e instalação de iluminação pública com tecnoclogia LED; e instalação e execução de micro usina de energia fotovoltaica. Termo disponível no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Futuramente será procedida a alteração do instrumento convocatório, bem como designada nova data para abertura. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.
Almirante Tamandaré do Sul, 30 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:6731C5FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 131/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **SHAYRON MARLON FONTOURA SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Alexandre Espeto, a contar de 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:EC7F361A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 132/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao Servidor **ANDRE SOARES OSIO,** no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de JANEIRO de 2024

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F91599B8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 133/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **GABRIEL SILVA DE LIMA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Daniel Bordim, a contar de 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:366B7DAF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 134/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **CAROLINA FONSECA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Vereador Elias Fernandes, a contar de 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:82B26F0D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 135/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ALEXSANDRO SCHUCK SILVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Procuradoria do idoso, a contar de 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A4BF5978

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 136/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias à Servidora **ERLANE DA ROSA DOS REIS ,** no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de JANEIRO de 2024

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3753231A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 137/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao Servidor **DEIVIDI GOMES DOS SANTOS,** no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de JANEIRO de 2024

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5AAA4FA1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 138/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias à Servidora **PATRICIA DA ROSA MADRUGA,** no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de JANEIRO de 2024

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D63601F9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 139/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ADRIANA HEIDA MACEDO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no Gabinete do Vereador Rodrigo Soares Ferreira, a contar de 09 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2024.

***VEREADOR RODRIGO MENDES DA* SILVA**
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:81234FED

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 140/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DAIANE MANOELA FERRI CUNHA** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Vereador Preto, a contar de 09 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2024.

VEREADOR **RODRIGO MENDES DA SILVA**
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B8ED22C7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 141/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MATHEUS FERREIRA SEVERO**das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário lotado no Gabinete do Vereador Rodrigo Soares Ferreira, a contar de 09 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FDC0D0BF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 142/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MATHEUS DE OLIVEIRA WUNDER** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do Vereador Schumacher, a contar de 09 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BEA4C19B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 143/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MARIANA VIEGAS DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotada no Departamento de Comuniação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C63A74AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 144/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **YURICK DE AGUIAR DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do Vereador Julio Bala.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:29D03D6C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 145/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ANDRISA OLIVEIRA DA COSTA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gabinete do Vereador Espeto.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:68E07C53

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 146/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **DANIELE DOS SANTOS NUNES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada no Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:562266FF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 147/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **FABIANE BULEGON BUENO RODRIGUES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotada na Procuradoria da Mulher.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BFA31063

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 148/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado no Departamento de Comunicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6B71ABF7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 149/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **BRUNO HENRIQUE BORTONCELLO DE ALMEIDA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado na Comissão Permantente.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:88D6B816

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARAI Nº 150/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MARION RODRIGUES DA LUZ** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão Permanente.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:157B4FC1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 151

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JEREMIAS SOUZA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Elias Fernandes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FFFEBFF5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 152/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ARIEL MAGNUS COIMBRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial , lotado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9295F733

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 153/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **GUILHERME AMARAL CARVALHO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário , lotado no Gabinete do Vereador Julio Bala.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1259192A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 154/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **SAMANTHA SILVA OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Vereador Celmir Martello.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:255C629B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 155/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **DELMO DA SILVA JACOBSEN** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Vereador Preto.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:EA438AA9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 156/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **TIAGO FILIPE VARGAS DE MATTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Daniel Bordin.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Gera

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:05B5EB05

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 157/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **DAIANE MANOELA FERRI CUNHA** para exercer as funções inerentes ao cargo Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado na Secretaria da Mesa.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0C3ADC76

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 158/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ADRIANA HEIDA MACEDO** para exercer as funções inerentes ao cargo Assessor Parlamentar I, lotada no Gabinete do Vereador Rodrigo Soares Ferreira.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0D8416D0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 159/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **LAIS CARVALHO ALVES** para exercer as funções inerentes ao cargo Assessor Legislativo, lotada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:78A3A04F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 161/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JULIANA MAGNUS BONHO** para exercer as funções inerentes ao cargo Assessor Parlamentar I, lotada no Gabinete do Vereador Elias Fernandes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F0C1D388

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 162/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ANDRE SILVA DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Cristiano Schumacher.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A061125A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 163/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ANGELO GABRIEL COLOMBO DUARTE** para exercer as funções inerentes ao cargo Assessor Legislativo Especial, lotado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:ED8BC1AD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 164/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **BARBARA MARTINS DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada na Procuradoria da Mulher.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:79CDA6D1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 165/2024

atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao Servidor **RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA,** no período de 15/01/2024 a 03/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/07/2022 a 30/06/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de JANEIRO de 2024

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6E8EF1CC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 166/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MATHEUS FERREIRA SEVERO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do Vereador Rodrigo Soares Ferreira.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3BAC0578

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 167/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JULIANA FAUSTINO NOGUEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gabinete do Vereador Rodrigo Soares Ferreira.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9A580F1B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 168/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **TAILA UMPIERRE DOS SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário lotada no Gabinete do Vereador Beto Goleiro, a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:134511C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 169/2024

atribuições legais, resolve:
EXONERAR **AMADEU ILG** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário lotado no Gabinete da Vereadora Nadir Machado, a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:511D5195

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 170/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DIEROM BENITES RAMOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário lotado no Gabinete do Vereador Rodrigo Mendes, a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BA1E0BF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 171/2024

atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias à Servidora **ALANA DE SOUZA KOPPLIN,** no período de 15/01/2024 a 13/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de JANEIRO de 2024

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7BE04B16

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 172/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **MAICON RAFAEL DA FONSECA MONTEIRO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Beto Goleiro a contar de 16 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:27263E74

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 173/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **TAILA UMPIERRE DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada na Procuradoria do Idoso. a contar de 16 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6D27F559

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 174/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ELIETE WIATROWSKI** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gabinete da Vereadora Nadir Machado a contar de 16 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:28174AED

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 175/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JOSE DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado no Departamento de Comunicação a contar de 16 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2D4DC5F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 176/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao Servidor **EMERSON SILVA MENDES,** no período de 17/01/2024 a 31/01/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2023 a 05/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de JANEIRO de 2024

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F2A3A9DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 177/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JESSICA CAVALHEIRO MACHADO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotada na Procuradoria da Mulher a contar de 17 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:25D5884C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 178/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao Servidor **RODRIGO NUNES BOLBOTKA,** no período de 22/01/2024 a 20/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 18/06/2022 a 17/06/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de JANEIRO de 2024

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B14B7AA3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 179/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **SANDRO MARQUES DE FARIAS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Setor de Almoxarifado a contar de 23 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DE8D22A3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 180/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JOAO LUIS DA SILVA CORREA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Rodrigo Mendes a contar de 23 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de janeiro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:50FECCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de instrumentais cirúrgicos para uso nos serviços de saúde do município.; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 16 de fevereiro de 2024, as 09 e 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:BCE52BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 412/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 2.211/2024, à servidora Tassia Priscila Jung Nunes, Professora, matrícula n° 2022110538, Licença Maternidade, no período de 12 de janeiro de 2023 a 09 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3E7A527B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 414/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 2.907/2024, à servidora, Isadora Ducati Pereira, Assistente Social, matrícula n° 2021110407, Licença Casamento, no período de 10 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:ED02E473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Lara Maria Pavan	15º	Contador

Alvorada, 30 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CB164693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 151/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Angela Simone Tassinari	16º	Contador

Alvorada, 30 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:07E3DC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 413/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 4.582/2024, à servidora Roberta dos Santos Furlan, Psicóloga, matrícula n° 2013106624, Licença Falecimento, no período de 11 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F0397F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 415/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 3.579/2024, à servidora Lívia Camerini Reisswitz Fontana, Psicóloga, matrícula n° 2013107067, Licença Maternidade, no período de 17 de janeiro de 2023 a 14 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8116647A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Machado Maciel	17º	Contador

Alvorada, 30 de Janeiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B71D7FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 416/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 3.928/2024, à servidora Simone Gomes dos Santos, Atendente de Educação Infantil, matrícula n° 2022110889, Licença Maternidade, no período de 21 de janeiro de 2023 a 18 de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1AED3584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 005/2024 PREGÃO ELETRONICO - Aquisição de blocos de concreto intertravado.
Nova Data de Abertura: 16 de Fevereiro de 2024 Horas: 08 h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 30 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:E5A303FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024 - Aquisição de Grama Instalada
Data de Abertura: 06 de Fevereiro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 30 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:70235B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 008/2023 EDITAL Nº 037/2023

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 29 de janeiro de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2023, de 13.11.2023:

CARINA MULHER para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 40ª classificação;

RITHIELY DO AMARAL RODRIGUES para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II – Matemática - 20 H/S - 7ª classificação;

BARBARA CAROLINE SPARRENBERGER para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II – Matemática - 20 H/S - 8ª classificação;

PRISCILA DE OLIVEIRA VARGAS KORSACK para o cargo de Psicopedagogo (a) - 20 H/S - 3ª classificação;

BRUNA PERES SOARES para o cargo de Psicopedagogo (a) - 20 H/S - 4ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 29 de janeiro de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:C339E1FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2024

25/01/2024 - Portaria nº 221/2024 - CONCEDER, ao servidor (a) DILZIA MARIA SOUZA CORREA, matrícula 2849, Mudança de Classe, Padrão 2 - Classe B, passando para Padrão 2 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:047F96A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2024

25/01/2024 - Portaria nº 222/2024 - CONCEDER, ao servidor (a) ELEN DAIANE DE SOUZA COLLOVINI, matrícula 2851, Mudança de Classe, Padrão 2 - Classe B, passando para Padrão 2 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D263AFBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2024

25/01/2024 - Portaria nº 206/2024 - CONCEDER, ao servidor (a) JORGE BASTIÃO FREITAS, matrícula 1814, Mudança de Classe, Padrão 2 - Classe C, passando para Padrão 2 - Classe D, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:DCC4A250

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2024

25/01/2024 - Portaria nº 220/2024 - CONCEDER, ao servidor (a) MAURICIO ALVES DA SILVA, matrícula 2706, Mudança de Classe, Padrão 4 - Classe B, passando para Padrão 4 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:834D99C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2024

29/01/2024 - Portaria nº 225/2024 - REMOVE o (a) servidor (a) LUCAS MACHADO DOS SANTOS matrícula nº 4145, Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Saúde, lotando-o na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C66F390C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2024

29/01/2024 - Portaria nº 223/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, MARIA DA GLÓRIA NUNES NEVES, matrícula 1055 - Auxiliar de Enfermagem Extinção, para o efetivo exercício de sua função a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EFB4B74F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2024

29/01/2024 - Portaria nº 224/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, IZABELLA THIANA FAGUNDES, matrícula 3831 - Odontólogo, para o efetivo exercício de sua função a contar de 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4976B93D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2024

29/01/2024- Portaria n° 227/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) JERRI ADRIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 4132, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:33765E40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2024

29/01/2024- Portaria n° 228/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) AMANDA COSTA DOS SANTOS, matrícula 3965, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9A5303DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2024

29/01/2024- Portaria n° 229/2024 - REMOVE o (a) servidor (a) ARI ISAIR CAMBOIM ORTIZ, matrícula n° 4121 (a) na Secretaria Municipal de Educação, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:80088729

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2024

25/01/2024 - Portaria nº 204/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROGERIO DA SILVA COLLOVINI, matricula 1329 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 19% (dezenove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EACFDDA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2024

25/01/2024 - Portaria nº 203/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAMILA LAZZARI GHISLENI, matricula 4308 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5777D593

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2024

25/01/2024 - Portaria nº 217/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, matricula 4316 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:BBC9A73A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2024

25/01/2024 - Portaria nº 184/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROGÉRIO DA SILVA RONZONI, matricula 1914 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:08962F6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2024

25/01/2024 - Portaria nº 218/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) SILVIA BEATRIS DA SILVA PORTO, matricula 4313 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um

percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9A4B201F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2024

25/01/2024 - Portaria nº 210/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELISANGELA DE SOUZA DUMMER, matricula 2988 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4222A828

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2024

25/01/2024 - Portaria nº 211/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LILIAN NATANI ROSA DA SILVA VIRTUOSO, matricula 4149 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:DEA24D9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2024

25/01/2024 - Portaria nº 209/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA COSTA RODRIGUES, matricula 2749 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:18747B74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2024

25/01/2024 - Portaria nº 208/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CÁTIA CILENE AZEREDO DOS SANTOS, matricula 2748 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3E4DE9FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2024

25/01/2024 - Portaria nº 207/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIVIANI FERRAZ RAMOS, matricula 2662 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A91A1AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024 AGENTE ADMINISTRATIVO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024
AGENTE ADMINISTRATIVO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem da classificação final do **Processo Seletivo Simplificado Nº02/2024**. Segue abaixo a classificação final dos inscritos:

AGENTE ADMINISTRATIVO

1º - DIEISON AIMORÉ DOS SANTOS BASSO – 60 Pontos
2º - EMANUEL BARROS SCHERER – 50 Pontos
3º - FLÁVIO PEIXOTO QUINTANA – 50 Pontos
4º - FABIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA WEBER – 50 Pontos
5º - CARINE LAÍS GÖERGEN – 40 Pontos
6º - MAÍSE LUANA DE LIMA – 40 Pontos
7º - PAOLA STEFANI FIGUEIRA – 40 Pontos
8º - MAURÍCIO LUIS DAMIAN – 40 Pontos
9º - GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN – 40 Pontos
10º - DÊNIS DE LIMA MACHADO – 40 Pontos
11º - MARTA ELIÉZER SILVA MACHADO – 20 Pontos
12º - GRACIANE CARNEIRO MARTINS – 20 Pontos
13º - MARIA LUÍSA DE OLIVEIRA – 20 Pontos
14º - VANUZA ALTÍSSIMO SOARES – 20 Pontos
15º - RAFAELA LETÍCIA DESORDI – 20 Pontos
16º - EDUARDO GONÇALVES DA ROSA – 20 Pontos
17º - DANDARA DE OLIVEIRA – 20 Pontos
18º - JOZIANE SCHWIDERKE – 20 Pontos
19º - SHAYNE DUTRA SALES DE ALMEIDA – 10 Pontos
20º - SABRINA TEREZINHA VIEIRA ANSELMO – 0 Pontos
21º - PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA – 0 Pontos
22º - ALESSANDRA BRISSOW – 0 Pontos
23º- IGOR LUAN DE CAMARGO VALENTINI – 0 Pontos
24º - STÉFANI DE FREITAS JARDIM – 0 Pontos
25º - THAÍSSA MARIA SANTOS SILVA – 0 Pontos
26º - EDUARDA MARTINS WUNDER – 0 Pontos
27º - LENIR GOLLER DOS SANTOS DA CRUZ – 0 Pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A1859A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2024

PORTARIA Nº 179/2024

Designa Agentes de Contratações e Equipe de Apoio.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores Paulo Gonçalves Rodrigues, Agente Administrativo, Matricula nº 4833-0/1 e Rubia Klamt, Agente Administrativo, Matricula nº 4619-1/1, para atuarem como titulares no cargo de Agentes de Contratações do Município.

Parágrafo Único: Em caso de ausência ou impedimento de um dos membros, as atribuições serão exercidas pelo outro.

Art. 2º Ficam designados como membro da equipe de apoio, as servidoras Marilia Fernanda Amaral, Agente Administrativo, Matricula nº 5077-6/1; Jordana Malmann Fonseca Friscke, Agente Administrativo, Matricula nº 5077-6/1; Ângela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 2123-7/1; Jordana Rambo Hammastron, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1.

Art. 3º Em todo processo licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E1C91805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2024

PORTARIA Nº 180/2024

Designa Servidora de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ZENAIDE SIMON HULLER, Diretora do Departamento da Cultura, como fiscal do Patrocínio do contrato nº 08/2024, firmado com o NÚCLEO PESTANENSE DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS, inscrita no CNPJ nº 48.305.100/0001-52, que será realizado o 2º Redomão Pestanense e Paleteada NPCCC, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2024, no Parque de Exposições Alfredo Schmidt.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 30 DE JANEIRO DE 2024

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8C841852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2024

PORTARIA Nº 181/2024

Designa Servidora de Fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa a Servidora, BRUNA C. M. ZANETTI SILVA, Agente Administrativo, Matricula nº 4780-5/1, como fiscal do contrato nº 06/2024, com a empresa VITAE-CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ nº 11.589.175/0001-00, para a prestação de serviços de instrutores nas oficinas do CRAS.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D462D228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2024

PORTARIA Nº 182/2024

Designa Servidora de Fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa a Servidora, Jordana Malmann Fonseca Friscke, Agente Administrativo, Matricula nº 5077-6/1, como fiscal do contrato nº 07/2024, com a empresa FRANTZ E FRANTZ LTDA, CNPJ nº 03.431.396/0001-10, para a prestação de serviços de lavagem de veículos sedan e pesados/ambulância.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C48293C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,

Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título,

vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Considerando que os servidores abaixo descritos tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Servidor	Cargo	Direito no mês
Angela Maria Moraes Madella	Servente	01/2024
Agnaldo Rogério Kellerman Landvoigt	Engenheiro Agrônomo	01/2024
Seliandra Marilis Ribeiro Godoy	Servente	01/2024

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EC005FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa Presencial nº 05/2024
Contratada: AGROCONTINENTAL COM, IMP.EXP. LTDA.
CNPJ: 06.953.911/0001-57
Objeto: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL 18 LITROS A BATERIA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO COMBATE A DENGUE.
Valor: R$ 1.650,00(UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS.
Autorização da Autoridade Competente: 30/01/2024
Prazo de entrega/realização do serviço: 5(cinco) dias.
Dotação Orçamentária: 264-Equipamentos e Material Permanente.

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:ECE4AA0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GFS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.514.832/0001-82
OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de serviços de Horas de Maquinas de Motoniveladora, sendo considerado a hora de 60 minutos a 1.500 rpm, para manutenção das estradas do território do município de Barros Cassal/RS
Dotações:
859 – Manutenção de estradas
Valor: R$80.000,0 (oitenta mil reais)
Vigência: 02/01/24 até 02/04/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:085DD0DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 –** Cadastramento de agricultores formais ou informais para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar. Propostas: de 31/01 a 01/03/2024. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 31 de janeiro de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:2BF73B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para confecção de pães, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 16/02/2024 às 10:00h e abertura/disputa 16/02/2024 às 10:01h. Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br. Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 30 de fevereiro de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:BACFE8E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.840, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Manter a servidora **TATIANA CRISTINA PADILHA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 8183, com DCA, transferindo-a do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (Até

400 alunos) para o cargo de **Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (Até 400 alunos),** optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E8FA7C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.839, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Manter o servidor **ALEXANDRE ANTÔNIO ERMEL,** matrículas nº 7742 e 10808, portador do RG 805xxxxx59 e do CPF 735xxx.xxx-04, com DCA, transferindo-o do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (Até 400 alunos) para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (Até 400 alunos),** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:04D83E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.838, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Manter a servidora **MARIA APARECIDA CAETANO FONTES,** matrícula nº 11256, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar para o cargo de **Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (Até 400 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Morada do Sol, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:378E6E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.837, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Manter a servidora **ROSELAINE SILVEIRA DA ROSA,** matrícula nº 10818, com DCA, transferindo-a do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – B (De 401 a 600 alunos) para o cargo de **Vice- Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – C (Mais de 600 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Borges de Medeiros, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7DB7D087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.836, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Manter a servidora **ROSMERI MARMITT,** matrícula nº 7320, com DCA, 40 horas semanais, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – B (De 401 a 600 alunos) para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B8D0F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.835, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Manter a servidora **JENIFER MARISELE MULLER,** matrículas nº 7240 e 7559, portadora do RG 108xxxxx93 e do CPF 004xxx.xxx-00, 00443318000com DCA, transferindo-a do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (Até 400 alunos) para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (Até 400 alunos),** optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Morada do Sol, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9CADD314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.834, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Manter a servidora **ÚRSULA DA SILVA,** matrículas nº 7740 e 10764, portadora do RG 507xxxxx06 e do CPF 974.xxx.xxx-10, com DCA, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (Até 400 alunos) para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – C (Mais de 600 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Borges de Medeiros, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8EA95D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.833, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Manter a servidora **PÂMELA MANUELA DA SILVA FONTENA KLEIN,** matrículas nº 7252 e 10438, com DCA, 40 horas semanais, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais B (De 201 a 400 alunos) para o cargo de **Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar,** optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B1B42C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.832, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:
Manter a servidora **ALINE INÊS LOTTERMANN,** matrícula nº 7981, portadora do RG 207xxxxx24 e do CPF 961.xxx.xxx-20, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (Até 400 alunos),** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Mossmann, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B3D92966

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.831, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Manter a servidora **DANIELI KLEIN DE PAULA,** matrícula nº 7577, portadora do RG 207xxxxx81 e do CPF 814.xxx.xxx-00, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental – Anos Iniciais A (Até 200 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Genuíno Sampaio, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:76B9DD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.830, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Manter a servidora **MARISTELA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 11868, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar para o cargo de **Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – B (De 401 a 600 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B973787C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.829, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Manter a servidora **VANESSA CRISTINA RINKER,** matrícula nº 9423, portadora do RG 607xxxxx83 e do CPF 004.xxx.xxx-99, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – C (Mais de 600 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental CEI, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F79A7EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.828, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Manter a servidora **ALINE STRACK,** matrícula nº 9052, portadora do RG 805xxxxx51 e do CPF 025.xxx.xxx-13, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral A (Até 100 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70B04FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.827, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Manter a servidora **JESSICA CAROLINE PACKS,** matrícula nº 12174, , com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar para o cargo de **Vice- Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – C (Mais de 600 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Borges de Medeiros, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FD3EA9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.826, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Manter a servidora **MARKELI SIMONE SCHMITT FERREIRA,** matrícula nº 7194, portadora do RG 406xxxxx16 e do CPF 007.xxx.xxx-00, com DCA, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral / Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral – Anos Iniciais (Até 250 alunos) para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais B (De 201 a 400 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marquês do Herval, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AD820F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.825, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Manter a servidora **CARLA CASTRO,** matrícula nº 7128, portadora do RG 107xxxxx42 e do CPF 002.xxx.xxx-50, com DCA, transferindo-a do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral/ Ensino Fundamental Integral Anos Iniciais (Até 250 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Princesinha e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B3161C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.824, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Manter a servidora **CACIELI VERONICA MODESTO DA ROSA,** matrícula nº 8194, portadora do RG 706xxxxx52 e do CPF 008.xxx.xxx-10, com DCA, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral A (Até 100 alunos) para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral C (Até 300 alunos)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Tico - Tico, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:387B3D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.846, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **VERTON KRUTLI**, matrícula nº 12461, para substituir o Chefe da Seção de Vigilantes e Zeladores, ALDO

CORREA DA SILVA, matrícula 13748, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024, em virtude das férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ED5EDFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.841, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ALINE SELIGSON WERNER**, matrícula nº 12672, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6CC652C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.844, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **FERNANDO ROSA DE AZAMBUJA**, matrícula nº 12488, titular do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A8828AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.845, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JAIANE RAQUEL MATHIAS ALVARES**, matrícula nº 10363, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5D0F6863

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.539, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de fevereiro de 2024, é fixado em R$ 6,6192, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:33503A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE PENALIDADE REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021.

TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 94.393.998/0001-85, com sede na Rua São Paulo, nº 450, Bairro Bairro Parque 35, na Cidade de Guaíba/RS, **em face do contrato administrativo nº 122/2021, decorrente da Concorrência Pública nº 006/2020,** cujo objeto é *"Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução de obra de construção de escola de educação infantil – EMEI Firenze."*

O Prefeito Municipal de Campo Bom no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo a apuração de descumprimento parcial do contrato e aplicação de penalidade, a empresa restou vencedora da Concorrência Pública nº 006/2020, deixando de cumprir com a avença, assim, restando evidente a conduta descuidada e desidiosa por parte da empresa.

Portanto, restou demonstrada a inexecução integral do contrato administrativo nº 122/2021, em vista do encerramento do prazo de vigência contratual e o não cumprimento integral do objeto por parte da empresa, causando grandes prejuízos ao ente público.

Diante do exposto, foi devidamente comprovada e analisada a conduta da empresa e considerando os prejuízos advindos desta, torna-se pública as aplicações das seguintes penalidades descritas abaixo:

a) Aplicação de penalidade de multa, no patamar de 5% (cinco por cento) sobre o do valor do contrato mantido entre as partes, nos termos da cláusula 10.2, "a" da avença.

Campo Bom, 29 de janeiro de 2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito de Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4EC6626B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 074/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **DIULIA FERNANDA DE OLIVEIRA,** para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR ESCOLAR, regime estatutário, código: 2.1.8.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 3º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 30 de janeiro de 2024.
Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:17F0235D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 075/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **ELIANE INÊS WOLF,** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II, regime estatutário,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 30 de janeiro de 2024.
Registre-se e publique-se
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:6A5803FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 076/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°606/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria N°606/2023, que concede adicional de insalubridade ao Servidor Municipal **LUIS HERMANN**.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, REVOGANDO a Portaria Nº606/2023.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de janeiro de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:27A9A497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 077/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **TEREZINHA SZYNWELSKI**, do dia 30/01/2024 ao dia 13/02/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 650/2023, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:5F86DA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 078/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE,

EXONERAR, a servidora **ALINE GABRIELA KUNKEL** do cargo de COORDENADOR PROJETOS SOCIAIS, a partir do dia 31 de janeiro 2024.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:A79E63B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 079/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Senhora **ALINE GABRIELA KUNKEL** no cargo de COORDENADOR DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE, CC 3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de janeiro de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:2EB859A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 080/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE,

EXONERAR, **ROBERTA LOURENÇO MACIEL** para o cargo de DIRIGENTE DO NÚCLEO DE GRUPOS DA 3º IDADE E APAPES CC1, a partir do dia 31 de janeiro 2024.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:87F9DCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 081/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Senhora **ROBERTA LOURENÇO MACIAL** no cargo de COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS, CC 3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de janeiro de 2024.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:2FF13855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 001/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **BMAQ MECANICA DIESEL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 52.501.887/0001-03**, com sede na Rua Santos Dumont, Sala B, Bairro Alto Pedregal, no municipio de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto Patrola Caterpiller CAT 120, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos, R$ 50.750,00** valor total.

Caseiros/RS, 30/01/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:3B7F6EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Caseiros – RS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, para a Escola Municipal João Rodrigues de Souza e Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você em conformidade com a Lei nº. 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26/2013. O prazo para entrega dos envelopes será no **dia 19 de fevereiro de 2024, no horário das 08h30min**, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, Prefeitura Municipal de Caseiros. Informações: neste prédio, ou: no site www.caseiroa.rs.gov.br, Fone (54) 3353-1166.

Caseiros – RS, 30 de janeiro de 2024.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:920C00A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2024

Data de abertura: 15 de fevereiro de 2024.
Horário: 08:00 horas
Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto: a aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nas Secretarias Municipais do Município de Caseiros-RS. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:3B27B220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2024

Data de abertura: 09 de fevereiro de 2024.
Horário: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. Objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o primeiro semestre do ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de CASEIROS. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:4F5B65EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: ADRIANO BURCHARDT BURKT, aprovado em 9º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 09/2021, de 16/12/2021, prorrogado pelo edital nº 011/2023 para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, padrão OP 07.20.02, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/201 e alteração pela Lei Municipal 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 29 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:ECFB54C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2024

NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA os seguinte servidores: ROSANGELA MARIA SCHERER, aprovada em 5º lugar e JOAO PAULO KILCA, aprovado em 6º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de OPERÁRIO, padrão OP 11.58.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 2.844/2019, 2.923/2019 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 29 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:7A4AC4E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: BRUNA LETICIA DAPPER, aprovada em 5º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 11/2020, de 24/04/2020, prorrogado pelo edital nº 013/2023 para o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, padrão AA 07.03.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pelas Leis Municipais 2664/2017 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 29 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:4E731097

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: ANGELICA RAQUEL PERIUS, aprovada em 6º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, padrão AA 05.20.08, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 29 de janeiro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:FB236186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO.

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE PROCESSO Nº: 11/2024 DISPENSA Nº: 2/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: CNPJ/CPF: OBJETO: Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário Valor Total do Item 1 1 1,0 UND Contratação de empresa especializada para desratização ativa e desintentização com pontos de iscas permanentes com cochos e armadilhas junto ao Centro Cultural no Município do Chuí. 2.980,00 2.980,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR PRAZO: Deverá ser executado em Imediato da assinatura do contrato. VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais) FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/ Atividade Despesa Categoria Econômica 08 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR 0801 4 122 38 1416 339039050000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II Chuí-RS, Segunda-Feira, 29 de janeiro de 2024 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica 29/01/24 _____ Elisangela Caetano Martinez Vice Prefeita em exercício no cargo de Prefeita. Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e ELISANGELA CAETANO MARTINEZ Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/E3C1-1BBD-F837-011D e informe o código E3C1-1BBD-F837-011

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:BFF2C7F2

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
MANUTENÇÃO DE TORRES DE TRANSMISSÃO TELEVISIVAS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 7/02024 DISPENSA Nº 4/02024 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: OBJETO: Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 12,0 MES Manutenção de torres de transmissão televisivas 3.000,00 36.000,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO. PRAZO: imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 36.000,00 (trinta e seis mil reais) FORMA DE PAGAMENTO: Valor mensal de R$3.000(três mil) totalizando o valor de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 03 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO. 0301 4 122 4 219 339039050000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III Chuí-RS, Terça-Feira, 23 de janeiro de 2024 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Elisangela Caetano Martinez Vice prefeita em exercicio no cargo de Prefeita. Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e ELISANGELA CAETANO MARTINEZ Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/DF36-483C-C0CD-E09C e informe o código DF36-483C-C0CD-E09

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:923A8A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2024

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024,** para a contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL 2024**. Abertura ocorrerá no dia **15 de fevereiro de 2024 às 09h00min**.

Edital encontra-se disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coronel Barros, em 30 de janeiro de 2024.

OLIVAR SCHERER
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:D34EC38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DECRETO Nº 9, de 26 de janeiro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
34490520000000000000.365 - Equipamentos e material permanente	R$ 50.000,00
Total	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 06214293 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Consulta Popular 2017/2018).	R$ 50.000,00
Total	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:A945BC74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS

PORTARIA Nº 025/2024, de 23 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N. 074/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**, **JURANDIR DA SILVA** em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:
- LILIAN VIEIRA (Coordenadora de Departamento – Matricula 3107) - Titular
- MARISA NIEDERMAYER (Agente Administrativo – Matricula 3275) – Titular
- ANTONIO CARLOS ZANELLA CAVALHEIRO (Contador – Matricula 205) – Suplente
- LUCIANO BARCELLOS GARCIA (Agente Administrativo – Matricula 203) - Suplente

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá:
I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:
I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.
II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:
- ELISANDRA ENDERLE DA CRUZ (Tesoureira) - Membro
- EVELISE BORGES DE SOUZA (Agente Administrativo) - Membro
- FELIPE MIOTTO KRONBAUER (Agente de Fiscalização) – Membro
- GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ (Agente de Fiscalização) - Suplente
- ELAINE TERESA REICHERT (Contadora) - Suplente
- ADRINO VIEIRA (Agente Tributário) - Suplente

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:C962BD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, SERVIDOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 026/2024, de 24 de janeiro de 2024.

Designa, em caráter provisório, Servidor para o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando a concessão de férias a servidora Fabiana Santos Scherer Brigo, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Contramestre de mecânico, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º- A Substituição ocorrerá no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024, após a designação o servidor retornará à função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:FF13BF2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 027/2024, de 25 de janeiro de 2024.Concede Férias ao servidor Mateus Neves Giordani.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO saldo de férias de 20 dias do servidor Mateus Neves Giordani, relativo a convocação efetuada pela portaria nº 225/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias férias ao servidor **MATEUS NEVES GIORDANI**, ocupante do cargo de Fiscal de Contratos, no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:901C7D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INTERROMPE LICENÇA INTERESSE

PORTARIA Nº 028/2024, de 25 de janeiro de 2024.

Interrompe Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com o Art. 111, §§ da Lei Municipal 1543.
Considerando pedido de interrupção por interesse da servidora; .

RESOLVE:

Art. 1º – Concluir LICENÇA INTERESSE sem remuneração, da servidora **MARINÊS TERESINHA PETRY DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, que foi concedida através da Portaria nº 208/2023, de 29 de maio de 2023.
O término da licença será a partir do dia 25 de janeiro de 2024.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretária de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:3DF4E66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO ÂMBITO DA CONSULTA POPULAR 2023/2024.

PORTARIA 029/2024, de 26 de janeiro de 2024.

Designa servidor para atuar como Fiscal de Convênios firmados com Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da Consulta Popular 2023/2024.

Jurandir da Silva, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO a exigência comum das Secretarias de Estado que firmarão convênios com o Município no âmbito da Consulta Popular 2023/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor público municipal, José Adelar Milczarek, Mat. 621, RG nº. 8041595201, SSP/RS e CPF nº 57600406004, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, email: contato@coronelbicaco.rs.gov.br, fone 55-3557-1175 R: 202, celular/watts 55-99603-9136, para função de Fiscal de Convênios com o Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 2º – A designação de que trata o artigo anterior refere-se às Secretarias de Esporte e Lazer – SEL, Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI e Justiça, Cidadania e Direitos Humanos SJCDH.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Bicaco, RS, 26 de janeiro de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Sec. de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:E849A5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 030/2024, de 29 de janeiro de 2024.

Convoca o Servidor Joceli Lopes Gomes

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,
Considerando a concordância do servidor ora convocado;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **JOCELI LOPES GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal da Educação, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único – a interrupção das férias será do dia 24 a 31 de janeiro de 2024, e serão gozadas em período futuro.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:AE5A0E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE CARGA HORÁRIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 031/2024, de 29 de janeiro de 2024.

Concede a pedido horário especial a servidora ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base em prescrição médica;

Considerando declaração médica solicitando adequação das funções laborais devido às restrições pelo tratamento oncológico, emitido pela Dra. Leticia Y Castro,

Considerando requerimento protocolado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede horário especial a Servidora **CLEDI DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O horário de trabalho será das 14:00 às 20:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, conforme solicitado pela servidora, pelo período que for indicado pela declaração médica.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:6FBAF77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA TEMPORARIAMENTE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE AGENTE SANITÁRIO

PORTARIA Nº 032/2024, de 29 de janeiro de 2024.

Designa temporariamente servidor para a função de Agente Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o afastamento da servidora Marli Bresolin Plazido, ocupante do cargo de Agente Sanitário, por motivo de saúde;
Considerando que o serviço sanitário está estritamente relacionado ao saneamento básico, portanto, de caráter essencial;
Considerando as orientações advindas da 15ª Coordenadoria de Saúde, no sentido de que, um servidor que desempenha a função de agente de fiscalização, poderá receber treinamento, de forma urgente, para responder pela pasta como agente sanitário, em caráter provisório;
Considerando a competência privativa prevista no artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal de dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;
Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
Considerando a vedação aos entes da federação, advinda da Lei Complementar 173/20, art. 8º, inciso, IV, a qual, em suma, proíbe a admissão de pessoal, a qualquer título;
RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ**, matrícula nº 251, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, para exercer a função de Agente Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em caráter provisório.
Art. 2º – A servidora designada exercerá todas as atividades inerentes à função de Agente Sanitário, pelo período em que a servidora estiver afastada.
Art. 3º – A designação de que trata esta Portaria não implicará em qualquer aumento ou remuneração e/ou criação de gratificação especial.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:4BB35A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

PORTARIA 033/2024, de 30 de janeiro de 2024.

Exonera servidor ocupante do cargo de Motorista.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido o Senhor **VITOR ROSIANO TEIXEIRA DE FREITAS**, ocupante do Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:FE63E543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA EFETUAREM O INVENTÁRIO

PORTARIA Nº 034/2024, de 30 de janeiro de 2024.

Nomeia Comissão Permanente para efetuarem o inventário, avaliação e a reavaliação, dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente para efetuarem o inventário, avaliação e a reavaliação, dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Coronel Bicaco-RS.
Art. 2º - A comissão, composta dos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, ficará encarregada de no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, apresentar relatório ao Prefeito, indicando o inventário, avaliação e a reavaliação, de todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, os recebidos através de termo de doação e os cedidos a terceiros.

- Edson Antônio Schwaab – Secretário de Administração; Presidente;
- Mário Augusto Zanella – Almoxarife; Secretário;
- Leomar Birkan da Silva – Agente de Recursos Humanos; Membro.

Paragrafo Único - Nomeia servidores encarregados pela conferência do patrimônio nas Secretarias, Escolas e Setores determinados:

Secretaria Municipal de Educação
- Adaiana Bonette Pinheiro Soares;
- Paula Gartner Rigodanzo.

Secretaria Municipal de Obras
- Luiz Fernando da Silva;
- Gabriel Gustavo Mohler.

Secretaria Municipal de Saúde
- Luciano Barcellos Garcia;
- Eliane Bieleski Scopel.

Secretaria da Agricultura
- Claudieli da Silva;
- José Nilton Sallet.

Gabinete Prefeito – Gabinete Vice Prefeito – Assessoria Jurídica
- Jocieli Aparecida Mosselin da Silva;
- Mateus Neves Giordani.

Administração – Setor Depto Pessoal – Depto Trânsito – Setor Compras – Telefônia – Sala Administrativa – Recepção – Cozinha Paço Municipal - Junta Militar – Posto de identificação .
- Daniel Francisco da Silva Callioni;
- Noilda Rodrigues de Vargas.

Secretaria da Fazenda:
Setor de Contabilidade – Sala Secretaria da Fazenda
- Evelise Borges de Souza;
- Elaine Teresa Richert.

Setor de Tesouraria
- Elisandra Enderle da Cruz;
- Jaqueline Lozano Chaves.

Setor de Icms e Tributação
- Mateus Ricardo Webler;
- Adriano Vieira;
- Felipe Miotto Kronbauer.

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente - Setor de Engenharia -
- José Adelar Milczarek;
- Janaina de Godois Sanches.

Secretaria de Assistência Social e CRAS
- Deise Mirela de Mello Pinheiro;
- Joice Albarello.

Escola Municipal Cívico Militar de Ensino Fundamental Rui Barbosa
- Vilma Cruz Oliveira;
- Everton Alexandre dos Santos.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Rosalina Diniz de Souza
- Ana Paula Moreira;
- Dileuza da Silva.

Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Almeida
- Sonia de Almeida;
- Sara Falabrete.

Escola de Ensino Fundamental Pedro Ferreira Bueno
- Magali Krolow Barcellos;
- Denise Pacheco da Cruz.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristóvão Colombo
- Alvaro Pinheiro Corrêa;

Escola Municipal de Esquina Aparecida
- Elenice Fátima Zimmermann Kerpel;
- Darlani Fischer Didoné.

Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho
- Catiane John;
- Claudiane da Silva.

Escola Municipal de Educação Infantil Francisco Manoel Diniz – Extenção Meu Cantinho
- Mauriceia Kerpel de Souza;
- Gabriela Souza dos Santos.

Art. 3º - A Comissão de Inventário, quando detectada qualquer irregularidade deverá comunicar no prazo de 05 dias a Unidade Central de Controle Interno.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105/2023, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:C4066E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de microfones e cabos a serem utilizados nos eventos organizados pela Prefeitura de Cotiporã.
VALOR: R$ 1.403,00 (um mil quatrocentos e três reais)

Cotiporã, 30 de janeiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:21A54A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ Nº 29.202.614/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de microfones e cabos a serem utilizados nos eventos organizados pela Prefeitura de Cotiporã.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 1.403,00 (um mil quatrocentos e três reais)

Cotiporã, 30 de janeiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F1F97912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

Contrato Nº 13/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FERNANDO KLAFKI
Valor: R$ 12.000,00
Vigência: Início 30/01/24 Término: 08/04/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 8/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA COMPLATA PARA O EVENTO DO DIA DA MULHER, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024, MO CTG ESTÂNCIA DA SAUDADE.

_____

Crissiumal, 30 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FC96CC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

Contrato Nº 14/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PABLO JULIANO LINDNER HERMES
Valor: R$ 2.500,00
Vigência: Início 30/01/24 Término: 08/04/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 198/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA COMPLETA PARA O EVENTO DO DIA DA MULHER, NO DIA 08/03/2024 NO CTG ESTÂNCIA DA SAUDADE.

_____

Crissiumal, 30 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:34DAFF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

Contrato Nº 15/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VGA CONSTRUCOES LTDA
Valor: R$ 6.000,00
Vigência: Início 30/01/24 Término: 29/05/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 190/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELÉTRICO PARA ELABORAR PROJETO ELÉTRICO PARA ATENDER A REDE ELÉTRICA DE AR CONDICIONADO DA EMEI MADRE PAULINA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CRISSIUMAL.

_____

Crissiumal, 30 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:02047687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 250/2024

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 250/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade dispensa por justificativa, cujo objeto é a *aquisição de material elétrico para reparo da iluminação pública.* Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h30min do dia 05 de fevereiro de 2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 55 3524 1180.

Crissiumal, 30 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:77A0F536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

Contrato Nº 16/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA
Valor: R$ 44.102,80
Vigência: Início 30/01/24 Término: 31/12/24
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 2/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

_____

Crissiumal, 30 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1EB11403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

Contrato Nº 17/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor: R$ 4.096,80
Vigência: Início 30/01/24 Término: 31/12/24
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 2/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Crissiumal, 30 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EE0AF22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1702-04/2024

DECRETO Nº 1702-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2038 - Fundo Municipal de Saúde-Rec da União 3.3.3.90.39.000000 - Outros serviços de terceiros-PJ (971) ..... R$ 26.973,23 Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIT. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assistência Social (FMS) 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1238) ..... R$ 10.000,00 Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIT. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo Assistência Social (FMS) 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (1239) ..... R$ 10.000,00 Total: R$ 46.973,23 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 4504 – CUSTEIO – GESTÃO DO SUS.....R$ 26.973,23 - superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1140 – PVAC-Piso Variável de Alta Complexidade.....R$ 20.000,00 Total: R$ 46.973,23 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:4D334EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2024

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS DE ESTUDO SOCIAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DESIGNA
A servidora municipal, **NOISELI FATIMA WEBER**, Assistente Social, como responsável pela elaboração dos laudos de Estudo Social junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, a contar de 29 de janeiro de 2024, devendo cumprir com as devidas obrigações no período em que a Servidora Municipal **SANDRA MARIA DALL AGNOL PAVAM**, Assistente Social, estiver em licença.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 26 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FA4CAD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **MAURICEIA FUHR PEREIRA**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 07 (sete) dias de férias, a contar de 29/01/2024 a 04/02/2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022.
Vinte e três (23) dias de férias do referido período aquisitivo já foi gozado anteriormente, conforme portaria nº 334/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

aos 26/01/2024

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2534836A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
Ao servidor municipal, **JOEL TADEU FUHR,** Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, junto ao setor de Controle Interno, **11 (onze) dias de licença-prêmio**, a contar de 30/01/2024 a 09/02/2024, referente ao período aquisitivo de 08/03/2007 a 07/03/2012.
Quarenta e cinco (45) dias de licença-prêmio desse mesmo período aquisitivo, já foram gozados anteriormente, restando 34 (trinta e quatro) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 26/01/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4EBD2B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022

Quarto Termo Aditivo. Contrato nº 097/2022. Tomada de preços n° 006/2022. Contratado: Jefferson Penno Megier e Cia LTDA. Objeto: Fica ajustada entre as partes prorrogação do contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias. Vigência: 03/02/2024 a 06/04/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 26/01/2024.

Derrubadas/RS, 26 de Janeiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:09346356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

Quarto Termo Aditivo. Contrato nº 003/2020. Pregão Presencial n° 001/2020. Contratado: Marcio André da Silva Pereira ME. Objeto: Fica ajustada entre as partes prorrogação do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e reajustado o valor mensal em 4,71 (quatro virgula setenta e um porcento) conforme IPCA-E dos últimos 12 meses. Valor: R$ 2.347,05 (dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). Vigência: 04/02/2024 a 03/02/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 26/01/2024.

Derrubadas/RS, 26 de Janeiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C4ED4C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

Contrato nº 001/2024. Tomada de preços nº 06/2023. Contratado: JC construtora LTDA. CNPJ nº 47.461.617/0001-78. Objeto: Contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para ampliação do pavilhão de eventos do Bosque Municipal, com área total de 175,00 m². Esta obra incluirá materiais e serviços, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do Edital de Tomada de Preços 06/2023. Valor: R$ 313.664,01 (trezentos e treze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e um centavo). Vigência: 29/01/2024 à 28/05/2024. Assinatura do Contrato: 29/01/2024.

Derrubadas/RS, 29 de Janeiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:837ED42D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 14/2022

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Tiago Maliszewski Wolowski, CNPJ nº 17.412.331/0001-31
Cláusula Primeira: O preço para o ajuste estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Quinta passa a ser de R$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Cláusula Segunda: O pagamento dos serviços prestados estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Oitava será realizado em parcelas mensais de R$1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), pagas até o quinto dia útil do mês subsequente , sempre mediante a protocolização da Nota Fiscal pela Contratada, bem como pela comprovação de regularidade fiscal mediante a apresentação de certidões negativas.
Cláusula Terceira: O prazo estabelecido no referido contrato pela Cláusula Nona fica prorrogado do dia 01 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2025;

Dom Feliciano - RS, 31 de janeiro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:1E6A3446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 004/2024

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para formação continuada de professores e profissionais da educação, estando assim especificado:
FUNDACIONAL EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS - CNPJ nº 95.817.615/0001-11 - Valor: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:90092BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 005/2024

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de pessoa jurídica para prestar assessoria na formação do índice de participação do município no retorno do ICMS, estando assim especificado:
CONDE E PETERS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 07.247.176/0001-91 - Valor: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:98FF6F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Errata:

– CAMILA ELY GIRARDI RICHTER & CIA LTDA – CNPJ n° 03.945.583/0001-11 – Termo de credenciamento nº 037/2024 – Chamamento Público nº 08/2023 – Credenciamento de pessoa jurídica da área médica hospitalar - Valor R$ 866.582,21 – Assinatura: 22/01/2024.

Lê-se:
– CAMILA ELY GIRARDI RICHTER & CIA LTDA – CNPJ n° 03.945.583/0001-11 – Termo de credenciamento nº 041/2024 – Chamamento Público nº 09/2023 – Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de coleta de material para exames laboratoriais no território municipal e a realização de exames laboratoriais clínicos. - Valor R$ 205.012,60 – Assinatura: 24/01/2024.

–ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - CNPJ n° 89.161.475/0001-73 – Termo Aditivo de alteração de quotas passando a ser de 02 (duas) quotas.– Assinatura: 20/12/2023.

– BLESS BRASIL SERVIÇO E COM DE ART PARA SAÚDE LTDA – CNPJ n° 44.587.313/0001-63 – Contrato Administrativo nº 033/2024 – Pregão Eletrônico nº 45/2023 – Aquisições de materiais e reagentes para laboratório de análises clínicas - Valor R$ 3.395,00 – Assinatura: 22/01/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:CB59F68F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Márcia Machado Cabreira	Farmacêutico	20° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,30 de janeiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:E6AFAE29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Mickaela Fischer Silva	Médico Infectologista	1° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,30 de janeiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:36A404D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA oscandidatosabaixo relacionadosconforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo osmesmostomaremposse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Beatriz Dias Vieira	Professor de Educação Infantil	15º Lugar	01/2022
Letícia Fogaça Aguiar	Professor de Séries Iniciais	49º Lugar	01/2022
Daniela da Silva Larrea	Professor de Séries Iniciais	50º Lugar	01/2022
Adriana Vieira Augusto	Professor de Séries Iniciais	51º Lugar	01/2022
Luana Dias Pacheco	Professor de Séries Iniciais	52º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,31 de janeiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:0C55617E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Thais Fernandes Ribeiro	Farmacêutico	22° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,31 de janeiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:89502A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 18/2024

PROCESSO Nº 19/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **D'AGOSTINI INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA (CNPJ 01.534.826/0001-01)** visando aquisição de **GALERIAS DE CONCRETO** para pontes e pontilhões. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 30-01-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:1B84A82B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE 001/2024

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul -RS, torna público que rerratifica o Edital da Chamada Pública – PNEA nº 001/2024, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino. Recebimento dos envelopes até o dia 15 de fevereiro de 2024, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3544 1088, junto ao Setor de Compras e Licitações, ou através do e-mail licitacao@entreriosdosul.rs.gov.br ou site www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul-RS, 30 de janeiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:A24F852C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024..

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de caminhão basculante para recuperação emergencial de estradas locais.
Fundamento Legal: Art. 75, II e VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 25.386,50 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Fornecedor(a): Silvio Luiz Richwicki Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 29 de Janeiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:250E4720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição emergencial de brita destinada a recuperação emergencial de estradas locais.
Fundamento Legal: Art. 75, II e VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 54.382,50 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Fornecedor(a): TB Transportes e Britagem Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 29 de Janeiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:47E051A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENS DE SERVIÇO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedida a seguinte Ordem de Serviço:
ORDEM DE SERVIÇO N.º 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 – Regulamenta os horários de atendimento dos serviços de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

Erechim/RS, 30 de janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:D816CE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 017/2024 - PROCESSO SELETIVO 177/2023

EDITAL Nº. 017/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Marcia Capeleto	58º Lugar
2 – Cleiton Keberneke	59º Lugar
3 – Adriana Geni Rodrigues	60º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 30 de Janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:4000C4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 018/2024 - PROCESSO SELETIVO 046/2023

EDITAL Nº. 018/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo

Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Janete Helena Buchkoski	100º Lugar
2 – Ioléte Setti	101º Lugar
3 – Angela Maria Gelhardt	102º Lugar
4 – Patricia Terezinha Maraschin	103º Lugar
5 – Chamile Carlesso	104º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 30 de Janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:74250016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 019/2024 - PROCESSO SELETIVO 037/2023

EDITAL Nº. 019/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 037/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Aline Schiffl	10º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acetil Colinesterase, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Creatinina, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, TGO e TGP, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 30 de Janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:98A68E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 020/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 020/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Fatima Maria Tonkiel	21º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 30 de Janeiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:2115279F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ERNESTINA - Poder Legislativo Municipal

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

Receita Corrente Líquida Valor Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida 28.615.895,56

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 28.615.895,56

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 28.615.895,56

Despesa com Pessoal Valor % sobre a RCL Ajustada

Despesa Total com Pessoal - DTP 643.557,99 2,25 %

Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%> 1.716.953,73 6,00 %

Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%> 1.631.106,05 5,70 %

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> 1.545.258,36 5,40 %

Restos a Pagar Restos a Pagar Empenhados Disponibilidade de Caixa
e Não Liquidados do Líquida (Após a Inscrição
Exercício em Restos a Pagar Não
Processados do Exercício)

Valor Total 0,00 0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ERNESTINA, Data de emissão 30 de janeiro de 2024 e hora de emissão 15h e 42m

NOTA:

JULIANO AREND MÁRCIA JULIANE SCHWADE GATTO MONIA ELIDIA HATTJE DAPPER
PRESIDENTE CONTADORA CRC/RS 084248/O-1 RESP. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E036ABB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO PROCESSO Nº 18/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CILINDROS E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARGA), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS, ORIENTAÇÃO SOBRE O USO DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO. DATA DA ABERTURA: 14/02/20254 AS 8:30 HS. O PREGÃO SERÁ PROCESSADO ATRAVÉS DA PLATAFORMAHTTP://BLLCOMPRAS.COM. OEDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR,MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07H ÀS 11.30H E DAS 13H AS 17H.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C0E9FCA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E ACESSÓRIOS). PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:9A84D446

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AAE5A711

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 5/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2024. Processo Administrativo: **389/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ANESTÉSICOS - SMS**. Participação: **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 15 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F479B5CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 574/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor Series Iniciais, 24 horas semanais, Estatutário, matrícula nº 41281, do exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Alberto Pasqualini e CANCELAR a convocação da servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de

01.02.2024,com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:59CE34A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 575/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Bruna Plocharski de Souza, Professor Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, matrícula nº 41812, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEI Florescer e CANCELAR a convocação da servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 04 horas semanais, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:27CDCE45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 576/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bruna Plocharski de Souza, Professor Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, matrícula nº 41812, para o exercício da Função Gratificada FG - 07 de Diretor da EMEB Alberto Pasqualini CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 4 horas semanais, a partir de 01.02.2024, totalizando carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D4D2820

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 577/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Mari Helena Tyska, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46754, do exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEI Florescer, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:51D416D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 578/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Mari Helena Tyska, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46754, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEI Florescer, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E49600CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 579/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Tânia Georg Florão Belmone, Gestor Pedagógico, 40h, Estatutário, matrícula nº 47820, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEI Florescer, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8FC9F876

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 580/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Allan Baldo Bilefel, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31736 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, durante afastamento por motivo de férias, com percepção de FG, no período de 11/12/2023 a 22/12/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0351ECB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 581/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Michele Figueiredo Borges, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30540 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sheila Cristine Meyer Conceição, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, durante afastamento por motivo de férias, com percepção de FG, no período de 02/01/2024 a 19/01/2024, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2F286020

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 582/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 554/2024, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Robson Teles Bueno – Matrícula 8007, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Seliane Neto Billig, Matrícula 8030, como

Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU- abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 221/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada L. Ricardo de Magalhaes LTDA, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de licença do sistema Traz Valor (plataforma de banco de preços de peças de máquinas pesadas) - SMOSU, vinculado a Dispensa de Licitação nº 180/2023, oriundo do processo administrativo nº 3310/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:164DC865

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 583/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Germano Wirvas de Antoni, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31777 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marilene Stasiack Balestrin, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30981, durante afastamento por motivo de férias, com percepção de FG, no período de 22/01/24 a 09/02/2024, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF2867F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 584/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Ketlin Linhares Coelho, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41894, a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:02160912

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATAS Nº 031 A 039/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTEIO
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 (Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/21)
Contratada: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 93.920.361/0001-37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 (Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/21)
Contratada: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
CNPJ Nº: 07.052.779/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 (Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/21)
Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 27.075.106/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 (Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/21)
Contratada: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº: 05.684.135/0001-37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 (Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/21)
Contratada: IND. E COM. DE MÓVEIS LACHI LTDA
CNPJ Nº: 75.395.665/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 (Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/21)
Contratada: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
CNPJ Nº: 03.961.467/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 (Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/21)
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
CNPJ Nº: 18.136.904/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 (Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/21)
Contratada: DÉCIO DRUCZKOWSKI - EPP
CNPJ Nº: 10.487.864/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 (Pregão Eletrônico nº 016/2023 - 14.133/21)
Contratada: RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 49.815.982/0001-69

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - SMGG E PREV-ESTEIO

Assinatura:30/01/2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Eduardo Geib
Código Identificador:6698DC7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 585/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Sabrina Katiuscia Silveira, matrícula nº 8011, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Patricia Helen Capela, matrícula nº 30861, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras, abaixo relacionado:

- Contrato nº 085/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressoras multifuncionais (copiadora/impressora/digitalizadora), com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso na SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 059/2019, oriundo do processo administrativo nº 4670/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B4992E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 586/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Priscila Ramiro Pires, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41304, a partir de 14/02/2024, retornando a cumprir 30 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A451785D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 587/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50589, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/03/2024, concedida pela Portaria nº 317/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC051FE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 588/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°536/2024, que nomeou Tainá Regina Machado Borgmann, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, classificação 67º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF14A4E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 589/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Dhietelly Morghana Almeida Santos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 31.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:632DDB83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 048/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
A Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Bavaresco esquadrias de ferro LTDA. Objeto: Aquisição de guarda-corpos instalados no local para regularização do prédio da Câmara de Vereadores ao previsto no projeto do PPCI, vez que o alvará está sendo renovado. Valor: R$ 1.892,40. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 047/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
A Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agron. Objeto: Pagamento de taxa ART para atender a necessidade de adequação exigida pelos Bombeiros para aprovação do PPCI do prédio da Câmara de Vereadores. Valor: R$ 99,64. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 046/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
A Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Ricardo Maldonado Engenharia LTDA. Objeto: Confecção de PPRA, LTCAT e PPP para os funcionários da Câmara de Vereadores em Regime Geral de Previdência Social, para o período de 31 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025 para cumprir as exigências/obrigatoriedades em função do E-social. Valor: R$ 850,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de janeiro de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:68D691E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 025/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CONTRATO Nº 020/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAGUNDES VARELA-RS, torna público a contratação da empresa **VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 09.294.788/0001-60** de Contratação de empresa habilitada para execução de serviço de limpeza para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela/RS, contemplando tanto a parte interna quanto a externa, fundamentado na imprescindibilidade de manter um ambiente higienizado e conservado, através do CONTRATO Nº 020/2024, ENVOLVENDO:
LIMPEZA INTERNA DO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A CÂMARA DE VEREADORES DE FAGUNDES VARELA, INCLUINDO TODAS AS SALAS E OS DOIS BANHEIROS. AINDA, DEVEM SER DISPONIBILIZADOS TODOS OS PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA, CONFORME LISTAGEM ANEXA. A LIMPEZA DEVE CONTEMPLAR CHÃO, VIDROS, BANHEIROS, MÓVEIS, DENTRE OUTRAS TAREFAS ATINENTES AO SERVIÇO (TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS, DAS 13 ÀS 16 HORAS)
VALOR MENSAL DE R$ 1.204,14 E;

LIMPEZA EXTERNA DO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A CÂMARA DE VEREADORES DE FAGUNDES VARELA, INCLUINDO TODOS OS PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS AO SERVIÇO. A LIMPEZA DEVE CONTEMPLAR CALÇADAS, VIDROS, MUROS, DENTRE OUTRAS TAREFAS ATINENTES AO SERVIÇO (UMA VEZ POR ANO, DAS 13 AS 17 HORAS)
VALOR R$ 780,00
Praz**o**: O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 meses, a contar de 1º de fevereiro/24.
O processo bem como o contrato encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de janeiro de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:111040D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007-2023 RECUPERAÇÃO CARREGADOR FIAT ALLIS FR 12B

PROCESSO Nº010/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2024
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Conserto emergencial de viatura da frota destinadas a recuperação emergencial de estradas locais.
Fundamento Legal: Art. 75, II e VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:43.217,00 (quarenta e três mil duzentos e dezessete reais).
Fornecedor(a): **TECHMAQ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MECANICA PESADA LTDA.**

Faxinalzinho, RS, 30 de Janeiro de 2024.

LAURI FRANCISCO D´AGOSTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:FECD833A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentação musical, no dia 31 de janeiro de 2024, durante a atividade de abertura do evento é Tempo de Vindima, que acontecerá na Vinícola Gaio, no Distrito de Mato Perso. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:353AD976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O ATO: PORTARIA Nº 14108/2021 QUE CONCEDE PENSÃO

PORTARIA nº 21403/2024

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 14108/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 6958 de 2020, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo PEDRO MAURÍCIO LUNCKES, matrícula 29172, identidade funcional 29172, cargo de Operário Especializado, padrão 2, nível D, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 01/02/2021, inativado conforme Portaria nº 409/2005, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.603,83, distribuídos da seguinte forma: TEREZINHA FALI LITSKE, companheiro(a), a contar de 01/02/2021, à razão de 100%, no valor de R$ 1.603,83. A pensão será custeada por RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, e seu reajuste será efetivado pela paridade.
ATENDIMENTO REQUISIÇÃO N° 442/2024

GIRUÁ, 30/01/2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito de PM De Giruá

Publicado por:
Ana Paula Rocha
Código Identificador:DC143B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 449/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 449/2022 INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 449/2022 LICITAÇÃO: Tomada de Preço 12/2022 CONTRATADO: TAM CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 33.830.056/0001-22 OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº [Palavras-chave], por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/09/2023 a 10/01/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de SUPRESSÃO de R$ 70.343,52 (setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 10,32% (dez vírgula trinta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023 VALOR: O valor do contrato passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$ 681.616,90 (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos), para R$ 611.273,38 (seiscentos e onze mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos). PROCESSO: 8654/2023.

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:BEA613F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 065/2021
CONTRATADO: EVA SOUZA CENCI REPRESENTADOS PELA IMOBILIÁRIA GABRIEL LUMERTZ DA SILVA - ME.
CNPJ: 25.286.372/0001-57

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de R$ 2.130,32 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste

instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023

VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$ 8.521,28 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), para R$ 10.651,60 (dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
PROCESSO: 22048/2023

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:543AC58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 296/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 296/2023
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 006/2023
CONTRATADO: MJ EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 25138093/0001-46

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de R$ 13.312,36 (treze mil, trezentos e doze reais e trinta e seis centavos), correspondente a 10,12% (dez virgula doze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

VALOR: O valor total da contratação passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), com material e mão de obra, para R$ 144.812,36 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos), com material e mão de obra.

PROCESSO: 53963/2023

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:6096D5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 196/2022
CONTRATADO: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 00.695.678/0001-15
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o períodode09/09/2023 a 06/01/2024, Em razão da prorrogação do prazo de execução, PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/11/2023 a 10/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024
VALOR R$ 0,00 (zero reais)
PROCESSO: 62936/2023

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:B145C84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **DISPENSA ELTRÔNICA**, objeto: **COMPRA DE ARROZ BRANCO E FEIJÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS,** cujas especificações constam no termo de dispensa e termo de referência. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 07/02/2024.** Abertura da sessão: às **09 horas do dia 07/02/2024, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:3440DDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº180/2023.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato nº180/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 046/2023. **CONTRATADO:** SM FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, CNPJ19.819.470/0001-00.
OBJETO: Fica RETIFICADA a EMENTA do termo aditivo do Contrato 180/2023, assinado em 29/12/2023. Onde consta: "Primeiro Termo Aditivo" Passe a constar: "Segundo Termo Aditivo "Fica RETIFICADA a cláusula segunda preço. Onde consta: "O contrato será R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 19.200,00(dezenove mil, duzentos reais) ". Passe a constar: "O contrato será R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.
VALOR: R$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais) anual.
PROCESSO: 48648/2023.

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:4380FC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO N° 512/2023

INSTRUMENTO: Termo de Extinção do Contrato nº 512/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 120/2023
CONTRATADO: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA, CNPJ 05.111.060/0001-03.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é EXTINGUIR o contrato nº 512/2023, em conformidade com o artigo 137, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, a partir da data de 01 de novembro de 2023, conforme Processo Digital nº 37215/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.
PROCESSO: 37215/2023.

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:9CCCE689

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO N° 547/2023

INSTRUMENTO: Termo de Extinção do Contrato nº 547/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 120/2023
CONTRATADO: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA, CNPJ 05.111.060/0001-03.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é EXTINGUIR o contrato nº 547/2023, em conformidade com o artigo 137, inciso VIII,

da Lei Federal 14.133/2021, a partir da data de 01 de novembro de 2023, conforme Processo Digital nº 37215/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.
PROCESSO: 37215/2023.

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:1FAF475C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRODEPREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2023

INSTRUMENTO: Termo de cancelamento da ata de registro de preço pregão eletrônico nº 120/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 120/2023
CONTRATADO: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA, CNPJ 05.111.060/0001-03.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é CANCELAR UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preços, em conformidade com o artigo 7º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal nº. 109/2014, a partir da data de 01 de novembro de 2023, conforme Processo Digital nº 37215/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.
PROCESSO: 37215/2023.

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:A9DC62A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
MEMORANDO: Nº 028/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de palestra e formação aos Profissionais da Educação para o início do ano letivo 2024, para os dias 06/02/2024 e 08/02/2024, turnos da manhã e tarde.
Contratado: RUDIMAR BAREA – ME – CNPJ: n° 33.093.740/0001-79.
Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: Artigo 74, inc. III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 30/01/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:DA4B3238

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 05/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: RUDIMAR BAREA – ME – CNPJ: n° 33.093.740/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de palestra e formação aos Profissionais da Educação para o início do ano letivo 2024, para os dias 06/02/2024 e 08/02/2024, turnos da manhã e tarde.

Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: Modalidade Inexigibilidade de Licitação 03/2024.
Data: 30/01/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E8141F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2024
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a aquisição dos seguintes materiais esportivos:

Item	Quantidade	Descrição
01	15 unidades	Bola de futsal - Peso: 410-430g Circunferência: 62,5-63,5cm, Gomos: 11, Laminado: pu pro, Construção: termotec, Câmara: 6d, Sistema de forro: termofixo, Camada interna: neotec, Processo extra: dupla colagem, Miolo: cápsula sis.
02	15 unidades	Bola de vôlei - Laminado: microfibra, Gomos: 18, Câmara interna: neotec, Miolo: capsula sis, Tecnologia construção: termotec, Peso: 260 – 280g, Circunferência: 65-67 cm.
03	20 unidades	Bola de futebol de campo - Peso 420 – 450g, Circunferência: 68 – 70cm, Gomos: 8, Laminado: pu pro, Construção: termotec, Câmara: 6d, Sistema de forro: termofixo, Camada interna: neotec, Processo extra: dupla colagem Miolo: cápsula sis.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada incluindo a marca, com a identificação do proponente e assinatura, à partir do dia 31 de janeiro de 2024 ao dia 02 de fevereiro de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 30 de janeiro de 2024.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:1B391DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.
JERÔNIMO JASKULSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C1920531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de dedetização dos prédios e limpeza de caixas d'água para as Secretarias Municipais, a serem realizadas 2 (duas) vezes no ano, no município de Humaitá/RS. **CONTRATADA:** Pagani Serviços De Controle De Pragas e Vetores LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.533.633/0001-14. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21 A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 29 de janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:909E9FBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 012/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
588-6	Benícia Merian da Silva	30/01/2024	07	Dra. Paola Brendler CRM 56.068

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 30 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:99ADE86C

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

A Autarquia Hospital Municipal São José**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 02/2024 a Responsável Legal, Sra. Alessandra Pomatti, reconheceu ser dispensável a licitação em favor da empresa Miguel Ângelo Pretto, CNPJ 39.627.915/0001-76, no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para a Aquisição de um aparelho de ar condicionado split Dual Inverter Voice quente/frio 9.000 BTUs, para o setor administrativo da Autarquia Hospital Municipal São José. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 30 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:097C7748

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Janeiro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 08/2024; Dispensa de Licitação n.º 02/2024; Contratada: **MIGUEL ÂNGELO PRETTO,** CNPJ (39.627.915/0001-76); objeto: aquisição de um aparelho de ar condicionado split Dual Inverter Voice quente/frio 9.000 BTUs, para o setor administrativo da Autarquia Hospital Municipal São José; Data de confecção: 30/01/2024; Valor total: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 30 de Janeiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:0ABEA85A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.679/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 93.013,51 (noventa e três mil, treze reais e cinquenta e um centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.0.00.00 Outras Despesas Correntes
3.0.20.00 Transferências a União
3.3.20.93 (1749-1162) Indenizações e Restituições.....R$ 36.763,51
3.3.20.93 (1600-4500) Indenizações e Restituições.....R$ 56.250,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Superavit Financ Exerc Ant (Rec 1749-1162) – Defesa Civil.....R$ 36.763,51
Superavit Financ Exerc Ant (Rec 1600-4500) – SUS Atenção Básica Próteses...R$ 56.250,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 30 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de Janeiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:4FA8C3A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.680/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga o prazo de subsistência da Lei Municipal nº 2.605/2022 e autoriza a prorrogação das contratações temporárias autorizadas pela Lei prorrogada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de subsistência das Lei Municipal nº 2.605/2022 por mais 12 meses.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários, decorrentes de autorização pela Lei Municipal nº 2.605/2022 por mais 06 meses, podendo ser encerrados de forma antecipada no caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.
Parágrafo único. O período de 06 meses previsto no caput do artigo será a partir da assinatura do contrato ou do termo aditivo, no caso de prorrogação do contrato.
Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 4° A presente Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 30 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 30 de janeiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:DDDF8355

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.681/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga o prazo de subsistência da Lei Municipal nº 2.623/2023 e autoriza a prorrogação das contratações temporárias autorizadas pela Lei prorrogada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de subsistência das Lei Municipal nº 2.623/2023 por mais 06 meses, prorrogável por igual período.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários, decorrentes de autorização pela Lei Municipal nº 2.623/2023 por mais 06 meses, prorrogável por igual período, podendo ser encerrados de forma antecipada no caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.
Parágrafo único. O período de 06 meses, prorrogável por igual período, previsto no caput do artigo será a partir da assinatura do contrato ou do termo aditivo, no caso de prorrogação do contrato.
Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 4° A presente Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 30 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de janeiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:C36028BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.682/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0801.1030101071.161 Infraestrutura de Água na Área Indígena
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.0.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Transferências a União
4.4.90.51 (1621-4090) Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Superavit Financ Rec (1621-4090) Transf Estado RS – ESF Indígena.....R$ 100.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 30 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de Janeiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:DA5878E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 04 (QUATRO) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Leoni de Fatima de Oliveira Freitas**, matrícula nº 3720-6, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Paola Brendler, CRM nº 56.068, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 23/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:64999700

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.683/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de São Jorge e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Município de São Jorge para fins cedência de água potável, a moradores do município de Ibiraiaras.

Art. 2ºO Município de São Jorge será ressarcido dos gastos provenientes com o consumo da água mediante o pagamento de taxa de consumo instituída e recebida pelos cofres públicos daquele município.

Art. 3º Fica o Município de Ibiraiaras responsável pela construção da rede de distribuição necessária.

Art. 4ºO presente convênio terá prazo indeterminado, conforme conveniado entre os Municípios.

Art. 5º Todas as diretrizes, bem como consertos de rede, pagamentos e afins, deverão ocorrer conforme estabelece o estatuto do poço.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 30 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de Janeiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:6E2C1577

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
691-2	Eliane Consoladora Gonçalves	22/01/2024	15	Paola Brendler CRM 56.068

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EB87BA7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 14/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Arte Brasil e Luz Comércio de Bandeiras e Tapetes Ltda., no valor de R$ 5.750,00(cinco mil setecentos e cinquenta reais), para aquisição de Capas para Carteiras de Vacinação, para a Secretaria da Saúde. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 30 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:F90A2E3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade em gozo, ao Servidor Municipal **Ezequiel Dal Molin Bonatto**, matricula

nº 357-3, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 19/07/2014 a 18/07/2019, a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO
IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0493DF0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2023 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de janeiro de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 07/2023; dispensa de licitação n.º 102/2022; Contratada: **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/01/2025, manutenção dos valores contratados, pagos de acordo com o consumo mensal de energia; Data de confecção: 30/01/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:6B1A25F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Destitui Vice-diretora da E.M.E.F. João Dal Piva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a professora **Elaina Gobet Cuculoto**, matrícula nº 705-6, da função de **Vice-diretora** da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva e Cancelar a função gratificada, FG-03, por ela percebida, concedida pela portaria nº 059/2023, a contar de 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FAEF6CFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Vice-diretora de Escola Municipal, Concede Função Gratificada e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora **Geana Capellari**, matrícula nº 3398-7, na função de Vice-diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva, recebendo a Função Gratificada, FG-3, prevista no Art. 27 da Lei Municipal nº 1.470/2002, a partir de 01/02/2024.
Parágrafo Único – A Professora nomeada fica convocada para trabalhar 20 horas semanais em regime suplementar nos termos do Art. 23, §2º, da Lei Municipal nº 1.470/2002, a partir de 01/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7977040B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Diretora de Escola Municipal, Concede Gratificação Mensal pelo Exercício de Direção e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto nos Art. 35 e 36 da Lei Municipal nº 1.470/2002 e conforme Lei Municipal nº 2.592/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora abaixo nominada para o cargo de Diretora da respectiva Escola; conceder Gratificação Mensal no percentual correspondente, incidente sobre o padrão básico disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme segue:

Matr.	Diretora	Escola/Lotação	Gratificação	A partir de
705-6	Elaina Gobet Cuculoto	E.M.E.F. João Dal Piva	72%	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D749A2CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Convoca Servidora Municipal no período de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.492/2002,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Servidora Municipal **Elaina Gobet Cuculoto**, matrículas nº 705-6 e 3467-3, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 674/2023, para retornar as suas atividades na data de 01/02/2024, tendo em vista a necessidade dos serviços por ela prestados.
Parágrafo Único. Os dias de férias convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C139A907

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º XI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2019

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo, no mês de janeiro de 2024:
Termo Aditivo n.º XI ao Contrato Administrativo n.º 36/2019; Tomada de Preços n.º 05/2019; Contratada: **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**; Objeto do termo aditivo: Prorrogação da prestação dos serviços por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 29/02/2024, com manutenção dos valores.; Data do aditivo: 30/01/2024.

Ibiraiaras/RS, em 30 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:BA0D1B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200
Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de material de expediente
Vinculadas ao PE 12/2023 do COMAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28-2024
Empresa EDUARDO DE OLIVEIRA
CNPJ 48.965.525/0001-98
Itens: 2, 5
Valor total estimado: R$ 961,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29-2024
Empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ 83.413.591/0003-18
Item: 8
Valor total estimado: R$ 68.275,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30-2024
Empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO
CNPJ 51.228.218/0001-39
Item: 17
Valor total estimado: R$ 5.914,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31-2024
Empresa M. F. MACHADO SOARES
CNPJ 03.230.856/0001-41
Item: 18
Valor total estimado: R$ 175,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-2024
Empresa NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 15.272.796/0001-09
Item: 16
Valor total estimado: R$ 212,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33-2024
Empresa PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
CNPJ 08.863.707/0001-33
Itens: 4, 9, 12, 13, 19, 20
Valor total estimado: R$ 7.537,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34-2024
Empresa TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 48.741.157/0001-02
Itens: 1, 3, 6, 7, 10, 11, 14, 15
Valor total estimado: R$ 10.440,18

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FFC5B42A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-2024 PROCESSO Nº. 344-2023 PROCESSO 029-2024

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com inexigibilidade de chamamento público, mediante **Termo de Fomento**, a ser celebrado com a entidade OSC ATIVAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA DE IBIRUBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.748.393/0001-38, para a execução do Projeto "5º SHOW DE PATIVAÇÃO", com o intuito de realizar investimentos no custeio de suas atividades, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, na ordem de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais

impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 30 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:33BDB666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14498/24

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ATIVAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA DE IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "5º SHOW DE PATINAÇÃO". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO da parceria celebrada com a OSC ATIVAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA DE IBIRUBÁ, Processo nº 344-2023 (029-2024), Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004-2024, os seguintes servidores:

Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;

Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, que presidirá a Comissão;

Vanessa Cristiane Schussler, Auxiliar Administrativo; e,

Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Admnistrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "5º SHOW DE PATINAÇÃO", com o intuito de realizar investimentos no custeio de suas atividades, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da câmara de vereadores à lei orçamentária municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 24 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BE4C8F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14501/24

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Tatiane Fontana Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE FONTANA OLIVEIRA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F44197DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14502/24

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Nelson Jacob Metz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 002/2024, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **NELSON JACOB METZ**, matrícula n.º 1315/01, a contar de 12 de

janeiro de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Ensino Médio.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 26 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FED7AE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14503/24

Nomeia Abel Grave como Licenciador Ambiental para gestão da flora nativa do bioma Mata Atlântica.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Resolução CONSEMA n.º 372/2018,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear o Prefeito Municipal, **ABEL GRAVE**, como LICENCIADOR AMBIENTAL, para gestão da flora nativa do bioma Mata Atlântica, de acordo com art. 6º, §1, da Resolução CONSEMA nº 372/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, 26 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B3AF5D12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 009-2024 – Processo 32-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para aquisição de 3 boca de lobo - Empresa ROMEO HORST & CIA LTDA - CNPJ 00.895.146/0001-42, pelo total dispensado de R$ 5.403,00 (cinco mil quatrocentos e três reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 30/01/2024.

Ibirubá - RS, 30 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:63187E05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.825/2024

Outorga Permissão de Uso de uma área de terras urbanas, matrícula junto ao Cartório de Registros sob n.º 18.251.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI e artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica outorgada **PERMISSÃO DE USO**, a título precário, pelo prazo de 03 (três) anos, uma área de terras urbanas, matrícula junto ao Cartório de Registros de Imóveis sob n.º 18.251, para uso das entidades a seguir nominadas, nas proporções definidas no Mapa de Situação e Localização em anexo:
1. Associação OZB – "OS ZÉ BUNITINHOS" de Ibirubá – CNPJ nº 09.384.21/0001-73 – **1.277,40m²**;
2. Moto Clube Papaléguas, CNPJ nº 08.527.188/0001-32 – **21.762,80m²;**
3. Centro de Tradições Gaúchas – CTG Rancho dos Tropeiros, CNPJ nº 90.322.298/0001-49 – **18.268,08m²;**
4. Clube Ibirubense de Automobilismo – CIA, CNPJ n.º 02.472.648/0001-96 – **6.932,47 m²;**
5. Sociedade Hípica Ibirubense – CNPJ nº 89.099.899/0001-55 – **45.586,31m²;**

Art. 2º - Em caso de revogação deste Decreto, os permissionários serão notificados com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FEECF6A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14509/2024

Contrata Bruna da Silva Cavalheiro, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **BRUNA DA SILVA CAVALHEIRO,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 17º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2024, em substituição a servidora Ana Claudia das Chagas Maffi.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de janeiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A9A64D25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 26/2024**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços da obra de 4.593,44 m² de Recapeamento Asfáltico das ruas Serafim Fagundes e General Câmara no município de Ibirubá - RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e CT OGU nº 945631/2023 - Operação 1088526-02 – Ministério do Turismo- CAIXA. Início das **Propostas: 14:00h do dia 31/01/2024 até às 08:59h do dia 12/03/2024. Início da sessão Pública: às 09hs do dia 12/03/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 30 de janeiro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:927A414A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 27/2024**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de obras de Recapeamento Asfáltico da Estrada Municipal da Boa Vista, com extensão de 295,00 m e largura de 10,00 m, totalizando 2.950,00 m² de pavimentação no município de Ibirubá – RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Início das **Propostas: 14:00h do dia 31/01/2024 até às 08:59h do dia 13/03/2024. Início da sessão Pública: às 09hs do dia 13/03/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 30 de janeiro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5BF52615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 042 E 043/2024.

"**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **008/2023** e **011/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 042/2024
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
57	14067/2023	Jacira de Lima Kiscporski	00

EDITAL Nº 043/2024
Função: **Técnico em Informática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	18190/2023	Livynston Brouwenstyn Cavalheiro	52

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.
Imbé, 30 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6E1A9EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2024 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 259/2024

"**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de ESTOQUISTA, que se realizará no período de 08/02/2024 a 16/02/2024, sendo composta pelos seguintes servidores:

•
Monique Rosa da Silva;

•
Alessandra Machado;

•
Elenice Rojas da Silva Lopes;

•
Cynara Silva de Araujo;

•
Giovani Costa André;

•
Juliana da Silva Pereira; e

•
Fernanda Rodrigues Mota.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C45E18B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 260/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, HELOISA DA SILVA PEREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7B15400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 261/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**
LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MAIARA KLIPPEL MELO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar - PCD.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9B6532AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 262/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CRISCIANE DOS SANTOS ACOSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A5BCCCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 263/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CHRISTIANE BORGES CLACK,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:BBC50B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 264/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIA ALICE DE MOURA NOBRE COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:451EDC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 265/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CHAIANI FREITAS SIQUEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:461589C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 266/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CAMILA SCHAEFER DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E41EA3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 267/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CLARICE SILVA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:8B458873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 268/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUCIANA TIRELLI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C17F6530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 269/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIA DO CARMO SILVEIRA DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:21F5DC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 270/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:EB74F210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 271/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CINTIA VIEIRA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:96625867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 272/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, VALERIA FERNANDES BUZI DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar - PCD.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:33BDEF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 273/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CRISTIANE PAIRE DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:51E4424C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 274/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, RENATA OLIVEIRA ANFLOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:09024FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 275/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, KARINE BEKER CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:53DCC073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 276/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, SINTIA DOS ANJOS LOPES AVILA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6C1487B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 277/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CAMILA SANTIAGO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:609A8B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 278/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GISELE HELENA LIZOTTI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 17º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3806B917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 279/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, PRISCILA MARQUES LOPES DO CARMO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 18º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C5C87A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 280/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, DEBORA REGINA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 19º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3A2F0B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 281/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MAIKELI EUFRAZIO CARDOZO DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 20º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:92F28B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 282/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, PATRICIA ROCHIANE SCHWARTZHAUPT PERES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:31C7BE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2024 "NOMEIA SERVIDOR" LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, NOS TERMOS DO EDIT

PORTARIA Nº 283/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, LIANEIDE DE OLIVEIRA BROGNI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A01DE18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 284/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CHAIANI FREITAS SIQUEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:80747929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 285/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARCELO AUGUSTO LUCAS DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E7AA19D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 286/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, LISIANE DE VASCONCELOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2B119166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 287/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ALECIA SALDANHA MANARA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A220855A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 288/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIELA GONÇALVES MARCELINO VERA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:EF1FCF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 289/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANA PAULA JULIÃO SESTERHEIM,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A226D91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 290/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GISELE ELAINE KRAPE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:125EFFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 291/2024

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ISADORA CHEVES BELMONTE DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:D192DDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 292/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, THALITA ULLRICH DE AVILA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:1DEA48C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 293/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ELIANE ARARI GONÇALVES GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:47E0230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 294/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, SIMONE DA MOTTA PINTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:CD05A00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 295/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, VERA ROZANI RAMOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6D008EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 296/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, RENATA OLIVEIRA ANFLÔR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - CIÊNCIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:DE4CC323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 297/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, DENISE DA ROSA ARAUJO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:84E09D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 298/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, JENIFER MARTA GARCIA VIGIL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:1F65534B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 299/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, EMERSON PEROTTONI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:BDA68CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2024 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 300/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, LUCIANA DUARTE KUHN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:99346EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 301/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 25 de janeiro de 2024, a servidora **Leila Valencio da Silva,** matrícula nº 16.403, nomeado(a) através de Processo Seletivo Público, por meio da Portaria nº 2222/2022, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 1.397/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:ADCC598A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 302/2024

"**EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 25 de janeiro de 2024, a servidora **Bonnie Louise Bahy Barbosa,** matrícula nº 16.626, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 3.099/2022, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 1.324/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:CCBCA87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 303/2024

"**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 24 de janeiro de 2024, o senhor **José Adriano de Quadros da Silva,** para exercer as funções de **Chefe da Equipe de Limpeza, CC-6,** junto à Subprefeitura de Santa Terezinha.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:1B9D22C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 304/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **24/01/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 001/2024, tem como objeto, o Credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes no Grupo I, Item 13, e Grupos III, V e VI;

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate Endemias
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 001/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2A35CDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 305/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/01/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 005/2024, tem como objeto, o Credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes no Grupo II;

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate Endemias
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 005/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9110DB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 306/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/01/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 006/2024, tem como objeto, o Credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes no Grupo III;

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate Endemias
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 006/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:D7DA5254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 308/2024

"**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir desta data, a senhora **Erika Vicente de Jesus,** para exercer as funções de **Assessor do Coordenador da Casa de Passagem, CC-6,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6E7161FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 307/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/01/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 007/2024, tem como objeto, o Credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes no Grupo III;

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate Endemias
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 007/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C728A76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 06/2024

EXONERA A SENHORITA KAIONARA MARIA SOARES DO CARGO DE ASSESSORA DE BANCADA DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, EXONERA a senhorita Kaionara Maria Soares, do o cargo de Assessora de Bancada da Câmara de Vereadores- CC03, criado pela Lei Complementar nº 22, de 22 de agosto de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2003, a contar do dia 05 de janeiro de 2024.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Independência/RS, 05 de janeiro de 2024.

HENRIQUE LUIS GRESELE SZARESKI
Presidente.

Registre-se e publique-se;

VEREADOR. NICOLAS CORNELIUS
1º Secretário.

Publicado por:
Fabricio Ariel Dockhorn
Código Identificador:CA3E6233

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 07/2024

NOMEIA A SENHORITA ANDRÉIA LEMANSKI PARA O CARGO DE ASSESSORA DE BANCADA DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, NOMEIA a senhora ANDRÉIA LEMANSKI, para o cargo de Assessora de Bancada da Câmara de Vereadores- CC03, criado pela Lei Complementar nº 22, de 22 de agosto de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2003, a contar do dia 08 de janeiro de 2024.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Independência/RS, 08 de janeiro de 2024.

HENRIQUE LUIS GRESELE SZARESKI
Presidente.

Registre-se e publique-se;

VEREADOR. NICOLAS CORNELIUS
1º Secretário.

Publicado por:
Fabricio Ariel Dockhorn
Código Identificador:05D518B3

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 08/2024

INFORMA O AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA ASSESSORA DE BANCADA ANDRÉIA LEMANSKI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal nº 1.701/2005, concede licença para tratamento de saúde, da Assessora de bancada Andréia Lemanski, pelo período da manhã do dia 17 de janeiro de 2024, conforme atestado médico protocolado sob nº 2.776/2024, em 18 de janeiro de 2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

HENRIQUE LUIS GRESELE SZARESKI
Presidente

Registre-se e publique-se;

NICOLAS CORNELIUS
1º Secretário

Publicado por:
Fabricio Ariel Dockhorn
Código Identificador:8305D70D

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 09/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO VEREADOR JOAILSON ROBERTO REDEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 147 da resolução plenária nº006/2007, e na lei federal nº 8213/1991, concede licença para tratamento de saúde do vereador Joailson Roberto Redel, pelo período de 07 (SETE) dias a contar do dia 29 de janeiro de 2024, conforme atestado médico protocolado sob nº 2.780/2024, em 29 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUIS GRESELE SZARESKI
Presidente

Registre-se e publique-se;

NICOLAS CORNELIUS
1º Secretário

Publicado por:
Fabricio Ariel Dockhorn
Código Identificador:7B26704C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.219, DE 30 DE JANEIRO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R$ 37.000,53, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 304 0007 1.119 CASTRAÇÃO DE ANIMAIS - PROJETO MELHORES AMIGOS CONV.FPE.4758/2022-SICDHAS
(AAA) 3390 39 – 500.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.500,00
(AAA) 3390 39 – 632.03 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 29.500,53

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:
I – O superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 632.03;
II – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.02 20 608 0004 1.020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA
(894) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente..... R$ 7.500,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6B9CC541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.220, DE 30 DE JANEIRO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R$ 120.844,69, sob a seguinte classificação orçamentária:

09.02 08 334 0011 1.ppp MANUTENÇÃO DO CAPACITA INDEPENDÊNCIA
(AAA) 3390 39 – 665.03 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...
..... R$ 100.844,69
(AAA) 3390 39 – 500.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...
..... R$ 20.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:
I – O superavit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 50.844,69;
II – O excesso de arrecadação estimado nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:
1.7.2.4.99.0.1.99.07.00 – 665.03 - CONVENIO STDP-RS 949/2023 R$ 50.000,00
III – A redução das seguintes dotações orçamentárias:
09.02 08 334 001 2.021 INCENTIVO AO MERCADO DE TRABALHO
(850) 3390 30 – 500.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 500,00
(851) 3390 32 – 500.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA R$ 1.000,00
(852) 3390 33 – 500.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R$ 500,00
(853) 3390 36 – 500.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....
..... R$ 500,00
(854) 3390 39 – 500.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....
..... R$ 500,00
09.02 08 244 0002 2.134 PROJETO INCENTIVAR – VULNERABILIDADE SOCIAL
(785) 3190 04 – 500.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.... R$ 10.000,00

(786) 3190 07 – 500.00 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA R$ 7.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R$ 66.505,77, sob a seguinte classificação orçamentária:

09.02 08 334 0011 1.ppp PARTICIPAÇÃO NO QUALIFICA RS
(AAA) 3390 39 – 665.03 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...
..... R$ 50.020,77
(AAA) 3390 39 – 500.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...
..... R$ 16.485,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O superavit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 50.020,77;
II – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.02 08 244 0002 2.134 PROJETO INCENTIVAR – VULNERABILIDADE SOCIAL
(786) 3190 07 – 500.00 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA R$ 3.000,00
(787) 3190 11 – 500.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....
..... r$ 10.000,00
(788) 319013 – 500.00 – obrigações patronais..... r$ 3.485,00

Art. 3° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CA9E5232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO E RPPS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2406, de 21 de maio de 2013, § 2º, art. 1º, **CONCEDE** gratificação ao servidor **MATEUS BORDIN PIPPER,** Matrícula nº 2642, para desempenho de atividades referentes à responsabilidade pela emissão dos empenhos do Poder Legislativo e desempenho de atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - RPPS, em substituição a titular da designação, **Veridiane Kremer**, Matrícula nº 1929, em férias regulamentares no período de **30/01/2024 à 09/02/2024**, totalizando 11 (onze) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C414F7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS EM VIRTUDE DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA membro da comissão permanente de sindicâncias, em substituição ao membro titular nomeado pela Portaria nº 67, de 06 de dezembro de 2019, em gozo de férias, no seguinte período:

- Cristiana Alice Schöninger – Férias de 01/02/2024 à 10/02/2024.

Membro: Ana Paula Alf Lima
Cargo: Escriturário
Matrícula: 2454

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:087E6008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 30 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 37.000,53** conforme discriminado na Lei nº 3.219.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 30 DE janeiro DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:EB0C3435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.220, de 30 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 187.350,46** conforme discriminado na Lei nº 3.220.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 30 DE janeiro DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – Se, Publique – se e Cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:72F9E5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2024 - SETOR PESSOAL

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO IPE PREV, PARA FINS DE APOSENTADORIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, formaliza através do presente ato a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO IPE PREV - Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul** - conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 032658 no Expediente Administrativo nº 21/1900-0013824-6, expedida em 28/10/2021, no total de 305 dias, ou seja, 10 meses e 05 dias, **JUNTO AO FPSM (FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO)** para fins de Aposentadoria da Senhora **ANAMIR DE FÁTIMA GARCIA, Professor, Nível 02, Classe "F", 22 horas semanais, matricula 0025**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 30 de Janeiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:62EC4384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: PNAE FUNDAMENTAL, PNAE CRECHE, PNAE PRÉ, PNAE INDIGENA/MDE Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BD1B6C19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, no dia 01 de fevereiro de 2024, à**s 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** Aquisição de cestas básicas decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. Maiores informações pelo telefone 55 3745 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:305F56B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 03/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, no dia 02 de feveireiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas.** Aquisição de tubos de concreto armado decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Irai, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3F997D54

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 06/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024, no dia 15 de fevereiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Contratação de empresa para serviço de transporte de indígenas.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br irai.

Iraí, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7585EC58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 128/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA USINAGEM DE CBUQ**, conforme Processo Administrativo nº 14702/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:575B9C76

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 126/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, conforme Processo Administrativo nº 12193/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3DBBA18E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0139/2024

Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Objeto: Serviço de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços.
Valor: R$ 47.840,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.
Datado de 29/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7DB8EEBC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 120/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA NÃO ARMADA**, conforme Processo Administrativo nº 11868/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8554BDA5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024

Empresa: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO URUGUAI.**
CNPJ: 89.982.490/0001-82.

Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.
Contrato nº 168/2021.
Datado de 23/01/2024.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A8D8FA8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização de inexigibilidade de licitação para **contratação de serviços de consultoria jurídica em direito público** para prestação destes serviços pelo período de 12 (doze) meses, a R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais mensais). O contratado será a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, CNPJ n° 92.885.888/0001-05.

Ivorá, 30 de janeiro de 2024

JORDANO PASE MORO
Vice-Prefeito
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:41217200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
REDULTADO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº031/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) para o cargo de Técnico(a) de Enfermagem/Vacinador.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal n 1824 de 12 de Dezembro de 2023, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO15105/2023, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico de Enfermagem/Vacinador.
RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Ivone Terezinha Rodrigues	00499/2024	80 pontos
Hellen Schmitt Germano	00609/2024	Desclassificada, sem pré requisito: certificado de capacitação de sala de vacinação e cadastro SIPNI
Vitória Dutra Ruy	00610/2024	Desclassificada, sem pré requisito: certificado de capacitação de sala de vacinação e cadastro SIPNI
Jéssica Caroline Souza de Brito	00715/2024	ZERO

Maquiné, em 26 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOS
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:1A33CE72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora **MARIA REJANE FRANÇA RIBEIRO,** a partir de 29 de janeiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 03 (três) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FA56AE0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Senhor **JUAREZ PALMA DO PRADO**, retroagindo seus efeitos a data de 23/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:53109488

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor **PAULO DE ALMEIDA FOCHI**, retroagindo seus efeitos a data de 25/01/2024, conforme previsto em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 29 DE JANEIRO DE 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:05298C9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora **DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE,** a partir de 29 de janeiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:84FF9B24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano em Exercício Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de Férias convertidos em pecúnia que tem direito o Senhor **MARINO MACIEL DE MELLO**, restando 02 (dois) dias para gozar posteriormente, referente a portaria 1018 de 24/11/23 de interrupção de férias, conforme Processo Interno RH nº 11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0EEEE682

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Revogação de Regime Suplementar.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 238 de 16 de fevereiro de 2023, que concedeu Regime Suplementar à Senhora **ELISABETE DE AZEREDO VALENTE**, a contar de 1º de janeiro de 2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B54B480F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 05/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 02/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano

CONTRATADA: IVAN DE JESUS SOUZA ARAÚJO.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o fornecimento da merenda escolar da rede municipal e também as demandas do Projeto Vem Ser, pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

VALOR: R$ 522.110,30 (quinhentos e vinte e dois mil cento e dez reais e trinta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 30 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:75DB4849

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 02/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 19 de janeiro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o **Registro de Preços para futura aquisição de Fraldas Descartáveis.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 30 de janeiro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:37160568

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 016/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na., conforme descritivo abaixo e Memorial Descritivo em anexo, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Cotação
1	CJ	Reforma da sala de esportes do ginásio da Escola Municipal Francisco Weiler, conforme projeto e memorial em anexo.	1,0	39.980,66

Valor total: R$ 39.980,66

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME LISTAGEM ANEXO.
Melhores propostas recebidas: ZAE Manutenção Predial Ltda - CNPJ 24.158.045/0001-45

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 05/02/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505 ou pelo email planejamento@morroreuter.rs.gov.br

Morro Reuter, 30 de Janeiro de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:6545AB30

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n° 054/2023. Ata de Registro de Preços nº 004/2024. Objeto: Fornecimento de material de construção.
Fornecedores e respectivos valores:

1. IRMÃOS MODRY LTDA - Valor: R$ 92.250,00

2. LOFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Valor: R$ 1.685.503,50

3. CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – Valor: R$ 115.124,80

Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de 22 de janeiro de 2024. Data do documento: 22/01/2024.

Morro Reuter/RS, 25 de janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:06F6012C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, TORNA PÚBLICA TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 006/2024, para contratação direta da **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS - FADI**, inscrita no CNPJ nº 00.069.040/0001-90, cujo objeto é o atendimento na área socioeducativa de crianças de 4 meses aos 3 anos e 11 meses de idade, **no valor total de R$ 487.080,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitenta reais) ao ano.**

Morro Reuter/RS, 30 de janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:6AC26D6A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 022/2024. Contrato Administrativo nº 008/2024. Objeto: Contratação de serviço especializado em serviços de consultoria e assessoria para Biblioteca Pública Érico Veríssimo e demais Bibliotecas da Rede Pública Municipal de Morro Reuter/RS. Contratado: **53.276.346 SANTIAGO GUEDES BARBOSA**. Valor: R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação entrará em vigor no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 30/01/2024.

Dispensa de Licitação n° 021/2024. Contrato Administrativo nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de danças tradicionais gaúchas para o atendimento da comunidade escolar. Contratado: **JUNIOR MACIEL PRATES 02605032078**. Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação entrará em vigor no período de 12 de fevereiro de 2024 a 09 de dezembro de 2024. Data do documento: 30/01/2024.

Dispensa de Licitação n° 020/2024. Contrato Administrativo nº 010/2024. Objeto: Contratação de serviço especializado em o presente contrato visa à prestação de serviços de aulas de musicoterapia com atendimento a crianças, adolescentes com deficiência, transtorno do espectro autista e em situações de vulnerabilidade social de Morro Reuter/RS. Contratado: **27.155.558 LILIANE FRANCO FERNANDES**. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação entrará em vigor no período de 08 de fevereiro de 2024 a 12 de dezembro de 2024. Data do documento: 30/01/2024.

Dispensa de Licitação n° 039/2024. Contrato Administrativo nº 011/2024. Objeto: Contratação de serviço especializado em Avaliação Neuropsicológica para realizar avaliação individual neuropsicológica em crianças e adolescentes com deficiência, transtorno do espectro autista e em situações de vulnerabilidade social junto ao NAE – Núcleo de Atendimento Especializado, como ação do Programa Saúde na Escola. Contratado: **VITORIA FRANCIELE LARSSEN PSICOLOGA**. Valor: R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação entrará em vigor no período de 13 de fevereiro de 2024 a 13 de dezembro de 2024. Data do documento: 30/01/2024.

Morro Reuter/RS, 30 de janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:F245478F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2024

Local da entrega da documentação: Prefeitura Municipal de Morro Reuter (Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter, RS) – Setor de Protocolo.
Período de entrega da documentação: **De 31 de janeiro a 15 de fevereiro de 2024.**
Objeto: Seleção de proposta para aconjugação de esforços para a promoção de condições de acesso ao ensino superior e técnico nível médio, a estudantes do Município, com o pagamento parcial de transporte destes estudantes entre o Município de Morro Reuter e a instituição de ensino e vice-versa. O Edital encontra-se disponível no site: www.morroreuter.rs.gov.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Morro Reuter.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:38A7C35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva (CR) de **Professor de Educação Infantil**. Habilitação: Ensino Superior Completo em Pedagogia. A Carga Horária é de 22(vinte e duas) horas semanais, com vencimento básico de **R$2.692,80.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; comprovação da escolaridade – Ensino Superior Completo em Pedagogia.
Morro Reuter, RS, 30 de janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:75F49A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva (CR) de **Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais**. Habilitação: Ensino Superior Completo em Pedagogia. A Carga Horária é de 22(vinte e duas) horas semanais, com vencimento básico de **R$2.692,80.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h. Sexta-feira: das 8h às 12h.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; comprovação da escolaridade – Ensino Superior Completo em Pedagogia.
Morro Reuter, RS, 30 de janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:38E4BD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ALTERA EDITAL Nº 024/2024 QUE CONVOCA OS MUNÍCIPES DE MORRO REUTER E DEMAIS INTERESSADOS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA FINS DE DISCUTIR A CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
ALTERA as datas do Edital nº 024/2024, que **CONVOCA** os Munícipes de Morro Reuter e demais interessados, para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** para fins de discutir sobre a criação do Plano Diretor do Município de Morro Reuter, conforme segue:

20/02/2024 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes em São José do Herval – 19h;
21/02/2024 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa no Walachai – 19h;
27/02/2024 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Weiler em Picada São Paulo – 19h;
28/02/2024 – Centro de Cultura, ao lado da Prefeitura Municipal – 19h;

O projeto a ser discutido encontra-se publicado no site oficial do Município para consulta prévia, através do endereço https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/plano-diretor_2 .

Demais dúvidas, informações e envio de sugestões poderão ser feitas através do email planejamento@morroreuter.rs.gov.br .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, 30 de janeiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RÚBIA MICHAELSEN
Secretária

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:EB7BC4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que foi remarcada a abertura da Concorrência Pública nº 010/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em pavimentação, para execução de serviços de Manutenção Viária, contemplando serviços de recapeamento asfáltico, capeamento asfáltico e reconstrução/recuperação de base e sub-base no Município de Nova Santa Rita/RS. A abertura será no dia **05/03/2024 às 10h.** O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 31 de janeiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:24268B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 130/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 130/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a contratação da senhora **GRAZIELE BATAIOLI DE MOURA,** nomeada pela Portaria n.º 077/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:81E0F0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

PREGÃO Nº 04/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 04/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para implantação e manutenção do sistema de redes de abastecimento públicoa ser utilizadono município de Novo Cabrais/RS.;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 23/02/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:AF75D6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 131/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a contratação da senhora **LISANE MAIA DA ROSA,** nomeada pela Portaria n.º 126/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D8E58EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 132/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a contratação da senhora **JANAINA ALINE BOCK,** nomeada pela Portaria n.º 127/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:F8BAD659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 133/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 133/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Valneida Bredow do Carmo** - classificada em 32º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E65D2290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 134/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 134/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Michele da Silva** - classificada em 33º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos

valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:5AA23B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 19.2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2023.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.: 18052/2021
Autuado: MANACH LTDA ME
CNPJ ou CPF: 26.525.309/0002-99
Data da Autuação: 10/09/2021
Localidade: RUA JOÃO SARMENTO N° 647 - CENTRO – OSÓRIO-RS
CEP: 95.520-000
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: do Art. 436, caput, § 6° e § 7°, Art. 842, caput, e parágrafo 1°, Alínea "a", Art. 360, caput, §2° do Decreto Estadual n° 23.430/1974, artigo 10, inciso XXIX e XXXI da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, Art. 19 da Lei n° 2.589 de 14 de dezembro de 1993.
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de MULTA, no valor de 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) conforme Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Data da decisão final: 28/12/2022.
Penalidade Imposta: MULTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de novembro de 2023.

ÂNGELO RENE DA ROSA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:D6DEA472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01.2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.: 29742 / 2022
Autuado: ADALCY DA SILVA ANTUNES
CNPJ ou CPF: 13.203.142/0001-06
Data da Autuação: 09/11/2022
Localidade: Rua santos dumont, n° 22 - centro– OSÓRIO-RS
CEP: 95.520-000
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10 inciso III da Lei Federal n° 6.437/1977, Art. 36, Inciso III, RDC 63/2011.
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Advertência, conforme Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Data da decisão final: 04/01/2024.
Penalidade Imposta: Advertência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de janeiro de 2024.

ÂNGELO RENE DA ROSA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:A834A79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº 003/2024
AUTORIZADO: NÚCLEO DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS DO LITORAL NORTE - NCCC
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Autorização de uso a título precário e oneroso de um imóvel de propriedade do Município, no interior do Parque Municipal de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, nesta cidade, para a realização do evento 2º REDOMÃO PONTA DE TROPA a realizar-se nos dias 27 e 28 de janeiro de 2024.
EXPEDIENTE: 1315/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:10BF1267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2024

Portaria nº 120/2024 de 30/01/2024 – Designa a servidora **MARINA ROSA NUNES,** matrícula 3252-01, para responder como Coordenadora de Unidade de Parques, Lagoas e Pontos Turísticos, no período de férias da titular do cargo **JANICE GAMBA,** matrícula 6430-01, a contar de 29 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC4/FG4, conforme processo nº 2439/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:62140D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2024

Portaria nº 121/2024 de 30/01/2024 – Designa o servidor **FERNANDO ROBERTO HENNIG,** matrícula 2548-01, para responder como Coordenador de Unidade de Almoxarifado, no período de férias do titular do cargo **JAIRO PACHECO GOMES,** matrícula 6275-02, a contar de 24 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC4/FG4, conforme processo nº 2168/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A5899722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2024

Portaria nº 122/2024 de 30/01/2024 – **CEDE** a professora **LILIAN BASSANI ZANIN**, matrícula 3613-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Imbé-RS, pelo período de

12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, de acordo com o Convênio nº 001/2021 e processo nº 33741/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:110E2653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2024

Portaria nº 123/2024 de 30/01/2024 – **DESIGNA** o servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02, do cargo de auxiliar de administração para responder como membro titular da Comissão Permanente de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no período de férias do titular do cargo **MOISES LEVY**, matrícula nº 3765-01, contar de 15 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024, conforme processo nº 462/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1E2B38DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2024

Portaria nº 124/2024 de 30/01/2024 – Designa as servidoras **ANGELA MARIA ROLLETO D'AVILA**, matrícula nº 3250-01, **SIMONE ROSA**, matrícula nº 3084-01 e **VICTORIA LIMA DOS SANTOS,** matrícula nº 7005-01, para compor a Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços, sendo de sua competência:
Presidente: **SIMONE ROSA**
Membros: **ÂNGELA MARIA ROLLETO D'ÁVILA** e **VICTORIA LIMA DOS SANTOS.**
Suplentes: **IZABELA CRISTINA MUNIZ PISONI, LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA, GUILHERME GOMES MEIRELLES, EDUARDO REZENDE CARVALHO** e **Raoni Santos de Oliveira**
São obrigações dos membros da Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços:
1) Elaborar as listas de itens de forma a qualificar os produtos de acordo com a necessidade da Administração, atendendo a Lei de Licitações, e sem restringir a competitividade.
2) Elaborar as listas em compatibilidade com cada objeto de necessidade das Secretarias.
3) Lançar os itens no sistema da Prefeitura e disponibilizá-las a lista às Secretarias, comunicando aos setores competentes de cada secretarias, sobre o prazo de encaminhamento das solicitações que constarão as quantidades estimadas dos itens, para o período de vigência da ata, que será de 12 meses.
4) Processar e compilar os dados utilizando procedimentos do próprio do sistema, gerando o relatório das quantidades de todas as Secretarias interessadas.
5) Receber das Secretarias interessadas as solicitações de compras contendo as quantidades estimadas de cada secretaria e o memorando assinado pelo Secretário, contendo as dotações orçamentários que serão utilizadas para o consumo dos produtos, e encaminhar ao Presidente da Comissão ou ao Pregoeiro para a elaboração e publicação do edital, em prazo de no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do término do Registro de Preços em vigor.
6) Elaborar junto do relatório de itens, o banco de dados de marcas aprovadas e manter esses dados atualizados, a cada homologação de novo Registro de Preços.
7) Elaborar a lista de preços estimados, com a preferência de que sejam originários de média de preços de, pelo menos, três fornecedores.
8) Buscar junto ao corpo técnico disponível no Município as informações e memoriais descritivos contendo a descrição correta dos produtos, bem como junto às empresas do ramo, antes de disponibilizar para as Secretarias lançarem as quantidades desejadas.
9) Lançar no Sistema, os valores das propostas dos licitantes habilitados no certame no Sistema, tomando por base as atas emitidas pela Comissão ou pelo Pregoeiro, bem como os pareceres jurídicos e do Prefeito, atentando para o não lançamento das propostas dos itens que forem revogados, desclassificados ou fracassados após o julgamento da licitação.
10) Manter atualizados o site do Município quanto a publicação dos mapas comparativos das propostas, relatórios de adjudicação e de homologação, atas, reequilíbrios econômico-financeiro, alterações de preços, bem como qualquer reorganização na ordem de classificação das propostas que ocorrer durante a validade da ata.
11) Manter o Controle Interno, a Contabilidade e as Secretarias informadas sobre as datas de vencimento das atas, bem como do andamento do Registro de Preços.
12) Quanto aos pedidos de equilíbrio econômico-financeiro:
12.1. Receber os requerimentos de equilíbrio econômico-financeiro nos prazos do edital e convocar os licitantes remanescentes para apresentação de nova proposta, a fim de atualizar os valores e compará-los aos valores solicitados no reequilíbrio.
12.2. Elaborar os pareceres constando as informações de análise do reequilíbrio e encaminhar à Secretaria de Finanças e encaminhar a decisão para as devidas publicações após o parecer da Procuradoria e do Prefeito, juntando o extrato da publicação ao processo.
12.3. Alterar os valores reequilibrados no sistema do Município e dar ciência às Secretarias e aos licitantes sobre a nova reordenação dos valores.
13) Acompanhar a vulnerabilidade de mercado nos casos em que os valores sofreram queda nos preços e convocar os licitantes a apresentar nova proposta, oferecendo preferência ao primeiro colocado e sucessivamente obedecendo a ordem de classificação.
14) Observar a legislação pertinente.
E, fica revogada a portaria nº 030 de 10 de janeiro de 2024, conforme processo nº 2183/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F8F9014B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2024

Portaria nº 125/2024 de 30/01/2024 – **DESIGNA** os seguintes servidores para as funções de gerenciamento do sistema de registro de preços, nos termos da Seção V, Capítulo X, Título II, da Lei nº 14.133/2021, a contar de 02 de janeiro de 2024:
Art. 1º Dos membros da comissão:
I. Presidente: **SIMONE ROSA**, matrícula 3084-01;
II. Membros Titulares: **ANGELA MARIA ROLLETO D'ÁVILA**, matrícula 3250-01; e **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014-01.
III. Membro Suplente: **Raoni Santos de Oliveira**, matrícula 4322-02.
Art. 2º A comissão de gerenciamento do Sistema de Registro de Preços funcionará de forma integrada com a Comissão de Pregão, dado que esse sistema é procedimento auxiliar de licitação, inclusive compartilhando a mesma equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 1560/2023.
Art. 3º As disposições sobre a atuação da comissão gerenciamento do sistema de registro de preços, são aquelas estabelecidas nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Capítulo VII do Decreto Municipal nº 233/2023.
E, fica revogada a portaria nº 031 de 10 de janeiro de 2024, conforme processo nº 2183/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C15F5C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2074/2023

Portaria nº 2074/2023 de 12/12/2023 – De acordo com a determinação do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 790/2023, de 25 de abril de 2023, **APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS** de suas funções a servidora **XXXXXXXXXX,** matrícula XXXXX, do cargo de cuidadora – educadora social, de acordo com o artigo 158, inciso II do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, por infringir o art. 148, incisos I e III, e art. 149, caput e inciso XV, da Lei supracitada, devendo ser cumprida pena a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B73CFBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATADA: MARIA LUIZA ARAÚJO FONSECA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste em show musical com o músico Malu Araújo, com início às 21h (vinte e uma horas) e duração de aproximadamente 60 min (sessenta minutos).
PRAZO: 01 (um) dia, em 01 de fevereiro de 2024.
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 1048/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E29A5E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 2133/2024 **Valor:** R$87.001,00
Credor: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS
Objeto: Contratação de serviço por meio de contratação senac/rs tramandaí, para a realização do rs qualificação, no exercício de 2024, conforme termo de convênio nº FPE 2457/2023 conforme estudo técnico preliminar e termo de referência em anexo. Art 75 XV, lei 14133/2021. Art 75 IV, alínea A, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 31 de janeiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:964407E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 18/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 1876/2024 **Valor:** R$ 5.000,00
Credor: Liliane Oliveira Fernandes
Objeto: Contratação de um show com Liliane Oliveira Fernandes, nas programações do carnaval em Osório/sede, para o dia 17 de fevereiro de 2024, com início as 00:00horas, com no mínimo duas horas de duração. Art 74 II, lei 14133/2021.Art 75 IV, alínea A, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 31 de janeiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1C40E3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 17/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 1884/2024 **Valor:** R$ 2.500,00
Credor: José Paulo Pedrozo Pereira
Objeto: Contratação de uma apresentação artístico musical com o Pagode dos Reis ,nas programações do carnaval em Atlântida Sul, para o dia 12 de fevereiro de 2024, com início as 02.30 horas, com no mínimo duas horas de duração na Avenida Paraguassu. Art 74 II, lei 14133/2021..Art 75 IV, alínea A, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 31 de janeiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AF39575F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 16/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 1882/2024 **Valor:** R$ 2.500,00
Credor: Rafael Rocha dos Santos
Objeto: Contratação de uma apresentação artístico musical com o grupo Nossa Raiz, nas programações em Atlântida Sul, para o dia 10 de fevereiro de 2024, com início as 02.30 horas, com no mínimo duas horas de duração na Avenida Paraguassu. Art 74 II, lei 14133/2021. .Art 75 IV, alínea A, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 31 de janeiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4BE4693A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 15/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 1886/2024 **Valor:** R$ 2.500,00
Credor: Guilherme da Silva Ilha
Objeto: Contratação de uma apresentação artístico musical com o pagode resenhas, nas programações do carnaval em Atlântida Sul, para o dia 09 de fevereiro de 2024, com início as 02.30 horas, com no mínimo duas horas de duração na Avenida Paraguassu. Art 74 II, lei 14133/2021. .Art 75 IV, alínea A, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 31 de janeiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DFE16D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2022: Contratação de serviço de consultas médicas de especialistas, pessoas físicas ou jurídicas, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de Túlio de Pinho Tavares Generoso, para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 31 de janeiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:76B35AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica ao interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 01/2024**. **Licitação exclusiva para ME/EPP**. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para a farmácia básica do Município de Paraí, para distribuição gratuita. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 31/01/2024 até às 08:30 do dia 21/02/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 21/02/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 21/02/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C5998FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRD 4-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2024
Processo nº: **421/2024**
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**
Homologo o resultado da Dispensa nº 004/2024 – Inscrição Projeto Parobé Esportes na 5ª Copa Pequeno Gigante de Futebol de Campo – conforme documentação constante no processo nº 421/2024 e acolhendo o parecer jurídico nº 030/2024, e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa SULICAMPE ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.751.356/0001-06, cujo valor total é de **R$ 6.000,00** (seis mil, reais).
Parobé/RS, 26 de janeiro de 2024.
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:83EA3BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRI 1-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
Processo nº: **332/2024**
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**
Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade nº 001/2024, cujo objeto é a Contratação direta da banda **RAINHA MUSICAL**, para apresentação artística dia 27 de março de 2024, no evento Festejando Parobé 2024, conforme documentação constante no processo nº 332/2024 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 026/2024, à empresa AV SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - Cnpj nº 29.143.584/0001-36. Valor total: **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**
Parobé/RS, 29 de janeiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:D24320BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA Nº 04/2024

RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Divulga a relação final das inscrições no processo de certificação para diretor de escola de 2024:

Nome do Inscrito	Homologação das Inscrições
IRANI GARCIA MACHADO	DEFERIDO
KELLEN DE SOUZA RIBEIRO	DEFERIDO

Pedras Altas, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

AMARILDO OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:8745D447

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.326 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Mudança de Nível a Professor -Anos Finais do Ensino Fundamental –Matemática.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 576/2007, alterada pelas Leis Municipais nº 1.635/2022 e nº 1.645/2022;
Considerando, Protocolo nº 1.052/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder mudança para o **Nível 2**, a servidora **Sabrina Alvares Martins**, **Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática**, matrícula nº 1908-9, **a contar de 01 de janeiro de 2024.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:B1BAD054

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 4-2024

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Distribuidora de Medicamentos Santa Clara Ltda OBJETO: Equipos para alimentação enteral de pacientes que fazem uso de fórmula de alimentação duas pacientes fazem a utilização, com um equipo por dia de cada paciente. VALOR: R$ 237,00 (duzentos trinta e sete reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 4/2024 AMPARO LEGAL: art. 75 VIII da Lei nº 14.133/2021. Pedras Altas, 30 de janeiro de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BB7F855B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.330 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera servidor devido ao seu falecimento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 078/2024;
RESOLVE:
Art.1º Exonerar devido ao seu falecimento, o servidor **José Ailto Rodrigues**, Pedreiro, matrícula nº 584-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a contar de 22 de janeiro de 2024.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:EA75305C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.281 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga prazo de posse de nomeação de Monitor.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 1.041/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Monitor** a **Valéria Pedroso da Costa, CPF 972.***.***-**,** nomeada pela Portaria nº 7.227 de 14 de dezembro de 2023, publicada em 15 de dezembro de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **19º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 25 de dezembro de 2023.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:D41725F1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.282 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga prazo de posse de nomeação de Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 1.040/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática** a **Sabrina Alvares Martins, CPF 018.***.***-**,** nomeada pela Portaria nº 7.226 de 14 de dezembro de 2023, publicada em 15 de dezembro de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **3º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 25 de dezembro de 2023.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:A2ECB760

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 5-2024

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Distribuidora de Medicamentos Santa Clara Ltda OBJETO: Medicações especiais, necessidade da continuidade do tratamento VALOR: R$ 538,83 (quinhentos trinta e oito reais, oitenta e três centavos). MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 5/2024 AMPARO LEGAL: art. 75 VIII da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 30 de janeiro de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:15657882

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.323 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Transfere e concede Gratificação por exercício da função de Motorista especial da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal n° 802/2010;
Considerando, Memorando nº 2.665/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Jairo Vasconcelos Costa,** Motorista, matrícula nº 1804-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01/01/2024 a 31/01/2024.**
Art. 2° Conceder gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde ao servidor **Jairo Vasconcelos Costa**, Motorista, matrícula n° 1804-0, **no período de 01/01/2024 a 31/01/2024.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:59549B06

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.331 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Férias Regulamentares e Converte 1/3 em Abono Pecuniário a Servidora Lotada na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 023/2023, nota interna 29/01/2024 e Protocolo nº 1.005/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** a servidora **Pietra Boetege Pires,** Assessor do Departamento Jurídico, matrícula nº 1858-9, **no período de 15/02/2024 a 05/03/2024**.
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **Abono Pecuniário.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:217BA833

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.335 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Libera e concede férias a servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 021/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, ao servidor **André Luiz Vieira,** Motorista, matrícula nº 1297-1, **no período de 05/02/2024 a 05/03/2024.**
Art. 2° Liberar 19 (dezenove) dias de férias suspensas pela Portaria n° 6.789 de 07 de junho de 2023, concedidas pela Portaria 6.762 de 23 de maio de 2023, do servidor **Ivanilson Luiz Moreira,** Secretário Municipal, matrícula nº 1679-9**, no período de 19/02/2024 a 08/03/2024.**
Art. 3º Liberar 10 (dez) dias de férias suspensas pela Portaria n° 6.961 de 11 de agosto de 2023, concedidas no Art. 3º da Portaria nº 6.887 de 21 de julho de 2023, da servidora **Maclene Silva dos Santos,** Fiscal Ambiental, matrícula nº 1357-9, **no período de 19/02/2024 a 28/02/2024.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI AS SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:3171EB84

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.332 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidores lotados na Secretaria de Assistência Social e Inclusão.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 022/2023, despachos nº 8 e nº 11, nota interna de 29/01/2024 e Protocolo nº 065/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2022/2023,** a servidora **Isabel Oliveira Barcelos**, matrícula nº 1356-0, Assistente Social e matrícula n° 1812-0, Professor A.E.E, **no período de 15/02/2024 a 05/03/2024.**
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário.**
Art. 3° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2022/2023:
a) Patricia Coromberk Dias, Coordenadoria de Gestão Social, matrícula nº 1681-0, **no período de 05/02/2024 a 05/03/2024;**
b) Rosane de Freitas, Secretária Municipal, matrícula nº 1848-1, **no período de 15/02/2024 a 15/03/2024.**
II - referente ao período aquisitivo 2023/2024:
a) Pricila Brandstetter Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº 1451-6, **no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.**
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:277EACB9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.333 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Libera, concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 20/2023, nota interna de 29/01/2024, Protocolos nº 977/2023 e 042/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 09 (nove) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria n° 7.112 de 23 de outubro de 2023, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 7.043 de 22 de setembro de 2023, do servidor **Fernando Dioscar Oliveira,** Operário, matrícula nº 1816-3, **no período de 21/02/2024 a 29/02/2024.**
Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2022/2023,** ao servidor **Cleimar Peraça de Oliveira**, Pedreiro, matrícula n° 583-5, **no período de 15/02/2024 a 05/03/2024.**

Art. 3º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 2º em **Abono Pecuniário.**
Art. 4º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Geison dos Santos Marques**, Pedreiro, matrícula n° 1450-8, **no período de 19/02/2024 a 09/03/2024.**
Art. 5º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 4º em **Abono Pecuniário.**
Art. 6º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2023/2024:
a) Cledimar Cardozo Moraes, Operário, matrícula n° 577-0, **no período de 15/02/2024 a 15/03/2024;**
b) Cristian Rodrigues Maciel, Operário**,** matrícula n° 1740-0, **no período de 15/02/2024 a 15/03/2024;**
c) Eder João Veleda Monteiro, Operário, matrícula n° 585-1, **no período de 15/02/2024 a 15/03/2024;**
d) Velocindo Francisco de Moraes, Operário, matrícula n° 1442-7, **no período de 02/02/2024 a 02/03/2024.**
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:D1A0591D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.334 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Libera, concede férias regulamentares e retifica Portaria nº 7.248/2023, servidores lotados no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 25/2023, despacho nº 20, nota interna 29/01/2024, e Protocolos nº 72/2024 e nº 82/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 18 (dezoito) dias de férias suspensas no Art. 2º da Portaria nº 6.282 de 26 de agosto de 2022, concedidas no Art. 1º da Portaria nº 6.282 de 26 de agosto de 2022, da servidora **Silvia Lucas Silveira,** Agente Administrativo, matrícula n° 1406-0, **no período de 15/02/2024 a 03/03/2024.**
Art. 2º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 7.248 de 20 de dezembro de 2023, que passa a contar com a seguinte redação:
*"Art. 1º Liberar 10 (dez) dias de férias suspensas no Art. 2º da Portaria nº 7.056 de 27 de setembro de 2023, concedidas pela Portaria nº 7.001 de 29 de agosto de 2023, do servidor Marcelo Mujica de Oliveira, Técnico em Informática, matrícula n° 1088-0, no período de **31/01/2024 a 09/02/2024**."*
Art. 3º Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2021,** ao Prefeito Municipal **Jose Volnei da Silva Oliveira**, matrícula n° 1755-8, **no período de 15/02/2024 a 19/02/2024.**
Art. 4º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2022/2022,** ao Prefeito Municipal **Jose Volnei da Silva Oliveira**, matrícula n° 1755-8, **no período de 20/02/2024 a 29/02/2024.**
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:902ED4BE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.337 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Libera, concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 019/2023, despacho nº 7, nota interna de 29/01/2024 e Protocolos nº 010/2024 e nº 025/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 11 (onze) dias de férias suspensas pela Portaria n° 7.073 de 09 de outubro de 2023, concedidas pela Portaria nº 7.045 de 22 de setembro de 2023, do servidor **Ricardo Vigil Rosso**, Motorista, matrícula n° 597-5, **no período de 04/02/2024 a 14/02/2024.**
Art. 2° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** a servidora **Franceli Tuerlinckx Vaz da Rosa**, Farmacêutico, matrícula n° 1727-2, **no período de 15/02/2024 a 05/03/2024.**
Art. 3° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 2° em **Abono Pecuniário.**
Art. 4° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** a servidora **Tatiane Souza Gonçalves**, Diretor Geral, matrícula n° 1850-3, **no período de 15/02/2024 a 05/03/2024.**
Art. 5° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 4° em **Abono Pecuniário.**
Art. 6° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2022/2023:
a) Darlan Barbosa Fernandes, Motorista, matrícula n° 1521-0, **no período de 01/02/2024 a 01/03/2024;**
b) Junior Beles Soares, Agente Administrativo, matrícula n° 1708-6, **no período de 15/02/2024 a 15/03/2024;**
c) Max Eduardo Garcia Azambuja, Motorista, matrícula n° 1287-4, **no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.**
II - referente ao período aquisitivo 2023/2024:
a) Janice Fonseca de Lima, Assessor Especial do Comitê Municipal de Prevenção ao Corona Vírus, matrícula n° 1761-2, **no período de 19/02/2024 a 19/03/2024;**
b) Paulo Roberto Silveira Hessel, Motorista, matrícula n° 593-2, **no período de 01/02/2024 a 01/03/2024;**
c) Vaine Garcia Machado, Atendente Consultório Dentário, matrícula n° 1741-8, **no período de 15/02/2024 a 15/03/2024.**
Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:A8C8CD6F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.336 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Libera, suspende, concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 024/2023, despachos nº 2, nº 15, nº 16, nota interna de 19/01/2024 e 29/01/2024, Protocolos nº 995/2023 e n° 046/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 09 (nove) dias de férias, suspensas no Art.1° da Portaria n° 7.044 de 22 de setembro de 2023, liberadas no Art. 2º da Portaria nº 7.029 de 14 de setembro de 2023, concedidas pela Portaria nº 6.895 de 21 de julho de 2023, da servidora **Ana Alice Costa,** Agente Administrativo, matrícula nº 1827-9, **no período de 05/02/2024 a 13/02/2024.**
Art. 2° Liberar 20 (vinte) dias de férias, suspensas no Art. 1° da Portaria n° 7.322 de 24 de janeiro de 2024, concedidas no Art. 5º da Portaria nº 7.243 de 20 de dezembro de 2023, do servidor **Fábio Oliveira Gonçalves**, Operário, matrícula n° 985-7**, no período de 01/02/2024 a 20/02/2024.**
Art. 3° Liberar 06 (seis) dias de férias liberadas e com saldo restante pela Portaria n° 6.574 de 14 de fevereiro de 2023, suspensas pela Portaria nº 6.467 de 07 de dezembro de 2022, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 6.439 de 23 de novembro de 2022, da servidora **Hemelin Lucas Gomes Rodrigues,** Agente Administrativo, matrícula nº 1236-1**, no período de 15/02/2024 a 20/02/202**4.
Art. 4° Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas no Art. 2º da Portaria n° 5.840 de 10 de novembro de 2021, concedidas pela Portaria nº 5.787 de 22 de setembro de 2021**,** da servidora **Suelem Medeiros**, Contadora, matrícula n° 993-8, **no período de 15/02/2024 a 05/03/2024**.
Art. 5° Suspender as férias liberadas no Art. 1° da Portaria n° 7.243 de 20 de dezembro de 2023, suspensas pela Portaria nº 6.794 de 13 de junho de 2023, concedidas pela Portaria de nº 6.771 de 26 de maio de 2023, da servidora **Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho**, Agente Administrativo, matrícula n° 1241-6, **a contar de 29/01/2024,** restando um saldo **de 19 (dezenove)** dias de férias.
Art. 6° Suspender as férias liberadas no Art. 2° da Portaria n° 7.243 de 20 de dezembro de 2023, suspensas pela Portaria nº 6.981 de 23 de agosto de 2023, suspensas no Art. 3º e liberadas no Art. 4º da Portaria nº 6.543 de 25 de janeiro de 2023, concedidas no Art. 3º da Portaria nº 6.487 de 20 de dezembro de 2022, do servidor **Vitor Melo Barcelos,** Secretário Municipal, matrícula nº 1842-2, **a contar de 29/01/2024,** restando um saldo **de 02 (dois)** dias de férias.
Continuação da Portaria nº 7.336/2024.
Art. 7° Suspender as férias concedidas no Art. 9° da Portaria n° 7.243 de 20 de dezembro de 2023, do servidor **Vitor Melo Barcelos,** Secretário Municipal, matrícula nº 1842-2, **a contar de 31/01/2024,** restando um saldo **de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 8º Liberar as férias suspensas no Art. 6º e Art. 7º, **no período de 19/02/2024 a 11/03/2024.**
Art. 9° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023,** a servidora **Hemelin Lucas Gomes Rodrigues,** Agente Administrativo, matrícula nº 1236-1, **no período de 21/02/2024 a 11/03/2024.**
Art. 10° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 9° em **Abono Pecuniário.**
Art. 11° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2022/2023:
a) Ieda Maria Goulart Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº 1448-6, **no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.**
II - referente ao período aquisitivo 2023/2024:
a) Saionara Medeiros Madruga, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 397-2, **no período de 20/02/2024 a 20/03/2024.**
Art. 12° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:FFBF3685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL CP 03/2023 - SMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS/RS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 - SMED
(Aquisição de arroz e feijão da agricultura familiar e empreendedor familiar rural)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que alterou o edital da Chamada Pública supracitada. A abertura dos respectivos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda, ocorrerá no dia 16/02/2024, às 13h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 99136-5094 ou pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 30 de janeiro de 2024.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C0F9083E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 096/2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº096/2023 – SMS**, aquisição de medicamentos para uso veterinário no gatil municipal.
Empresas vencedoras:
Item 01: deserto.
Item 02: deserto.
Item 03: deserto.
Item 04: deserto.
Item 05: Cat Dog Atacado Ltda, no valor total de R$4.530,00.
Item 06: fracassado.
Item 07: fracassado.
Item 08: Cat Dog Atacado Ltda, no valor total de R$287,50.
Item 09: Cat Dog Atacado Ltda, no valor total de R$1.797,00.
Item 10: Vetsul Comércio de Medicamentos Eireli, no valor total de R$6.856,00.
Item 11: Cat Dog Atacado Ltda, no valor total de R$700,80.
Item 12: Cat Dog Atacado Ltda, no valor total de R$2.138,80.
Item 13: Cat Dog Atacado Ltda, no valor total de R$2.028,55.
Item 14: Janaina Sareto Volpi, no valor total de R$5.560,00.
Item 15: fracassado.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 30 de janeiro 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:03BA006A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 7° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 03/2018, em que celebram o Município de Pelotas e o Centro de Apoio Diagnóstico Ltda., de comum acordo, em

27 de dezembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o Chamamento Público nº 01-2016, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 03/2018 por mais 6 (seis) meses.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:BDE88433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 8° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 87/2021, firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Espírita de Pelotas – HEP, de comum acordo, em 26 de janeiro de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, cujo o objeto é prorrogar a vigência do contrato 087-2021 por mais 12 meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:1FD513A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 001/2020, firmado entre o Município de Pelotas e Centro de Pesquisa Ginecológica – CPEG, de comum acordo, em 02 de janeiro de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar por 12 meses a vigência do Contrato, a contar de 10 de janeiro de 2024, mantendo os mesmos quantitativos físicos e financeiros pactuados.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:40091218

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 8, DE 30 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA LEGISLATIVA GLAUCE MARA DA SILVA GONÇALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Conceder férias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024, à servidora legislativa Glauce Mara da Silva Gonçalves.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:78355FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº020 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo n°028/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento social de um Lote urbano, situado na Rua Anita Garibaldi, S/N, Bairro Farroupilha, Piratini - RS. **Matrícula nº. 14979** do Cartório de Registro de Imóveis de Piratini de Propriedade de **Cunha & Rosa Ltda,** assim descritos:
Lote Atual:
Área: 288,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias situado na Rua Anita Garibaldi, s.n, sem quarteirão delimitado, Bairro Farroupilha, nesta cidade. Confrontações, dimensões, ângulos internos e orientações magnéticas (caminho horário): Ao no-nordeste segmenta-se ao ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 12,00 metros, ângulo interno 4,1,2 de 90º, confrontando-se com a Rua Anita Garibaldi, ao es-sudeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 24,00 metros, ângulo interno 1,2,3 de 90º, confrontando-se com terreno 7, distando o vértice desta com o da confrontação no-nordeste 42,00 metros da Rua Erotildes Peres de Avila, ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 12 metros , ângulo interno 2,3,4 de 90º, confrontando-se com área remanescente da matricula nº 14.933, do Sindicato Rural de Piratini, ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 24 metros, ângulo interno 3,4,1 de 90º, confrontando-se com terreno 9.
Lote 01:
Área: 144,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias situado na Rua Anita Garibaldi, s.n, sem quarteirão delimitado, Bairro Farroupilha, nesta cidade. Confrontações, dimensões, ângulos internos e orientações magnéticas (caminho horário): Ao no-nordeste segmenta-se ao ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 6,00 metros, ângulo interno 4,1,2 de 90º, confrontando-se com a Rua Anita Garibaldi, ao es-sudeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 24,00 metros, ângulo interno 1,2,3 de 90º, confrontando-se com parte do lote de Cunha & Rosa Ltda, distando o vértice desta com o da confrontação no-nordeste 48,00 metros da Rua Erotildes Peres de Avila, ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 6 metros , ângulo interno 2,3,4 de 90º, confrontando-se com área remanescente da matricula nº 14.933, do Sindicato Rural de Piratini, ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 24 metros, ângulo interno 3,4,1 de 90º, confrontando-se com terreno 9.

Lote 02
Área: 144,00 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias situado na Rua Anita Garibaldi, s.n, sem quarteirão delimitado, Bairro Farroupilha, nesta cidade. Confrontações, dimensões, ângulos internos e orientações magnéticas (caminho horário): Ao no-nordeste segmenta-se ao ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 6,00 metros, ângulo interno 4,1,2 de 90º, confrontando-se com a Rua Anita Garibaldi, ao es-sudeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 24,00 metros, ângulo interno 1,2,3 de 90º, confrontando-se com o lote 7, distando o vértice desta com o da confrontação no-nordeste 42,00 metros da Rua Erotildes Peres de Avila, ao su-sudoeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 6 metros , ângulo interno 2,3,4 de 90º, confrontando-se com área remanescente da matricula nº 14.933, do Sindicato Rural de Piratini, ao oes-noroeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 24 metros, ângulo interno 3,4,1 de 90º, confrontando-se com parte do lote de Cunha & Rosa Ltda.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:410F2C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°021 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Torna Público o Plano de Contratações Anual.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando n°489/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna Público **o Plano de Contratações Anual** para os Órgãos da Administração Pública Municipal de Piratini, conforme documentos em anexo.
Art. 2º - O escopo do Plano de Contratações Anual é atender os princípios da governança pública, no que tange à eficiência, eficácia e efetividade às políticas Públicas de desenvolvimento econômico e social; promover a ampliação das políticas públicas; racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico em consonância com a Lei Federal n°14.133/2021.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:706F9F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 271, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 2.957.107,44.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:64059EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.300/2022. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
OPERÁRIO
3° - Damião Marques da Silveira
4° - Marciel Almeida Prado
5° - Cláudio de Lima Lobato
PEDREIRO
3° - Flávio Luís de Souza Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:18518077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 74, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **PAULO R P VELASCO, inscrita no CNPJ sob n° 00.495.534/0001-36**,**CONTRATAÇÃO** da Banda Carnavalesca Entre a Cruz e a Espada para as festividades alusivas ao carnaval de Piratini, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024.**
O valor da contratação é de**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Piratini, 29 de janeiro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:064135AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
CONTRATADA: **PAULO R P VELASCO**
CNPJ: Nº 00.495.534/0001-36
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 12/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO da Banda Carnavalesca Entre a Cruz e a Espada para as festividades alusivas ao carnaval de Piratini.
INÍCIO: 12/02/2024 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 13/02/2024
VALOR: R$ 06.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Piratini, 29 DE janeiro de 2024.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:79950DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
CONTRATADA: **HSB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: Nº 32.022.879/0001-69
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 11/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO para apresentação do cantor Rafael Rosa e bateria show de carnaval para as festividades alusivas ao carnaval de Piratini.
INÍCIO: 12/02/2024 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 13/02/2024
VALOR: R$ 03.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Piratini, 26 DE janeiro de 2024.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:434ADFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 74, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **HSB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 32.022.879/0001-69**,apresentação do cantor Rafael Rosa e bateria show de carnaval para as festividades alusivas ao carnaval de Piratini, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.**
O valor da contratação é de**R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**.

Piratini, 26 de janeiro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:060A7452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

Inexigibilidade de Licitação 03/2024

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, com valor previsto de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, em anexo e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 30 de janeiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:65038E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

Dispensa de Licitação 02/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação de empresa para manutenção, reparo e reinstalação de barco playground na orla do rio Uruguai, com valor previsto de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), solicitado pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 30 de janeiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:D2BA0570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

Dispensa de Licitação 03/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação Emergencial de empresa especializada para reparo em bomba submersa de poço artesiano, com valor previsto de R$ 8.256,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 30 de janeiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:1FD3B6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 09/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARCIA CRISTINA CAMILLO
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para reparo em bomba submersa de poço artesiano**.**
VIGÊNCIA: 30/04/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 30 de Janeiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:C8BDD599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **15/02/2024**, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a Prestação de serviço do Transporte Escolar na Linha A – Quevedos/Paina/Pinheiros/Cinco Veados/Nágeras totalizando 79km diários**,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 920009745.

Quevedos, 30 de janeiro de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:62BA5471

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, datado de 24 de janeiro de 2024, constituído pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 e PROCESSO Nº 480/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa NELI TERESINHA ADAMATTI PEROLA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.022.494/0001-78, sito na Rua Pascoal Brambilla, nº 248, bairro - Centro, na cidade de Riozinho/RS (CONTRATADA). Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de Gêneros Alimentícios. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 165.784,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura. Riozinho, 30 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B3AA3128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024

SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, datado de 24 de janeiro de 2024, constituído pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 e PROCESSO Nº 480/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.141.02/0002-13, sito na ERS239, nº 1379 – Bairro: Santo Antônio, município de Rolante/RS, (CONTRATADA). Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de Gêneros Alimentícios. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 119.204,10 (Cento e dezenove mil, duzentos e quatro reais e dez centavos). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura. Riozinho, 30 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:ECE080E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024

SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, datado de 24 de janeiro de 2024, constituído pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 e PROCESSO Nº 480/2023, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa F S BAUER EMBUTIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.600.412/0001-51, sito na Av. Tenente Pedro Von Muhlen, nº 3344 – Bairro: Rio Branco, município de Rolante/RS, (CONTRATADA). Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de Gêneros Alimentícios. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 6.580,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.
Riozinho, 30 de janeiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B140A6FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 01/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 08/02/2024 ás 09:00 horas procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DE AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 30 de janeiro de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:B855ABEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 004/2024-PMSJ

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente - DMMA, criado pela Lei Municipal Nº 1782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 151 de 25 de janeiro de 2024, concede a presente Licença de Operação**.**

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Mauro Cesar Stertz
CPF: 432.744.980-68
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Rosário, 423 – Bairro Harmonia
MUNICÍPIO: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:
Atividade: Edificações na orla do Reservatório Maia Filho
Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 423 – Bairro Harmonia
Coordenadas: 29.082880°S / 53.193910°W
Município: Salto do Jacuí – RS

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1- Quanto ao empreendimento:

1.1- Com base no Termo de Permissão de Uso CSN/CEEE, em vigência, este documento licencia as edificações efetuadas pelo empreendedor dentro da propriedade da CSN/CEEE que se estendem desde as águas do reservatório até a cota de desapropriação delimitada pela cota na altitude 280,820 metros, equivalente à cota no nível máximo normal da água acrescido de 1,48 metros;

1.2- A licença está adequada ao Plano de Uso do Entorno da Usina hidrelétrica - UHE Leonel de Moura Brizola, Reservatório Maia Filho, de março/2011 e, leva em conta todas a restrições e permissões previstas no Plano de Uso do Reservatório Maia Filho, dentro da cota de desapropriação, pois é regra para a CSN/CEEE, para o que estiver localizado abaixo da cota de desapropriação;

1.3- Sempre que empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;

1.4- É vedado novas edificações na área da CSN/CEEE sem que antes o empreendedor solicite a Anuência Prévia de Solicitação de Uso. Após a concessão da empresa o empreendedor deverá solicitar o licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente;

1.5- Fica vedado ao empreendedor edificar ou fazer qualquer tipo de instalações dentro da Área de Preservação Permanente – APP sem que haja prévio licenciamento de órgão ambiental competente;

1.6- A APP da Reservatório Maia Filho é definida no artigo 62 da Lei Federal n° 12.651/2012 e compreende a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum, para aqueles reservatórios artificiais de água destinados a geração de energia ou abastecimento público que foram registrados ou tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente à Medida Provisória n° 2.166, de 24 de agosto de 2001;

1.7- Esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

1.8- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento.

2- Das edificações:
2.1- Ficam licenciadas na área da CSN/CEEE:
2.1.1- Uma calçada com dimensões de 16,92m², já existente;
2.1.2- Um pergolado com dimensões de 36,45m², já existente;
2.1.3- Uma rampa para acesso de embarcações com dimensões de 113,4m², já existente, e
2.1.4- Trapiche com dimensões de 24,2m², já existente.

3- Da área da CSN/CEEE:
3.1- Este documento tem por base a ocupação do entorno do Reservatório Maia Filho, definida pela ANEEL, que como medidas normativas para a utilização do mesmo classificou as áreas marginais da orla em três zonas (A, B e C), cada qual com suas restrições. As restrições abaixo descritas devem ser rigorosamente observadas pelo empreendedor:

3.1.1- Não instalar ou fazer funcionar instalações sanitárias, tratamentos de esgoto, fossas, poços incineradores, lançamento de efluentes residenciais ou industriais, instalações de aterros sanitários, depósitos e lançamentos de lixo ou entulhos de qualquer espécie, construção de edificações residenciais, institucionais, coletivas, igrejas, templos e similares, palafitas, escolas, cinemas, teatros, hospitais, postos de saúde, comércio, industriais, abatedouros de modo geral, depósitos ou armazéns de qualquer tipo, depósito de agrotóxicos, corte e retirada de maciços florestais existentes na área de concessão, naturais ou cultivados, edificações e instalações destinadas à criação de animais, exploração de cultivos agrícolas;

3.1.2- Nestas áreas ainda não pode ser instalada rede elétrica, poço para instalação de água ainda, devendo manter livre o acesso às águas do reservatório, ou seja, não poderá haver cercamento e/ou outros que impeçam o livre acesso às águas de pessoas e/ou animais.

4- Quanto à preservação e conservação ambiental:
4.1- Fica vedada a criação de animais na APP e a construção de apoio a estas criações (galinheiro, chiqueiro, estábulos, estc.);

4.2- Fica vedada a disposição de resíduos de qualquer natureza na APP;

4.3- As lixeiras que recebem os resíduos sólidos das residências deverão permanecer instaladas fora da APP e em bom estado de conservação, preferencialmente tampadas, para não haver acesso de animais as mesmas;

4.4- Os usuários dos imóveis, deverão segregar os resíduos no momento de sua geração, de forma a proporcionar a reciclagem dos mesmos quando do transbordo;

4.5- O sistema de esgotamento sanitário da residência deverá receber manutenção periódica de forma a mantê-los em condições adequadas de uso, de forma a não haver lançamento de efluentes líquidos na APP;

4.6- A partir da data da publicação deste documento os órgãos ambientais de fiscalização poderão designar diligências até a área, de forma a identificar as condicionantes aqui constantes;

4.7- Fica proibida a utilização de fogo e de processos químicos para qualquer tipo de intervenção em vegetação nativa.

5- Quanto a fauna:
5.1- Fica terminantemente proibido qualquer tipo de intervenção sobre a fauna nativa sem prévia autorização do órgão ambiental competente, conforme Código Estadual do Meio Ambiente;

5.2- As espécies da fauna que fazem uso do Reservatório para a desssedentação não poderão ser capturadas ou espantadas do local.

6- Quanto a fiscalização:
6.1-O empreendedor deverá manter este documento a disposição da fiscalização dos órgãos ambientais;

6.2- O empreendedor deverá manter cópia do Termo de Permissão de Uso CSN/CEEE, em vigência a disposição das fiscalizações.

IV- Documentos a apresentar para a renovação desta licença:
1- Cópia desta licença;
2- Cópia do Termo de Permissão de Uso CSN/CEEE, em vigência;
3- Matrícula da área;
4- Documento pessoal do empreendedor;
5- Relatório escrito e fotográfico da situação da área da CSN/CEEE e da Área de Preservação Permanente – APP de forma a comprovar a situação destes espaços.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 30 de janeiro de 2024.

Este documento licenciatório é válido para as condições de: 30/01/2024 a .30/01/2029 ficando sua vigência condicionada a apresentação da renovação do Termo de Permissão de Uso CSN/CEEE.
.
.
.
.
.
.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:3340255C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 804/2021 E 808/2021

Processo Administrativo nº 2728/2021 – Pregão Presencial 014/2021.
CONTRATADO: ÉDEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., de CNPJ 06.295.941/0001-86.
OBJETO: Prestação de serviços relativos à coleta de lixo. Prorroga ambos os contratos no prazo de 01/01/24 a 31/12/24 e reajusta também ambos os contratos pelo índice IPCA relativo ao mês de dezembro/20232 (4,6835%), o qual deve incidir o reajuste a contar de 01/01/24.
Salto do Jacuí, 30 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:FF3EA0BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024 SERVIÇOS DE TRANSPORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 01/2024 com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SANTA BÁRBARA DO SUL A PANAMBI NO VALE DO LAZER.
AVP TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA – CNPJ: 00.612.690/0001-30, pelo total dispensado de **R$ 1.199,90,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br , o prazo é de 03 dias úteis a contar de 31/01/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS 30 de janeiro de 2024

MARIVANE BAZANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:37CEBF11

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024 AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 03/2024 com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS.*
AUTOMASSUL INFORMATICA – LTDA – CNPJ: 03.683.195/0001-00, pelo total dispensado de **R$ 3.752,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br , o prazo é de 03 dias úteis a contar de 30/01/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS 30 de janeiro de 2024

MARIVANE BAZANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4372DE21

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO: PAULO MARCELO ALVES SIMM - ME

INEXIGIBILIDADE 004/2023
CREDENCIAMENTO002/2023

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, **PAULO MARCELO ALVES SIMM - ME -CNPJ: 07.275.744/0001-68,** paraSERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, nos lotes 01,item 02 do lote 03 e 09 para que produza seus jurídicos e legais efeitos**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de janeiro de 2024

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D363443D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO E TERMO DE FOMENTO

CONTRATOS
CONTRATO Nº002/2024
Processo de Inexigibilidade nº002/2024
Contratada:Gráfica e editora posigraf ltda
Valor:R$539.997,00 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais).

TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº001/2024
Inexigibilidade de Chamamento Publico nº09/2024
HOSPITAL SANTA BÁRBARA DO SUL-HSBB
R$383.077,53 (trezentos e oitenta e três mil e setenta e sete reais cinquenta e três).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:5AC23E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 025/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Tainá Ribas Moraes**, matrícula n° 834, de 03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 15/10/2020 a 14/10/2021;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:47F0D17E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 026/2024

PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apresentar relatório conclusivo, por mais 30 (trinta) dias, referente às Sindicâncias nº 005, 007,010 011/2023;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:3C463611

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 027/2024

ALTERA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A PEDIDO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Por requerimento do servidor **Adolar Stüker**, Engenheiro Civil, matrícula n° 565, conceder o retorno ao trabalho em 02/01/2024, tendo gozado 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, restando 60 dias a gozar posteriormente;

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 353/2023, de 01/12/2023;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:2805FCE9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 028/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Edson Danis Marques de Oliveira**, matrícula n° 306, de 04 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 23/10/2022 a 22/10/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:5CE7FA53

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 029/2024

Nomeia dos membros que irão compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária:

Elisangela Martins Silveira - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
Márcia Ana Di Domênico Silveira - Sec. Mun de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
Lucas dos Santos Cassiano - Secretaria Mun. de Administração e Fazenda.

Artigo 2º - A Comissão será presidida pela primeira servidora;

Artigo 3º - Os membros da Comissão serão responsáveis pela elaboração do edital, recebimento das inscrições e apuração dos resultados;

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria nº 149/2023, de 19/04/2023;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:1E568418

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 030/2024

GOZO DE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Gozar férias de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, referente a 15 dias do período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022 e 15 dias do período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme art. 43 da Lei Orgânica do Município;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:8B9CA19F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 031/2024

Sanção Disciplinar de Advertência

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Aplicar a Sanção Disciplinar de Advertência, em conformidade com o art. 170, inciso III, da Lei Municipal 956/2019, ao servidor **José Ademir Duarte Pereira,** matrícula nº 199, conforme sugere o Relatório de Sindicância Disciplinar nº 004/2023;

Artigo 2º- Efetuar o ressarcimento aos Cofres Públicos pelo servidor do valor da franquia do seguro de veículo de sua responsabilidade;

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:8354FAD8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 032/2024

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Determinar o **arquivamento** da Sindicância Disciplinar n° 006/2023, nos termos do artigo 170 I da Lei n° 956/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, conforme sugere Relatório Final;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:13AC5357

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 033/2024

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Determinar o **arquivamento** da Sindicância Disciplinar n° 008/2023, nos termos do artigo 170 I da Lei n° 956/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, conforme sugere Relatório Final;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:CF216283

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 034/2024

Sanção Disciplinar de Advertência

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Aplicar a Sanção Disciplinar de Advertência, em conformidade com o art. 170, inciso III, da Lei Municipal 956/2019, ao servidor **Jovane Azambuja Dias,** matrícula nº 1017, conforme sugere o Relatório de Sindicância Disciplinar nº 009/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:6F5F3BE8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 035/2024

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Determinar o **arquivamento** da Sindicância Disciplinar n° 003/2023, nos termos do artigo 170 I da Lei n° 956/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, conforme sugere Relatório Final;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:5AC4C6FB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 036/2024

DISPENSA DE REGIME SUPLEMENTAR
AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Dispensar as servidoras, abaixo relacionadas, do Regime Suplementar de 20 horas, a contar de 02/01/2024;

Valdete Simonetti Poll, mat. nº 223, Professora Séries Iniciais;
Janaína Bastide Lima, matrícula nº 557, Professora Séries Iniciais.

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 02/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:A6B658D9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 037/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Magale Seixas Pereira Passinato**, matrícula n° 325, de 08 a 22 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 10/05/2022 a 09/05/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:98B78E88

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 038/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Aline Dalforno**, matrícula n° 190, de 08 a 22 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:DBDC9135

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 039/2024

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1° - Nomear **Vilquer Rodrigues Machado**, para o cargo de Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito CC02/FG02, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:44FA1A28

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 040/2024

NOMEIA SERVIDOR

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1° - Nomear **Fernando Santos dos Santos**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 09 de janeiro de 2024 e Lei autorizativa nº 1.197, de 24 de outubro de 2023;

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:781DA1C0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 041/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Rafaela da Silva Crespo Severo**, matrícula n° 493, de 08 a 22 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 04/05/2022 a 03/05/2023;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 08/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:2DACEC64

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 042/2024

DESLIGAMENTO DE
CONSELHEIROS TUTELARES

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Desligar as Conselheiras Tutelares, abaixo relacionadas, lotadas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente a Gestão 2020/2024, a contar de 09 de janeiro de 2024.
Paola Saldanha Faria, matrícula n° 839
Meri Diuleine da Cruz Martins, matrícula n° 840
Ana Claudia Nunes Munhoz, matrícula n° 841
Doraima Vieira Nunes, matrícula n° 842
Gelsa Honorio de Oliveira, matrícula n° 843

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:BE84DCD3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 043/2024

EXONERA SERVIDOR

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, **Lauro Henrique Souza Brasil**, matrícula n° 935, do cargo de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, a partir de 12 de janeiro de 2024, em virtude do término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 12/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:D4FE9AD0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 044/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Filipe da Silveira Vieira**, matrícula n° 932, de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 a 04/01/2024;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 12/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:C57A203F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 045/2024

NOMEIA SERVIDOR

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1° - Nomear **Valquiria Adriana Pereira Machado**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 15 de janeiro de 2024 e Lei autorizativa nº 1.197, de 24 de outubro de 2023;

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:766784E5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 046/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Patrícia Marinho da Silva**, Serviços Gerais, matrícula n° 419, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, de 15 de janeiro a 14 de março de 2024 referente ao quinquênio compreendido entre 2017/2022, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:16D88749

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 047/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Paulo Cesar Saldanha Goularte**, matrícula n° 235, de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:5243A745

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 048/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Adão Everaldo Neves**, matrícula n° 713, de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 04/05/2022 a 03/05/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:4068B0E0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 049/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Benilton Chaves Lopes**, matrícula n° 248, de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 06/03/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:9C33DC97

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 050/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Nilo Junior Fontoura Moreira**, matrícula n° 253, de 15 a 29 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 10/07/2022 a 09/07/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:DB6D3D7B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 052/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Estanislau Nunes de Oliveira**, matrícula n° 831, de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03/10/2022 a 02/10/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:7DA9E1A6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 051/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Nilo Junior Fontoura Moreira**, matrícula n° 253, de 15 a 29 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 10/07/2022 a 09/07/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:4CB41351

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 053/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Volnei Carlos Desconzi**, matrícula n° 600, de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 28/01/2021 a 27/01/2022;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:501D84B4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 054/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Fabrício da Silva Moraes**, matrícula n° 880, de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:04137F75

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 055/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Silvana Santos de Oliveira**, matrícula n° 570, de 15 a 29 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 17/10/2022 a 16/10/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:A3F84AFD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 056/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Jussara Ferreira Rodrigues**, matrícula n° 195, de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 18/11/2022 a 17/11/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:3312F7C1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 057/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Mariângela Barcelos da Silveira Cavalheiro**, matrícula n° 571, de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:27282F0D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 058/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Ederson Moreira Gonçalves**, matrícula n° 657, de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 11/08/2021 a 10/08/2022;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:FB4726F9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 059/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Maria Alice Gonçalves da Cruz da Luz**, matrícula n° 578, de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 14/05/2022 a 13/05/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:EBCA3F0F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 060/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Patrícia de Brum Vieira**, matrícula n° 836, de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 11/11/2022 a 10/11/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:3A0A511F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 061/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à **Aline Dalforno**, matrícula n° 190, de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:478D35BD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 062/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Magale Seixas Pereira Passinato**, Tesoureira, matrícula n° 325, Licença Prêmio Indenizatória, referente ao quinquênio compreendido entre 2014/2019, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:B0BF0FD6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 063/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à **Andréia da Rosa Müller**, matrícula n° 629, de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 05/08/2021 a 04/08/2022;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:0CC02934

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 064/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à **Tiana Brito da Silveira**, matrícula n° 658, de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:1FEA645E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 065/2024

Nomeia dos membros que irão compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária:

Elisangela Martins Silveira - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
Márcia Ana Di Domênico Silveira - Sec. Mun de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
Lucas dos Santos Cassiano - Secretaria Mun. de Administração e Fazenda.

Artigo 2º - A Comissão será presidida pela primeira servidora;

Artigo 3º - Os membros da Comissão serão responsáveis pela elaboração do edital, recebimento das inscrições e apuração dos resultados;

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria nº 149/2023, de 19/04/2023;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:99B86D44

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 066/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à **Andressa do Amaral Vaz**, matrícula n° 835, de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 04/11/2022 a 03/11/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:AFDCF736

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 067/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **José Gustavo Souto Heberlê**, matrícula n° 198, de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 10/06/2022 a 09/06/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:92BF64A0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 068/2024

CONCEDE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Leovegildo Teixeira Fagundes Júnior**, matrícula n° 238, de 29 de janeiro a 17 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023;

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:41B45EBA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 069/2024

CONVOCA SERVIDOR
EM GOZO DE FÉRIAS

AILTON MORAES NEVES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - No interesse da administração pública, convocar a servidora **Patrícia de Brum Vieira**, matrícula nº 836, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir do dia 29/01 até dia 05/02/2024, motivo atendimento de demanda, conforme artigo 104, § 1º, da Lei 956/2019, devendo entrar em gozo em data posterior;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:100942DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 02/2023

Contrato: nº 02/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.450.633/0001-71
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA CAÇAPAVA DO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SILVANO PERES E A INTERSECÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA JONATAS BRUNI (RUA SEM NOME) E TRECHO DA RUA ALFERES PEDRO GARCIA, BAIRRO FLORÊNCIO (TRECHO ENTRE A RUA CELSO ROLIN DE FREITAS E RUA PROFESSORA ZAIDA PINTO) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS

Vigência: Com base na solicitação da empresa **SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, e de acordo com o Poder Executivo, prorroga-se o prazo de 60 (sessenta) dias o referido Contrato.

A vigência deste contrato será pelo período de um ano, com início em 14 de janeiro de 2023 à 13 de janeiro de 2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.
Data da Assinatura: 30/01/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de janeiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AA50BC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

Contrato: nº 02/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SEAC LTDA
CNPJ/CPF: 03.005.175/0001-80
Objeto: Serviços de conservação viária, incluindo a pavimentação e a manutenção das vias do Município.

Vinculação: Pregão Eletrônico 015/2023

Valor: R$ 19.580,00, (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (dose) meses, com início em 23/01/2024 e término em 22/01/2025.

Data da Assinatura: 29/01/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de janeiro de 2024

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:56794AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

Contrato: nº 15/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86
Objeto: Aquisição de ondansetrona cloridrato

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES
Valor: **175,00** (cento e setenta e cinco reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até doze (12) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço
Data da Assinatura: 29/01/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 30 de janeiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DDBFA0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.713 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08.01.20.608.0800.**1.062 – Construir Parque de Exposições**
4.4.90.51.00.00.00 **(770) –** Obras e Instalações..... R$ 46.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 46.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
06.02.15.451.0605.**1.070 – Construir Pórtico no Acesso à Cidade**
4.4.90.51.00.00.00 **(426) –** Obras e Instalações..... R$ 46.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 46.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8BCAA640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** na data de **30.01.2024, 1** (um) dia, o Servidor **EGUIDO VARGAS DE OLIVEIRA,** Matrícula **3212-3,** Motorista**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3CEBD414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **31.01.2024**, **LIDIANE VIANNA BASTOS,** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 11° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:15AFF93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **01.02.2024**, **CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D82A6628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **01.02.2024**, **ELIANE TEIXEIRA PEDROSO,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F9D7A6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **01.02.2024**, **JOICE SIQUEIRA TEIXEIRA CASTRO,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 2° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F26F3CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **01.02.2024**, **GASIELE DOS SANTOS OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 3° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0D75D364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **01.02.2024**, **AMANDA MOURA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 18° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E5FF522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **01.02.2024**, **HELEN SCHUG GOMES,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 19° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:28886F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **01.02.2024**, **VALDEREZA GRIEP KRUGER,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 1° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, e após pedido de reclassificação obteve o 20° lugar, conforme Edital de Reclassificação n° 001/2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0D634836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **01.02.2024**, **MARIA ISABEL CARDOSO DE OLIVEIRA,** para

exercer o cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 5° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, e após pedido de reclassificação obteve o 21° lugar, conforme Edital de Reclassificação n° 001/2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:402B41E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **01.02.2024**, **CRISTIANE DOS SANTOS COMIN,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 9° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, e após pedido de reclassificação obteve o 22° lugar, conforme Edital de Reclassificação n° 001/2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F718C38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **01.02.2024**, **ANA ALESSANDRA GARCIA TEIXEIRA,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 2° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FEE1C749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **01.02.2024**, **ELIANE MACHADO DE MELO,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 3° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 30 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B3006135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE
INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor A**RLINDO JOSÉ DE MELO JACOBSEN**, matricula 092-2, Operário, Padrão 02, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 12/35 anos do valor integral de R$ 246,44 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) por ter exercido atividade insalubre de Grau Médio (20%), no período de 03 de maio de 2007 até 12 de novembro de 2019, **ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019**.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JANEIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:60B7A98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 002/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **31.01.2024,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
LIDIANE VIANNA BASTOS	11º	108/2024	30.01.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional
Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46211E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **01.02.2024,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	1º	109/2024	30.01.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6EBED5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **01.02.2024,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ELIANE TEIXEIRA PEDROSO	1º	110/2024	30.01.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:20B86FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 005/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **01.02.2024,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
JOICE SIQUEIRA TEIXEIRA CASTRO	2º	111/2024	30.01.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;

Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);
PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;
PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Des

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9FFFDEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 006/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **01.02.2024,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE	DATA
GRASIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	3º	NOMEAÇÃO 112/2024	30.01.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B7E14BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 007/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **01.02.2024,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos

Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
AMANDA MOURA DOS SANTOS	18º	113/2024	30.01.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CAE33980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 008/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **01.02.2024,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
HELEN SCHUG GOMES	19º	114/2024	30.01.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7482ABF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 009/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **01.02.2024,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
VALDEREZA GRIEP KRUGER	20º	115/2024	30.01.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AC997A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 010/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **01.02.2024,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
MARIA ISABEL CARDOSO DE OLIVEIRA	21º	116/2024	30.01.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);

Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DC152E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 011/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **01.02.2024,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
CRISTIANE DOS SANTOS COMIN	22º	117/2024	30.01.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6DE84DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 012/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **01.02.2024,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ANA ALESSANDRA GARCIA TEIXEIRA	2º	118/2024	30.01.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7EB3684E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 013/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **01.02.2024,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ELIANE MACHADO DE MELO	3º	119/2024	30.01.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional
Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1759277D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

Processo 001/2024
INEXIGIBILIDADE de Licitação 001/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 01827801/000198

Valor: R$ 2.319,75 (Dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Revisão dos 06 (seis) meses ou 30.000 km e troca de peças obrigatórias do Marruá Placas JBM 4J70, Ano 2021/2022, veículo este utilizado no Transporte Escolar da Rede municipal de ensino do município de Santana da Boa Vista-RS.

Santana da Boa Vista, 30 de janeiro de 2024

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CEC3FF43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 017/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2024 RELAÇÃO DEFINITIVA APÓS TERCEIRA FASE (PROVA PRÁTICA PARA CARGO ESPECÍFICO - MOTORISTA)

Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023
A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 968 de 12 de Setembro de 2023. Divulga RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APÓS TERCEIRA FASE (Prova prática para cargo específico - MOTORISTA) do Processo Seletivo Simplificado 010/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.
I - Pontuação definitiva das inscrições abaixo relacionadas, após terceira fase (PROVA PRÁTICA PARA CARGO ESPECÍFICO - MOTORISTA)
CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
012	Josimar Pereira de Pereira	7,50
025	Ederson Silveira da Silva	7,25
029	Alberto Kemuel do Prado Moura	8,25
044	Marcus Roberto Rodrigues Corrêa	5,00

II - O cálculo da nota final do cargo específico (MOTORISTA) que realizaram prova prática foi através da seguinte fórmula:
Nota da 1ª fase (análise curricular) + Nota da 3ª fase (prova prática)
_____
2
III - Conforme item 10.3.4 do Edital nº 001/2023 de abertura .

Santana do Livramento, 30 de Janeiro de 2024

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 968/2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6CD7E7C7

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1090/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: **contratação de empresa de prestação de serviços especializados em auditoria, faturamento e processamento de solicitação de reembolso e de contas médicas conforme requisitos especificados no Termo de Referência (Anexo I)**

A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa que não houve empresas interessadas, ficando **Deserta** a sessão. Conforme discriminado em Ata, fica estabelecida a nova data de 22/02/2024 às 10h para entrega e abertura dos envelopes de habilitação e proposta conforme edital.

DOCUMENTAÇÃO NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-3242 1966 e 55-3241 5074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:89370F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

Extrato da Homologação do Pregão Eletrônico 007/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Regularização Fundiária Urbana – REURB-E (ESPECÍFICA) e/ou REURB-S (SOCIAL), com serviço/levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, tendo como vencedora a empresa ESTEVAM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, pelo valor unitário de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:75926776

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 042/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 042/2023 que tem como objeto item 01: contração de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reformas do prédio da equoterapia, conforme projetos e memorial descritivo em anexo e item 02: contração de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de baias para cavalos e deposito, conforme projetos e memorial descritivo em anexo, apresentando como vencedoras PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA, CNPJ 16.491.457/0001-86, para o item 01 pelo valor de R$ 201.040,00 (duzentos e um mil e quarenta reais) e EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA - ME, CNPJ 27.829.328/0001-71 para o item 02 pelo valor de R$ 169.205,74 (cento e sessenta e nove mil duzentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:93FDE907

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2024

Extrato do Contrato 42/2024 da Dispensa de Licitação 13/2024 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de elaboração de projeto de drenagem no Bairro Harmonia, tendo como fornecedora contratada CONDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:9C183AD6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023

Extrato dos Contrato do Pregão Eletrônico 102/2023 que tem como objeto o registro de preço de pedras e afins, tendo como empresas contratadas nos seguintes itens e valores:
MANAH TERRAPLENAGEM LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	600	Britas 0,1,2,3.	Manah	86,99
02	400	Brita Graduada	Manah	86,99
03	900	PÓ DE BRITA	Manah	89,75
04	400	PEDRA RACHÃO	Manah	86,99
05	400	PEDRA MARROADA	Manah	86,99

PEDREIRA SANTO ÂNGELO

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
06	5.400	BRITAS 0, 1, 2, 3.	Brita	56,49
07	3.600	BRITA GRADUADA	Brita	58,49
08	19.100	PÓ DE BRITA	Brita	62,49
09	3.600	PEDRA RACHÃO	Brita	55,50
10	3.600	PEDRA MARROADA	Brita	55,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:CCB5ABAE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 07/2024

Extrato da Inexigibilidade 07/2024 que tem como objeto a Locação de imóvel (TERRENO) para uso do CAS TEACOLHE, tendo como locadora N D MACHADO DA ROCHA & CIA LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	012	Mês	Locação de imóvel (terreno) para uso do CAS TEACOLHE.	1.000,00	12.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:61744976

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 08/2024

Extrato da Inexigibilidade 08/2024 que tem como objeto a Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Clube de Mães do Bairro Haller, tendo como locador ELOI BENDER DE LIMA no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	012	Mês	Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Clube de Mães do Bairro Haller.	1.000,00	12.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4626CA7E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 10/2024

Extrato da Inexigibilidade 10/2024 que tem como objeto o Pagamento de inscrição em curso," REURB - módulo I: Regularização fundiária Urbana, com as alterações incluídas pela Lei n° 14.620/2023 e decreto Estadual n° 57.172/2023 que lança o regulariza tchê" para a servidora Sandra Testa, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2024, na DPM Educação, em Santo Ângelo/RS. Tendo como fornecedora nos seguintes itens e valores:
D P M EDUCAÇÃO LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Inscrição em curso.	629,00	629,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0B378FD0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

Extrato da Dispensa de Licitação 03/2024 que tem como objeto a contratação empresa para transporte de pacientes que irão participar do multirão de cirugias de catarata junto ao município de Cacequi, beneficiados pelo programa cirurgias + (multirão estadual) tendo como fornecedor, nos seguintes itens e valores;
TWOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Transporte Pacientes.	4.500,00	4.500,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:377D20AE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

Extrato da Dispensa de licitação 14/2024 que tem como objeto a aquisição emergencial de motores bomba para o lago da Praça Pinheiro Machado, Centro Histórico, devido anteriores estarem comprometidas, sendo necessário a troca das mesmas, devido realizarem o processo de filtragem e limpeza do lago essencial para sua manutenção, apresentando como fornecedora nos seguintes itens e valores:
PISCINAS E EQUIPAMENTOS HIDROTEC LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	02	UN	Bomba 2B-T 2 CV Trifásica.	2.306,60	4.613,20

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:6E5514F4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024

Extrato da Dispensa de licitação 15/2024 que tem como objeto a contratação emergencial empresa para reparos no telhado do CAPS infantil após ultimo temporal no município, tendo como fornecedora nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Prestação de serviço.	3.300,00	3.300,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0385C2C6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

Pregão Eletrônico nº. 05/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto de nova medição de energia em media tensão para o parque de exposições Siegfried Ritter conforme especificações técnicas e memorial descritivo em anexo. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 01/02/2024 até as 08 horas do dia 15/02/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 15/02/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:3778535F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

Concorrência Eletrônica nº. 001/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de rampa de acessibilidade a área de lazer e de passeio público no novo prédio que abriga o CAPS infantil: As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 01/02/2024 até as 08 horas do dia 16/02/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 16/02/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:AC496D77

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024

Concorrência Eletrônica nº. 005/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma da Sala de Vacina da Secretaria Municipal de Saúde: As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 01/02/2024 até as 13 horas do dia 16/02/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 16/02/2024 às 14 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8EEE59D3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **JANICE SILVANA NOVAKOWSKI KIEREPKA,** do Cargo de Professora de Ciências, matrícula 7813-1, do Quadro de Servidores, a contar de 29 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de janeiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:BABB02A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência Eletrônica n.° 003/2024 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial na rua Julio Cardeal de Souza, bairro Passo dos Ramos, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com recursos oriundos da CORSAN. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12 de março de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:56EA4CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 013/2024 do tipo menor preço por item contratação de empresa que realize a prestação de serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e serviços de limpeza no Polo Universitário e na Secretaria Municipal de Educação (SEMED). O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/02/2024, às 13h31min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 13h30min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2FADB235

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 328, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Silvia Gomes Ferreira,** constante no Edital n.° 040/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/1182.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D2BB6683

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 041/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h	Marla Giesie Oliveira da Silva	7.°

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8C26479C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 009/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 009/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - Pedagogia - 30 HR	**CLARICE MUNIZ DA ROCHA**	38.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:162E59FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 330, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor de Educação Especial Inclusiva 24h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Antônia Lorita Abatti,** constante no Edital n.° 035/2024, aprovada no Concurso

Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora de Educação Especial Inclusiva 24h**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/1263.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:106A0327

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 042/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor de Educação Especial Inclusiva 24h	Bruna Bersagui de Borba	6.°

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EEDBA2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 332, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcos Vinicius Brasil,** constante no Edital n.° 021/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/1245.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:021E0C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 043/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h	Daniel Alexandre Marques	2.°

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:405BC99A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 334, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Cuidador Social aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Jussara Santos Vidal,** constante no Edital n.° 019/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cuidador Social**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2EF70559

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 335, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Cuidador Social aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Cesar Leandro Guithon da Silva,** constante no Edital n.° 019/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cuidador Social**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6A89DD58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 010/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - Pedagogia - 30 HR	**CRISTIANI ELOY**	39.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:A483CD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 018/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 018/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF SANTOS DUMONT - MORRO GRANDE - 24RH	**MARILEI TASSO DA SILVA KRENCHINSKI**	7.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:6CA96587

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 018/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 018/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.° 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Matheus Muniz de Fraga	51º

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:ED6678FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024.

Extrato do Contrato Nº 014/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AB SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Valor.....: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Vigência.....: Início: 30/01/2024. Término: 30/01/2025. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2023, de 16 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 073/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-627. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atuar junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de pediatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde e serviços psicologia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde.

Santo Augusto – RS, 30 de janeiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:092EE686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024.

Extrato do Contrato Nº: 015/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAR SUL AUTO LOCADORA EIRELI. Valor.....: R$ 38.687,88 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Vigência.....: Início: 30/01/2024. Término: 30/01/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 035/2023, de 18/05/2023 (Processo Administrativo nº 163/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-668. Objeto.....: Contração de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 30 de janeiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:606210EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 2/2024 (Processo Administrativo nº 8/2024).**Objeto:**Aaquisição de peças para manutenção do veículo ambulância M. Benz Sprinter, ano/modelo: 2019/2020, placa JAA6B30 (utilizada no Chamar 192), através de Dispensa de Licitação pela emergência, Base Legal Lei 14.6133/2021, Art. 75 VIII.**EMPRESA:**AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME, (CNPJ nº 88.515.028/0001-02): Item: 1, 2.**Valor Total:**R$ 765,00.**Base Legal:**Art. 55, I, alínea a, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.**Santo Augusto-RS, 30 de janeiro de 2024.LILIAN FONTOURA DEPIERE,**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:46169075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CAROLINE ANDRIGHETTO, classificada em 13° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de

publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 31 DE JANEIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:88466D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo n° 005/2024 ao Chamamento Público n° 15/2019 do Termo de Credenciamento 002/2020. Conforme solicitação da SEMUSA e Parecer da Procuradoria Jurídica do Município n°.10/2024, fica prorrogado o prazo do Termo de Credenciamento em epígrafe pelo período de mais 01 (um) ano a partir de 13/01/2024. RUAS & CIA LTDA..

São Gabriel, 30 de janeiro de 2024**.**

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6A1B5084

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

. Termo Aditivo n° 005/2024 ao Chamamento Público n° 12/2019 do Termo de Credenciamento 004/2020. Conforme solicitação da SEMUSA e Parecer Jurídico n° 014/2023, fica prorrogado o prazo do Contrato em epígrafe por mais doze meses, a partir de 27/01/2023. CLÍNICA MÉDICA E DA SAÚDE AFETO LTDA.

São Gabriel, 30 de janeiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:10F9CDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

. Termo Aditivo n° 03/2024 ao Contrato n° 36/2022 do Pregão Presencial n° 12/2022. Conforme solicitação da SEMUSA e Parecer da Procuradoria Jurídica do Município n°. 24/2024, fica prorrogado o prazo do Contrato n°. 036/2022 por mais 12 **(doze) meses, a partir de 01/04/2024.** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.São Gabriel, 30 de janeiro de 2024. Lucas Gonçalves Menezes, prefeito municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6F300992

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo n° 05/2024 ao Contrato n° 106/2022. Concorrência Pública n° 05/2022. Conforme solicitação da SEMOU e Parecer Jurídico n°. 14/2024**,** fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe por mais **90 (noventa) dias , a partir de 19/01/2024.** Construtora Continental de São Paulo LTDA.São Gabriel, 30 de janeiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E9C036AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA candidatos, aprovados no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023 e Edital de Homologação n.º 24/2024, para preenchimento de cargo público na Prefeitura Municipal, na forma que segue: **CARGO: ADMINISTRADOR DA FOLHA DE PAGAMENTO,** PORTARIA Nº. 3976/24, 1º lugar, **IANA SUERTEGARAY PAULETTI; CARGO: ADVOGADO,** PORTARIA Nº. 3977/24, 1º lugar, **Matheus Condessa severo,** PORTARIA Nº. 3978/24, 2º lugar, **ELIVELTON DE MORAES XAVIER, CARGO: AGENTE DE SAÚDE,** PORTARIA Nº. 3979/24, 1º lugar, **MARCELO BAPTISTA RANGEL,** PORTARIA Nº. 3980/24, 2º lugar, **LEONEL GOLIN NETO,** PORTARIA Nº. 3981/24, 3º lugar, **daniele lemos brum,** PORTARIA Nº. 3982/24, 4º lugar, **francieli dias ferreira, CARGO: ASSESSOR DE CONTABILIDADE,** PORTARIA Nº. 3983/24, 1º lugar, **delizara dos santos baldissera, CARGO: ASSISTENTE SOCIAL,** PORTARIA Nº. 3984/24, 1º lugar, **vanessa soares patta,** PORTARIA Nº. 3985/24, 2º lugar, **tainara vaz pilla, CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO VETERINÁRIA,** PORTARIA Nº. 3986/24, 1º lugar, **adilson saldanha ramos,** PORTARIA Nº. 3987/24, 2º lugar, **jessica gomes camargo, CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** PORTARIA Nº. 3988/24, 1º lugar, **winicius lima rodrigues,** PORTARIA Nº. 3989/24, 2º lugar, **patricia saldanha da silva,** PORTARIA Nº. 3990/24, 3º lugar, **soilamara souto da silva, CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA,** PORTARIA Nº. 3991/24, 1º lugar, **simao evaristo silva da mota e souza,** PORTARIA Nº. 3992/24, 2º lugar, **fernando da fontoura acosta, CARGO: EDUCADOR FÍSICO,** PORTARIA Nº. 3993/24, 1º lugar, **daiane paz baldez, CARGO: ENFERMEIRO ESF,** PORTARIA Nº. 3994/24, 1º lugar, **flavia camef dorneles lenz, CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO,** PORTARIA Nº. 3995/24, 1º lugar, **tayna witt campos,** PORTARIA Nº. 3996/24, 2º lugar, **samara marques almeida dos santos, CARGO: ENGENHEIRO CIVIL,** PORTARIA Nº. 3997/24, 1º lugar, **EDUARDO CARNEIRO DANIEL,** PORTARIA Nº. 3998/24, 2º lugar, **GUILHERME CERETTA FLORES, CARGO: ESCRITURÁRIO,** PORTARIA Nº. 3999/24, 1º lugar, **JESSICA ALVES DA MOTTA,** PORTARIA Nº. 4000/24, 2º lugar, **ANTIELI SACERDOTE EBLING,** PORTARIA Nº. 4001/24, 3º lugar, **LEONARDO SILVA CORREA,** PORTARIA Nº. 4002/24, 4º lugar, **WILLIAN NUNES ENNES,** PORTARIA Nº. 4003/24, 1º lugar, **OLDAIR DE FREITAS MARQUES (Pessoa com Deficiência- PcD), CARGO: FARMACÊUTICO,** PORTARIA Nº. 4004/24, 1º lugar, **LUISA EDUARDA MARTINS CARDOSO,** PORTARIA Nº. 4005/24, 2º lugar, **ERICA VANESSA FURLAN ROSA, CARGO: FISCAL,** PORTARIA Nº. 4006/24, 1º lugar, **PAMELA RODRIGUES DA SILVA, CARGO: FISCAL AMBIENTAL,** PORTARIA Nº. 4007/24, 1º lugar, **JULIA MARGARETE MANZKE, CARGO: FISIOTERAPEUTA,** PORTARIA Nº. 4008/24, 1º lugar, **DEBORA PASE FERRARI, CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA,** PORTARIA Nº. 4009/24, 1º lugar, **mauricio cardoso teixeira, CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA,** PORTARIA Nº. 4010/24, 1º lugar, **giancarlo alves bina, CARGO: MOTORISTA,** PORTARIA Nº. 4011/24, 1º lugar, **emerson luis charao jobim,** PORTARIA Nº. 4012/24, 2º lugar, **luiz felipe da silveira moraes, CARGO: NUTRICIONISTA,** PORTARIA Nº. 4013/24, 1º lugar, **eliara freitas dornelles,** PORTARIA Nº. 4014/24, 2º lugar, **diulia**

pinto barbosa, PORTARIA Nº. 4015/24, 3º lugar, **alicia de azambuja vieira lanes, CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA,** PORTARIA Nº. 4016/24, 1º lugar, **pietro severo fragoso, P**ORTARIA Nº. 4017/24, 2º lugar, **willian guedes da costa,** PORTARIA Nº. 4018/24, 3º lugar, **diogo silva gomes, CARGO: PROFESSOR DE ADMINISTRAÇÃO,** PORTARIA Nº. 4019/24, 1º lugar, **RICARDO MACHADO LEO, CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** PORTARIA Nº. 4020/24, 1º lugar, **VITÓRIA FERREIRA SILVA DE SOUZA,** PORTARIA Nº. 4021/24, 2º lugar, **BARBARA JANAINA GOMES SCHNEIDER,** PORTARIA Nº. 4022/24, 3º lugar, **TALITA MARINICE RIBEIRO MOREIRA,** PORTARIA Nº. 4023/24, 4º lugar, **LIVIA DE AVILA DOTTO,** PORTARIA Nº. 4024/24, 5º lugar, **QUELE MEDIANEIRA BORGES BRUM,** PORTARIA Nº. 4025/24, 6º lugar, **CLARA LORETI DA SILVA GONÇALVES,** PORTARIA Nº. 4026/24, 7º lugar, **JONAS DA SILVA DOS SANTOS,** PORTARIA Nº. 4027/24, 8º lugar, **ELISABETE GOMES BICCA,** PORTARIA Nº. 4028/24, 9º lugar, **DANIELE MACHADO CODEVILA,** PORTARIA Nº. 4029/24, 10º lugar, **RENATA SOARES VARGAS DE OLIVEIRA,** PORTARIA Nº. 4030/24, 11º lugar, **DAIANE VENTORINI POHLMANN MICHELOTTI,** PORTARIA Nº. 4031/24, 12º lugar, **JULIANE HEMPE VASCONCELLOS,** PORTARIA Nº. 4032/24, 13º lugar, **ANDRESSA VERAS GOULART,** PORTARIA Nº. 4033/24, 14º lugar, **PÂMELA ALINE DOS SANTOS SILVA,** PORTARIA Nº. 4034/24, 15º lugar, **FRANCIELE RODRIGUES FURLAN,** PORTARIA Nº. 4035/24, 16º lugar, **MARILISE DA ROSA VOLPATTO CAMPELO,** PORTARIA Nº. 4036/24, 17º lugar, **CARINE SOUTO FONTANELLA,** PORTARIA Nº. 4037/24, 18º lugar, **ELIZANDRA RODRIGUES PEREIRA,** PORTARIA Nº. 4038/24, 19º lugar, **CAMILA SANTOS BROMBERGER,** PORTARIA Nº. 4039/24, 20º lugar, **MARIELI BERNARDES BERNARDON,** PORTARIA Nº. 4040/24, 21º lugar, **CAROLINE FIALHO LODOVSKI,** PORTARIA Nº. 4041/24, 1º lugar, **BRUNA LACERDA CARDOSO (Pessoa com Deficiência- PcD),** PORTARIA Nº. 4042/24, 2º lugar, **KATHUCIA NESSEIA RODRIGUES BARBIERI (Pessoa com Deficiência- PcD), CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES,** PORTARIA Nº. 4043/24, 1º lugar, **DENISE VIEIRA DE MOURA, CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS,** PORTARIA Nº. 4044/24, 1º lugar, **GIULIANNA ECHEVERRIA MACEDO,** PORTARIA Nº. 4045/24, 2º lugar, **MARINES DE AVILA HEBERLE,** PORTARIA Nº. 4046/24, 3º lugar, **GILLIAN NUNES PINTO, CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA,** PORTARIA Nº. 4047/24, 1º lugar, **GRAZIELE BORTOLUZZI SOLEIMAN,** PORTARIA Nº. 4048/24, 2º lugar, **LAURA ROCHA RODRIGUES, CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** PORTARIA Nº. 4049/24, 1º lugar, **ELIZANDRA RODRIGUES PEREIRA,** PORTARIA Nº. 4050/24, 2º lugar, **VITÓRIA FERREIRA SILVA DE SOUZA,** PORTARIA Nº. 4051/24, 3º lugar, **FRANCIELE RODRIGUES FURLAN,** PORTARIA Nº. 4052/24, 4º lugar, **PÂMELA ALINE DOS SANTOS SILVA,** PORTARIA Nº. 4053/24, 5º lugar, **CAROLINE DO PRADO GRAEBIN,** PORTARIA Nº. 4054/24, 6º lugar, **BRUNA LACERDA CARDOSO,** PORTARIA Nº. 4055/24, 7º lugar, **ELISABETE GOMES BICCA,** PORTARIA Nº. 4056/24, 8º lugar, **DANIELE MACHADO CODEVILA,** PORTARIA Nº. 4057/24, 9º lugar, **CAMILA SANTOS BROMBERGER,** PORTARIA Nº. 4058/24, 10º lugar, **DANIELA PEREIRA POSSER,** PORTARIA Nº. 4059/24, 11º lugar, **RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES JOBIM,** PORTARIA Nº. 4060/24, 12º lugar, **MARIA ADRIANA DE CAMARGO RODRIGUES,** PORTARIA Nº. 4061/24, 13º lugar, **DIOSSANA DIVERIO DA SILVA,** PORTARIA Nº. 4062/24, 14º lugar, **PATRÍCIA VALLIM PEREIRA SANTANNA,** PORTARIA Nº. 4063/24, 15º lugar, **VANUSA DA FONSECA RIBEIRO,** PORTARIA Nº. 4064/24, 16º lugar, **LUIZA DIAS PROCOPIO DA SILVA,** PORTARIA Nº. 4065/24, 17º lugar, **BARBARA JANAINA GOMES SCHNEIDER,** PORTARIA Nº. 4066/24, 18º lugar, **MARIELI BERNARDES BERNARDON,** PORTARIA Nº. 4067/24, 19º lugar, **MARIA LUIZA LUONGO SILVEIRA,** PORTARIA Nº. 4068/24, 20º lugar, **AUGUSTA QUELEN BRASIL DOS SANTOS ESCOBAR,** PORTARIA Nº. 4069/24, 21º lugar, **JULLIANE VIEDO GOMES,** PORTARIA Nº. 4070/24, 22º lugar, **LUANA VIEIRA FREITAS,** PORTARIA Nº. 4071/24, 23º lugar, **MORGADA FERREIRA DOS SANTOS DO AMARAL,** PORTARIA Nº. 4072/24, 24º lugar, **DIONE DA SILVA DOS SANTOS,** PORTARIA Nº. 4073/24, 25º lugar, **BRUNA SUCHARD LOPES,** PORTARIA Nº. 4074/24, 26º lugar, **LUISIANA LEMOS LOPES,** PORTARIA Nº. 4075/24, 27º lugar, **SIMONE SILVEIRA LANES,** PORTARIA Nº. 4076/24, 28º lugar, **MARLUCE DORNELES NEVES,** PORTARIA Nº. 4077/24, 1º lugar, **BRUNA LACERDA CARDOSO (Pessoa com Deficiência- PcD),** PORTARIA Nº. 4078/24, 2º lugar, **LUANA VIEIRA FREITAS (Pessoa com Deficiência- PcD), CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA,** PORTARIA Nº. 4079/24, 1º lugar, **ELISANGELA LOPES DA SILVA,** PORTARIA Nº. 4080/24, 2º lugar, **LUIZ PAULO MARTINS E SOUZA, CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA,** PORTARIA Nº. 4081/24, 1º lugar, **CASSIO PEREIRA OLIVEIRA, CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA,** PORTARIA Nº. 4082/24, 1º lugar, **LUANA DORNELLES MOREIRA, CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA,** PORTARIA Nº. 4083/24, 1º lugar, **RENATA SOARES VARGAS DE OLIVEIRA, CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA,** PORTARIA Nº. 4084/24, 1º lugar, **ADRIANO EDO NEUENFELDT, CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE E TRADUTOS DE LIBRAS,** PORTARIA Nº. 4085/24, 1º lugar, **SUELEN GENESSI BAIRROS MACHADO, CARGO: PSICÓLOGO,** PORTARIA Nº. 4086/24, 1º lugar, **BRUNA BONILHA BENEDETTI,** PORTARIA Nº. 4087/24, 2º lugar, **JESSICA BERTOLDO PORTELA, CARGO: PSICOPEDAGOGO,** PORTARIA Nº. 4088/24, 1º lugar, **PAMELA ENEIDA COSTA DOS SANTOS, CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA,** PORTARIA Nº. 4089/24, 1º lugar, **PAMELA SOARES DORNELES, CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** PORTARIA Nº. 4090/24, 1º lugar, **FABIELE RENATA RAMOS DE LIMA,** PORTARIA Nº. 4091/24, 2º lugar, **KATIUSCE DA SILVA RIBEIRO,** PORTARIA Nº. 4092/24, 3º lugar, **DAIANE PAZ BALDEZ,** PORTARIA Nº. 4093/24, 4º lugar, **DEIVID RODRIGUES DA SILVA,** PORTARIA Nº. 4094/24, 1º lugar, **PAULO RICARDO DE QUADROS GULARTE (Pessoa com Deficiência- PcD), CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL,** PORTARIA Nº. 4095/24, 1º lugar, **ALINE BOLL VARGAS, CARGO: TESOUREIRO,** PORTARIA Nº. 4096/24, 1º lugar, **VITOR SALDANHA RAMOS, CARGO: VETERINÁRIO,** PORTARIA Nº. 4097/24, 1º lugar, **STELLA MARIS PEREIRA DE MELO,** e solicita o comparecimento dos mesmos, para que no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com Artigo 14 § 1º da Lei 1840/91, após a publicação do ato, manifeste interesse no provimento do cargo. São Gabriel, trinta (30) de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, solicita o comparecimento dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2023 e Edital de Homologação nº. 24/2024, para que no prazo de dez (10) dias, de acordo com Artigo 14, § 1º da Lei 1840/91, após a data da publicação, manifeste interesse no provimento do cargo:

CARGO: ADMINISTRADOR DA FOLHA DE PAGAMENTO
PORTARIA Nº. 3976/24, 1º lugar, **IANA SUERTEGARAY PAULETTI;**
CARGO: ADVOGADO
PORTARIA Nº. 3977/24, 1º lugar, **Matheus Condessa severo**
PORTARIA Nº. 3978/24, 2º lugar, **ELIVELTON DE MORAES XAVIER**
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 3979/24, 1º lugar, **MARCELO BAPTISTA RANGEL**

PORTARIA Nº. 3980/24, 2º lugar, **LEONEL GOLIN NETO**
PORTARIA Nº. 3981/24, 3º lugar, **daniele lemos brum**
PORTARIA Nº. 3982/24, 4º lugar, **francieli dias ferreira**
CARGO: ASSESSOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 3983/24, 1º lugar, **delizara dos santos baldissera**
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PORTARIA Nº. 3984/24, 1º lugar, **vanessa soares patta**
PORTARIA Nº. 3985/24, 2º lugar, **tainara vaz pilla**
CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO VETERINÁRIA
PORTARIA Nº. 3986/24, 1º lugar, **adilson saldanha ramos**
PORTARIA Nº. 3987/24, 2º lugar, **jessica gomes camargo**
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
PORTARIA Nº. 3988/24, 1º lugar, **winicius lima rodrigues**
PORTARIA Nº. 3989/24, 2º lugar, **patricia saldanha da silva**
PORTARIA Nº. 3990/24, 3º lugar, **soilamara souto da silva**
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
PORTARIA Nº. 3991/24, 1º lugar, **simao evaristo silva da mota e souza**
PORTARIA Nº. 3992/24, 2º lugar, **fernando da fontoura acosta**
CARGO: EDUCADOR FÍSICO
PORTARIA Nº. 3993/24, 1º lugar, **daiane paz baldez**
CARGO: ENFERMEIRO ESF
PORTARIA Nº. 3994/24, 1º lugar, **flavia camef dorneles lenz**
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO
PORTARIA Nº. 3995/24, 1º lugar, **tayna witt campos**
PORTARIA Nº. 3996/24, 2º lugar, **samara marques almeida dos santos**
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
PORTARIA Nº. 3997/24, 1º lugar, **EDUARDO CARNEIRO DANIEL**
PORTARIA Nº. 3998/24, 2º lugar, **GUILHERME CERETTA FLORES**
CARGO: ESCRITURÁRIO
PORTARIA Nº. 3999/24, 1º lugar, **JESSICA ALVES DA MOTTA**
PORTARIA Nº. 4000/24, 2º lugar, **ANTIELI SACERDOTE EBLING**
PORTARIA Nº. 4001/24, 3º lugar, **LEONARDO SILVA CORREA**
PORTARIA Nº. 4002/24, 4º lugar, **WILLIAN NUNES ENNES**
PORTARIA Nº. 4003/24, 1º lugar, **OLDAIR DE FREITAS MARQUES (Pessoa com Deficiência- PcD)**
CARGO: FARMACÊUTICO
PORTARIA Nº. 4004/24, 1º lugar, **LUISA EDUARDA MARTINS CARDOSO**
PORTARIA Nº. 4005/24, 2º lugar, **ERICA VANESSA FURLAN ROSA**
CARGO: FISCAL
PORTARIA Nº. 4006/24, 1º lugar, **PAMELA RODRIGUES DA SILVA**
CARGO: FISCAL AMBIENTAL
PORTARIA Nº. 4007/24, 1º lugar, **JULIA MARGARETE MANZKE**
CARGO: FISIOTERAPEUTA
PORTARIA Nº. 4008/24, 1º lugar, **DEBORA PASE FERRARI**
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA
PORTARIA Nº. 4009/24, 1º lugar, **mauricio cardoso teixeira**
CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
PORTARIA Nº. 4010/24, 1º lugar, **giancarlo alves bina**
CARGO: MOTORISTA
PORTARIA Nº. 4011/24, 1º lugar, **emerson luis charao jobim**
PORTARIA Nº. 4012/24, 2º lugar, **luiz felipe da silveira moraes**
CARGO: NUTRICIONISTA
PORTARIA Nº. 4013/24, 1º lugar, **eliara freitas dornelles**
PORTARIA Nº. 4014/24, 2º lugar, **diulia pinto barbosa**
PORTARIA Nº. 4015/24, 3º lugar, **alicia de azambuja vieira lanes**
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
PORTARIA Nº. 4016/24, 1º lugar, **pietro severo fragoso**
PORTARIA Nº. 4017/24, 2º lugar, **willian guedes da costa**
PORTARIA Nº. 4018/24, 3º lugar, **diogo silva gomes**
CARGO: PROFESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 4019/24, 1º lugar, **RICARDO MACHADO LEO**
CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PORTARIA Nº. 4020/24, 1º lugar, **VITÓRIA FERREIRA SILVA DE SOUZA**
PORTARIA Nº. 4021/24, 2º lugar, **BARBARA JANAINA GOMES SCHNEIDER**
PORTARIA Nº. 4022/24, 3º lugar, **TALITA MARINICE RIBEIRO MOREIRA**
PORTARIA Nº. 4023/24, 4º lugar, **LIVIA DE AVILA DOTTO**
PORTARIA Nº. 4024/24, 5º lugar, **QUELE MEDIANEIRA BORGES BRUM**
PORTARIA Nº. 4025/24, 6º lugar, **CLARA LORETI DA SILVA GONÇALVES**
PORTARIA Nº. 4026/24, 7º lugar, **JONAS DA SILVA DOS SANTOS**
PORTARIA Nº. 4027/24, 8º lugar, **ELISABETE GOMES BICCA**
PORTARIA Nº. 4028/24, 9º lugar, **DANIELE MACHADO CODEVILA**
PORTARIA Nº. 4029/24, 10º lugar, **RENATA SOARES VARGAS DE OLIVEIRA**
PORTARIA Nº. 4030/24, 11º lugar, **DAIANE VENTORINI POHLMANN MICHELOTTI**
PORTARIA Nº. 4031/24, 12º lugar, **JULIANE HEMPE VASCONCELLOS**
PORTARIA Nº. 4032/24, 13º lugar, **ANDRESSA VERAS GOULART**
PORTARIA Nº. 4033/24, 14º lugar, **PÂMELA ALINE DOS SANTOS SILVA**
PORTARIA Nº. 4034/24, 15º lugar, **FRANCIELE RODRIGUES FURLAN**
PORTARIA Nº. 4035/24, 16º lugar, **MARILISE DA ROSA VOLPATTO CAMPELO**
PORTARIA Nº. 4036/24, 17º lugar, **CARINE SOUTO FONTANELLA**
PORTARIA Nº. 4037/24, 18º lugar, **ELIZANDRA RODRIGUES PEREIRA**
PORTARIA Nº. 4038/24, 19º lugar, **CAMILA SANTOS BROMBERGER**
PORTARIA Nº. 4039/24, 20º lugar, **MARIELI BERNARDES BERNARDON**
PORTARIA Nº. 4040/24, 21º lugar, **CAROLINE FIALHO LODOVSKI**
PORTARIA Nº. 4041/24, 1º lugar, **BRUNA LACERDA CARDOSO (Pessoa com Deficiência- PcD)**
PORTARIA Nº. 4042/24, 2º lugar, **KATHUCIA NESSEIA RODRIGUES BARBIERI (Pessoa com Deficiência- PcD)**
CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
PORTARIA Nº. 4043/24, 1º lugar, **DENISE VIEIRA DE MOURA**
CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
PORTARIA Nº. 4044/24, 1º lugar, **GIULIANNA ECHEVERRIA MACEDO**
PORTARIA Nº. 4045/24, 2º lugar, **MARINES DE AVILA HEBERLE**
PORTARIA Nº. 4046/24, 3º lugar, **GILLIAN NUNES PINTO**
CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA
PORTARIA Nº. 4047/24, 1º lugar, **GRAZIELE BORTOLUZZI SOLEIMAN**
PORTARIA Nº. 4048/24, 2º lugar, **LAURA ROCHA RODRIGUES**
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PORTARIA Nº. 4049/24, 1º lugar, **ELIZANDRA RODRIGUES PEREIRA**
PORTARIA Nº. 4050/24, 2º lugar, **VITÓRIA FERREIRA SILVA DE SOUZA**
PORTARIA Nº. 4051/24, 3º lugar, **FRANCIELE RODRIGUES FURLAN**
PORTARIA Nº. 4052/24, 4º lugar, **PÂMELA ALINE DOS SANTOS SILVA**
PORTARIA Nº. 4053/24, 5º lugar, **CAROLINE DO PRADO GRAEBIN**
PORTARIA Nº. 4054/24, 6º lugar, **BRUNA LACERDA CARDOSO**
PORTARIA Nº. 4055/24, 7º lugar, **ELISABETE GOMES BICCA**
PORTARIA Nº. 4056/24, 8º lugar, **DANIELE MACHADO CODEVILA**
PORTARIA Nº. 4057/24, 9º lugar, **CAMILA SANTOS BROMBERGER**

PORTARIA Nº. 4058/24, 10º lugar, **DANIELA PEREIRA POSSER**
PORTARIA Nº. 4059/24, 11º lugar, **RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES JOBIM**
PORTARIA Nº. 4060/24, 12º lugar, **MARIA ADRIANA DE CAMARGO RODRIGUES**
PORTARIA Nº. 4061/24, 13º lugar, **DIOSSANA DIVERIO DA SILVA**
PORTARIA Nº. 4062/24, 14º lugar, **PATRÍCIA VALLIM PEREIRA SANTANNA**
PORTARIA Nº. 4063/24, 15º lugar, **VANUSA DA FONSECA RIBEIRO**
PORTARIA Nº. 4064/24, 16º lugar, **LUIZA DIAS PROCOPIO DA SILVA**
PORTARIA Nº. 4065/24, 17º lugar, **BARBARA JANAINA GOMES SCHNEIDER**
PORTARIA Nº. 4066/24, 18º lugar, **MARIELI BERNARDES BERNARDON**
PORTARIA Nº. 4067/24, 19º lugar, **MARIA LUIZA LUONGO SILVEIRA**
PORTARIA Nº. 4068/24, 20º lugar, **AUGUSTA QUELEN BRASIL DOS SANTOS ESCOBAR**
PORTARIA Nº. 4069/24, 21º lugar, **JULLIANE VIEDO GOMES**
PORTARIA Nº. 4070/24, 22º lugar, **LUANA VIEIRA FREITAS**
PORTARIA Nº. 4071/24, 23º lugar, **MORGADA FERREIRA DOS SANTOS DO AMARAL**
PORTARIA Nº. 4072/24, 24º lugar, **DIONE DA SILVA DOS SANTOS**
PORTARIA Nº. 4073/24, 25º lugar, **BRUNA SUCHARD LOPES**
PORTARIA Nº. 4074/24, 26º lugar, **LUISIANA LEMOS LOPES**
PORTARIA Nº. 4075/24, 27º lugar, **SIMONE SILVEIRA LANES**
PORTARIA Nº. 4076/24, 28º lugar, **MARLUCE DORNELES NEVES**
PORTARIA Nº. 4077/24, 1º lugar, **BRUNA LACERDA CARDOSO (Pessoa com Deficiência- PcD)**
PORTARIA Nº. 4078/24, 2º lugar, **LUANA VIEIRA FREITAS (Pessoa com Deficiência- PcD)**
CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA
PORTARIA Nº. 4079/24, 1º lugar, **ELISANGELA LOPES DA SILVA**
PORTARIA Nº. 4080/24, 2º lugar, **LUIZ PAULO MARTINS E SOUZA**
CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA
PORTARIA Nº. 4081/24, 1º lugar, **CASSIO PEREIRA OLIVEIRA**
CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA
PORTARIA Nº. 4082/24, 1º lugar, **LUANA DORNELLES MOREIRA**
CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA
PORTARIA Nº. 4083/24, 1º lugar, **RENATA SOARES VARGAS DE OLIVEIRA**
CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA
PORTARIA Nº. 4084/24, 1º lugar, **ADRIANO EDO NEUENFELDT**
CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE E TRADUTOS DE LIBRAS
PORTARIA Nº. 4085/24, 1º lugar, **SUELEN GENESSI BAIRROS MACHADO**
CARGO: PSICÓLOGO
PORTARIA Nº. 4086/24, 1º lugar, **BRUNA BONILHA BENEDETTI**
PORTARIA Nº. 4087/24, 2º lugar, **JESSICA BERTOLDO PORTELA**
CARGO: PSICOPEDAGOGO
PORTARIA Nº. 4088/24, 1º lugar, **PAMELA ENEIDA COSTA DOS SANTOS**
CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA
PORTARIA Nº. 4089/24, 1º lugar, **PAMELA SOARES DORNELES**
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PORTARIA Nº. 4090/24, 1º lugar, **FABIELE RENATA RAMOS DE LIMA**
PORTARIA Nº. 4091/24, 2º lugar, **KATIUSCE DA SILVA RIBEIRO**
PORTARIA Nº. 4092/24, 3º lugar, **DAIANE PAZ BALDEZ**
PORTARIA Nº. 4093/24, 4º lugar, **DEIVID RODRIGUES DA SILVA**
PORTARIA Nº. 4094/24, 1º lugar, **PAULO RICARDO DE QUADROS GULARTE (Pessoa com Deficiência- PcD)**
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
PORTARIA Nº. 4095/24, 1º lugar, **ALINE BOLL VARGAS**
CARGO: TESOUREIRO
PORTARIA Nº. 4096/24, 1º lugar, **VITOR SALDANHA RAMOS**
CARGO: VETERINÁRIO
PORTARIA Nº. 4097/24, 1º lugar, **STELLA MARIS PEREIRA DE MELO**

São Gabriel, 30 de janeiro de 2024.

RAFAEL BARROS GONÇALVES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3F172947

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
EDITAL

EDITAL DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA candidatos, aprovados no Processo Seletivo n° 01/2023, e Edital de Homologação n.º 12/2023, para Emprego Público Municipal de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e solicita o comparecimento dos mesmos, para que no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com Artigo 14 § 1º da Lei 1840/91, após a publicação do ato, manifeste interesse no provimento do cargo, na forma que segue:
EQUIPE 01 E 02:
GABRIELA DE RODRIGUES CARVALHO
SUANY STELA LIMA DA COSTA
LYAN BARRETO DOS REIS RODRIGUES
ANDRESSA RODRIGUES SOUTO
VERONICA DA SILVEIRA BLEY
EQUIPE 03:
BRENDON RODRIGUES BERNY
ANDRESSA DA ROCHA WERMANN
EQUIPE 04:
EMANOELE RODRIGUES CAETANO
EQUIPE 05 E 06:
LUCIARA MOZZAQUATRO BISCAGLIA DE FIGUEIREDO
EQUIPE 09 E 10:
LEONEL GOLIN NETO
EQUIPE 11 E 12:
ANNE DA FONTOURA WINKEL
EQUIPE 13:
GIOVANA BRONDANI MARQUES GRENDENE
EDUARDO DA SILVA RISTER
EQUIPE 14 E 15
ELISANGELA DEMETRIA SILVA DOS SANTOS
NAYAN DO PRADO PIRES DA CRUZ
São Gabriel, 30 de Janeiro de 2024

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9ABAE354

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato n° 191/2023. ConcorrÊncia Pública n° 03/2023. Contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para **execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização de ruas do Município de São Gabriel – LOTE 01, conforme anexos ao edital. Obra Vinculada ao BRDE Nº 188612 – Recursos BNDES/FINAME Contrato nº 44006679244. Valor R$ 3.604.090,82**. DELLA PASQUA ENGEHARIA E CONSTRUÇÕES LTDASão Gabriel, 30 de janeiro de 2024. Lucas Gonçalves Menezes, prefeito municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0098A23B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

Contratada: Consultoria Educação e Ação Ltda
Objeto: Ministrar cursos de formação para todos os profissionais da Rede Municipal de Educação
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 008/2024
Preço e Pagamento: R$ 16.623,50, em 07 dias após a realização dos serviços
Evento: 30 de janeiro, 08 e 09 de fevereiro de 2024
Vigência: 30 de janeiro a 23 de fevereiro de 2024
Assinatura: 30/01/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B2E8299D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **RADIO COLONIAL LTDA. - FM**, CNPJ nº 98.036.148/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação em caráter informativo, a publicação de notas de interesse da municipalidade em horários diversos, pelo valor mensal de R$ 1.050,00, de acordo com o processo nº 050/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 30 de janeiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4A024F15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **RÁDIO CIDADE CANÇÃO LTDA**, CNPJ nº 89.979.140/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação em caráter informativo, a publicação de notas de interesse da municipalidade em horários diversos, pelo valor mensal de R$ 750,00, de acordo com o processo nº 051/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 30 de janeiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6050DF04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2024 – Para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição futura e fracionada de materiais de expediente e escritório.
ABERTURA: dia **19/02/2024,** às **10h,** no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 31 de janeiro de 2024

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A31D3E51

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°4013/2020 - INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°4013/2020
INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 01/2020;
CNPJ: 07.796.330/0001-84;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Central Geradora de Ar Medicinal Comprimido e de Central Geradora de Vácuo Clínico para uso na Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: Fica a partir de 01 de junho de 2024, prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II e § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:6054F18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL M.E OLIVEIRA DE FREITAS

São Leopoldo, 25 de janeiro de 2024

DECISÃO

Autuado: M.E OLIVEIRA DE FREITAS
Endereço: Rua Marquês do Herval, 1236/402 Centro
CNPJ: 29.112.516/0001-00
Ramo de Atividade: 86305/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Processo nº: 28139/2023
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 10/11/2023
Tipificação da infração: Art 842 do Decreto 23.430; Art 43 da lei 6503/72; Art 4° da Resolução CGSIM 62/2020; Art 5° RDC 51/2011 . As Infrações estão tipificadas no Artigo 10, incisos III, da Lei Federal nº 6.437/77.
Penalidades: Lei Federal 6437/77, art. 10, inciso III.
Decisão Final: Não interposto recurso tempestivo à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA e MULTA.

ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER
Diretor do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA308C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.057

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 2131/2024, de 25 de janeiro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, e do servidor ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA, matrícula n° 55.439 e CPF n° 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial na sede da Associação Brasileira de Municípios para a 1º Reunião da Diretoria 2024, em Brasília/DF, no dia 30 de janeiro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FCAC722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.058

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Memorando nº 324/2023 – ASSEJUR/SEMMAM, datado de 03/10/2023; Requerimento de Ressarcimento de Danos, datado de 28/09/2023 e anexos (constituído de 09 folhas); Pedido de Arquivamento de Denúncia nº 096/2023/DDA, datado em 28/11/2023; Cópia do Despacho GPGM nº 0365/2023, datado em 01/12/2023; Cópia do Memorando nº 307/2023 do DDA, datado em 11/12/2023; Cópia dos e-,ails enviados para a SEMMAM datados de 13/12/2023; Despacho GPGM nº 0365/2023 (RETIFICADO), datado em 19/12/2023 e Memorando 007/2024 enviado para a SEMMAM, datado em 08/01/2024; os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 42/2023, de 08/11/2023 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, em face do Requerimento de Ressarcimento feito pelo servidor João Batista Chaves, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Monitoramento Ambiental,tendo em vista os danos causados no seu veículo em 17/06/2023, bem como a aquisição de um celular, em virtude de integrar a força tarefa municipal para o atendimento as vitimas da enchente causada pelo Ciclone Extratropical. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** no intuito de apurar se houve ou não autorização para que o servidor João Batista Chaves utilizasse seu próprio veículo ao integrar a força tarefa municipal para o atendimento as vitimas da enchente causada pelo Ciclone Extratropical. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81106 e Caroline Schramm, matrícula nº 85486, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:889EDFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.045

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 1.581, de 19 de janeiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANAEL TATIANE FERNANDES**, **matrícula n° 85380,** ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 75.351, de 15 de junho de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de junho de 2012 à 20 de janeiro de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:361BB8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.064

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 1268 de 17 de janeiro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA, matrícula n° 84699,** ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal,, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 64.921 de 04 de maio de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **05 de maio de 2010 a 04 de junho de 2020,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A801533C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.065

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.282, de 16 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ROSANGELA CABRAL DA SILVA**, **matrícula n° 82836,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 38.862, de 26 de março de 2002, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1° de maio de 2012 à 03 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C86AC946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.066

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 28.291, de 16 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANA LUCIA RABELO FERREIRA**, **matrícula n° 85263,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 73.848, de 23 de fevereiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de fevereiro de 2012 à 27 de setembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E24B0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.054

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n.º 1860/2023, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD para Setor de Disciplina Administrativa – DDA, datado de 17/11/2023; Cópia do Memorando Nº 203/2023, de Regulação – SEMSAD para Setor Jurídico, datado de 21/03/2023; Espelho da Demanda, Atendimento n.º 4968995, datado de 30/09/2022, constituído por 2 (duas) folhas; Espelho da Demanda, Atendimento n.º 5036489, datado de 16/11/2022; Espelho da Demanda, Atendimento n.º 5085341, datado de 16/12/2022; Espelho da Demanda, Atendimento n.º 5098053, datado de 28/12/2022; Espelho da Demanda, Atendimento n.º 5112054, datado de 10/01/2023; Espelho da Demanda, Atendimento n.º 5174837, datado de 16/02/2023; Espelho da Demanda, Atendimento n.º 5185548, datado de 27/02/2023;; Espelho da Demanda, Atendimento n.º 5344557, datado de 25/05/2023; Ata de Esclarecimentos, datado de 05/06/2023; Cópia de E-mail de Tânia de Lourdes de Andrade – Coordenadora Centro Médico Capilé para Secretaria de Saúde – SEMDAD, datado de 25/05/2023; Espelho da Demanda, Atendimento n.º 5407117; datado de 29/06/2023; Cópia de E-mail de Tânia de Lourdes de Andrade para Media Alta Complexidade, datado de 28/08/2023; Espelho da Demanda, Atendimento nº 5535406; datado de 11/09/2023; Espelho da Demanda, Atendimento n.º 5546255, datado de 15/09/2023;Memorando 310/2023 do Departamento de Disciplina Administrativa, datado em 13/12/2023; Cópia do Memorando nº 034/2023 da Ouvidoria do SUS, datado em 14/12/2023; Cópia da ficha funcional do servidor Eduardo Mello Rodrigues, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 49/2023, de 06/12/2023 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Secretária Municipal de Saúde Adjunta e pela Assessoria Jurídica da SEMSAD, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **EDUARDO MELLO RODRIGUES**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 83364, estatutário, ocupante do cargo de Médico Neurologista, no exercício de suas atribuições. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar conduta do servidor **EDUARDO MELLO RODRIGUES**, tendo em vista os diversos registros feitos na Ouvidoria do SUS por pacientes do Centro Médico Capilé, onde relatam que o médico é mal educado, mal humorado, humilha os pacientes, não aderi totalmente ao sistema não solicitando o retorno para os paciente que ficam prejudicados quando precisam mostrar os exames, pegar receitas ou trocar medicamentos. Se restar comprovada a irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a(os) referido(s) servidor(es) público(s) Municipal(is), terá(õ) o(s) mesmo(s) infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulares; III – observância das normas legais e regulamentares; V – atender com prestreza: a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; XI – tratar com urbanidade as pessoas; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções. Tornando-o incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, incisos XIII, observando-se ainda o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Caroline Schramm, matrícula nº 85486, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo

(Portaria nº 130.054, de 25/01/2024.....2)

Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15696553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.056

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando n.º 66/2023, da Assessoria Jurídica da SMED para Setor de Disciplina Administrativa – DDA, datado de 22/11/2023; Cópia das Atas de reunião da EMEI Bem-Me-Quer nºs: 03/23, 15/23, 20/2023, 06/23, 08/23, 09/2023, 24/2023, 30/2023, 31/2023, 33/2023, 24/2023, 35/2023, 36/2023, 37/2023, 38/2023, 39/2023, 40/2023, 41/2023, 42/2023, 43/2023, 45/2023; Cópia do Formulário de Atendimento na Ouvidoria/SMED Protocolo nº 2023/1093, datado em 10/11/2023; Cópia do Formulário de Atendimento na Ouvidoria/SMED Protocolo nº 2023/1093 (Parte 2), datado em 13/11/2023 ;Cópia do Formulário de Atendimento na Ouvidoria/SMED Protocolo nº 2023/1098, datado em 13/11/2023; Cópia do Formulário de Atendimento na Ouvidoria/SMED Protocolo nº 2023/1099, datado em 13/11/2023; Memorando nº 720/2023 da Ouvidoria da SMED para a Assessoria Jurídica da SMED, datado em 20/11/2023; Cópia da ficha funcional da servidora Ivani Fátima de Quadros, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 47/2023, de 30/11/2023 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Municipal de Educação, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **IVANI FÁTIMA DE QUADROS**, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 80554, estatutário, ocupante do cargo de Monitora de Creche, no exercício de suas atribuições. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar conduta da servidora **IVANI FÁTIMA DE QUADROS**, que conforme denúncia, feita por pais de alunos da EMEI Bem-Me-Quer, teria atitudes agressivas com as crianças tais como: bater com o tênis na cabeça de uma aluna na hora do soninho; dar tapas nas mãos; colocar de castigo virados para a parede; pegar pelo braço de forma ríspida. Se restar comprovada a irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a(os) referido(s) servidor(es) público(s) Municipal(is), terá(õ) o(s) mesmo(s) infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulares; XI – tratar com urbanidade as pessoas; Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções e Art. 165. Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos de: VII – ofensa física contra qualquer pessoa, cometida em serviço, salvo em legítima defesa. Tornando-a incursa em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, incisos XIII, observando-se ainda o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Caroline Schramm, matrícula nº 85486, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F78EA58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.001 - REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1597/2023, da Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E

SUBSTITUIR, com vigência a partir de 11 de agosto de 2023, os membros das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar dos processos relacionados abaixo, pelo servidor PIETRO GÖETHEL BORBA, tendo em vista reestruturação e adequação internas nas funções administrativas dos servidores municipais da PGM:

PROCESSO	PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
50/2022	124.586
37/2022	122.972
62/2022	124.960
71/2022	124.472
8/2023	126.340
9833/2014	125.822
3/2023	124.966
57/2022	124.473
22/2022	123.922
8/2022	122.932
5/2022	122.930
37/2023	128.059

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB372703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.005

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0026/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 22 a 31 de janeiro de 2024 (10 dias), o servidor **JOSÉ AUGUSTO VEIT,** matrícula nº 83827, para responder pela Função Gratificada de Corregedor da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular PEDRO ARTUR GIMÉNEZ TOMAZ PEREIRA, matrícula nº 84004, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:343B0ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.052

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 017/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

N O M E I A

no período de 15 a 29 de janeiro de 2024 (15 dias), o servidor **MATHEUS BITELLO,** matrícula nº 55430, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição a titular ANGELICA

JOSIANE SANDER SEVERO, matrícula nº 54822, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de janeiro de 2024

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:822FC05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.044

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 039/2024, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024 (30 dias), a servidora **CIBELI VIVIANI PETKOWICZ PRADO,** matrícula nº 85172, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Regularização de Imóveis Particulares, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular ALINE CÂNDIDO RITZEL, matrícula nº 83137, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93AC05B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 022/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

no período de 12 a 28 de janeiro de 2024 (17 dias), a servidora **SANDRA REGINA KLAFKE,** matrícula nº 86128, para responder pela Função Gratificada de Assessor de Relação Intersetorial, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular RENATA DE MATTOS BATILLANA MATIAS, matrícula nº 80381, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE789DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 10/2024, da Secretaria Municipal de Política para Mulheres,

N O M E I A

no período de 17 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024 (16 dias), a servidora **PATRÍCIA DIMONE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55104, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, percebendo o valor de Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular ADRIANA FREITAS MOREIRA, matrícula nº 54823, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B98B764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.053

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 21/2024, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024 (15 dias), o servidor **MILTON LISANDRO BENVEGNU LORENZONI,** matrícula nº 55516, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Publicidade e Comunicação Digital, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular DEISI CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 55441, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de janeiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2479FE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.068

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 1.602, de 22 de janeiro de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de fevereiro de 2024,** ao servidor **JOAO VELASQUES PALADINI,** matricula n° 85668**,** ocupante de cargo de Professor de Matemática, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 84.359, de 24 de abril de 2014, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de janeiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA49E938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88.212.113/0344-20
Endereço: Rua Conceição, nº 769 – Bairro: Centro
Cep: 93.010-070
Município: São Leopoldo/RS
Processo Nº 1721/2024
Autorização Nº 02/2024

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED2EE680

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 31/2023
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.4 da cláusula terceira do contrato supra, a partir de 22 de janeiro de 2024, os seguintes recursos orçamentários:
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2162 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00.00.00 0500.0000000 – Mat, de Consumo
33.90.39.00.00.00.00 0500.0000000 – Outros Serv 3° - Pessoa Jurídica
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
2186 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES
33.90.30.00.00.00.00 0500.0000000 – Mat, de Consumo
33.90.39.00.00.00.00 0500.0000000 – Outros Serv 3° - Pessoa Jurídica
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1033 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS
33.90.30.00.00.00.00 0660.0000060 – Mat, de Consumo
33.90.39.00.00.00.00 0660.0000060 – Outros Serv 3° - Pessoa Jurídica
2166 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00.00.00 0660.0000191 – Mat, de Consumo
33.90.39.00.00.00.00 0660.0000191 – Outros Serv 3° - Pessoa Jurídica

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C30E0016

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 03/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 54/2023
CONTRATADO: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.278.276/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas em linhas domésticas regulares, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em vôo direto, ou com escalas, em classe econômica, de ida, volta ou de ida e volta, com serviços de cotações, reservas, seguro assistência em viagem internacional, alterações (remarcações), marcação de poltronas, emissão de bilhetes, franquia de bagagens, cancelamentos, eventuais reembolsos e demais atividades pertinentes.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, renovável de acordo com a lei 8666/93.

VALOR: O preço máximo estimado para passagens aéreas nacionais **Lote 01** é de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).** O preço máximo estimado para passagens aéreas internacionais **Lote 01** é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento deste objeto: Consignada a Administração Central do Gabinete do Prefeito: Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, Unidade 01 – Administração Central do Gabinete, Projeto Atividade - 1723 Rubrica: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção, Fonte de Recurso 0501 – Livre.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:08A37934

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1057/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10019/2021
CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que no período de **15/01/2024** a **30/01/2024** passa a ser gestora a servidora **Veridiana Fabíola da Rosa,** matrícula 85.496**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, em substituição a servidora **Patrícia de Oliveira Basotti,** matrícula nº 84.730, por motivo de férias.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:D9D0D1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 278/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 73/2022
CONTRATADA: FACE - SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.191.775/0001-04.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, no percentual de **redução de 3,181210%,** de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 01/2023 a 12/2023, correspondente ao **montante de redução de R$14.806,20** (quatorze mil, oitocentos e seis reais e vinte

centavos), passando o valor mensal do contrato a ser de **R$37.556,15** (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) e anual a ser de **R$450.673,80** (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos), conforme Informação Contábil nº 012/2024.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:AD5BD7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 62/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 69/2023
CONTRATADA: **SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE CARNAVALESCA IMPÉRIO DO SOL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.710.450/0001-78
OBJETO: objetivo o repasse de recursos para apresentação do enredo "Um Bicentenário com mais de 200 Anos – São Leopoldo, a Saga Histórica da Cidade Povoada, Amada e Miscigenada" no carnaval 2024 de Porto Alegre e em atividades do Poder Público Municipal durante o ano de 2024 para celebração do bicentenário de São Leopoldo,
VALOR: R$ 150.000,00
PRAZO O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Fomento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, conforme discriminado abaixo: 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais, 02 – Diretoria de Cultura, Valorização do Patrimônio Material e Imaterial da Cidade, 1567 3.3.50.43.00.00.00 – 0501 Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA:04/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:50A5FD32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.804/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA;** ***OBJETO*****:** Objeto do presente contrato é a execução de obra de engenharia destinada a pavimentação com concreto usinado com fibra de polipropileno em diversas ruas no Município de São Luiz Gonzaga - RS; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Concorrência n.º 06/2023; **VALOR GLOBAL:** 01 R$ 663.227,98. **RECURSO FINANCEIRO: Repasse (R$ 500.000,00):** 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – Obras e Instalações – 706 – SEMOV. **Emenda Parlamentar nº 41680001/2023. Contrapartida (R$163.227,98):** 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – Obras e Instalações – 711 - SEMOV. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 23 de janeiro de 2024.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 123/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e DENISE JAQUELINE POPPE - MEI;** *OBJETO*: prestação de serviços de Sonorização e Iluminação para evento do dia do Pajador; dispensa de Licitação n.º 01/2024 com base no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 4.200,00. VALOR TOTAL: R$ 4.200,00; RECURSO FINANCEIRO: 1401-13-0392-0530-2,123-339039000000-Outros Serviços de Terceiros-PJ-0500-SEMTUC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 29 de janeiro de 2024.

São Luiz Gonzaga, 30 de janeiro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:71387046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°139/2024.

"NOMEIA A SRA. CARLA MARIANE ROHR MARQUES PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. CARLA MARIANE ROHR MARQUES, inscrição nº. 56609622686-0, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Anos Iniciais, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 8º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 29 de janeiro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:567379C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°140/2024.

"NOMEIA A SRA. JÉSSICA TAMARA BICKEL HENSEL PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. JÉSSICA TAMARA BICKEL HENSEL, inscrição nº. 56609610863-0, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Anos Iniciais, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 9º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 29 de janeiro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:DBC6556D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°141/2024.

"NOMEIA A SRA. KARINE BOURSCHEID PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. KARINE BOURSCHEID, inscrição nº. 56611627258-1, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 9º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 29 de janeiro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:E8B24A5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°142/2024.

"NOMEIA A SRA. PATRICIA LUCIANE CLAUSS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. PATRICIA LUCIANE CLAUSS, inscrição nº. 56611619272-5, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 10º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 29 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:583CB667

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°143/2024.

"NOMEIA A SRA. ANDRÉIA MARTINELLI FIGUEIRÓ PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. ANDRÉIA MARTINELLI FIGUEIRÓ, inscrição nº. 56611046281-3, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº.

2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 11º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 29 de janeiro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:65D5F758

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°144/2024.

"NOMEIA A SRA. VANESSA THAIS LUDVIG PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. VANESSA THAIS LUDVIG, inscrição nº. 56611058898-3, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 12º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 29 de janeiro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:6763E00D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°145/2024.

"NOMEIA A SRA. RAQUEL MAIARA FOLLMANN PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. RAQUEL MAIARA FOLLMANN, inscrição nº. 56611624223-8, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 13º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 29 de janeiro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:3660121E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3960 DE 29 DEJANEIRO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3862, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o Oficio Nº 002/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3862de05 de setembrode 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3862/2023, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês dejaneirode 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0D76B17B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3961 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3817, DE 15 DE JUNHO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.
Considerando o oficioNº 003/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3817de15 dejunhode 2023.
D E T E R M I N A
Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3817/2023, por mais 90 (noventa) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:078A77D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0138/2024, 30 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **MARCELO DA SILVA NUNES**, detentor do cargo efetivo de Operario, matrícula 2827, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **20.11.2022 a 19.11.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.02.2024 a 21.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:698EE219

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0139/2024, 30 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JULIA PIOVESAN SOMAVILLA**nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **FISCAL AMBIENTAL**, Padrão AP.60.05.18, cargo criado pela Lei Municipal n° 314-89/92, em virtude de sua aprovação em **01º lugar**, com carga horária de 35 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0FE4B710

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº. 001.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é aAquisição de peças para conserto de embuchamento completo do braço e lança, tampa do reservatório do combustível e condensador para Escavadeira Hidráulica LIU GONG 915.Tendo como contratada a empresa BERTINATTO MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.920.102/0001-41, com sede à Rua João Moreira Maciel, nº 3670, Pavilhão A, bairro Humaitá, CEP: 90.251-800, na Cidade de Porto Alegre, RS. Aempresareceberá o valor total de R$ 22.740,04 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e quatro centavos)referente às peças a serem adquiridas.

São Pedro do Sul,RS, 30 de janeiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EF807132

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003.2024

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** dos **PREGÃO ELETRÔNICO 003.2024**, comunicando que houve a correção da planilha analítica de custos, referente a Linha 12 (doze), anexo ao Edital, no que se refere ao turno de transporte escolar, a referida Linha

será realizada somente no turno da tarde, sendo alterando o valor de referência da referida linha para R$ 6,00 por km rodado.

A retificação encontra-se disponibilizado no site do www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

São Pedro do Sul, 30 de janeiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:70B1F5FC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ABERTURA: 21.02.2024, às 09hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 30 de janeiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:52546A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para Fornecimento de coelhos em MDF para Ornamentação da cidade para a Páscoa.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
ELTON JORGE FOLLMANN 00721631002, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 15.262.699/0001-35. Valor: R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 30 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AA45C24A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 49/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para Fornecimento de coelhos em MDF para Ornamentação da cidade para a Páscoa. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul, ELTON JORGE FOLLMANN 00721631002, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 15.262.699/0001-35.

São Valério do Sul – RS, 30 de Janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:014B390C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 044/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2023

Pregão Presencial n° 012/2023, Ata de Registro de Preços 09/2023
Contrato Nº 044/2024 – Serviços de Dedetização, desinsetização, desratificação e controle integrado de pragas
Valor: R$ 1.186,50 (hum mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA - CNPJ n° 11.082.394/0001-90

São Valério do Sul – RS, 29 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:50BA7FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 045/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2023

Pregão Presencial n° 03/2023 – Registro de Preços 03/2023
Contrato Nº 045/2024 – Fornecimento pela contratada de camisetas personalizadas
Valor: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/B J de Quadros Confecções de Uniformes Eireli - CNPJ n° 27.423.588/0001-42
São Valério do Sul – RS, 30 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:3E57E8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 046/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 05/2023

Pregão Presencial n° 04/2023 – Registro de Preços 05/2023
Contrato Nº 046/2024 – Serviços de hora/máquina
Valor: R$ 38.647,60 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/V12 Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda - CNPJ n° 92.319.714/0001-85
São Valério do Sul – RS, 30 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B0AB25DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 047/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 05/2023

Pregão Presencial n° 04/2023 – Registro de Preços 05/2023
Contrato Nº 047/2024 – Serviços de hora/máquina
Valor: R$ 14.175,00 (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/, Heeller-Terraplanagem eTransporte - CNPJ n° 22.440.744/0001-60
São Valério do Sul – RS, 30 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:A4423C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 048/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Pregão Presencial n° 35/2023 – Registro de Preços nº 24/2023
Contrato Nº 048/2024 – Fornecimento pela contratada de treino de futebol de campo
Valor: R**$** 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Liselio de Jesus Knchaka - CNPJ n° 52.331.558/0001-53
São Valério do Sul – RS, 30 de janeiro de 2024.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:2CF183AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 03/2024
Expediente Administrativo nº 24/2024
Objeto: Aquisição de certificado digital eCPF A3 token, com validade de 12 meses;
Tipo: Menor preço unitário
Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da
Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: CERTIVALE CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
CNPJ nº 18.929.920/0001-54

Sapucaia do Sul, 30 de Janeiro de 2024.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:44911497

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 589/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024 CONTRATADO: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA CNPJ: 07.675.477/0001-16
OBJETO: Inscrição da servidora Amanda Reginato Mafaldo em curso "Aspectos fiscais e previdenciários da folha de pagamento".
Valor: R$ 450,00
Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis para contratar a empresa Igam Corporativo Cursos e Assessoria Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 07.675.477/0001-16, objetivando a inscrição de servidores em curso de capacitação.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Sapucaia do Sul, 30 de Janeiro de 2024.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:5F08FE36

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 233998 – DL 001/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Fornecedor: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA 90.341.561/0001-47 R$ 8.691,48; CENTRAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA 14.465.067/0001-06 R$ 26.625,60; MARCIO SOARES DEWITTE 31.112.872/0001-75 R$ 1.372,80.
PROCESSO 231884 – INEX 058/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção e suporte do sistema Zeev Enterprise. Fornecedor: SML CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM INFORMATICA S/A 00.671.063/0002-50 R$ 169.800,00.

Sapucaia do Sul, 31 de janeiro de 2024.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:1D85F362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 273/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa especializada para operação de mesa e equipamentos de sonorização, junto ao Centro de Eventos de Tapera, com a empresa VERSATIL EVENTOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:30ACA0EF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 274/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a construção de 266m de calçada, conserto de cordões e 24m de muro no Poli Esportivo, com a empresa ROSALINO CLÓVIS PONCIANO.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7A0CA9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO - CONTRATO 195/2023

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 195/2023
PROCESSO N°: 8756/2023
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 29/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LC CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.470.441/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas ruas da Estrada Alípio Albino Rick, no bairro Padre Tomé, com recursos oriundos do contrato Finisa 0621.484-09/2023
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento, Retenção e Reajuste, **SUPRIMINDO** do valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R$ 245.062,63 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos),** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Eng. Daniele Linden Paveck.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUIS CARLOS ECKERT
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/01/2024

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:C56C0D9D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO - CONTRATO 195/2023

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 195/2023
PROCESSO N°: 8756/2023
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 29/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LC CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.470.441/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas ruas da Estrada Alípio Albino Rick, no bairro Padre Tomé, com recursos oriundos do contrato Finisa 0621.484-09/2023
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento, Retenção e Reajuste, **ACRESCENDO** ao valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R$ 315.837,37 (trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos),** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Eng. Daniele Linden Paveck.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUIS CARLOS ECKERT
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/01/2024

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:3E93C921

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 072/2022
PROCESSO N°: 6174/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 089/2022, art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: S & S SERVIÇOS DE SAÚDE S/A – Santé Saúde
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de SERVIÇOS DE SAÚDE, com objetivo de disponibilizar atendimento médico na rede pública de Saúde do Município de Taquara/RS, compreendendo Atenção Primária e Pronto Atendimento.
OBJETO DO ADITIVO: Alteraçao na Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando, novamente, em caráter **excepcional,** o prazo desta contratação, *a contar de 15 de janeiro do corrente ano*, tão somente pelo pelo período necessário à conclusão do Processo Licitatório n° 370/2024, o qual trata-se do mesmo Objeto, de acordo com solicitação feita pela Secretaria interessada, através do *Memorando n° 034/2024* e, considerando as orientações expostas no *Parecer Jurídico n° 13/2024.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JEAN CARLOS VISSOTTO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/01/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:1A71F8E0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 470-2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças (02 selos do motor, 01 limpa radiador, 01 motor para-brisa,02 palhetas limpador para-brisa) para a manutenção do veículo Doblô de placas IVE1915 e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 08 horas do dia 02/02/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8A88EB03

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 469-2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças (01 kit embreagem, 01 atuador embreagem, 02 litros óleo de caixa,02 barra axial, 01 líquido de freio,01 setor de direção, 3,0 litros de óleo de direção hidráulica) para a manutenção do veículo Doblô de placas IVE1915 e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 08 horas do dia 02/02/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F3C54C80

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo nº: 2024/359
Interessado: Administração Municipal.
Critério de julgamento: Menor preço por lote
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: Aberto e fechado
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de impugnação protocolada por licitante e, possivelmente, retificação do Termo de Referência, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024, que objetiva o Registro de preços para SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE AR, de forma parcelada para a Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 30 de Janeiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9562658C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 007/2024

Processo n° 732/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação do SENAC e do SESC para realização de oficinas pedagógicas na escola Cívico Militar-ECIM e no Projeto Integra com amparo no artigo 75, inciso XV da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 076/2024 em anexo no processo.**Taquara, 30 de janeiro de 2024.**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A62D0A6C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/111

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/111, para aquisição das peças da parte elétrica para manutenção do veículo Caminhão, placa IQB0B18 pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6B1A8E8E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/471

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/471, para aquisição de MOTOSSERRAS, de uso profissional para Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/02/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F70EDB32

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/330

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/330, para a aquisição de KIT NÍVEL A LASER para medição de áreas, de uso da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/02/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:940BE032

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 418/2024

Considerando a necessidade de locação de seis (12) banheiros ecológicos, sendo 06 banheiros femininos, 05 banheiros masculinos, e 01 PNE para cadeirantes, para a realização da Folia na Júlio – Evento Carnavalesco no município de Taquara - RS a ser realizado no dia 02 de março a partir das 17 horas na praça Marechal Deodoro, Centro e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09:00 horas de 02/02/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:9EBCA17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 457/2024

Considerando a necessidade de aquisição de itens de alimentação para a recepção das Equipes Diretivas das escolas Municipais da Rede de Ensino do Município de Taquara – RS, para o início do ano letivo, que se realizará no dia 07 de fevereiro de 2024, na parte da manhã nas dependências da FACCAT, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 12:00 horas de 02/02/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da

União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:223A624F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 014 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 115/2024,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	LISIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	972.XXX.XXX-15	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:19278F52

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 015 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.
O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 104/2024, **CONVOCA**:

OPERÁRIO – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	LUCAS FLECK PEREIRA	044.XXX.XXX-73	70
3º	RODRIGO DE JESUS	071.XXX.XXX-45	60

OPERÁRIO ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	VANDERLEI DE MOURA	835.XXX.XXX-72	60

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FF65D30E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA GB Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 7759/2023.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 7759/2023 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4FBE51DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 04/2024 – para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, conforme Edital e Anexos. A abertura ocorrerá no dia **20 de Fevereiro de 2024**, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9166/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br e

www.portaldecompraspúblicas.com.br. Tio Hugo/RS, 30 de janeiro de 2024.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:DFDCCF7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.230/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Reabre o crédito especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), aberto pelo Decreto nº 2.195/2003, de 06 de novembro de 2023, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.845, de 06 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Reabre o crédito especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), aberto pelo Decreto nº 2.195/2023, de 06 de novembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2091 – Enfrentamento Arboviroses ……..…… R$ 4.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ..…. R$ 4.000,00
TOTAL ….....…..…... R$ 4.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Programa de Enfrentamento de Arboviroses, através do Fundo Estadual da Saúde, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:F530BAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.231/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2021 – Rede Bem Cuidar ……... R$ 20.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (231) ……..…….. R$ 20.000,00
10.301.0107.2091 – Enfrentamento Arboviroses ……...……. R$ 8.000,00 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (158) ……. R$ 8.000,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
02 – Fundo da Criança e do Adolescente
08.243.0027.2033 – Manutenção Conselho Tutelar ……...……. R$ 6.000,00
3.3.3.90.46.00.000000 – Auxílio-Alimentação (122) ……..… R$ 6.000,00
TOTAL
…….....…..…..…….....……..……..... R$ 34.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:CEC6CFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.232/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETA Ponto Facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.009, de 17 de maio de 2011,

DECRETA:
Art. 1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em todas as repartições públicas municipais, exceto para os serviços essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de janeiro de 2024.

Registre-se e

Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:94790950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras
Extrato de Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 33/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** aquisição de material de expediente para uso das Secretarias Municipais de Três Cachoeiras. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório 247/2023, Pregão Presencial 33/2023. **Empresas com preços registrados**: Eleven Distribuidora Ltda, Helpfix Atacado de Papelaria Ltda, Baronesa Ltda, MBEM Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda, Mega Papelaria e Esportes Ltda, PST Comércio de Artigos Escolares Ltda, TB Suprimentos para Informática Ltda, T. dos Santos Morais Ltda e I9 Comércio de Suprimentos de Informática Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou no setor de Licitações.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:79DA04FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 058/2024 com a empresa **MB CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA,** cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para reforma do muro na EMEI Recanto das Travessuras, que colapsou no último evento climático ocorrido no município. A reconstrução se faz necessária em regime de urgência, pois o mesmo oferece risco a contenção do piso da escola e torna vulnerável a segurança da escola. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância total de R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), sendo R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) de mão de obra, R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) de material e R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) de custos com máquinas, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 30 de janeiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:667A5D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
Processo de Compras Nº 04/2024

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA CIRCULAR DO MUNICÍPIO, OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES, DIRETORES E MEMBROS DA EQUIPE PEDAGÓGICA MUNICIPAL E ASSESSORIA PEDAGÓGICA EM PROJETOS ESTRATÉGICOS JUNTO AO MEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO EM ANEXO, mediante **Dispensa de Licitação** da Empresa: **FUNDAÇÃO LA SALLE, inscrita no CNPJ sob o n° 08.341.725/0001-55**, que apresentou o valor total para os itens de **R$ 373.053,40 (trezentos e setenta e três mil e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**; com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8394E847

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 89/2021
Tomada de preços n° 03/2021
Contrato n° 90/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Upper Engenharia Eireli – ME
Termo aditivo n° 15
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 90/2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2024, com previsão de encerramento em 30 de março de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FF29BC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 690/2023
Pregão Eletrônico nº 269/2023
Contrato n° 414/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA.
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO RENAULT /KWID, ANO/MOD. 2020/2021, PLACA IZZ0E59, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1° de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, conforme solicitado através do Memorando 689/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1D32D4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 18/2023
Inexigibilidade de licitação n° 03/2023
Contrato n° 45/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BUGANVILLE
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acolhimento de munícipe, em atendimento a decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 50000849-27.2022.8.21.0139/RS e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, vaga de acolhimento involuntário tipo 2 conforme memo. 06/2023 – CAPS Municipal.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 685/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1° de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9C7CC919

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 443/2023
Pregão eletrônico nº 170/2023
Contrato n° 302/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA
Objeto do contrato: Aquisição de **6.000 kg de coxa e sobrecoxa de frango** corte tradicional, congelada, c/ no máximo 10% de gelo, com peso especificado *in natura*, embalagem individual com peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro **(Item 3)**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 662/2024 (1Doc), pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 30 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 28 de abril de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:099DDF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 443/2023
Pregão eletrônico nº 170/2023
Contrato n° 317/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de **2.700 kg de carne de gado de 2°**, sem osso, tipo paleta, congelada, com peso especificado *in natura*, em cubos, medindo no mínimo 3x3 cm, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, lacrada em saco de polietileno transparente, embalada a vácuo, com peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega **(Item 1)**, **2.900 kg de carne de gado moída de 2ª**, de paleta ou agulha congelada, com peso especificado *in natura*, sem nervuras, com no máximo 10% de gorduras, sem sebo, lacrada em sacos de polietileno transparente, embalada a vácuo, com peso mínimo de 2kg por embalagem, contendo nela a data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega **(Item 2)** e **3.750 kg de picado de pernil suíno**, congelado com no máximo 8% de gordura, embalagem primária plástica de polietileno de baixa densidade, transparente e resistente, própria para produtos congelados, de 1kg, devidamente lacradas, devendo constar na rotulagem primária os dados de identificação de acordo com a legislação vigente (contendo o nome do produto), procedência (nome do frigorífico ou abatedouro), quantidade do produto, número do registro no SIF, CISPOA, com data de embalagem recente no ato de entrega **(Item 5)**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 662/2024 (1Doc), pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 30 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 28 de abril de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:62FF6D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 510/2023
Pregão Presencial nº 199/2023
Contrato n° 49/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA E SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO "CARNAVAL TRIUNFOLIA – EDIÇÃO 2024".
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até o dia 12 de fevereiro de 2024.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** o valor total de **R$ 11.378,20 (onze mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	300	h	Serviço de vigia e segurança privada desarmada para eventos - com locais a definir, no período noturno de segunda a sábado. Conforme termo de referência.	**R$ 23,69**	**R$ 7.107,00**
3	120	h	Serviço de vigia e segurança privada desarmada para eventos - com locais a definir, no período diurno, domingos e feriados. Conforme termo de referência.	**R$ 19,80**	**R$ 2.376,00**
4	80	h	Serviço de vigia e segurança privada desarmada para eventos - com locais a definir, no período noturno, domingos e feriados. Conforme termo de referência.	**R$ 23,69**	**R$ 1.895,20**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9963F0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de medicamentos, conforme Termo de Referência.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **10/2024**– Requisição nº 35/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:30 de janeiro de 2024 ao dia 05 de fevereiro de 2024, das 8h às 13h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F6BD88C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - PROC 009/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de fevereiro de 2024, às 09horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8E3CE635

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
OBJETO: **Contratação de serviço de sonorização e iluminação para o evento "Seminário de abertura do ano letivo de 2024", que se realizará no dia 15 de Fevereiro de 2024, das 18h às 22h.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **11/2024**– Requisição nº 79/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**:31 de janeiro de 2024 ao dia 05 de fevereiro de 2024, das 8h às 13h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A4CE644D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6855 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Declara Hóspede Oficial do Município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspedes Oficiais do Município de Tupanciretã/RS, no dia 29 de janeiro de 2023, por ocasião das Assinaturas de Termos de Convênios com o Estado do Rio Grande do sul, os seguintes hóspedes:

NOME	CPF
Antônio Carlos Gomes	XXX.427.XXX-XX
César Augusto Ribas Moreira	XXX.356.XXX-XX
Guido Bamberg	XXX.197.XXX-XX
Daiane Fonseca Teixeira Malabarba	XXX.289.XXX-XX
Marcos Santana Hofmeister	XXX.763.XXX-XX
Jorge Moises da Silva Fuentes	XXX.418.XXX-XX
Maria Emília Portella	XXX.438.XXX-XX
Nathalie Sulzbach	XXX.570.XXX-XX

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:40D863F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30231 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 03 (três) dias de saldo de férias, a contar de 07 de fevereiro de 2024 a servidora LARA SEFFRIN DUTRA, Fiscal Sanitário, Matrícula sob nº 1656-0, interrompidas pela Portaria nº 29.728 de 13/09/2023 devendo apresentar-se ao serviço no dia 12 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANIDALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:403217E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30202 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) LUISA TERESINHA ARROJO DA SILVA, Chefe de Setor,matrícula nº 7214-1,referenteao Exercício2023/2024eforte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 29 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:94756FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30223 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIA SALETE DOURO VASCONCELLOS, Servente, matrícula nº 3016-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:64DBB74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30204 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) LUIZ ANDRÉ CORDOVA PEREIRA, Chefe de Setor, matrícula nº 7275-3,referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 26 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FE8BDDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30205 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) VINICIUS FLECK, Agente Administrativo, matrícula nº 1629-2, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de fevereiro de 2024a 12 de marçode 2024, devendo apresentar-se no dia13 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D3947E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30206 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MARCIA ANDRIELI COSTA DA ROCHA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4250-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 05 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:55462B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30207 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ANA CLÁUDIA LONGO, Psicólogo, matrícula nº 1616-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 20 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4D2170D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30208 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) FÁTIMA ANAMÍ OLIVEIRA DO AMARANTE, Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 1601-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 16 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B41AEA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30209 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) THATIANA PINTO SOARES, Técnico Contabilidade,matrícula nº 389-1,referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 29 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7E348DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30211 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) CARLOS ALBERTO VIANNA PIPPI, Tesoureiro, matrícula nº 1558-0, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 26 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FC6D1AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30210 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) GEOVANIA DUTRA DA CONCEIÇÃO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4262-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E09F33AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30212 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) EVELYN TAYANI PORTELLA DE MORAES, Chefe de Setor, matrícula nº 7218-4, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereirode 2024, devendo apresentar-se no dia 29 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:77B314B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30213 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) RENATA NETO DE OLIVEIRA, Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 3221-2, referente ao Exercício 2022/2023 ef orte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:72716322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30214 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ITAMAR FREITAS GOMES, Carpinteiro, matrícula nº 1483-4, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6024D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30215 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIA ALZIRADA SILVA DURO, Servente, matrícula nº 1375-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E1BE8009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30216 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) NERY SILVEIRA SOARES, Carpinteiro, matrícula nº 2078-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AD2DEC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30217 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) RAFAEL PORTELA LEMOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4261-7, referenteao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 18 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:090C8F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30218 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) MARA BEATRIZ MARDINI PAZ, Coordenadora, matrícula nº 7110-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 05 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F9E3FE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30219 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) EVA DIULIANADA COSTA KUHN, Chefe de Setor, matrícula nº 7267-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 29 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B4C6F835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30229 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) SILVIA MACHADO THOMÉ DA CRUZ, Agente Administrativo, matrícula nº 1610-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DD66721A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30220 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) RICARDO AZEVEDO SEVERO, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 1608-0, referenteao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de fevereiro de 2024 a 07 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 08 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F609FC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30221 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ARY JUNIOR DE OLIVEIRA RIBEIRO, Técnico em Informática, matrícula nº 72082-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 29 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8B7C0FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30222 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSE ADEMIR DA SILVA FARIAS, Motorista, matrícula nº 1336-6, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 20 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8D544B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30228 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 19 (dezenove) dias de férias a(o) servidor(a) GUILHERME MANZONI VIELMO, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1641-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de fevereiro de 2024 a 08 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 11 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AD6B7DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30224 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANTONIO SERGIO PADILHA PORTELLA, Mecânico, matrícula nº 2013-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de fevereiro de 2024 a 02 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F43D95D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30226 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) CRISTINA MALHEIROS SARTURI, Chefe de Setor, matrícula nº 8165-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 26 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2D3DB7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30225 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) PRISCILA BRUM FRANÇA, Coordenadora, matrícula nº 7289-3, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 01 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C619CA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30227 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JULIO ANTONIO SEVERO DA SILVA, Pedreiro, matrícula nº 1365-0, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 18 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FC944C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30201 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) JEAN CARLOS ALVARES DE CAMPOS, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº 3044-9, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 21 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4FFC4E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30198 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ELIZABETE DE MELO BRAZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1381-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8C8DABD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30200 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) IRACEMA VIEIRA MABONI PAZ, Telefonista, matrícula nº 1401-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2CDF43D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30199 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) FABIO DOS SANTOS SILVEIRA, Procurador Geral do Município, matrícula nº 7064-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 25 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:943685CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30197 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DOUGLAS QUEVEDO PADILHA, Motorista, matrícula nº 1529-6, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de fevereiro de 2024 a 20 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 21 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F5C55B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30175 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) FERNANDA WANDER FERREIRA, Motorista de Caminhão, matrícula nº 1649-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 21 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DBE89D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Brita Pinhal Indústria e Comércio Ltda
OBJETO: Aquisição de pó de brita (com frete), para entrega integral, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento
VALOR: R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), pelo produto adquirido
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 10/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 29 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:00B5E7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30196 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o)servidor(a) ROZINEI LIMA DE ALMEIDA, Operário, matrícula nº 1506-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:74F13BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30174 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) EDSON MARTINS MENUS, Motorista, matrícula nº 1298-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:26D6BC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30176 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) NAIMA PADILHA MIRANDA, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 8023-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:94B070C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30177 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) WANDERLEI GOMES LENCINA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1400-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de_fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024, devendo apresentar-se no dia 05 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E22B9884

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **16 de fevereiro de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2024,** tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa especializada na realização de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas, a ser realizado no território do Município de Tupanciretã, num total de 200 dias letivos/ano. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 29 de janeiro de 2024.
GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8FF35CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENVIO DA 4ª FASE DO E-SOCIAL. EVENTOS 2210: COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO; -2220: MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR; -2240: CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO-FATORES

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Spader Engenharia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.887.828/0001-18, com sede na Rua Amapá nº 280, no município de Cachoeirinha (RS), telefone 55 3111-0079, CEP 94935-050, neste ato representado por seu sócio administrador Patricio Spader Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 884.993.670-20, adiante denominado de **Contratado,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, a contar de 30 de janeiro de 2024, para vigorar até **29 de janeiro de 2025.**

Cláusula Segunda: A partir de 30 de janeiro de 2024, fica alterado o valor do contrato para R$4.337,04 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos) mensais, reajustado pela variação do INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme convencionado na cláusula segunda, parágrafo segundo do Contrato original.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 29 de janeiro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

SPADER ENGENHARIA
Patricio Spader Ribeiro.

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5D456888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.891, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Torna público a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei n° 3.105, de 29 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o vencimento de que trata o art. 37, inciso I, alínea "a" da Lei Nº 3.097 (Plano de Carreira do Magistério), passa a ser de R$ 2.342,90 (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Art. 2º Com a vigência da Lei n° 3.105, de 29 de janeiro de 2024, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao quadro do magistério, vigorará com os valores estabelecidos em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE JANEIRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

ANEXO ÚNICO

I - Cargos Efetivos (Lei N° 3.097, art. 37, I, a):

Denominação	Vencimento Básico
Professor 20 horas/semanais	R$ 2.342,90

II - Cargos Comissionados e funções gratificadas (Lei N° 3.097, art. 37, I, b):

CC/FG Código	Valor (R$)
CCDE	4.353,13
FGDE	2.176,56
CCDP	4.353,13
FGDP	2.176,56

III – Classes (Lei N° 3.097, art. 13):
classe B: R$ 190,80
classe C: R$ 381,60
classe D: R$ 572,40
classe E: R$ 763,20
classe F: R$ 954,00

IV – Níveis (Lei N° 3.097, art. 21, § 1°):

a) nível 2: R$ 190,80
b) nível 3: R$ 318,00
c) nível 4: R$ 530,00

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C1DCB108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitadas: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA e DI TREVI ENGENHARIA LTDA. Abre-se

o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 30/01/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9B5EA385

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Locação de espaço para realização do XIV Fórum Internacional e XVIII Fórum Nacional de Educação, nos dias 19/02/2024 e 20/02/2024 (turnos manhã e tarde), conforme o constante no Processo PAE - I nº 2024/607. Contratada: CLUBE DE LEITURAS. Valor: R$ 10.100,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/01/2024.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F9C26802

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 607/2024

CARTA CONTRATO Nº 607/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e CLUBE DE LEITURAS. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024. Objeto: "Locação de espaço para realização do XIV Fórum Internacional e XVIII Fórum Nacional de Educação, nos dias 19/02/2024 e 20/02/2024 (turnos manhã e tarde)". Dotação Orçamentária: 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e motivação do servidor. Valor total: R$ 10.100,00. Data: 30/01/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:50F6A503

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Contratação de palestrante para o XIV Fórum Internacional E XVIII Fórum Nacional de Educação 2024 com o tema "Equidade: desafios e possibilidades na educação", conforme o constante no Processo PAE - I nº 2024/638. Contratada: GUILHERME MARCOS NOGUEIRA. Valor: R$ 10.410,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/01/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2057E6B7

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 638/2024

CARTA CONTRATO Nº 638/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e GUILHERME MARCOS NOGUEIRA. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. Objeto: Contratação de palestrante para o XIV Fórum Internacional E XVIII Fórum Nacional de Educação 2024 com o tema "Equidade: desafios e possibilidades na educação". Dotação Orçamentária: 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e motivação do servidor. Valor total: R$ 10.410,00. Data: 30/01/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:933BF8D8

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Contratação de palestrante para o XIV Fórum Internacional E XVIII Fórum Nacional de Educação 2024 com o tema "Equidade: desafios e possibilidades na educação", conforme o constante no Processo PAE - I nº 2024/616. Contratada: FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Valor: R$ 5.400,00.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/01/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2A7579F7

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 616/2024

CARTA CONTRATO Nº 616/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024. Objeto: Contratação de palestrante para o XIV Fórum Internacional E XVIII Fórum Nacional de Educação 2024 com o tema "Equidade: desafios e possibilidades na educação". Dotação Orçamentária: 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e motivação do servidor. Valor total: R$ 5.400,00. Data: 30/01/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:813C61B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.40/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 040/2022	**JOSÉ DA SILVA**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 040/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2A0EBF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.42/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 042/2022	**JOÃO BATISTA DARIVA FERREIRA**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 042/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4C2DEAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 104372

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO MÚSICO BRUNO REIS PARA O EVENTO SHOW NA PRAÇA, VERÃO 2024. Fiscal de contrato Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 74, INC II DA 14.133/2021, ACOLHIMENTO EVENTO #16 DO PROCESSO 104372/2024."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **104372/2024**.

REDOR: BRUNO REIS MACHADO ENDEREÇO: RUA MOACIR 57221 33.920.239/0001-39 CAPAO DA CANOA
VALOR: 3.500,00
Xangri-Lá, 29 de Janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:212B3D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 104774

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA JJSV PARA O EVNTO SHOW DE VERÃO 2024. Fiscal de contrato Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #16 DO PROCESSO 104774/2024."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **104774/2024**.

CREDOR: VENTOSSUL EVENTOS LTDA ENDEREÇO: R 7 DE SETEMBRO 70029 35.442.895/0001-07 OSORIO
VALOR: 22.000,00
Xangri-Lá, 29 de Janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7758710B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 104658

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA DUPLA VITOR E JOÃO PEDRO PARA O SHOW DE VERÃO 2024 NAS PRAÇAS, Fiscal de contratoRobson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 74, INC II DA 14.133/2021, ACOLHIMENYO EVENTO #15 DO PROCESSO 104659/2024."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **104658/2024**.

CREDOR: 44.614.563 JOAO VITOR SANTANNA GONCALVES
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO 72386 44.614.563/0001-45 OSORIO
VALOR: 4.000,00

Xangri-Lá, 30 de Janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:6FECDCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.43/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 043/2022	**JULIANA DA SILVA BICOSKI**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 043/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B0A32C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.44/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 044/2022	**LUIZ CARLOS RIBEIRO**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 044/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9F8AE4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.45/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 045/2022	**EDUARDO BARBOSA BERNARDES**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 045/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E1660074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.46/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 046/2022	**ELIM SILVA MELO**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 046/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0F42BB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.47/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 047/2022	**CELIRIA VANDERLIND DOS SANTOS**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 047/2022

	passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2FB352DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.48/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 048/2022	**ALANA CRISTINI DE OLIVEIRA CAMPOS**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 048/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:25102501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.49/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 049/2022	**LUCIANO FAGUNDES SILVEIRA**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 049/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F7D33F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.50/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 050/2022	**SAUL ADRIANO HAUBERT**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 050/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:56F4392D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.51/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 051/2022	**PIETRA DA ROSA PITOMBO**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 051/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:746526D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.52/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 052/2022	**EMANOELA TOLENTINO VIEIRA**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 052/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:31CF8C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.53/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 053/2022	**EVERTON MACHADO ALVES**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 053/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E89287F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.54/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 054/2022	**RITA DE CÁSSIA PEREIRA**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 054/2022 passando a ser o servidor Oscar Nos, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 55582/2022
DATA ASS.	10/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CA903135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.348/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 348/2022	**CONTRATADA: FELIPE DUARTE FELKL – ME**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 348/2022 passando a ser a servidora Kauana da Silva Moreira, lotada na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Proc. 105095/2024
DATA ASS.	19/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:153F5827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.206/2021

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 206/2021	**ROCHA DE QUEIROGA**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 206/2021 passando a ser a servidora Márcia Adriana Gonçalves, lotada no Gabinete do Prefeito
AMPARO LEGAL	Proc. 105095/2024
DATA ASS.	19/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:149BE059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.94/2021

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 206/2021	**ROCHA DE QUEIROGA**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 206/2021 passando a ser a servidora Márcia Adriana Gonçalves, lotada no Gabinete do Prefeito
AMPARO LEGAL	Proc. 105095/2024
DATA ASS.	19/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BC38DC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.399/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO 399/2022	**CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A**
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do fiscal do contrato 399/2022, que passa a ser o servidor Estevão Schwambach, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação, a contar da assinatura do termo aditivo 01 ao contrato 399/2022, firmado entre as partes em 09 de outubro de 2023.
AMPARO LEGAL	Proc. 88222/2023
DATA ASS.	23/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:27E0FD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

Nº029/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANDREA OLIVEIRA DA SILVEIRA – BETEL LAVAGEM**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação dos serviços de 20 lavagens, com higienização interna e externa e lubrificação (interna e externa) de veículo leve e 100 lubrificações de chassi, lavagem externa e higienização interna de ônibus, todos veículos da frota da Secretaria de Educação do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 10.226,40 (dez mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos 12.361.0030.2088.0000 Transporte Escolar 0500 Recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 104449/2024, Pregão Eletrônico nº 217/2023, Edital nº 206/2023, Processo de Licitação nº 217/2023
DATA ASSINATURA	29/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5A514999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

Nº030/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANDREA OLIVEIRA DA SILVEIRA – BETEL LAVAGEM**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação dos serviços de 48 lavagens, com higienização interna e externa e lubrificação (interna e externa) de veículo leve da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 1.385,76 (mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**12 Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos 18.541.0001.2040.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente 0759 recursos vinculados**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 104763/2024, Pregão Eletrônico nº 217/2023, Edital nº 206/2023, Processo de Licitação nº 217/2023
DATA ASSINATURA	29/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BABD8ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

Nº031/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado
VALOR	**R$ 10.536,00 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 meses
DOTAÇÃO	**03 Secretaria de Administração 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria 0501 outros recursos**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 104614/2024, Processo de Licitação nº 39/2023, Edital 28/2023 do Pregão Eletrônico n° 39/2023
DATA ASSINATURA	29/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4335E126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

Nº032/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização, sendo 3.258,74m²
VALOR	**R$ 260,70 (duzentos e sessenta reais e setenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**03 Secretaria de Administração 3.3.90.39.82 Serviços de Controle Ambiental 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 104681/2024, Processo de Licitação nº 157/2023, Edital 151/2023, Pregão Eletrônico n° 157/2023
DATA ASSINATURA	29/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:36BDDEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-26

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **RS - Produtos Hospitalares LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, localizada na Est Da Arrozeira, n° 30, bairro centro, Eldorado Do Sul/RS, CEP 92.990-000 neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF 612.162.590-20, RG nº 3050536501 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Descrição	Qnt	unid	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr Unit.	Vlrt Total:
0010	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	116.0000	CPR	EMS	EMS	R$ 0,20	R$ 23.200,00
0015	AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	300.000	CPR	EMS	EMS	R$ 0,22	R$ 66.000,00
0018	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 150 ML	31.500	FR	MULTILAB	MULTILAB	R$ 5,22	R$ 164.430,00
0039	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	1.714.000	CPR	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,02	R$ 34.280,00
0048	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	390.000	CPR	EMS	EMS	R$ 0,074	R$ 28.860,00
0050	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	30.000	CPR	EMS	EMS	R$ 0,074	R$ 2.220,00
0051	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	595.800	CPR	EMS	EMS	R$ 0,078	R$ 46.472,40
0064	CLOMIPRAMINA 75MG LIBERA,ÌO CONTROLADA	100.000	CPR	EMS	EMS	R$ 1,65	R$ 165.000,00
0066	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	2.564.000	CPR	EMS	EMS	R$ 0,043	R$ 110.252,00
0071	CLORETO DE SÎDIO 20% AMP 10 ML	4.300	AMP	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,416	R$ 1.788,80
0078	COMPLEXO B (VIT. B1+B2+B6+PP, PANT. CALCIO) COMPRIMIDO	720.000	CPR	SOOLIS	SOOLIS	R$ 0,03	R$ 21.600,00
0084	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	1.330.000	CPR	SANTISA	SANTISA	R$ 0,037	R$ 49.210,00
0085	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	1.450.000	CPR	SANTISA	SANTISA	R$ 0,035	R$ 50.750,00
0092	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	3.490.000	CPR	EMS	EMS	R$ 0,12	R$ 418.800,00
0093	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS FR 10 ML	60.000	FR	FARMACE	FARMACE	R$ 1,10	R$ 66.000,00
0095	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMPRIMIDO	1.180.000	CPR	EMS	EMS	R$ 0,068	R$ 80.240,00
0101	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4+500 MG/ML) INJ AMP 5 ML	102.000	AMP	FARMACE	FARMACE	R$ 1,55	R$ 158.100,00
0105	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	11.000	CPR	EMS	EMS	R$ 0,56	R$ 6.160,00
0106	ESPIRONOLACTONA 25 MG	650.000	CPR	EMS	EMS	R$ 0,176	R$ 114.400,00
0115	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	550.000	CPR	EMS	EMS	R$ 0,24	R$ 132.000,00
0144	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	121.000	CPR	EMS	EMS	R$ 0,30	R$ 36.300,00
0160	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJ AMP 1ML	10.120	AMP	EMS	EMS	R$ 9,00	R$ 91.080,00
0165	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS FR 10 ML	28.200	FR	BELFAR	BELFAR	R$ 1,54	R$ 43.428,00
0166	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJ AMP 2 ML	87.400	AMP	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 0,63	R$ 55.062,00
0174	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	3.700	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,80	R$ 6.660,00
0182	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	308.000	CP	TEUTO	TEUTO	R$ 0,266	R$ 81.928,00
0187	OLEO MINERAL 100ML	9.000	FR	JRD	JRD	R$ 2,801	R$ 25.209,00
0192	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL ORAL FR 15ML	54.000	FR	FARMACE	FARMACE	R$ 1,20	R$ 64.800,00
0211	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	51.500	FR	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	R$ 12,501	R$ 643.801,50
0218	SULFAMETOXAZOL + TRIM. 40+8 MG/ML SUSP ORAL FR 100 ML	19.200	FR	EMS	EMS	R$ 4,22	R$ 81.024,00
0221	SULFATO FERROSO (EQ. 25 MG/ML FERRO) SOL ORAL 30ML	21.000	FR	AIRELA	AIRELA	R$ 1,00	R$ 21.000,00
0222	SULFATO FERROSO (EQ. 40 MG FERRO) COMPRIMIDO	1.740.000	CPR	BELFAR	BELFAR	R$ 0,037	R$ 64.380,00
0229	TRAMADOL 50 MG/ML INJ AMP 2ML	60.600	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,20	R$ 72.720,00
0231	VALPROATO DE SÎDIO 50 MG/ML XAROPE 100 ML	36.700	FR	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,55	R$ 166.985,00
0234	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	624.000	CPR	EMS	EMS	R$ 0,30	R$ 187.200,00
TOTAL:	**R$ 3.381.340,70 (três milhões e trezentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta reais e setenta centavos).**						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no

Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
Pelo CP SINOS quando:
o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
Multas:
O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	N. Hamb.	Sapira nga	Estânci a	Dois Irmãos	N. Hartz	L. Collor	Araricá
10	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	COMP RIMID O	16.000	45.000	0	20.000	24.000	0	5.000	6.000
15	AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	COMP RIMID O	0	0	300.000	0	0	0	0	0
18	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 150 ML	FRAS CO	4.000	0	12.000	2.000	2.500	4.000	1.000	6.000
39	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMP RIMID O	4.000	180.000	1.500.000	5.000	0	0	25.000	0
	COMPRIMIDO									
48	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMP RIMID O	60.000	0	80.000	120.000	90.000	20.000	20.000	0
50	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMP RIMID O					30.000		0	
51	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMP RIMID O	85.000	360.000	800	60.000	90.000	0	0	0
64	CLOMIPRAMINA 75MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP RIMID O	0	0	100.000	0	0	0	0	0
66	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	COMP RIMID O	280.000	1.200.000	900.000	4.000	0	100.000	20.000	60.000
	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10 ML	AMPO LA								

71			0	0	2.000	600	1.000	500	200	0
78	COMPLEXO B (VIT. B1+B2+B6+PP, PANT. CALCIO) COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	0	600.000	0	60.000	60.000	0	0
84	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	0	750.000	200.00	200.000	300.000	70.000	10.000	0
85	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	90.000	300.000	600.000	20.000	300.000	70.000	10.000	60.000
92	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	500.000	1.200.000	1.000.000	300.00 0	200.000	150.000	70.000	70.000
93	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS FR 10 ML	FRAS CO	3.000	15.000	20.000	5.000	4.000	2.000	1.000	10.000
95	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	200.000	420.000	150.000	200.000	100.000	90.000	20.000	0
101	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4+500 MG/ML) INJ AMP 5 ML	AMPO LA	2.000	2.000	50.000	4.000	20.000	15.000	3.000	6.000
105	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	8.000	0	0	1.000		0	2.000	0
106	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	120.000	380.000	0	100.000	30.000		20.000	0
		O								
115	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	90.000	180.000	120.000	80.000	0	70.000	10.000	0
144	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP RIMIDO	12.000	40.000	51.000	1.000	6.000	5.000	1.000	5.000
160	MEDROXIPROGESTE RONA 150 MG/ML INJ AMP 1ML	AMPO LA	0	0	7.020	1.000	2.000	0	100	0
165	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS FR 10 ML	FRAS CO	0	1.200	3.000	1.000	2.000	15.000	0	6.000
166	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJ AMP 2 ML	AMPO LA	1.400	3.000	30.000	10.000	0	30.000	3.000	10.000
174	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMPO LA	200	0	2.000	400	200	300	100	500
182	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	CÁPS ULA	60.000	100.000	50.000	20.000	28.000	20.000	10.000	20.000
187	OLEO MINERAL 100ML	FRAS CO	1.600	4.200	0	200	0	1.000	0	2.000
192	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL ORAL FR 15ML	FRAS CO	5.000	15.000	15.000	3.000	6.000	2.000	2.000	6.000
211	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	FRAS CO	200	30.000	20.000	400	0	100	300	500
218	SULFAMETOXAZOL + TRIM. 40+8 MG/ML SUSP ORAL FR 100 ML	FRAS CO	400	0	12.000	0	1.000	800	0	5.000
221	SULFATO FERROSO (EQ. 25 MG/ML FERRO) SOL ORAL 30 ML	FRAS CO	1.800	5.000	8.000	2.000	0	1.000	200	3.000
222	SULFATO FERROSO (EQ. 40 MG FERRO) COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	250.000	600.000	500.00 0	150.00 0	90.000	60.000	30.000	60.000
229	TRAMADOL 50 MG/ML INJ AMP 2ML	AMPO LA	1.600	0	30.000	10.000	3.000	5.000	5.000	6.000
231	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XAROPE 100 ML	FRAS CO	3.600	7.000	12.000	1.000	6.000	800	300	6.000
234	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	COMP RIMIDO	60.000	144.000	300.00 0	60.000	40.000	15.000	5.000	0

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .

O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de janeiro de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-CP SINOS

MAURICIO CICERI-RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-COMPROMITENTE

Testemunhas: RG: RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

César Luís Baumgratz- OAB/RS nº 22.147- Assessor Jurídico

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4ACDE078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 13 HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS PSS 02/2024

EDITAL N°. 13/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 02/2024, RETIFICADO PELO EDITAL N° 04/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL, ETAPA 02, da pontuação dos

candidatos aprovados para a prova prática, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 02/2024, retificado pelo edital n° 04/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022., conforme abaixo relacionados:

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	VILSON DA SILVA PEREIRA	ZERO
02	JULIO CESAR CHALMES DA SILVA	40
03	DEROCI LOPES DA SILVA	40
04	ALDAIR OLHEINIK	40
05	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	40
06	RICARDO DA SILVA PEREIRA	10
08	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	10
09	WAGNER LUIS MACHADO DOS SANTOS	20
11	SHEILA SOUZA DE ALMEIDA	10
12	MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS	40
13	BRUNO SIMON BRONICZACK	ZERO
15	ROBERTO ANDRÉ LAFALCE VEIGA	50
17	SANDRA BILHALVA	40
19	ANDRÉ BILHALVA BAIDEK	ZERO
20	ADAIR ANTONIO DA SILVA	40
21	LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA	45
23	CELSO COLLOVINI MACHADO	40
24	AUGUSTO DE LIMA SOLKA	ZERO

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14	DANIEL DA SILVA DONINI	50
16	FELIPE DORNELES STEFANIAK	40
18	IVAN ELIAS KORPALSKI	40
22	FELIPE DE SOUZA LANZARINI	05
25	JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA	40

Mariana Pimentel, 30 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:77EB65F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 6- RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

SINIMBU - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.664.795,83	47.996.918,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.535.529,62	3.278.193,46
IPTU	561.306,88	446.254,67
ISS	779.263,33	759.272,23
ITBI	163.500,00	258.136,34
IRRF	1.401.791,22	1.387.183,88
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	629.668,19	427.346,34
Contribuições	524.629,88	511.780,79
Receita Patrimonial	911.430,00	1.882.691,48
Aplicações Financeiras (II)	891.430,00	1.361.752,62
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	520.938,86
Transferências Correntes	40.065.936,00	40.432.146,89
Cota-Parte do FPM	15.691.059,60	15.855.278,57
Cota-Parte do ICMS	5.793.961,60	6.023.625,65
Cota-Parte do IPVA	698.498,40	729.632,60
Cota-Parte do ITR	33.727,57	28.895,00
Transferências da LC 61/1989	81.438,40	58.619,24
Transferências do FUNDEB	8.572.000,00	8.220.943,78
Outras Transferências Correntes	9.195.250,43	9.515.152,05
Demais Receitas Correntes	1.627.270,33	1.892.106,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.627.270,33	1.892.106,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.773.365,83	46.635.166,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	79.594,10	83.721,48
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	800.000,00	1.179.112,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.766.479,00	6.441.569,07

Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	2.672.139,35
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	1.897,18
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.664.479,00	3.485.675,32
Convênios	2.109.750,00	1.228.276,55
Outras Transferências de Capital	554.729,00	2.257.398,77
Outras Receitas de Capital	52.000,00	281.857,22
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	52.000,00	281.857,22
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.766.479,00	3.767.532,54

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**48.619.438,93**	**50.486.420,32**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**48.539.844,83**	**50.402.698,84**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.433.115,15	43.270.403,86	42.892.837,56	40.980.053,29	525.456,28	165.182,57	165.182,57
Pessoal e Encargos Sociais	23.998.992,91	21.506.134,87	21.506.134,87	19.857.786,31	265.656,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	319.285,00	319.280,69	319.280,69	319.280,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.114.837,24	21.444.988,30	21.067.422,00	20.802.986,29	259.799,34	165.182,57	165.182,57
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.114.837,24	21.444.988,30	21.067.422,00	20.802.986,29	259.799,34	165.182,57	165.182,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.113.830,15	42.951.123,17	42.573.556,87	40.660.772,60	525.456,28	165.182,57	165.182,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	580.000,00	472.412,29	472.412,29	455.448,29	17.852,12	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.507.101,35	11.227.616,63	6.227.656,38	6.130.751,25	262.235,86	1.471.167,23	1.471.167,23
Investimentos	16.027.101,35	10.900.676,23	5.900.715,98	5.803.810,85	262.235,86	1.471.167,23	1.471.167,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	480.000,00	326.940,40	326.940,40	326.940,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	16.027.101,35	10.900.676,23	5.900.715,98	5.803.810,85	262.235,86	1.471.167,23	1.471.167,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	472.412,29	472.412,29	455.448,29	17.852,12	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**64.720.931,50**	**54.324.211,69**	**48.946.685,14**	**46.920.031,74**	**805.544,26**	**1.636.349,80**	**1.636.349,80**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**64.140.931,50**	**53.851.799,40**	**48.474.272,85**	**46.464.583,45**	**787.692,14**	**1.636.349,80**	**1.636.349,80**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.124.494,52**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**1.514.073,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	845.206,19
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.822.722,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	319.280,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.017.515,57**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.482.786,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.051.517,68	4.396.716,63
DEDUÇÕES (XL)	13.060.746,09	16.886.490,10
Disponibilidade de Caixa	13.060.746,09	16.886.490,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.391.770,30	19.132.116,17

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.001.068,47	2.138.363,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	329.955,74	107.262,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.009.228,41	-12.489.773,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.480.545,06**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	169.822,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.650.367,75**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-853.074,37**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.529.145,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	299.594,10

SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER***
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora 094464/0-0

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:92E97D33

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

SINIMBU - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.905.861,43	2.850.847,12
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	561.306,88	446.254,67
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	163.500,00	258.136,34
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	779.263,33	759.272,23
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.401.791,22	1.387.183,88
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.460.298,46	28.336.741,68
2.1 - Cota-Parte FPM	19.200.766,00	19.382.587,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.548.532,00	17.636.546,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.652.234,00	1.746.040,97
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.242.452,00	7.529.532,31
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	101.798,00	73.274,29
2.4 - Cota-Parte ITR	42.159,46	36.118,58
2.5 - Cota-Parte IPVA	873.123,00	912.041,04
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	403.187,82
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.366.159,89**	**31.187.588,80**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.161.612,89**	**5.318.140,14**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.429.927,08**	**2.478.757,06**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**8.682.000,00**	**8.337.774,98**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.682.000,00	8.337.774,98
6.1.1 - Principal	8.572.000,00	8.220.943,78
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	110.000,00	116.831,20
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**3.410.387,10**	**2.902.803,63**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	134.711,91	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	134.711,91	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.472.486,89**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**8.816.711,91**	**8.472.486,89**	**8.472.486,89**	**8.201.387,65**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.774.011,91	8.451.018,14	8.451.018,14	8.179.918,90	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.553.800,00	1.485.321,11	1.485.321,11	1.452.054,10	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.100.211,91	6.897.661,91	6.897.661,91	6.659.829,68	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	120.000,00	68.035,12	68.035,12	68.035,12	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	42.700,00	21.468,75	21.468,75	21.468,75	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	14.000,00	7.208,00	7.208,00	7.208,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	28.700,00	14.260,75	14.260,75	14.260,75	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	7	9
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.472.486,89	8.472.486,89	8.201.387,65	0,00	0,00	134.711,91
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.472.486,89	8.472.486,89	8.201.387,65	0,00	0,00	134.711,91
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	7	9
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.377.172,15	8.377.172,15	8.106.072,91	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.836.442,49	8.377.172,15	8.377.172,15	100,47
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	833.777,50	0,00	0,00	0,00	0,00

3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	837.057,46	73.845,99	73.845,99	0,00	0,00	73.845,99
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	837.057,46	73.845,99	73.845,99	0,00	0,00	73.845,99
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.040.271,00**	**5.317.329,25**	**5.305.891,06**	**4.729.436,82**	**11.438,19**
20.1 - Educação Infantil	737.666,00	568.176,88	564.276,88	448.489,94	3.900,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.840.505,00	3.347.137,62	3.339.599,43	2.901.166,38	7.538,19
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	189.000,00	174.197,03	174.197,03	174.197,03	0,00
20.5 - Administração Geral	343.100,00	315.268,39	315.268,39	293.034,14	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.7 - Outras	930.000,00	912.549,33	912.549,33	912.549,33	0,00
6	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS INSCRITAS	PAGAR NÃO

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**13.274.882,91**	**12.232.709,91**	**12.221.271,72**	**11.406.985,25**	**11.438,19**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.305.466,00	571.634,88	567.734,88	451.947,94	3.900,00
21.1.1 - Creche	2.114.652,98	524.323,24	520.423,24	406.319,14	3.900,00
21.1.2 - Pré-escola	190.813,02	47.311,64	47.311,64	45.628,80	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.969.416,91	11.661.075,03	11.653.536,84	10.955.037,31	7.538,19
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.317.329,25
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.318.140,14
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					73.845,99
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					**10.709.315,38**
2e5	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w) %		APLICADO (y)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.796.897,20		10.709.315,38		34,34

8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.395.662,62**	**1.262.058,25**	**1.391.862,62**	**0,00**	**3.800,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	548.102,37	522.058,25	544.302,37	0,00	3.800,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	847.560,25	740.000,00	847.560,25	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.029.700,00	1.024.402,74
31.1.1 - Salário-Educação	660.000,00	643.553,49
31.1.2 - PDDE	2.600,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.1.3 - PNAE	163.500,00			142.067,19	
31.1.4 - PNATE	203.500,00			189.053,85	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	100,00			49.728,21	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	617.150,00			617.783,62	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**2.148.202,00**	**2.052.390,21**	**2.052.390,21**	**2.047.626,63**	**0,00**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	159.262,00	130.830,27	130.830,27	130.830,27	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.336.890,00	1.310.034,80	1.310.034,80	1.310.034,80	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	622.050,00	607.333,08	607.333,08	602.569,50	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	5.000,00	4.192,06	4.192,06	4.192,06	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**17.005.184,91**	**15.842.206,35**	**15.830.768,16**	**14.978.451,10**	**11.438,19**
33.1 - Despesas Correntes	17.153.779,91	16.126.108,92	16.118.570,73	15.270.878,67	7.538,19
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.682.192,91	10.997.059,93	10.997.059,93	10.176.541,96	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.471.587,00	5.129.048,99	5.121.510,80	5.094.336,71	7.538,19
33.2 - Despesas de Capital	650.690,00	373.931,75	370.031,75	365.406,75	3.900,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	650.690,00	373.931,75	370.031,75	365.406,75	3.900,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	982.272,16			252.691,43	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00			643.553,49	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.048.947,90			890.101,61	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-8.066.675,74			6.143,31	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8.454.574,67			0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	116.799,69			0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	271.099,24			6.143,31	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 08:57:53
NOTAS EXPLICATIVAS
* Metodologia utilizada para cálculo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de acordo com as determinações da Instrução Normativa 13/2022 do TCE/RS.
.

		Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER***
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	094464/0-0

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:BE3EAEC7

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 9 - RECEITAS DE OP. DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

SINIMBU - CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art 53, $1º inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.000.000,00	2.672.139,35	327.860,65
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.507.101,35	11.227.616,63	5.279.484,72
Investimentos	16.027.101,35	10.900.676,23	5.126.425,12
Amortização da Dívida	480.000,00	326.940,40	153.059,60
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.507.101,35	11.227.616,63	5.279.484,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.507.101,35	8.555.477,28	4.951.624,07
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 09:14:15			

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER***
		094464/0-0

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:4088B7BE

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 11- RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

SINIMBU - CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	65.500,00	36.128,21	29.371,79
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.500,00	36.128,21	-20.628,21

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	403.000,00	284.968,59	66.968,59	66.968,59	218.000,00	0,00	118.031,41
Despesas de Capital	403.000,00	284.968,59	66.968,59	66.968,59	218.000,00	0,00	118.031,41
Investimentos	403.000,00	284.968,59	66.968,59	66.968,59	218.000,00	0,00	118.031,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	331.304,70	-30.840,38	300.464,32
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 09:15:54			

SANDRA MARISA ROESCH BACKES	*CARLOS BACKES FILHO*	*CONTADORA*
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Carini Taciani Muller
		094464/0-0

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:E898E087

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - DEM. RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

SINIMBU - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R$ 1,00 RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.905.861,43	2.905.861,43	2.850.847,12	98,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	561.306,88	561.306,88	446.254,67	79,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	163.500,00	163.500,00	258.136,34	157,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	779.263,33	779.263,33	759.272,23	97,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - RRF	1.401.791,22	1.401.791,22	1.387.183,88	98,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.808.064,46	25.808.064,46	26.590.700,71	103,03
Cota-Parte FPM	17.548.532,00	17.548.532,00	17.636.546,67	100,50
Cota-Parte ITR	42.159,46	42.159,46	36.118,58	85,67
Cota-Parte IPVA	873.123,00	873.123,00	912.041,04	104,46
Cota-Parte ICMS	7.242.452,00	7.242.452,00	7.529.532,31	103,96
Cota - Parte IPI - Exportação	101.798,00	101.798,00	73.274,29	71,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	403.187,82	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.713.925,89**	**28.713.925,89**	**29.441.547,83**	**102,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.582.500,00	1.623.425,00	996.092,96	61,36	939.426,05	57,87	871.267,02	53,67	56.666,91
Despesas Correntes	1.572.500,00	1.508.385,00	948.937,05	62,91	937.057,05	62,12	868.898,02	57,60	11.880,00
Despesas de Capital	10.000,00	115.040,00	47.155,91	40,99	2.369,00	2,06	2.369,00	2,06	44.786,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.430.600,00	3.859.535,00	3.610.369,09	93,54	3.543.920,32	91,82	3.461.004,85	89,67	66.448,77
Despesas Correntes	3.430.600,00	3.776.035,00	3.601.608,78	95,38	3.535.160,01	93,62	3.452.244,54	91,43	66.448,77
Despesas de Capital	0,00	83.500,00	8.760,31	10,49	8.760,31	10,49	8.760,31	10,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	146.100,00	187.375,00	181.438,42	96,83	181.438,42	96,83	172.733,54	92,19	0,00
Despesas Correntes	146.100,00	187.375,00	181.438,42	96,83	181.438,42	96,83	172.733,54	92,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.000,00	90.850,00	88.142,86	97,02	88.142,86	97,02	79.407,89	87,41	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	90.850,00	88.142,86	97,02	88.142,86	97,02	79.407,89	87,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	672.350,00	774.990,00	753.715,51	97,25	753.715,51	97,25	723.281,30	93,33	0,00
Despesas Correntes	665.350,00	767.990,00	753.535,61	98,12	753.535,61	98,12	723.101,40	94,16	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	179,90	2,57	179,90	2,57	179,90	2,57	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**5.909.550,00**	**6.536.175,00**	**5.629.758,84**	**86,13**	**5.506.643,16**	**84,25**	**5.307.694,60**	**81,20**	**123.115,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) + Execução de Consórcios	5.665.028,99	5.541.913,31	5.342.964,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	44.910,00	44.910,00	44.910,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	**5.620.118,99**	**5.497.003,31**	**5.298.054,75**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x15%(LC 141/2012)	4.416.232,17	4.416.232,17	4.416.232,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x%(Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI(h ou i)-XVII)	1.203.886,82	1.080.771,14	881.822,58
Limite não Cumprido (XIX)=(XVIII)(Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,09**	**18,67**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k=g-(i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo. o = (n - m), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no exercicio sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite. (r)=(p-(o+q), se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados. (v)=((o + q)- u)
Empenhos de 2023	4.416.232,17	5.620.118,99	1.203.886,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203.886,82
Empenhos de 2022	4.249.841,59	5.261.677,20	1.011.835,61	250.420,99	0,00	0,00	250.420,99	0,00	0,00	1.011.835,61
Empenhos de 2021	3.038.242,94	4.227.763,53	1.189.520,59	25.220,38	0,00	0,00	16.080,28	0,00	9.140,10	1.180.380,49
Empenhos de 2020	3.038.242,94	3.407.518,49	369.275,55	119.364,13	0,00	0,00	74.454,13	0,00	44.910,00	324.365,55
Empenhos de 2019 e anteriores	3.066.506,54	4.578.376,66	1.511.870,12	153.855,57	39.245,76	0,00	151.203,49	0,00	2.652,08	1.548.463,80

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demons trativo	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º e §2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º e §2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.159.929,00	5.742.631,50	6.622.322,36	115,32
Proveniente da União	3.591.629,00	4.063.471,50	4.544.836,91	111,85
Proveniente dos Estados	1.543.300,00	1.654.160,00	2.046.341,58	123,71
Proveniente de outros Municípios	25.000,00	25.000,00	31.143,87	124,58
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)				0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**5.159.929,00**	**5.742.631,50**	**6.622.322,36**	**115,32**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.907.729,00	3.997.168,78	3.085.474,38	77,19	2.763.258,27	69,13	2.597.253,69	64,98	322.216,11
Despesas Correntes	2.627.200,00	3.239.208,00	2.684.359,14	82,87	2.673.656,12	82,54	2.507.651,54	77,42	10.703,02
Despesas de Capital	280.529,00	757.960,78	401.115,24	52,92	89.602,15	11,82	89.602,15	11,82	311.513,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.049.150,00	3.507.952,50	3.257.355,59	92,86	3.251.568,18	92,69	3.191.101,68	90,97	5.787,41
Despesas Correntes	2.048.150,00	3.185.952,50	3.107.746,47	97,55	3.101.959,06	97,36	3.041.492,56	95,47	5.787,41
Despesas de Capital	1.000,00	322.000,00	149.609,12	46,46	149.609,12	46,46	149.609,12	46,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	126.400,00	197.326,90	147.349,86	74,67	146.749,86	74,37	146.749,86	74,37	600,00
Despesas Correntes	124.400,00	195.326,90	145.554,08	74,52	144.954,08	74,21	144.954,08	74,21	600,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.795,78	89,79	1.795,78	89,79	1.795,78	89,79	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.800,00	34.546,00	8.775,62	25,40	8.775,62	25,40	8.775,62	25,40	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	8.775,62	58,50	8.775,62	58,50	8.775,62	58,50	0,00
Despesas de Capital	1.800,00	19.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.000,00	65.090,00	46.116,71	70,85	46.116,71	70,85	46.116,71	70,85	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	58.590,00	46.116,71	78,71	46.116,71	78,71	46.116,71	78,71	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.000,00	15.000,00	105,27	0,70	105,27	0,70	105,27	0,70	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	105,27	1,05	105,27	1,05	105,27	1,05	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.800,00	12.800,00	6.735,18	52,62	6.735,18	52,62	6.735,18	52,62	0,00
Despesas Correntes	12.800,00	12.800,00	6.735,18	52,62	6.735,18	52,62	6.735,18	52,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	**5.172.879,00**	**7.829.884,18**	**6.551.912,61**	**83,68**	**6.223.309,09**	**79,48**	**5.996.838,01**	**76,59**	**328.603,52**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV+XXXII)	4.490.229,00	5.620.593,78	4.081.567,34	72,62	3.702.684,32	65,88	3.468.520,71	61,71	378.883,02

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	5.479.750,00	7.367.487,50	6.867.724,68	93,22	6.795.488,50	92,24	6.652.106,53	90,29	72.236,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	272.500,00	384.701,90	328.788,28	85,47	328.188,28	85,31	319.483,40	83,05	600,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	94.800,00	125.396,00	96.918,48	77,29	96.918,48	77,29	88.183,51	70,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	45.000,00	65.090,00	46.116,71	70,85	46.116,71	70,85	46.116,71	70,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	15.000,00	15.000,00	105,27	0,70	105,27	0,70	105,27	0,70	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	685.150,00	787.790,00	760.450,69	96,53	760.450,69	96,53	730.016,48	92,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**11.082.429,00**	**14.366.059,18**	**12.181.671,45**	**84,79**	**11.729.952,25**	**81,65**	**11.304.532,61**	**78,69**	**451.719,20**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos	4.841.579,00	6.955.592,18	5.945.179,69	85,47	5.616.576,17	80,75	5.391.903,73	77,52	328.603,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.240.850,00**	**7.410.467,00**	**6.236.491,76**	**84,16**	**6.113.376,08**	**82,50**	**5.912.628,88**	**79,79**	**123.115,68**
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 09:33:07									

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER***
		094464/0-0

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:FE5D4B41

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 13- PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

SINIMBU - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30 12 2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC 1>	<EC 2>	<EC 3>	<EC 4>	<EC 5>	<EC 6>	<EC 7>	<EC 8>	<EC 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	**44.687.815,78**	**47.996.918,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 09:39:20											
Nota:											

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER***
		094464/0-0

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:E1DBAF3D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14- DEM. SIMPLIFICADO RREO

SINIMBU - CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.905.848,99
Previsão Atualizada	53.310.868,93
Receitas Realizadas	55.701.322,44
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	10.529.145,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.905.848,99
Dotação Atualizada	65.819.810,60
Despesas Empenhadas	54.970.432,78
Despesas Liquidadas	49.592.906,23
Despesas Pagas	47.566.252,83
Superávit Orçamentário	6.108.416,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	54.970.432,78
Despesas Liquidadas	49.592.906,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.996.918,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.796.918,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.284.126,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	1.262.834,45
Despesas Previdenciárias Empenhadas	472.412,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas	472.412,29
Despesas Previdenciárias Pagas	455.448,29
Resultado Previdenciário	790.422,16
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	845.206,19	1.514.073,45	179,14
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.482.786,37	1.480.545,06	99,85

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar Processados	1.011.350,13	34.822,98	805.544,26	170.982,89
Poder Executivo	1.001.068,47	34.822,98	795.262,60	170.982,89
Poder Legislativo	10.281,66	0,00	10.281,66	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	1.717.054,65	65.296,85	1.636.349,80	15.408,00
Poder Executivo	1.717.054,65	65.296,85	1.636.349,80	15.408,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.728.404,78	100.119,83	2.441.894,06	186.390,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.709.315,38	25,00	34,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.377.172,15	70,00	100,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	2.672.139,35	327.860,65
Despesa de Capital Líquida	11.227.616,63	5.279.484,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exerício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor do Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	36.128,21	29.371,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	284.968,59	118.031,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.620.118,99	15,00	19,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 09:42:02	
NOTAS EXPLICATIVAS	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Período Janeiro - Dezembro/ Bimestre Novembro - Dezembro do ano de 2023, encontra-se publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico	
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs, a contar do dia 30/01/2024 bem como disponibilizado no site www.sinimbu.rs.gov.br.	
.	

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora	Coordenador de Controle Interno
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER***	***JACÓ HENRIQUE HENN***
		094464/0-0	

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:ED149F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6° BIMESTRE DE 2023

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6° BIMESTRE DE 2023	
LRF Art. 48 – Anexo XVIII R$ 1,00	
RREO - Anexo XIV (LRF, art 48)	Em reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	353.384.867,00
Previsão Atualizada	396.532.116,81
Receitas Realizadas	377.197.742,71
Déficit Orçamentário -	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	49.815.998,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	353.384.867,00
Dotação Atualizada	446.448.115,51
Despesas Empenhadas	374.186.381,11
Despesas Liquidadas	355.643.811,42
Despesas Pagas	351.154.914,29
Superávit Orçamentário	1.678.344,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	374.186.381,11
Despesas Liquidadas	355.643.811,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	292.362.186,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	291.912.186,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	291.862.186,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	62.814.481,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas	56.084.748,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	56.037.552,39
Despesas Previdenciárias Pagas	55.985.448,02
Resultado Previdenciário	6.729.732,10
Fundo em Repartição (PLANO Financeiro)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	24.595.951,97		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	24.595.951,97		0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.138.431,57	6.133,91	7.291.558,30	840.739,36
Poder Executivo Poder	7.979.515,33	6.133,91	7.132.642,06	840.739,36
Legislativo	158.916,24	0,00	158.916,24	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.842.300,30	5.055.562,74	12.686.778,57	4.099.958,99
Poder Executivo Poder	21.617.638,65	4.872.929,06	12.644.750,60	4.099.958,99
Legislativo	224.661,65	182.633,68	42.027,97	0,00
TOTAL	29.980.731,87	5.061.696,65	19.978.336,87	4.940.698,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual	56.023.346,12	25,00	25,79	
de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.293.912,78	70,00	79,01	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	39.125.217,01		35.146.468,16	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	42.234.401,49	15 %	19,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CONTABILIDADE....., Data de emissão 31/12/2023 e hora de emissão 14:28:11			
MÁRCIO FONSECA DO AMARAL			
Prefeito Municipal			
JOSÉ LUIZ CAURIO DE SOUZA			
Secretário de Finanças			
KARLA MARIZA DINATT ALEXANDRE			
Diretora da Divisão de Contabilidade CRC/RS 088.687			

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:9FCF10E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2024

A **Câmara Municipal de Alvorada,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Contabilista Vitor Brum, n' 21, inscrito no CNPJ sob o n° 09.331.032/0001-44, representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Mendes da Silva, brasileiro, CPF 953.754.220-34, residente e domiciliado neste Município, denominada contratante, e PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 87.174.991/0001-07, estabelecida à Rua Vereador Mario Cardoso Ferreira, n" 359, CEP: 94836-195 e-mail: proquill@proquill.com.br, fone: (51) 33444401 - Alvorada/RS, representada neste ato por **Ulisses Germano Heit,** portador (a) do RG n° 4075025471, inscrito (a) no CPF o' 805.272.050-87, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Avenida Túlio de Rose, n° 330 — apartamento 1201 — Torre C — Bairro Jardim Europa, na cidade de Porto Alegre/RS CEP 91340-110 ,denominado detentor, celebram a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico n° 02/2023 - Processo Administrativo n° 139/2023 — Planejamento 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. A presente ata de registro de preços tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação e materiais de expediente, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo **1** do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Lei Federal n° 10.520/2002, nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e,
subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/1993 e Decreto n° 10.024/2019, bem como, o estabelecido no presente edital e como o estabelecido no anexo 1 do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, as instruções e documentos contidos no edital do Pregão Eletrônico n° 02/2023, além da proposta apresentada pela detentora no certame licitatório.
3.2. A execução do objeto deve ser feita em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no edital e seus anexos ainda.
3.3. Não será permitida adesão de qualquer outro órgão à Ata de Registro de Preços decorrente deste ato.
3.4. O custeio destas despesas, no ano de 2024, correrá por conta das dotações orçamentárias:
Itens 01 ao 37 - HIGIENE E LIMPEZA..... 3.3.39.03.022
Itens 38 ao 46- COPA E COZINHA..... 3.3.39.03.021
• Plano de Contas TCE/RS ano 2023

CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) é/são o(s) constante(s) na tabela abaixo, entendido(s) como justo(s) e suficiente(s) para a sua total execução.
Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda. 1 Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 87.174.991/0001-07 - Endereço: RUA VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA, - CEP: 94836195 - UF: RS - Município: Alvorada - Telefone: (51) 3344-4401

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabnoante	Otde	Valor Unitário	Valor Totat
0006	DETERGENTE LIQUIDO. NEUTRO. 500ML	PROQUILL - FRASCO	PROQUILL	240.00 UN	R$ 1 60	R$ 384,00
		500 ML				
0009	DESODORIZADOR DE AMBIENTES	AR GRADAVEL-	AR GRADAVEL	60.00 UN	R$ 8,88	R$532,80
		FRASCO 400ML	KELIDRIN			
0014	PANO DE LIMPEZA	INOVEN - PACOTE 5	INOVEN	130,00 UN	R$ 2,25	R$ 292,50
		UNIDADES - 50X30CM				
0021	BALDE PARA MOP COM ESPREMEDOR	BETTANIN - REF 9230	BETTANIN	15.00 UN	R$ 40,00	R$ 600,00

	LATERAL	- 14LITROS				
0026	SACO LIXO PRETO 100L, FARDO COM 100	PROQUILL - 8 MIGRAS	PROQUILL	80.00 UN	R$ 41,40	R$3.312,00
	UNIDADES RESISTENTE OU 8 MICRAS	- FARDO 100 UNDS				
0032	VASSOURA	MILEVA - UNIDADE	MILEVA	60.00 UN	R$ 6,00	R$ 360,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 5.481,30

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o aceite da fiscalização sobre as notas emitidas, respeitando o cronograma de pagamentos.
5.1.1. A realização do pagamento será mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela empresa.
5.2. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Fiscal responsável.
5.3. Consideram-se incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas (frete. somente CIF), diretas e indiretas, decorrentes da entrega.
5.4. Pelos débitos em atraso, a administração responderá perante a detentora pelo que deu causa, a título de penalidade, juros de mora.

CLÁUSULA SEXTA — DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preitos será de 12 (doze) meses, a partir da ata de assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA — DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá efetuar a entrega de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada, prevista a cada 2 (dois) meses estimativamente.
7.2. Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se danificar no transporte e/ou entrega.
7.3. O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
7.4. Forma de entrega: As entregas serão realizadas com frete CIF.
7.5. Prazo de entrega: O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho, que deverá ocorrer a cada 2 (dois) meses.
7.6. Local e horários de entregas:
7.6.1. ALMOXARIFADO: localizado na Rua Contabilista Vitor Brum, n° 21, Bairro Maringá -Alvorada-RS, de segunda à sexta, no horário das 13:30 horas às 17:30 horas;
7.7. Os materiais entregues em locais diferentes ou a pessoas não autorizadas, não serão pagos.
7.8. Deverá ser apresentada nota fiscal eletrônica rigorosamente de acordo com os materiais entregues. **7.9.** Notas fiscais de.entrega deverão mencionar itens da ata de registro de preços correspondentes à entrega e número da respectiva nota de empenho, fabricante, marca/modelo dos itens e número da nota de empenho referente.
7.10. Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade, restando pelo menos 2/3 do prazo.
7.11. No dia da entrega o produto só será Recebido pelo Almoxarifado caso preencha os requisitos mínimos, conforme o Anexo 1— Termo de Referência.
7.12. Após o recebimento provisório, o Almoxarifado terá 5 (cinco) dias úteis para analisar com profundidade o produto adquirido, e caso esteja de acordo, deverá encaminhar a NF para o setor responsável para o pagamento.
7.13. No caso de defeitos de fabricação, prazo de validade expirado ou algo que vá de encontro ao descrito neste termo será necessário o envio de mercadoria substituta em até 10 (dez) dias úteis da comunicação da Administração Municipal.
7.14. A marca do produto deverá estar indicada em sua própria embalagem/frasco (embalagem original). **7.15.** Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento.
7.16. A DETENTORA deverá apresentar a nota fiscal ao fiscal da ata de registro de preços, o qualreceberá provisoriamente os produtos após regular conferência e atestará o recebimento.

7.17. O Almoxarifado será responsável pelo recebimento dos produtos, que após regular a conferência providenciará no encaminhamento ao pagamento.
7.18. O Almoxarifado se reserva o direito de recusar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições aqui estabelecidas e constantes no termo de referência, anexo I do edital, e/ou que possuam defeitos que impeçam o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA — DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução desta ata de registro de preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação, por parte da Câmara Municipal de Alvorada, por meio do fiscal por ele indicado, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no seu cumprimento, assim como, determinar as providências necessárias para suas respectivas correções.
8.2. Para fins de cumprimento e eficiência deste instrumento, a contratante designará, por meio de portaria, um servidor como responsável para acompanhamento e fiscalização desta ata de registro de preços, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
8.3. Para fins de cumprimentos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, a Câmara Municipal de Alvorada, designa a través da Portaria pelo Sr. Presidente, a servidora Ana Paula Camilo, para desempenhar a função de fiscal, perante a este instrumento.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTOR

9.1. A detentora assume a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do fornecimento.
9.2. A inadimplência da detentora em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços.
9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, em até 10 (dez) dias úteis após emissão de comunicação ou notificação expedidas pela Administração Municipal, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou danos causados em decorrência do transporte e manuseio, ou que no prazo de garantia venham a apresentar defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações do edital.
9.4. A detentora será responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Alvorada ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.
9.5. Ao longo de toda a vigência desta ata de registro de preços, a detentora deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

9.5.1. Sempre que solicitado pela Administração, a detentora deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere este item, com a indicação dos empregados que preenchem as referidas vagas.
9.6. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Alvorada.
9.7. A detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência desta ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
9.8. Comunicar à contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

9.9. A detentora tem a obrigação de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida pela Administração Pública para essa contratação.
9.10. Todo e qualquer transporte necessário dos produtos adquiridos, seja para entrega mi manutenção durante o período de garantia, são de responsabilidade da detentora.
9.11. O fornecimento dos produtos inclui a entrega, carga e descarga dos materiais, com mão de obra compatível sob a responsabilidade da detentora, bem corno as demais despesas decorrentes como custos com tributos, encargos financeiros, entre outros que vierem a existir.
9.12. Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Almoxarifado.
9.13. A detentora se obriga a nào efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma estabelecida na ata de registro de preços, pelo que, desde já, exime a contratante de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisição/solicitação em seu nome por elemento não credenciado.
9.14. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição, e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Administração Municipal.
9.15. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações demandadas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou quaisquer de seus empregados e prepostos, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da ata de registro de preços.
9.16. À DETENTORA é vedado subcontratar ou transferir o objeto da ata de registro de preços, rio todo ou em parte, sem o expresso consentimento da Câmara Municipal de Alvorada, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento da presente cláusula.
9.17. A detentora deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de fiscal indicado pela Câmara Municipal de Alvorada para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
9.18. Assinar a ata de registro de preços em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pela Câmara Municipal de Alvorada.
9.19. Toda e qualquer informação, aditivo, apostilamento à ata de registro de preços deverá ser encaminhado, por escrito, ao endereço: Rua Contabilista Vitor Brum, n° 21, Bairro Maringá, CEP 94.814-595 - Alvorada-RS, ou pelo e-mail compras@alvorada.rs.gov.br, aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sob pena de não ser reconhecida a manifestação da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços, bem como atestar na nota fiscal/fatura a entrega efetiva do objeto.
10.2. Preparar os locais para o recebimento dos materiais.
10.3. A contratante deverá fornecer e colocar à disposição da detentora todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da ata de registro de preços.
10.4. Conferir as características dos produtos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
10.5. Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações.
10.7. Exigir os documentos comprobatórios para o pagamento, conforme especificado no edital. 10.8. Efetuar os pagamentos devidos à detentora, na forma pactuada na ata de registro de preços.
10.9. Realizar verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos, devendo comunicar imediatamente à detentora os eventuais danos, a fim de providenciar as substituições necessárias.
10.10. Verificação da conformidade com as quantidades e especificações solicitadas.
10.11. Comunicar à detentora, sempre que necessário, qualquer deficiência em relação aos produtos entregues.
10.12. Notificar a detentora, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na prestação do fornecimento.

10.13. Aplicar à detentora, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais, mediante o devido processo legal, garantido a ampla defesa e o contraditório.
10.14. A contratante deverá indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução da ata de registro de preços.
10.15. Atestar o recebimento do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s), rejeitando-o(s) caso não esteja(m) de acordo com o especificado neste documento.
10.16. Proporcionar todas as facilidades para que a detentora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta ata de registro de preços.
10.17. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela detentora, de acordo com O presente instrumento e os termos de sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS SANÇÕES

11.1. A detentora será-responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no Art. 50, da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013. 11.2.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades cio caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.3. A sanção prevista na letra "a" do item 11.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
11.4. A sanção prevista na letra "b" do item 11.2 será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor registrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1;
11.4.2. O valor da sanção aplicada passará por análise jurídica, sendo consideradas as disposições do subitem 11.2.1, dentro dos limites previstos no subitem 11.4;
11.4.3. Os valores das multas aplicadas serão descontados dos valores dos pagamentos devidos pela detentora á contratante;
11.4.4. Caso os valores não contemplem a totalidade do valor da multa aplicada, este será descontado das garantias contratuais, caso haja, ou cobradas judicialmente.
11.5. A sanção prevista na letra "c", do item 11.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "1— e "g" do item 11.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.6. A sanção prevista na letra "d" do item 11.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos "h", "i", "j", "k" e "1", do item 11.1, bem como pelas infrações administrativas. previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 11.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratár:no'âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
11.7. A sanção estábelecida na letra "d" do item 11.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.
11.8. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "h" do mesmo item.
11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.10. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, cm hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
11.11. Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item I 1.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.12. A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 11.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a detentora para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.12.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a detentora poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
11.12.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
11.12.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 11.12;
suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013,
suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.13. A Câmara Municipal de Alvorada deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal
11.13.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nas letras "a", "b", "c" e "d" do item 11.2, a Administração Municipal regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
11.14. O atraso injustificado na execução da ata de registro de preços sujeitará a detentora à multa demora, na forma aqui prevista.
11.14.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções aqui previstas.
11.15. E admitida a reabilitação da detentora, exigidos, **cumu**lativamente:
reparação integral do dano causado à Administração Pública;
pagamento da multa;
transcurso do prazo mínimo de 1 (uni) ano da aplicação da penalidade. no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade:
cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos aqui definidos.
11.15.1. A sanção pelas infrações previstas nas letras "1-i". e "I" do item 11.1 exigirá, como condição de reabilitação da detentora, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO CONTROLE E DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

12.1 Os valores dos preços registrados poderão ser revistos durante a vigência da ata de registro de preços, mediante a motivação e a comprovação dos motivos, a fim de garantir o reequilíbrio econômico do valor inicialmente contratado *(alínea d do inciso II clo capa! do art.* (5,5 *da Lei n° N.666, de 1993,* e respeitando ao que prevê o art. 17 do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Constituirão motivos para cancelamento da ata de registro de preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo,assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Pela administração, nas seguintes situações:

não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de fornecimento;

decretação dê falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do detentor;

caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da ata de registro de preços

razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

não cumprir a nota de empenho no prazo estabelecido e o Almoxarifado não aceitar sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.2. A detentora terá direito ao cancelamento da ata de registro de preços nas seguintes hipóteses:

mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas;

atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por fornecimentos.

13.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceita as razões do pedido.

13.3. A comunicação do cancelamento ou suspensão do preço registrado, nos casos previstos no subitem

13.1.2. deverá ser formalizada por e-mail, com aviso de leitura, ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Alvorada, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

13.5. Fica estabelecido que a detentora da ata de registro de preços deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondências e outros doctimentos.

13.6. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

13.7. Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não sendo assinada a ata de registro de preços no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para sua assinatura, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.2. Serão registrados os preços de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

15.1. A empresa detentora da Ata garantirá a qualidade dos produtos registrados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, independente da aprovação das Amostras na licitação;

15.2. Quando houver a quebra da qualidade ou outro motivo que não atenda as condições licitadas e contratadps, a empresa detentora da Ata de Registro, terá até 5 (cinco) dias úteis para recolher os produtos e a devida reposição dos mesmos, ou a reparação da falha ou dano:

15.3. Não é permitida a substituição de marcas dos produtos, exceto quando formalmente motivada, analisada pelo setor competente, e se houver a devida aprovação formal do produto/situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Não sendo assinada a ata de registro de preços no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para sua assinatura, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.2. Serão registrados os preços de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.3. E vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

16.4. A partir da assinatura da ata de registro de preços a licitante se obriga a cumprir, na sua integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita inclusive às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

16.5. A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização deoutras.

16.6. A Câmara Municipal de Alvorada não se obrigará a utilizar a ata de registro de preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no pregão que lhe originou.

16.7. Qualquer solicitação relativa a reequilíbrio, reajuste, cancelamento, suspensão, troca de marca ou 'alterações em geral deverá ser encaminhada por intermédio do e-mail compras@camara--alvorada.rs.gov.br.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA — DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Alvorada-RS para dirimir as eventuais dúvidas e divergências que poderão advir da presente ata de registro de preços.

17.2: E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Alvorada, 26 de janeiro de 2024.

Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda.
CNPJ 87.174.991/0001-07
ULISSES GERMANO ILEIT —
CPF 805.272.050-87
Empresa Detentora

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:3CB372D1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2024

A **Câmara Municipal de Alvorada,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Contabilista Vitor Brum, n" 21, inscrito no CNPJ sob o n° 09.331.032/0001-44, representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo mendes da Silva, brasileiro. CPF 953.754.220-34, residente e domiciliado neste Município, denominada contratante, e **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n° 30.986.684/0001-03, estabelecida à estrada Rubens das Neves, 10627 Sala 01 - CEP 95.500-000 -Santo António da Patrulha / RS, e-mail: utilidadeswe@gmail.com, fone: (51) 98622-7991, representada neste ato por **Enver Pereira de Souza,** portador(a) do RG n° 8113553948. inscrito(a) no CPF sob o n° 040.116.650-37, brasileiro(a), residente e domiciliado em Rua São Luis, n' 662, apto 701, bairro Santana, Porto Alegre — CEP 90620-170, denominada detentora, celebram a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico n° 02/2023 - Processo Administrativo n° 139/2023 Planejamento 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. A presente ata de registro de preços tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação e materiais de expediente, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo **1** do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Lei Federal n° 10.520/2002, nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e,
subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/1993 e Decreto n° 10.024/2019, bem como, o estabelecido no presente edital e como o estabelecido no anexo 1 do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, as instruções e documentos contidos no edital do Pregão Eletrônico n° 02/2023, além da proposta apresentada pela detentora no certame licitatório.
3.2. A execução do objeto deve ser feita em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no edital e seus anexos ainda.
3.3. Não será permitida adesão de qualquer outro órgão à Ata de Registro de Preços decorrente deste ato.
3.4. O custeio destas despesas, no ano de 2024, correrá por conta das dotações orçamentárias:
Itens 01 ao 37 - HIGIENE E LIMPEZA..... 3.3.39.03.022
Itens 38 ao 46- COPA E COZINHA..... 3.3.39.03.021
• Plano de Contas TCE/RS ano 2023

CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) é/são o(s) constante(s) na tabela abaixo, entendido(s) como justo(s) e suficiente(s) para a sua total execução.

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA I Tipo ME - LC123. Sim - Documento 30.986 684/0001-03 **Endereço:** ESTRADA RUBENS DAS NEVES - CEP: 95500000 - UF: RS - Santo António da Patrulha - Telefone: (51) **98622-7991**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
,0007	ESCOVA SANITARIA	SÃO LOURENÇO	SÃO LOURENÇO	20.00 UN	R$ 3,00	R$ 60,00
0008	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	BE T TANIN	BE T TANIN	80.00 UN	R$0, 78	R$ 62,40
0011	BORRIFADOR 500M.	NOBRE	NOBRE	50 00 UN	R$ 5.95	RS 297.50
0012	INSETICIDA SEM CHEIRO	ULTRA INSE1	ULTRA INSE T	30.00 UN	R$ 12,90,	R$ 381,00
0013	PANO DE COPA	MARTINS	MARTINS	100.00 UN	R$ 4,25	R$ 425.00
,0015	PAPEL HIGIENICO. BRANCO 100% CELULOSE	OUALILUX	QUAL IL UX	100.00 UN	R$ 46,37	R$ 4.637,00
	FARDO COM 8 UNIDADES DE 100 METROS X					
	10CM					
0016	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, BRANCO. 100',, CELULOSE FARDO COM 1000 FOLHAS	SAO LOURENÇO	SAO LOURENÇO	30.00 UN	R$ 14,08	R$ 422,40
0018	REFIL MOP ALGODA0 • COM CINTA PARA USO	BRUSMOP	BRUSMOP	100.00 UN	R$ 15,97	R$ 1.597,00
	COM SUPORTE (PFS0 EN-RE 300 E 390					
	GRAMAS)					
0019	REFIL MOP UMIDO EM ALGODAO CRU	BRUSMOP	BRUSMOP	60.00 UN	R$ 14,80	R$ 888,00

0022	SACO LIXO MARROM !GOL	DSL	DSL	60.00 UN	R$ 52,02	R$ 3.121,20
0023	SAC.:0 1 1x0 MARROM 201	DSI	DSL	120.00 UN	R$ 10,60	R$ 1.272,00
0025	SACO LIXO PRETO 60 LITROS, FARDO COM	DSL	DSL	50.00 UN	R$ 19,59	R$ 979,50
	100 UNIDADADES					

0027	SACO LIXO VERDE 20L	DSL	DSL	120.00 UN	R$ 10,47	R$1,256,40
0030	SACO PAPAL IXO 20 L I TROS VÍRMEL HO	DSL	DSL	120.00 UN	R$ 10,70	R$ 1.284,00
0034	DISPENSER DE SABONETE EM ESPUMA	NOBRE	NOBRE	15.00 UN	R$ 40,08	R$ 601,20
0035	PA DE LIXO CABO LONGO	GAUCHA	GAUCHA	8.00 UN	R$ 21,91	R$ 175,28
0036	ESPONJA DE LA DE ACO - PACOTE C/8UN	MEGA	MECA	20.00 UN	R$ 2,25	R$ 45,00
0037	SAPONACEO CREMOSO 300ML	CLEAN	CLEAN	30.00 UN	R$ 3,50	R$ 105,00
0039	COPO DESCARTAVEL, 80ML, EMBALAGEM	MINA	MINA	450.00 UN	R$ 3,30	R$ 1.485,00
	COM 100 UN					
0040	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE 102 - 30	BOM JESUS	BOM JESUS	450.00 UN	R$ 3,92	R$ 1.764,00
	UNIDADES					

TOTAL DO VENCEDOR RS 20.864,88

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o aceite da fiscalização sobre as notas emitidas, respeitando o cronograma de pagamentos.
5.1.1. A realização do pagamento será mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela empresa.
5.2. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Fiscal responsável.
5.3. Consideram-se incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas (frete. somente CIF), diretas e indiretas, decorrentes da entrega.
5.4. Pelos débitos em atraso, a administração responderá perante a detentora pelo que deu causa, a título de penalidade, juros de mora.

CLÁUSULA SEXTA — DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preitos será de 12 (doze) meses, a partir da ata de assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA — DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá efetuar a entrega de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada, prevista a cada 2 (dois) meses estimativamente.
7.2. Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se danificar no transporte e/ou entrega.
7.3. O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
7.4. Forma de entrega: As entregas serão realizadas com frete CIF.
7.5. Prazo de entrega: O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho, que deverá ocorrer a cada 2 (dois) meses.
7.6. Local e horários de entregas:
7.6.1. ALMOXARIFADO: localizado na Rua Contabilista Vitor Brum, n° 21, Bairro Maringá -Alvorada-RS, de segunda à sexta, no horário das 13:30 horas às 17:30 horas;
7.7. Os materiais entregues em locais diferentes ou a pessoas não autorizadas, não serão pagos.
7.8. Deverá ser apresentada nota fiscal eletrônica rigorosamente de acordo com os materiais entregues. **7.9.** Notas fiscais de.entrega deverão mencionar itens da ata de registro de preços correspondentes à entrega e número da respectiva nota de empenho, fabricante, marca/modelo dos itens e número da nota de empenho referente.
7.10. Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade, restando pelo menos 2/3 do prazo.
7.11. No dia da entrega o produto só será Recebido pelo Almoxarifado caso preencha os requisitos mínimos, conforme o Anexo 1— Termo de Referência.
7.12. Após o recebimento provisório, o Almoxarifado terá 5 (cinco) dias úteis para analisar com profundidade o produto adquirido, e caso esteja de acordo, deverá encaminhar a NF para o setor responsável para o pagamento.
7.13. No caso de defeitos de fabricação, prazo de validade expirado ou algo que vá de encontro ao descrito neste termo será necessário o envio de mercadoria substituta em até 10 (dez) dias úteis da comunicação da Administração Municipal.
7.14. A marca do produto deverá estar indicada em sua própria embalagem/frasco (embalagem original). **7.15.** Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento.
7.16. A DETENTORA deverá apresentar a nota fiscal ao fiscal da ata de registro de preços, o qual receberá provisoriamente os produtos após regular conferência e atestará o recebimento.
7.17. O Almoxarifado será responsável pelo recebimento dos produtos, que após regular a conferência providenciará no encaminhamento ao pagamento.
7.18. O Almoxarifado se reserva o direito de recusar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições aqui estabelecidas e constantes no termo de referência, anexo I do edital, e/ou que possuam defeitos que impeçam o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA — DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução desta ata de registro de preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação, por parte da Câmara Municipal de Alvorada, por meio do fiscal por ele indicado, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no seu cumprimento, assim como, determinar as providências necessárias para suas respectivas correções.
8.2. Para fins de cumprimento e eficiência deste instrumento, a contratante designará, por meio de portaria, um servidor como responsável para acompanhamento e fiscalização desta ata de registro de preços, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
8.3. Para fins de cumprimentos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, a Câmara Municipal de Alvorada, designa a través da Portaria pelo Sr. Presidente, a servidora Ana Paula Camilo, para desempenhar a função de fiscal, perante a este instrumento.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTOR

9.1. A detentora assume a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do fornecimento.
9.2. A inadimplência da detentora em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, em até 10 (dez) dias úteis após emissão de comunicação ou notificação expedidas pela Administração Municipal, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou danos causados em decorrência do transporte e manuseio, ou que no prazo de garantia venham a apresentar defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações do edital.
9.4. A detentora será responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Alvorada ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.
9.5. Ao longo de toda a vigência desta ata de registro de preços, a detentora deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
9.5.1. Sempre que solicitado pela Administração, a detentora deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere este item, com a indicação dos empregados que preenchem as referidas vagas.
9.6. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Alvorada.
9.7. A detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência desta ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
9.8. Comunicar à contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

9.9. A detentora tem a obrigação de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida pela Administração Pública para essa contratação.
9.10. Todo e qualquer transporte necessário dos produtos adquiridos, seja para entrega mi manutenção durante o período de garantia, são de responsabilidade da detentora.
9.11. O fornecimento dos produtos inclui a entrega, carga e descarga dos materiais, com mão de obra compatível sob a responsabilidade da detentora, bem corno as demais despesas decorrentes como custos com tributos, encargos financeiros, entre outros que vierem a existir.
9.12. Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Almoxarifado.
9.13. A detentora se obriga a nào efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma estabelecida na ata de registro de preços, pelo que, desde já, exime a contratante de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisição/solicitação em seu nome por elemento não credenciado.
9.14. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição, e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Administração Municipal.
9.15. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações demandadas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou quaisquer de seus empregados e prepostos, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento da ata de registro de preços.
9.16. À DETENTORA é vedado subcontratar ou transferir o objeto da ata de registro de preços, rio todo ou em parte, sem o expresso consentimento da Câmara Municipal de Alvorada, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento da presente cláusula.
9.17. A detentora deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de fiscal indicado pela Câmara Municipal de Alvorada para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
9.18. Assinar a ata de registro de preços em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pela Câmara Municipal de Alvorada.
9.19. Toda e qualquer informação, aditivo, apostilamento à ata de registro de preços deverá ser encaminhado, por escrito, ao endereço: Rua Contabilista Vitor Brum, n° 21, Bairro Maringá, CEP 94.814-595 - Alvorada-RS, ou pelo e-mail compras@alvorada.rs.gov.br, aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sob pena de não ser reconhecida a manifestação da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços, bem como atestar na nota fiscal/fatura a entrega efetiva do objeto.
10.2. Preparar os locais para o recebimento dos materiais.
10.3. A contratante deverá fornecer e colocar à disposição da detentora todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da ata de registro de preços.
10.4. Conferir as características dos produtos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
10.5. Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações.
10.7. Exigir os documentos comprobatórios para o pagamento, conforme especificado no edital. 10.8. Efetuar os pagamentos devidos à detentora, na forma pactuada na ata de registro de preços.
10.9. Realizar verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos, devendo comunicar imediatamente à detentora os eventuais danos, a fim de providenciar as substituições necessárias.
10.10. Verificação da conformidade com as quantidades e especificações solicitadas.
10.11. Comunicar à detentora, sempre que necessário, qualquer deficiência em relação aos produtos entregues.
10.12. Notificar a detentora, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na prestação do fornecimento.

10.13. Aplicar à detentora, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais, mediante o devido processo legal, garantido a ampla defesa e o contraditório.
10.14. A contratante deverá indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução da ata de registro de preços.
10.15. Atestar o recebimento do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s), rejeitando-o(s) caso não esteja(m) de acordo com o especificado neste documento.
10.16. Proporcionar todas as facilidades para que a detentora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta ata de registro de preços.
10.17. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela detentora, de acordo com O presente instrumento e os termos de sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS SANÇÕES

11.1. A detentora será-responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no Art. 50, da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013. 11.2.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades cio caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.3. A sanção prevista na letra "a" do item 11.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
11.4. A sanção prevista na letra "b" do item 11.2 será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor registrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1;
11.4.2. O valor da sanção aplicada passará por análise jurídica, sendo consideradas as disposições do subitem 11.2.1, dentro dos limites previstos no subitem 11.4;
11.4.3. Os valores das multas aplicadas serão descontados dos valores dos pagamentos devidos pela detentora á contratante;
11.4.4. Caso os valores não contemplem a totalidade do valor da multa aplicada, este será descontado das garantias contratuais, caso haja, ou cobradas judicialmente.
11.5. A sanção prevista na letra "c", do item 11.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "1— e "g" do item 11.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.6. A sanção prevista na letra "d" do item 11.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos "h", "i", "j", "k" e "1", do item 11.1, bem como pelas infrações administrativas. previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 11.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratár:no'âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
11.7. A sanção estábelecida na letra "d" do item 11.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.
11.8. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "h" do mesmo item.
11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.10. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, cm hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
11.11. Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item I 1.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.12. A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 11.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a detentora para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.12.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a detentora poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
11.12.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
11.12.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 11.12;
suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013,
suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.13. A Câmara Municipal de Alvorada deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal
11.13.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nas letras "a", "b", "c" e "d" do item 11.2, a Administração Municipal regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
11.14. O atraso injustificado na execução da ata de registro de preços sujeitará a detentora à multa demora, na forma aqui prevista.
11.14.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções aqui previstas.
11.15. E admitida a reabilitação da detentora, exigidos, **cumu**lativamente:
reparação integral do dano causado à Administração Pública;
pagamento da multa;

transcurso do prazo mínimo de 1 (uni) ano da aplicação da penalidade. no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade:
cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos aqui definidos.
11.15.1. A sanção pelas infrações previstas nas letras "1-i". e "I" do item 11.1 exigirá, como condição de reabilitação da detentora, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO CONTROLE E DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

12.1 Os valores dos preços registrados poderão ser revistos durante a vigência da ata de registro de preços, mediante a motivação e a comprovação dos motivos, a fim de garantir o reequilíbrio econômico do valor inicialmente contratado *(alínea d do inciso II clo capa! do art.* (5,5 *da Lei n° N.666, de 1993,* e respeitando ao que prevê o art. 17 do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Constituirão motivos para cancelamento da ata de registro de preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo,assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.1.1. Pela administração, nas seguintes situações:
não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de fornecimento;
decretação dê falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do detentor;
caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da ata de registro de preços
razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
não cumprir a nota de empenho no prazo estabelecido e o Almoxarifado não aceitar sua justificativa;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.2. A detentora terá direito ao cancelamento da ata de registro de preços nas seguintes hipóteses:
mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas;
atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por fornecimentos.

13.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceita as razões do pedido.
13.3. A comunicação do cancelamento ou suspensão do preço registrado, nos casos previstos no subitem
13.1.2. deverá ser formalizada por e-mail, com aviso de leitura, ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Alvorada, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.
13.5. Fica estabelecido que a detentora da ata de registro de preços deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondências e outros doctimentos.
13.6. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.
13.7. Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não sendo assinada a ata de registro de preços no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para sua assinatura, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
14.2. Serão registrados os preços de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

15.1. A empresa detentora da Ata garantirá a qualidade dos produtos registrados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, independente da aprovação das Amostras na licitação;
15.2. Quando houver a quebra da qualidade ou outro motivo que não atenda as condições licitadas e contratadps, a empresa detentora da Ata de Registro, terá até 5 (cinco) dias úteis para recolher os produtos e a devida reposição dos mesmos, ou a reparação da falha ou dano:
15.3. Não é permitida a substituição de marcas dos produtos, exceto quando formalmente motivada, analisada pelo setor competente, e se houver a devida aprovação formal do produto/situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Não sendo assinada a ata de registro de preços no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para sua assinatura, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
16.2. Serão registrados os preços de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
16.3. E vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
16.4. A partir da assinatura da ata de registro de preços a licitante se obriga a cumprir, na sua integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita inclusive às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
16.5. A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização deoutras.

16.6. A Câmara Municipal de Alvorada não se obrigará a utilizar a ata de registro de preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no pregão que lhe originou.
16.7. Qualquer solicitação relativa a reequilíbrio, reajuste, cancelamento, suspensão, troca de marca ou 'alterações em geral deverá ser encaminhada por intermédio do e-mail compras@camara--alvorada.rs.gov.br.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA — DO FORO
17.1. Fica eleito o foro da comarca de Alvorada-RS para dirimir as eventuais dúvidas e divergências que poderão advir da presente ata de registro de preços.
17.2: E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Alvorada, 26 de janeiro de 2024.

We Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Ltda.
CNPJ 30.986.684/0001-03
ENVER PEREIRA DE SOUZA
CPF: 040.116.650-37

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:0D6C4C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 248/2023 - ADESÃO A ATA DE RP

Objeto: Contrato 248/2023 - Ata de Registro de Preços nº 038/2022 - Pregão Eletrônico nº 123/2022; e Processo Administrativo nº 60448/2023, Registro de Preços de Outro Órgão - RPO nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.
Objeto: ADESÃO A ATA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ALVORADA – SMSMU

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ALGEMA Algema em aço carbono AISI 1020, tratamento superficial niquelado, duas chaves, trava de segurança dupla e dentada, deverá possuir resistência a tração de, no mínimo, 400 kgf; Aplicação: pulso, características adicionais: com trava. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN	75	R$180,00	R$13.500,00
2	APITO Com características iguais ou superiores a: Modelo de tráfego em aço inoxidável, bocal revestido de silicone e elo e corda de nylon para amarração na cor preta. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN	100	R$64,00	R$6.400,00
3	BASTÃO TONFA Com características iguais ou superiores a:Material de corpo único e composto de polímero de alta resistência; liso e formado por uma haste, medidas aproximadas de 58cm X 30mm; extremidades arredondadas; peso máximo aproximado de600g;Cabo da haste com formato anatômico, medindo entre 130mm e 140mm de comprimento, com sulcos em toda a sua extensão; cabo lateral com sulcos transversais em toda a sua extensão e confeccionado no mesmo material da haste principal; Formato de corpo único, sem emendas ou parafusos e um ângulo reto com o corpo do bastão, medindo entre 125mm a 135mm a partir do corpo do bastão; com formato ergonômico para melhor manuseio do mesmo; extremidade do cabo lateral deverá ter um pomo com diâmetro de 45mm (quarenta e cinco milímetros) com a finalidade de evitar que o bastão escape facilmente da mão do usuário; Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN	50	R$43,00	R$2.150,00
4	BOINA PRETA FRANCESA - MODELO DÉFENSE Com características iguais ou superiores a:Boina na cor preta, impermeável, modelo francesa; fabricada em lã 100%; Aba longa com alta maleabilidade e caimento acentuado; Tratamento impermeável e antimicrobiano; Formato redondo; Etiqueta em courino com a numeração que pode ser usado para identificação; no meio da circunferência forrada existe uma etiqueta com as identificações do fabricante; possuir dois ilhós na cor preta com espaço entre eles do lado esquerdo da boina; Com regulagem através de uma fita trançada, inserida dentro da borda de couro com espessura de 11mm com sobra de acima de 10 cm no comprimento; Fundo interno composto por um forro total em tecido 100% algodão; Tamanhos: Sob medida. Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN	30	R$138,00	R$4.140,00
5	LANTERNA TÁTICA Com características iguais ou superiores a: Especificações técnicas mínimas para lanterna: Lâmpada: Led com no mínimo 300 lumens ou superior e também com possibilidade de substituição; Acionamento: interruptor tático na cauda (liga ou desliga). Sensível ao toque (tático); Modo de Iluminação: Na falta deste item, é critério de decisão de compra possuir memória para, ao ser acionada, ativar o último brilho. Alimentação e carregamento: Bateria tipo recarregável de longa duração; Dimensões: 10 (mínimo) a 15 cm (máximo); Peso: até 250g (máximo). Facilitadores: clipe tático, porta bateria; Resistências: Liga de alumínio de nível aeronáutico antiabrasivo ou similar que seja resistente à água (resistente a	UN	60	R$116,00	R$6.960,00

	submersão), resistente a quedas bruscas; Acessórios inclusos: Carregador e acessórios e bateria reserva; Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.				
6	PORTA TONFA Com características iguais ou superiores a: Confeccionado em polímero, com passador para cinto modular ou NA 50mm, fechamento de engate rápido por trava e presilha de pressão; Suporte por argola em polímero; Cor preta; Garantia Mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN	50	R$46,00	R$2.300,00

Contratada: O.FILIZZOLA & CIA LTDA
Valor Total: R$35.450,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Alvorada, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:1077A8C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 582, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Retifica o Decreto 581/2024 que estabelece os valores dos vencimentos e das funções gratificadas dos servidores municipais.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.666 de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O anexo II do Decreto nº 581, de 23 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES.

a) Das Funções Gratificadas:

Cargos	***Vencimento***
FG-01	372,30
FG-02	491,39
FG-03	968,07
FG-04	1.882,62
FG-05	371,00

b) Da Gratificação Controle Interno:

Cargos	***Vencimento***
Integrantes	565,00

c) Da Gratificação de sobreaviso:
1.373,85

d) Dos Cargos de Provimento em Comissão:

Cargos	**Vencimento**
CC-01	1.193,48
CC-02	1.413,90
CC-03	2.028,65
CC-04	3.578,99
CC-05	6.978,92

e) Do Conselho Tutelar:
1.469,81

f) Da Gratificação PAD:
491,39

g) Da Gratificação de sobreaviso – poços artesianos:
1.373,85

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 30 de janeiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:18F79A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA REMANEJAMENTO DA DESPESAS

DECRETO Nº 8, de 23 de janeiro de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023, de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de **R$ 7.468,15 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190040000000000000.682 - Contratação por tempo determinado	R$ 2.700,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190040000000000000.213 - Contratação por tempo determinado	R$ 4.000,00
2066 - Merenda Escolar	
33390080000000000000.244 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 100,00
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor	
33390080000000000000.683 - Outros benefícios assistenciais	R$ 668,15
Total	**R$ 7.468,15**

Art. 2º - Para cobertura dos ***Remanejamentos*** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33190110000000000000.12 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.700,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190110000000000000.660 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.000,00
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.245 - Material de consumo	R$ 100,00
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor	
33390400000000000000.648 – Serv. de tecnologia da inform. e comunicação - PJ	R$ 668,15
Total	**R$ 7.468,15**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:9DFA9A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005 2024

Avenida Pelotas, 595									
94442282/0001-20					Exercício: 2024				
DECRETO Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1587									
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências									
DECRETA:									
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$933.543,95 distribuídos as seguintes dotações:									
Suplementação				**(+) 933.543,95**					
Excesso									
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO						
	715		27.812.0020.1028.0000		PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	37.831,22			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1110	02	0701
			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			001	001	GERAL				
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE		SAUDE				
	692		10.301.0010.2038.0000		SAUDE PARA TODOS	240.700,68			
			3.3.93.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4500	05	0600
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			001	001	GERAL				
01	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE		AGRICULTURA				
	694		20.608.0022.1030.0000		GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	41.383,21			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1111	02	0701
			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			001	001	GERAL				
	716		20.608.0022.1055.0000		GESTÃO AGRICOLA E PRODUÇÃO	50.441,62			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1111	02	0701
			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			001	001	GERAL				
01	08	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS						
	693		15.451.0013.1015.0000		GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	286.500,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1078	05	0700
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			001	001	GERAL				
01	09	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
	691		23.695.0009.1016.0000		TURISMO NO SALTO YUCUMA	238.856,00			
			4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1130	02	0700
			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			001	001	GERAL				
Excesso									
01	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	717		08.244.0012.1017.0000		GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	37.831,22			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1131	02	0661
			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			001	001	GERAL				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:									
Excesso: 933.543,95									
Fontes de Recurso									
02					0661	37.831,22			
02					0700	238.856,00			
02					0701	129.656,05			
05					0600	240.700,68			
05					0700	286.500,00			
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.									
ALAIR CEMIN									
Prefeito Municipal									
600.979.220-72									

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ABF9871F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09 2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023
O **MUNICIPIO DE DERRUBADAS - RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão ao Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01, de 15 de dezembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. A Lista Preliminares das Notas da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo I, deste Edital.

2. VISTAS DO CARTÃO-RESPOSTA
2.1. Os candidatos interessados em obter vistas do cartão-resposta poderão solicitá-lo no período de **30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024** através da Área do Candidato, no site da MA Serviços Públicos, www.maservicopublicos.com.br
2.2. O cartão-resposta ficará disponível para visualização na Área do Candidato até o dia útil seguinte à solicitação.

3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão fazê-lo no período de **30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024**, através da Área do Candidato, no site da MA Serviços Públicos, www.maservicospublicos.com.br

Legendas Utilizadas na Publicação:

L.P: Nota relativa às questões de Língua Portuguesa.
MAT: Nota relativa às questões de Matemática. **INF:** Nota relativa às questões de Informática. **LEG:** Nota relativa às questões de Legislação.
C.E: Nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos.
T.P.O: Total de pontos Prova Teórico Objetiva
N.F: Nota Final de Pontos
CLASS: Classificação

Derrubadas – RS dia 29 de janeiro de 2024.

ALAIR CEMIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS - RS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 01										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**INF.**	**C.E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
0020	SANDRA MARIA WEBER MENDES	17,50	14,00	6,00	35,00	72,50	0,00	72,50	APROV	1º
0037	EDINEIA GRACIELI DA SILVA	15,00	16,00	4,50	25,00	60,50	0,00	60,50	APROV	2º
0016	VALDAIR VERISSIMO	15,00	4,00	3,00	30,00	52,00	0,00	52,00	APROV	3º
0031	GLADIS TEREZINHA HUNNIG DA SILVA	5,00	10,00	1,50	15,00	31,50	0,00	31,50	REPRO	--

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 02										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**INF.**	**C.E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
0013	BRUNA ZANETTI	20,00	12,00	7,50	30,00	69,50	0,00	69,50	APROV	1º
0022	CAROLINE DA ROCHA BUENO	20,00	16,00	6,00	25,00	67,00	0,00	67,00	APROV	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 03										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**INF.**	**C.E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
0030	FABIANE BEATRIZ BIRK	20,00	16,00	6,00	20,00	62,00	0,00	62,00	APROV	1º
0018	ROSANE MACHADO	17,50	2,00	4,50	25,00	49,00	0,00	49,00	APROV	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 04										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**INF.**	**C.E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
0040	FABIELI AGNES	20,00	14,00	4,50	32,50	71,00	0,00	71,00	APROV	1º
0011	JULIANA HABITZREITER LENA	17,50	16,00	3,00	32,50	69,00	0,00	69,00	APROV	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 05										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**INF.**	**C.E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
0034	WILLIAM GABRIEL BECKER	17,50	14,00	7,50	22,50	61,50	0,00	61,50	APROV	1º
0017	ANDRE ROBERTO WEIMER	10,00	16,00	6,00	20,00	52,00	0,00	52,00	APROV	2º
0005	MARIA CLECI NEUBERGER	10,00	14,00	1,50	17,50	43,00	0,00	43,00	REPRO	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS - RS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 06										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**INF.**	**C.E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
0009	SANDRA APARECIDA DE ANDRADE ZIMERMANN	17,50	16,00	4,50	22,50	60,50	0,00	60,50	APROV	1º
0010	ROSANE LEONHARDT	17,50	10,00	6,00	17,50	51,00	0,00	51,00	APROV	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 07										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**INF.**	**C.E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
0012	JULIANA SCHILLER DO ROSÁRIO	20,00	16,00	6,00	22,50	64,50	0,00	64,50	APROV	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 08										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**INF.**	**C.E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
0029	FERNANDA PRESTES ALMEIDA	15,00	14,00	4,50	27,50	61,00	0,00	61,00	APROV	1º
0025	DERACI TOLMES FALCÃO	15,00	16,00	3,00	22,50	56,50	0,00	56,50	APROV	2º
0019	SIMONE FALCÃO BORNHOLDT	15,00	6,00	6,00	22,50	49,50	0,00	49,50	APROV	3º
0014	FRANCIELI PUHL	10,00	4,00	6,00	25,00	45,00	0,00	45,00	APROV	4º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS									
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**INF.**	**C.E.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
0035	WILLIAM RUDI CEMIN	27,00	16,00	5,00	39,00	87,00	87,00	APROV	1º
0026	GABRIEL BOZZETTO	24,00	16,00	4,00	42,00	86,00	86,00	APROV	2º
0024	JANAÍNA APARECIDA RAUBER MACHADO	27,00	12,00	4,00	42,00	85,00	85,00	APROV	3º
0039	BRUNA ROSANE MUNIZ CICHECKI	27,00	20,00	4,00	33,00	84,00	84,00	APROV	4º
0028	KENIA DEBASTIANI	21,00	16,00	4,00	33,00	74,00	74,00	APROV	5º
0003	FRANCIELI ANDRÉIA SCHWERTNER DE JESUS	18,00	14,00	4,00	36,00	72,00	72,00	APROV	6º
0007	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	24,00	10,00	3,00	33,00	70,00	70,00	APROV	7º
0038	LUCIANE KOCHEMBORGER	18,00	12,00	4,00	21,00	55,00	55,00	APROV	8º

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6A17C21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº006/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAÍVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra "b" da Lei 1581/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior para reforço de dotações no valor de R$237.661,03 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e três centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.009- MANUTENÇÃO DO FUNDEB
726- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 54.231,56

1.006- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
725- 449052- 1001- equipamentos e material permanente R$ 77.000,00

2.008- MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR
724- 339030- 1046- material de consumo R$ 6.154,62

1.059- AMPLIAÇÃO FABRICAÇÃO DE RAÇÃO
690- 449051- 0001- obras e instalações R$ 34.000,00

1.016- MANUT. DPTO TURISMO
727- 449051- 0001- obras e instalações R$ 66.274,85

Total R$237.661,03

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício anterior do saldo remanescente das contas, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:
Recurso Livre

Saldo recurso livre conforme relação	0001	**100.274,85**
Banco do Brasil S/A- Fundeb- 38691	0031	54.231,56
Caixa Econômica Federal- Salario educação-672002	1001	77.000,00
Banco Brasil S/A PNAT -80353	1046	6.154,62
	Total geral R$	237.7661,03

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 29 de Janeiro 2024.

I - DEMONSTRATIVO PARA ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO
DO SALDO DAS CONTAS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023

	Recurso	Saldo em 31/12/2023	Restos a Pagar	Saldo Utilizado	Saldo disponível
Conta Tesouraria	0001	2.962,35			
Banco do Brasil S/A, diversas contas	0001	855.412,64			
Banco Banrisul, diversas contas	0001	595.888,49			
Caixa Econômica Federal, diversas contas	0001	277.785,60			
Sicredi	0001	1.753.626,60			
Restos a pagar			299.992,67		
Saldo utilizado				1.171.074,85	2.014.608,16
Banco Brasil S/A FUNDEB	0031	83.960,70	29.729,14	54.231,56	
Banco Brasil S/A PNAT	1046	6.154,62		6.154,62	
Caixa Econômica Federal- Salario educação	1001	310.430,48		77.000,00	233.430,48
Total recurso livre		3.485.675,68	329.721,81	1.070.800,00	
				Total geral R$	**2.248.038,64**

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D69BF528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3444-4	Roque Vigollo	10	-	22/06/2022 a 21/06/2023	01/02/2024
3891-1	Claudinei Rech	15	-	01/01/2022 a 31/12/2022	05/02/2024
10-8	Giovani Rigotti	13	-	14/03/2021 a 13/03/2022	05/02/2024
3925-0	Rafael Godoy Braun	12	-	22/06/2022 a 21/06/2023	05/02/2024
3697-8	Kleber da Silva	30	-	16/03/2022 a 15/03/2023	07/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de Janeiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5167DC8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024 - DISTRITO INDUSTRIAL

O Prefeito Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que no período de 29 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, estará aberto prazo para o cadastramento de todas as empresas que desejarem ADQUIRIR lote de área para a instalação de sua empresa no Distrito Industrial Multissetorial Ibirubá I - localizado no Complexo Ibirubá, as margens da RSC nº 223 (28°38'34.1"S 53°07'36.0"W), conforme Lei Municipal nº 3.122/2024, e que atendam às exigências dispostas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DOS SEUS REQUISITOS.

1.1 O objeto do presente edital consiste na convocação de particulares interessados em adquirir lotes de área territorial para implementar ou complementar as atividades industriais ou de serviços no Município de Ibirubá;

1.2 Estarão à disposição dos interessados para aquisição de forma onerosa (venda) os lotes remanescentes localizados no Distrito Industrial Multissetorial Ibirubá I, aos empresários devidamente cadastrados e que preencham os requisitos das Leis Municipais nº 3.060/2022 e 3.122/2024, e que atendam às exigências dispostas neste Edital.

1.3 Todos os lotes serão comercializados nessa etapa do presente Edital e poderão ser escolhidos pelos adquirentes dentre os 30 (trinta) lotes existentes, segundo disponibilidade e projeto apresentado, conforme segue:

Nº Controle	Lote	Quadra	Matrícula	Metragem	Valor M²	Valor Lote
1	1	C	22.707	1.599,075	R$ 100,00	R$ 159.907,50
2	2	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
3	3	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
4	4	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
5	5	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
6	6	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
7	7	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
8	8	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
9	10	C	22.707	1.599,075	R$ 100,00	R$ 159.907,50
10	11	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
11	12	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
12	13	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
13	14	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
14	15	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
15	16	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
16	17	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
17	18	C	22.707	1.599,075	R$ 100,00	R$ 159.907,50
18	1	D	22.707	1.575,900	R$ 100,00	R$ 157.590,00
19	2	D	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
20	5	D	22.707	1.575,900	R$ 100,00	R$ 157.590,00
21	6	D	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
22	7	D	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
23	2	E	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00
24	6	E	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00
25	7	E	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00
26	8	E	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00

27	1	F	22.707	1.574,200	R$ 100,00	R$ 157.420,00
28	2	F	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00
29	3	F	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00
30	4	F	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00

1.4 A localização de todos os lotes segue conforme mapa anexo ao presente edital.

DO PRAZO, DA FORMA E DO LOCAL DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS.

2.1 O prazo para o cadastramento das empresas interessadas será de período de 29 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024.

2.2 Os interessados deverão protocolar o pedido no setor de protocolos da Prefeitura Municipal, Rua Tiradentes, 700, Ibirubá-RS, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, acompanhado dos documentos de habilitação previstos no presente edital.

2.3 Os adquirentes dos lotes iniciais serão privilegiados no processo de aquisição de lotes adjacentes, em consonância com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.122/2024.

2.4 Os contratos não integralmente quitados até a expiração do prazo estipulado na guia de pagamento serão declarados nulos, facultando-se a comercialização dos respectivos lotes a terceiros interessados.

DA HABILITAÇÃO.

3.1 São documentos necessários e imprescindíveis para habilitação, entregues juntamente com o pedido, no prazo previsto:

I - cópia do ato de constituição da empresa e a última alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado;

II - prova de regularidade quanto a:

Tributos e contribuições federais;
Tributos estaduais;
Tributos do Município de sua sede;
Contribuições previdenciárias;
Fundo de Garan a do Tempo de Serviço - FGTS;
Certidão Negativa Judicial Estadual e Federal;
Certidão Negativa de Débitos Ambientais.

III - Plano de Investimento para os primeiros 03 (três) anos compreendendo:

redução estimada, projeção do faturamento e lucratividade, estimativa do retorno de ICMS e outros impostos;
a projeção do número de empregos diretos e indiretos a serem gerados;
o valor do investimento;
cronograma de construção predial, relação das instalações;
cronograma para o início das atividades produtivas;
perspectiva de financiamento que demande colocar o imóvel em garantia;
informação referente ao potencial poluidor do empreendimento, devidamente assinado por profissional responsável;
forma de contribuição para a infraestrutura do Distrito Industrial; e
outros documentos que demonstrem a relevância do Projeto para a economia do Município.

3.2 A observância do prazo e das condições previstas neste Edital é de inteira responsabilidade dos interessados.

DO CONSELHO DE AVALIAÇÃO.

4.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação será avaliado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, o qual emitirá parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

4.2 O cumprimento dos requisitos exigidos para a habilitação será avaliado pelo Poder Executivo Municipal, o qual emitirá parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido devendo, neste último caso, motivar as razões da negativa.

4.3 As Empresas que atenderem a todos os requisitos previstos na habilitação, mas que mesmo assim verem seu pedido negado poderão recorrer por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, expondo justificadamente as razões pelas quais merece obter o incentivo.

4.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração para que se suprima ou se deixe de exigir quaisquer dos documentos a que se refere o item III.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE.

5.1 Os critérios de avaliação bem como os de desempate estão previstos e reger-se-ão pelas Lei Municipal nº 3.060/2022.

DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.

6.1 O prazo para impugnação do presente Edital será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

DAS VEDAÇÕES.

7.1 É vedado aos beneficiários contemplados:

repassar a área a outra empresa;
ocultar informações relevantes que poderiam consistir na sua desabilitação ou desclassificação;
afastar ou procurar afastar interessados por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado.

7.2 O desrespeito a qualquer uma das vedações impostas neste item, implicará na reversão imediata do bene cio, importando na cassação de toda e qualquer direito recebido.

DA DIVULGAÇÃO RESULTADO.

8.1 O resultado com os nomes das Empresas beneficiadas será divulgado através do Diário Oficial do Município e no site www.ibiruba.rs.gov.br.

DA PUBLICIDADE.

9.1 O presente Edital disponibilizado do Diário Oficial do Município e no site www.ibiruba.rs.gov.br, podendo os interessados obter cópia dele na sede da administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, 29 DE JANEIRO DE 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento

ANEXO I
DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação das empresas inscritas e habilitadas dar-se-á em função da soma da pontuação alcançada, de conformidade com os critérios abaixo relacionados, considerados a função social, a importância econômica do empreendimento, os indicativos de solidez da empresa e o potencial poluidor da atividade, atribuindo-se pontuação de acordo com a seguinte tabela:

I - QUANTO AO RAMO DE ATIVIDADE:	
Atividade	**Pontuação**
A) INDUSTRIA DE QUALQUER PRODUTO DA ÁREA METAL-MECÂNICA	200 pontos
B) INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, derivados de matéria prima industrializável de origem local: milho, cereais em geral, leite, cítricos em geral, hortifruti granjeiros, aves, suínos, bovinos, mel, melado, açúcar mascavo, entre outros.	150 pontos
C) INDUSTRIA DE MOBILIÁRIOS dedicada à fabricação de móveis de metal, madeira e estofados, e congêneres	150 pontos
D) INDUSTRIA DO VESTUÁRIO / CALÇADOS / ARTEFATOS DE TECIDO dedicada à fabricação de calçados e confecções	150 pontos
E) INDUSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA	150 pontos
F) INDUSTRIA METALÚRGICA EM GERAL	150 pontos
G) TRANSPORTES E LOGÍSTICA EM GERAL	150 pontos
H) INDÚSTRIA MECÂNICA	140 pontos
I) INDÚSTRIA DA MADEIRA e congêneres	130 pontos
J) INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES não compreendida nos itens anteriores	130 pontos
K) INDUSTRIA DE VESTUÁRIO / CALÇADOS / ARTEFATOS DE TECIDOS não compreendidos na alínea "d" do presente inciso	130 pontos
L) INDUSTRIA DO MOBILIÁRIO não compreendido na alínea "c" do presente	130 pontos
M) INDUSTRIA DE MINERAIS NÃO METÁLICOS	110 pontos
N) METALÚRGICA DE METAIS NÃO FERROSOS	105 pontos
O) INDUSTRIA QUÍMICA	100 pontos
P) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que empreguem nas suas atividades-meio processos industriais em geral	97 pontos
Q) INDUSTRIAS DE PERFUMARIAS / SABÕES e congêneres	93 pontos
R) INDUSTRIA DE BORRACHA	91 pontos
S) INDUSTRIA DO MATERIAL DE TRANSPORTE	89 pontos
T) INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / VETERINÁRIOS	87 pontos
U) INDUSTRIA DE COUROS / PELES / PRODUTOS SIMILARES	85 pontos
V) INDUSTRIA TÊXTIL	83 pontos
W) OUTRAS ATIVIDADES industriais não compreendidas acima	60 pontos
X) COMÉRCIO OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA USO AGRÍCOLAS	80 pontos
Y) demais atividades não compreendidas nos itens anteriores	50 pontos
II - QUANTO Á ORIGEM DA MATÉRIA PRIMA:	
A) que utilizam matéria prima exclusivamente local	90 pontos
B) que utilizem preponderantemente matéria prima local	50 pontos
C) que utilizem matéria prima local, mas prepondere a utilização de matéria prima de outras áreas	30 pontos
D) que u lizem matéria prima exclusivamente de outras áreas	15 pontos
III - QUANTO AO POTENCIAL POLUIDOR da atividade preponderante do empreendimento, obedecida a classificação da "Tabela de Enquadramento de Ramos de Atividades" da FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler:	
A) potencial poluidor baixo	50 pontos
B) potencial poluidor médio	30 pontos
C) potencial poluidor alto	15 pontos
IV - QUANTO AO CAPITAL INTEGRALIZADO:	
A) até R$ 100.000,00	20 pontos
B) de R$ 100.000,01 à R$ 500.000,00	30 pontos
C) de R$ 500.000,01 à R$ 1.000.000,00	40 pontos
D) de R$ 1.000.000,01 à R$ 5.000.000,00	50 pontos
E) de R$ 5.000.000,01 à R$ 10.000.000,00	60 pontos
F) acima de R$ 10.000.000,00	100 pontos
V - QUANTO Á DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:	
A) instalação de nova indústria e/ou comércio ou criação de filiais de empresas existentes no Município	100 pontos

B) transferência de indústria e/ou comércios já estabelecidos no Município para o Distrito Industrial, por razões de natureza ambiental	50 pontos
C) transferência de indústria e/ou comércio já estabelecidos no Município, sem conotação ambiental	20 pontos
VI - QUANTO A GERAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS FORMAIS, mão-de-obra local:	
A) De 02 a 10 empregos	20 pontos
B) De 11 a 20 empregos	50 pontos
C) De 21 a 30 empregos	80 pontos
D) De 31 a 50 empregos	100 pontos
E) De 51 a 100 empregos	200 pontos
F) Acima de 100 empregados	250 pontos
VII - QUANTO AO BALANÇO CONTÁBIL APRESENTADO - com demonstração do resultado, que lhe conferirá a seguinte pontuação de acordo com o lucro líquido apresentado (em percentual):	
1. Até 2,00%	30 pontos
2. de 2,01% a 3,00%	35 pontos
3. de 3,01% a 4,00%	40 pontos
4. de 4,01% a 5,00%	45 pontos
5. acima de 5,00%	50 pontos
VIII – Quanto a origem da empresa	
Empresa de Ibirubá	100 pontos
Empresa de fora de Ibirubá	50 pontos

A classificação final se dará pelo somatório de pontos obtidos pela empresa.

A empresa deverá indicar no requerimento de participação no presente Edital qual Lote pretende adquirir dentre os 30 (trinta) colocados à disposição.

A empresa fica ciente de que terá prioridade na ordem de escolha dos lotes, em caso de escolha de mesmo lote por empresas diferentes, àquela empresa com maior pontuação nos critérios acima estabelecidos no presente edital.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:128FCB3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
ABERTURA DE PSS DE ELETRICISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL N 032/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Eletricista (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 141/2024, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Eletricista (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para a **FUNÇÃO DE ELETRICISTA, CR (CADASTRO DE RESERVA)**, com caráter classificatório.
As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.
1.7. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses,.

DAS FUNÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de CR(cadastro de reserva) Vaga para a Função de **ELETRICISTA**,
Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Função	**Vagas**	**Escolaridade e Exigências Mínimas**	**Carga**	**Vencimento**

			Horária	
Eletricista,	**CR(cadastro de reserva)**	Idade mínima de 18 anos; Ensino Fundamental completo com curso de Habilitação em eletro-técnico, devidamente reconhecido pelo MEC.	**40 h**	**R$1.379,65**

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, vale-alimentação(Lei Municipal nº 1.674/2022) e inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber,

2.6. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias 31 de Janeiro, 01,02,03 e 04 de Fevereiro de 2024, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
3.2.Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
4.2.A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*
4.3. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159).***(lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***
4.4. Para a função de **ELETRICISTA,** além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar os certificados para a prova de títulos conforme tem 6.8. ***(lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original.)***
4.5. Os documentos apresentados (anexados) na inscrição deveram ser em formato **PDF, não sendo homologadas** as inscrições em formato diferente, ex. (anexadas em jpeg, doc. Etc.);

5.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "*CONSULTAR ATENDIMENTO*", clicando no botão "*DETALHES*" junto ao processo criado.
5.3. No prazo de um dia util, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
5.5.A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
5.6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

DAS PROVAS

6.1.DA PROVA DE TÍTULOS ELETRICISTA
6.2. Para o cargo de **CARGO DE ELETRICISTA**, a avaliação se dará por **TITULAÇÃO,** de caráter classificatório.
6.3.O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III

do presente Edital e encaminhado no momento no mesmo campo que serão inseridos os títulos e certificados .
6.4.Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.
6.5.A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.
6.6. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.
6.7 Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções: Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou; Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura e CNPJ.

6.7.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
6.8. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.9.A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço na Função, devidamente comprovado.	05 pontos/ano (completo)	50 pontos
Cursos de aperfeiçoamento, com duração de até 30h.	05 pontos	20 pontos
Cursos de aperfeiçoamento, com duração de acima de 30h.	05 pontos	30 pontos

ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos títulos para a **FUNÇÃO DE ELETRICISTA,** se dará no prazo de 1(um) dia após a homologação da relação final de inscritos.
Após realizada análise dos títulos, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos, será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO IV)
8.2.O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.3. Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior asessenta anos;
9.3. Sorteio em ato público;
9.4.O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qual quer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.5.A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias uteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.2.Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.3. Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
11.4. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
11.5. Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;
11.6. Comprovante de residência;
11.7. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
11.8. Apresentar foto 3x4 colorida;
11.9. Comprovante de inscrição no CPF.
11.10. Alvará de Folha Corrida.
11.11. Certidão Negativa de Débitos Municipais.
11.12. Comprovante de quitação militar(somente para os candidatos masculinos, até 31 de Dezembro do ano que completarem 45 anos) conforme Art. 5º da Lei Federal nº 4.375/1964
11.13. Titulo de Eleitor;
11.14.comprovante de quitação eleitora, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo
Justiça Eleitoral;
11.15. Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
11.16. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (e-mail e watts,informado no ato da inscrição).
11.17. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.18. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.19. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.20. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.21. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Maquiné, em 26 de Janeiro de 2024.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração e RH

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES: FUNÇÃO DE ELETRICISTA
Descrição Sintética: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.
Descrição Analítica: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, internas e externas, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som planejar, instalar retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc., reparar buzinas, interruptores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétrica em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; dirigir veículos oficiais para a execução de suas atividades desde que devidamente habilitado, executar tarefas afins.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO Idade: mínima de 18 anos.
Instrução: Ensino Fundamental Completo, com curso de habilitação em Eletrotécnico devidamente reconhecido pelo MEC, para o exercício do cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.
ESPECIAL: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço á noite, em sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, atendimento ao público, bem como ao uso e uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município, sujeito a trabalho desabrigado.
LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2024.
Edital 032/2024
FUNÇÃO: ELETRICISTA

DADOS PESSOAIS:
Número da Inscrição:
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física (CPF):
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Número do Certificado de Reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone Residencial/Celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:
ESCOLARIDADE:
Ensino Fundamental:
Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:

Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino:
Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino:
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA:
Período:

Total de Meses: Local e Data:

Período:

Total de Meses:_____ _____
Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO IV RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº006/2024, realizado para a formação de Cadastro Reserva para a função de Eletricista à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Maquiné- RS.

Eu,_, portador(a) do documento de identidade nº_, portador do CPF sob o nº
, com endereço na
, telefone para contato
, concorrente ao cargo
apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné,_de__de 2024

Assinatura do candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	31/01/2024,01,02,03 e 04 de Fevereiro
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	Se houver
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Se houver
Publicação do resultado final	1 dia	
TOTAL	**16 dias**	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CE83FF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Quadrimestre Maio-Agosto	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	251.480.888,90

Receita Corrente Líquida Ajustada	250.043.000,90	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.880.610,75	1,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.002.580,05	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.252.451,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.502.322,05	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 19/09/2023, às 11:36:01.		
NOTA:		

Publicado por:
Leticia Saltiel Webber
Código Identificador:66EFB852

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	255.311.483,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada	253.011.767,77	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.037.074,38	1,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.180.706,07	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.421.670,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.662.635,46	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	28.808,80	(1.686.263,95)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/01/2024, às 12:13:13.		
NOTA:		

Publicado por:
Leticia Saltiel Webber
Código Identificador:E535F832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	271.711.050,00	314.805.779,30	41.221.024,73	288.816.677,85	90,15	25.989.101,45	54.604.541,02	278.726.114,83	89,83	36.079.664,47	10.090.563,02
LEGISLATIVA	5.770.000,00	5.080.000,00	526.961,88	3.556.776,40	1,11	1.523.223,60	693.705,15	3.527.967,60	1,14	1.552.032,40	28.808,80
Ação Legislativa	5.770.000,00	5.080.000,00	526.961,88	3.556.776,40	1,11	1.523.223,60	693.705,15	3.527.967,60	1,14	1.552.032,40	28.808,80
ADMINISTRAÇÃO	56.401.800,00	52.647.271,12	5.686.882,18	49.277.834,09	15,38	3.369.437,03	9.359.383,10	48.714.742,04	15,70	3.932.529,08	563.092,05
Planejamento e Orçamento	25.000,00	32.500,00	5.000,00	32.500,00	0,01	0,00	7.500,00	32.500,00	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	41.364.150,00	43.026.612,65	4.816.072,50	40.625.198,21	12,68	2.401.414,44	7.798.270,26	40.153.478,89	12,94	2.873.133,76	471.719,32
Administração Financeira	9.024.350,00	3.408.830,79	72.902,32	3.008.240,55	0,94	400.590,24	574.572,69	2.960.829,84	0,95	448.000,95	47.410,71
Controle Interno	592.500,00	435.182,10	83.825,93	383.077,81	0,12	52.104,29	88.508,20	383.077,81	0,12	52.104,29	0,00
Administração de Receitas	743.750,00	1.102.648,23	111.930,82	773.705,21	0,24	328.943,02	161.601,92	768.725,21	0,25	333.923,02	4.980,00
Comunicação Social	1.492.000,00	1.861.017,00	89.152,32	1.808.644,63	0,56	52.372,37	186.781,36	1.775.229,14	0,57	85.787,86	33.415,49
Demais Subfunções	3.160.050,00	2.780.480,35	507.998,29	2.646.467,68	0,83	134.012,67	542.148,67	2.640.901,15	0,85	139.579,20	5.566,53
SEGURANÇA PÚBLICA	102.000,00	78.600,00	(678,82)	16.451,53	0,01	62.148,47	240,53	16.451,53	0,01	62.148,47	0,00
Defesa Civil	102.000,00	78.600,00	(678,82)	16.451,53	0,01	62.148,47	240,53	16.451,53	0,01	62.148,47	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.693.250,00	10.699.047,22	811.245,93	7.896.509,26	2,46	2.802.537,96	1.473.919,87	7.769.732,74	2,50	2.929.314,48	126.776,52
Assistência ao Idoso	569.500,00	899.913,51	18.212,21	538.203,49	0,17	361.710,02	126.415,00	528.603,49	0,17	371.310,02	9.600,00
Assistência ao Portador de Deficiência	211.500,00	211.500,00	0,00	200.000,00	0,06	11.500,00	60.000,00	200.000,00	0,06	11.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.010.300,00	2.675.217,01	162.696,73	1.262.595,97	0,39	1.412.621,04	188.684,98	1.241.036,98	0,40	1.434.180,03	21.558,99
Assistência Comunitária	787.600,00	1.343.200,78	(20.216,85)	894.065,68	0,28	449.135,10	89.515,74	840.220,41	0,27	502.980,37	53.845,27
Administração Geral	5.114.350,00	5.569.215,92	650.553,84	5.001.644,12	1,56	567.571,80	1.009.304,15	4.959.871,86	1,60	609.344,06	41.772,26

PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.736.500,00	45.539.976,04	8.701.051,49	43.960.503,70	13,72	1.579.472,34	8.705.326,04	43.901.829,70	14,15	1.638.146,34	58.674,00
Previdência Básica	3.430.000,00	3.531.596,73	782.158,97	3.505.003,66	1,09	26.593,07	782.158,97	3.501.120,69	1,13	30.476,04	3.882,97
Previdência do Regime Estatutário	41.225.500,00	41.744.200,00	7.789.278,21	40.196.468,88	12,55	1.547.731,12	7.793.552,76	40.141.677,85	12,94	1.602.522,15	54.791,03
Previdência Complementar	61.000,00	264.179,31	129.614,31	259.031,16	0,08	5.148,15	129.614,31	259.031,16	0,08	5.148,15	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	56.186.250,00	72.794.402,80	10.109.714,63	70.571.495,90	22,03	2.222.906,90	13.609.420,28	67.231.641,12	21,67	5.562.761,68	3.339.854,78
Atenção Básica	8.094.643,24	14.410.457,97	1.199.536,45	13.452.319,12	4,20	958.138,85	3.036.794,56	12.040.773,33	3,88	2.369.684,64	1.411.545,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.678.256,76	19.779.866,59	2.059.591,35	19.375.917,53	6,05	403.949,06	3.894.519,85	18.348.552,10	5,91	1.431.314,49	1.027.365,43
Suporte Profilático e Terapêutico	1.879.000,00	1.979.270,69	271.101,40	1.974.081,06	0,62	5.189,63	64.045,47	1.670.676,33	0,54	308.594,36	303.404,73
Vigilância Sanitária	799.750,00	1.615.571,38	290.744,43	1.380.536,39	0,43	235.034,99	376.398,05	1.319.340,52	0,43	296.230,86	61.195,87
Alimentação e Nutrição	12.000,00	4.998,00	0,00	4.998,00	0,00	0,00	0,00	4.998,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	34.722.600,00	35.004.238,17	6.288.741,00	34.383.643,80	10,73	620.594,37	6.237.662,35	33.847.300,84	10,91	1.156.937,33	536.342,96
TRABALHO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	53.449.000,00	65.408.036,99	10.896.647,52	64.027.941,00	19,99	1.380.095,99	13.399.694,03	62.952.943,49	20,29	2.455.093,50	1.074.997,51
Ensino Fundamental	44.668.792,00	36.483.749,82	3.502.699,91	35.998.299,33	11,24	485.450,49	4.341.572,73	35.234.542,97	11,36	1.249.206,85	763.756,36
Ensino Médio	1.044.500,00	1.768.690,77	219.456,30	1.763.869,22	0,55	4.821,55	578.688,78	1.763.869,22	0,57	4.821,55	0,00
Ensino Superior	1.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,02	0,00	0,00	50.000,00	0,02	0,00	0,00
Educação Infantil	5.397.738,00	11.357.768,91	1.785.033,67	10.797.199,20	3,37	560.569,71	2.868.319,49	10.626.372,17	3,42	731.396,74	170.827,03
Educação de Jovens e Adultos	51.648,00	51.797,52	(47,91)	51.740,55	0,02	56,97	491,40	51.740,55	0,02	56,97	0,00
Educação Especial	32.492,00	13.992,00	0,00	13.991,36	0,00	0,64	4.593,06	13.991,36	0,00	0,64	0,00
Administração Geral	978.730,00	14.679.637,97	5.217.772,64	14.356.557,72	4,48	323.080,25	5.434.295,66	14.216.143,60	4,58	463.494,37	140.414,12
Demais Subfunções	1.273.600,00	1.002.400,00	171.732,91	996.283,62	0,31	6.116,38	171.732,91	996.283,62	0,32	6.116,38	0,00
CULTURA	354.000,00	888.417,05	15.227,00	336.136,66	0,10	552.280,39	107.252,00	336.136,66	0,11	552.280,39	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Difusão Cultural	324.000,00	884.417,05	15.227,00	336.136,66	0,10	548.280,39	107.252,00	336.136,66	0,11	548.280,39	0,00
URBANISMO	3.340.000,00	6.092.596,59	914.869,80	5.020.054,31	1,57	1.072.542,28	267.305,52	4.219.297,44	1,36	1.873.299,15	800.756,87
Infra-Estrutura Urbana	1.434.000,00	3.374.035,77	247.665,04	2.726.468,67	0,85	647.567,10	185.729,68	2.560.392,85	0,83	813.642,92	166.075,82
Serviços Urbanos	1.886.000,00	1.794.988,31	667.204,76	1.399.013,13	0,44	395.975,18	81.575,84	764.332,08	0,25	1.030.656,23	634.681,05
Transportes Coletivos Urbanos	14.000,00	917.572,51	0,00	894.572,51	0,28	23.000,00	0,00	894.572,51	0,29	23.000,00	0,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
HABITAÇÃO	341.750,00	1.011.247,31	30.438,47	844.656,43	0,26	166.590,88	38.539,48	66.891,70	0,02	944.355,61	777.764,73
Habitação Rural	80.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Habitação Urbana	261.250,00	1.000.747,31	30.438,47	844.656,43	0,26	156.090,88	38.539,48	66.891,70	0,02	933.855,61	777.764,73
SANEAMENTO	556.850,00	290.336,60	8.351,28	247.284,27	0,08	43.052,33	28.288,20	241.586,27	0,08	48.750,33	5.698,00
Saneamento Básico Urbano	556.850,00	290.336,60	8.351,28	247.284,27	0,08	43.052,33	28.288,20	241.586,27	0,08	48.750,33	5.698,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.080.350,00	10.432.157,28	553.613,86	9.199.151,78	2,87	1.233.005,50	1.508.323,17	8.012.067,50	2,58	2.420.089,78	1.187.084,28
Preservação e Conservação Ambiental	10.010.350,00	10.362.157,28	553.613,86	9.154.913,81	2,86	1.207.243,47	1.508.323,17	7.997.321,51	2,58	2.364.835,77	1.157.592,30
Demais Subfunções	70.000,00	70.000,00	0,00	44.237,97	0,01	25.762,03	0,00	14.745,99	0,00	55.254,01	29.491,98
AGRICULTURA	2.014.000,00	4.006.414,41	88.870,41	3.033.181,09	0,95	973.233,32	158.292,40	2.946.508,94	0,95	1.059.905,47	86.672,15
Abastecimento	1.013.000,00	373.790,00	0,00	56.856,71	0,02	316.933,29	0,00	56.856,71	0,02	316.933,29	0,00
Extensão Rural	757.500,00	2.186.435,54	88.870,41	2.021.805,38	0,63	164.630,16	158.292,40	2.017.213,23	0,65	169.222,31	4.592,15
Irrigação	0,00	82.800,00	0,00	82.080,00	0,03	720,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00	82.080,00
Promoção da Produção Agropecuária	222.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	21.500,00	1.210.388,87	0,00	872.439,00	0,27	337.949,87	0,00	872.439,00	0,28	337.949,87	0,00
INDÚSTRIA	853.100,00	584.190,00	30.000,00	575.090,00	0,18	9.100,00	87.500,00	545.090,00	0,18	39.100,00	30.000,00
Promoção Industrial	853.100,00	584.190,00	30.000,00	575.090,00	0,18	9.100,00	87.500,00	545.090,00	0,18	39.100,00	30.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.087.900,00	6.486.310,13	659.276,60	5.544.145,65	1,73	942.164,48	477.267,95	4.084.085,01	1,32	2.402.225,12	1.460.060,64
Promoção Comercial	442.000,00	448.910,00	33.474,48	264.942,28	0,08	183.967,72	52.619,63	264.942,28	0,09	183.967,72	0,00
Turismo	3.645.900,00	6.037.400,13	625.802,12	5.279.203,37	1,65	758.196,76	424.648,32	3.819.142,73	1,23	2.218.257,40	1.460.060,64
ENERGIA	3.460.200,00	4.197.601,70	(84.429,05)	3.893.263,48	1,22	304.338,22	904.611,82	3.846.125,48	1,24	351.476,22	47.138,00
Energia Elétrica	3.460.200,00	4.197.601,70	(84.429,05)	3.893.263,48	1,22	304.338,22	904.611,82	3.846.125,48	1,24	351.476,22	47.138,00
TRANSPORTE	270.000,00	13.000,00	(198,78)	5.142,26	0,00	7.857,74	331,30	5.142,26	0,00	7.857,74	0,00
Transporte Rodoviário	270.000,00	13.000,00	(198,78)	5.142,26	0,00	7.857,74	331,30	5.142,26	0,00	7.857,74	0,00
DESPORTO E LAZER	343.700,00	2.183.297,52	268.130,26	1.198.159,71	0,37	985.137,81	354.785,38	925.405,66	0,30	1.257.891,86	272.754,05
Desporto de Rendimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	342.700,00	2.182.297,52	268.130,26	1.198.159,71	0,37	984.137,81	354.785,38	925.405,66	0,30	1.256.891,86	272.754,05
ENCARGOS ESPECIAIS	9.951.000,00	19.963.396,55	2.005.050,07	19.612.900,33	6,12	350.496,22	3.430.354,80	19.382.469,69	6,25	580.926,86	230.430,64
Outros Encargos Especiais	9.951.000,00	19.963.396,55	2.005.050,07	19.612.900,33	6,12	350.496,22	3.430.354,80	19.382.469,69	6,25	580.926,86	230.430,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.711.400,00	6.409.479,99	0,00	0,00	0,00	6.409.479,99	0,00	0,00	0,00	6.409.479,99	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**25.788.950,00**	**31.656.661,23**	**7.502.413,09**	**31.553.234,40**	**9,85**	**103.426,83**	**7.502.413,09**	**31.553.234,40**	**10,17**	**103.426,83**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**297.500.000,00**	**346.462.440,53**	**48.723.437,82**	**320.369.912,25**	**100,00**	**26.092.528,28**	**62.106.954,11**	**310.279.349,23**	**100,00**	**36.183.091,30**	**10.090.563,02**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2024, às 08:30:16.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.788.950,00	31.656.661,23	7.502.413,09	31.553.234,40	9,85	103.426,83	7.502.413,09	31.553.234,40	10,17	103.426,83	0,00
LEGISLATIVA	100.000,00	320.000,00	74.562,01	287.364,87	0,09	32.635,13	74.562,01	287.364,87	0,09	32.635,13	0,00
Ação Legislativa	100.000,00	320.000,00	74.562,01	287.364,87	0,09	32.635,13	74.562,01	287.364,87	0,09	32.635,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.641.200,00	7.307.981,83	1.698.552,95	7.241.649,94	2,26	66.331,89	1.698.552,95	7.241.649,94	2,33	66.331,89	0,00
Administração Geral	2.284.900,00	6.444.816,76	1.496.057,91	6.396.241,03	2,00	48.575,73	1.496.057,91	6.396.241,03	2,06	48.575,73	0,00
Controle Interno	53.500,00	145.450,24	36.458,80	138.045,03	0,04	7.405,21	36.458,80	138.045,03	0,04	7.405,21	0,00
Comunicação Social	34.000,00	36.307,42	8.100,20	32.061,14	0,01	4.246,28	8.100,20	32.061,14	0,01	4.246,28	0,00

Demais Subfunções	268.800,00	681.407,41	157.936,04	675.302,74	0,21	6.104,67	157.936,04	675.302,74	0,22	6.104,67	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	380.000,00	997.431,45	245.269,01	997.431,45	0,31	0,00	245.269,01	997.431,45	0,32	0,00	0,00
Administração Geral	380.000,00	997.431,45	245.269,01	997.431,45	0,31	0,00	245.269,01	997.431,45	0,32	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.330.000,00	1.903.581,49	483.132,32	1.903.539,63	0,59	41,86	483.132,32	1.903.539,63	0,61	41,86	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.330.000,00	1.903.581,49	483.132,32	1.903.539,63	0,59	41,86	483.132,32	1.903.539,63	0,61	41,86	0,00
SAÚDE	5.407.750,00	8.494.277,68	2.004.618,25	8.489.859,73	2,65	4.417,95	2.004.618,25	8.489.859,73	2,74	4.417,95	0,00
Atenção Básica	100,00	118.092,32	0,00	118.092,32	0,04	0,00	0,00	118.092,32	0,04	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	150,00	82.682,10	31.782,72	82.325,31	0,03	356,79	31.782,72	82.325,31	0,03	356,79	0,00
Administração Geral	5.407.100,00	8.293.503,26	1.972.835,53	8.289.442,10	2,59	4.061,16	1.972.835,53	8.289.442,10	2,67	4.061,16	0,00
EDUCAÇÃO	11.930.000,00	12.633.388,78	2.996.278,55	12.633.388,78	3,94	0,00	2.996.278,55	12.633.388,78	4,07	0,00	0,00
Demais Subfunções	11.930.000,00	12.633.388,78	2.996.278,55	12.633.388,78	3,94	0,00	2.996.278,55	12.633.388,78	4,07	0,00	0,00

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:809DA8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	47.400.000,00	74.237.545,92
Receita de Contribuições dos Segurados	7.980.000,00	8.172.025,45
Ativo	7.700.000,00	7.766.846,90
Inativo	280.000,00	405.178,55
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	34.770.000,00	37.886.382,32
Ativo	33.720.000,00	36.911.059,45
Inativo	1.050.000,00	975.322,87
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000.000,00	27.164.030,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	27.164.030,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	600.000,00	660.171,73
Outras Receitas Correntes	50.000,00	354.935,68
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	338.151,29
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	16.784,39
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**47.400.000,00**	**74.237.545,92**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	39.928.374,70	39.928.374,70	39.921.062,13	0,00
Aposentadorias	0,00	35.079.132,27	35.079.132,27	35.071.819,70	0,00
Pensões por Morte	0,00	4.849.242,43	4.849.242,43	4.849.242,43	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	718.700,00	173.496,61	119.313,38	108.149,60	54.183,23
Compensação Financeira entre os regimes	618.700,00	173.496,61	119.313,38	108.149,60	54.183,23
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**718.700,00**	**40.101.871,31**	**40.047.688,08**	**40.029.211,73**	**54.183,23**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**46.681.300,00**	**34.135.674,61**	**34.189.857,84**	**34.208.334,19**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	224.717.836,90
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outro Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2024, às 08:39:29.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:4608D720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	31.063.809,53	26.348.037,54	4.715.771,99
Investimentos	15.302.567,98	11.074.106,33	4.228.461,65
Inversões Financeiras	150.250,00	0,00	150.250,00
Amortização da Dívida	15.610.991,55	15.273.931,21	337.060,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.063.809,53	26.348.037,54	4.715.771,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**31.063.809,53**	**26.348.037,54**	**4.715.771,99**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2024, às 09:17:06.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:8F59AF53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	247.500.000,00	255.294.699,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.722.600,00	83.585.327,11
IPTU	25.480.000,00	36.033.413,04
ISS	19.460.000,00	19.567.883,31
ITBI	6.360.000,00	6.778.665,75
IRRF	10.280.000,00	12.913.905,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.142.600,00	8.291.459,70
Contribuições	3.000.000,00	3.025.270,73
Receita Patrimonial	4.321.500,00	11.027.556,49
Aplicações Financeiras (II)	3.470.000,00	5.252.301,83
Outras Receitas Patrimoniais	851.500,00	5.775.254,66
Transferências Correntes	170.267.814,76	155.710.159,63
Cota-Parte do FPM	39.228.000,00	39.638.516,25
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	32.226.414,02
Cota-Parte do IPVA	10.720.000,00	10.153.642,43
Cota-Parte do ITR	144.000,00	138.070,63
Transferências da LC 61/1989	408.000,00	305.225,72
Transferências do FUNDEB	33.500.000,00	34.400.492,98
Outras Transferências Correntes	55.067.814,76	38.847.797,60
Demais Receitas Correntes	1.188.085,24	1.946.385,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	21.789,58
Receitas Correntes Restantes	1.188.085,24	1.924.595,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	244.030.000,00	250.020.607,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	43.400.000,00	47.073.515,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.000.000,00	27.164.030,74
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.600.000,00	10.694.191,75
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	190.000,00	513.385,39
Alienação de Bens	10.000,00	2.836.502,96
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	2.623.102,96
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	213.400,00
Transferências de Capital	2.300.000,00	7.200.034,57
Convênios	2.300.000,00	5.020.034,57
Outras Transferências de Capital	0,00	2.180.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	144.268,83

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00 144.268,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.410.000,00 7.557.703,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00 0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00 0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	289.840.000,00 304.651.826,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	246.440.000,00 257.578.311,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	267.244.951,01	253.825.405,83	246.763.355,28	239.500.730,29	1.351.780,55	3.045.227,72	3.045.227,72
Pessoal e Encargos Sociais	146.016.943,11	144.405.315,94	144.383.898,15	139.149.439,79	714.278,79	18.168,00	18.168,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.596.000,00	2.595.000,00	2.592.969,47	2.414.613,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	118.632.007,90	106.825.089,89	99.786.487,66	97.936.676,90	637.501,76	3.027.059,72	3.027.059,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	118.632.007,90	106.825.089,89	99.786.487,66	97.936.676,90	637.501,76	3.027.059,72	3.027.059,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	264.648.951,01	251.230.405,83	244.170.385,81	237.086.116,69	1.351.780,55	3.045.227,72	3.045.227,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	41.744.200,00	40.196.468,88	40.141.677,85	40.122.630,30	4.823,25	3.369,01	3.369,01
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.063.809,53	26.348.037,54	23.374.316,10	22.493.864,07	1.046.742,14	3.593.764,21	3.585.003,23
Investimentos	15.302.567,98	11.074.106,33	8.328.785,00	7.723.780,89	1.046.742,14	3.593.764,21	3.585.003,23
Inversões Financeiras	150.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	150.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	15.610.991,55	15.273.931,21	15.045.531,10	14.770.083,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.302.567,98	11.074.106,33	8.328.785,00	7.723.780,89	1.046.742,14	3.593.764,21	3.585.003,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.409.479,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	328.105.198,98	302.500.981,04	292.640.848,66	284.932.527,88	2.403.345,94	6.642.360,94	6.633.599,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	286.360.998,98	262.304.512,16	252.499.170,81	244.809.897,58	2.398.522,69	6.638.991,93	6.630.230,95
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**10.682.352,77**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**3.739.660,15**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.396.570,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.592.969,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.543.261,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	41.291.228,07	36.024.667,05
DEDUÇÕES (XL)	45.856.289,31	42.414.188,89
Disponibilidade de Caixa [1]	41.405.545,57	38.335.079,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.224.532,75	40.841.288,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.073.859,60	219.959,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.745.127,58	2.286.249,70
Demais Haveres Financeiros	4.450.743,74	4.079.109,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.565.061,24)	(6.389.521,84)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.824.460,60**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.853.899,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.678.360,55**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**874.759,36**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.816.254,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.816.254,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2024, às 08:46:08.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:8A970917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2024, às 09:18:19.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:2014E35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	2.836.502,96	(2.826.502,96)
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	2.836.502,96	(2.826.502,96)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.712.209,40	2.701.184,32	2.623.102,96	2.623.102,96	78.081,36	0,00	11.025,08
Despesas de Capital	2.712.209,40	2.701.184,32	2.623.102,96	2.623.102,96	78.081,36	0,00	11.025,08
Investimentos	89.106,44	78.081,36	0,00	0,00	78.081,36	0,00	11.025,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.623.102,96	2.623.102,96	2.623.102,96	2.623.102,96	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	214.953,88	213.400,00	428.353,88
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2024, às 09:35:33.			
NOTA:			

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:92A3BB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2023)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	250.375.762,95	255.311.483,77	255.311.483,77	255.311.483,77	255.311.483,77	255.311.483,77	255.311.483,77	255.311.483,77	255.311.483,77	255.311.483,77	255.311.483,77
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2024, às 09:36:50.											
NOTA:											

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:F9C8E73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	297.500.000,00
Previsão Atualizada	297.500.000,00
Receitas Realizadas	340.226.437,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	26.816.554,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	297.500.000,00
Créditos Adicionais	48.962.440,53
Dotação Atualizada	346.462.440,53
Despesas Empenhadas	320.369.912,25
Despesas Liquidadas	310.279.349,23
Despesas Pagas	302.117.224,66
Superávit Orçamentário	29.947.087,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	320.369.912,25
Despesas Liquidadas	310.279.349,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	255.311.483,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	255.161.483,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	253.011.767,77

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 6º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	34.135.674,61
Receitas Previdenciárias Realizadas	74.237.545,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas	40.101.871,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	40.047.688,08
Despesas Previdenciárias Pagas	40.029.211,73
Resultado Previdenciário	34.135.674,61
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.739.660,15	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.824.460,60	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 6º Bimestre**	**Pag. Até 6º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.991.012,20	2.306.839,89	2.403.345,94	280.826,37
Poder Executivo	4.991.012,20	2.306.839,89	2.403.345,94	280.826,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.268.059,22	4.126.715,18	6.633.599,96	1.507.744,08
Poder Executivo	12.266.067,34	4.126.715,18	6.631.608,08	1.507.744,08
Poder Legislativo	1.991,88	0,00	1.991,88	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.259.071,42	6.433.555,07	9.036.945,90	1.788.570,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.865.631,87	25,00	28,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.138.919,69	70,00	96,51

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	26.348.037,54		4.715.771,99	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	2.836.502,96		(2.826.502,96)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.701.184,32		11.025,08
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	53.009.314,60	15,00	30,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2024, às 09:50:32.			
NOTA:			

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:DCE3D499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 2598,19887				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.291.228,07	37.549.492,83	39.129.335,31	36.024.667,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	41.289.414,56	37.547.679,32	39.129.335,31	36.024.667,05
Empréstimos	0,00	1.237.687,36	1.957.303,26	1.578.730,65
Internos	0,00	1.237.687,36	1.957.303,26	1.578.730,65
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	23.500.015,39	20.622.888,36	23.591.557,60	22.969.924,31
Internos	23.500.015,39	20.622.888,36	23.591.557,60	22.969.924,31
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.789.399,17	15.687.103,60	13.580.474,45	11.476.012,09
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.789.399,17	15.684.936,81	13.580.474,45	11.476.012,09
De Demais Contribuições Sociais	0,00	2.166,79	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.813,51	1.813,51	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	45.854.297,43	56.544.449,93	50.910.880,21	42.385.380,09
Disponibilidade de Caixa [1]	41.403.553,69	52.095.470,94	46.831.045,62	38.306.270,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.222.540,87	58.250.626,63	50.490.009,11	40.812.479,65
(-) Restos a Pagar Processados	2.073.859,60	3.481.009,25	1.110.496,75	219.959,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.745.127,58	2.674.146,44	2.548.466,74	2.286.249,70
Demais Haveres Financeiros	4.450.743,74	4.448.978,99	4.079.834,59	4.079.109,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(4.563.069,36)	(18.994.957,10)	(11.781.544,90)	(6.360.713,04)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	250.375.762,95	248.240.910,74	251.480.888,90	255.311.483,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	630.000,00	630.000,00	0,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	249.745.762,95	247.610.910,74	251.480.888,90	255.161.483,77
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,53	15,16	15,56	14,12
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,83)	(7,67)	(4,68)	(2,49)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	299.694.915,54	297.133.092,89	301.777.066,68	306.193.780,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	269.725.423,99	267.419.783,60	271.599.360,01	275.574.402,47

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	50.247,72	50.247,72	50.247,72	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	476.200,24	17.930,62	17.930,62	4.026.420,72
PASSIVO ATUARIAL	220.597.567,51	220.597.567,51	220.597.567,51	610.872.124,21

RP NÃO-PROCESSADOS	12.192.539,57	7.030.784,21	5.598.706,61	11.263.277,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2024, às 09:48:06.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência
Financeira", no quadro "Outros Valores não
integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram
incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:C9977C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 2598,19887
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	250.375.762,95	248.240.910,74	251.480.888,90	255.311.483,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	630.000,00	630.000,00	0,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	249.745.762,95	247.610.910,74	251.480.888,90	255.161.483,77
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	54.944.067,85	54.474.400,36	55.325.795,56	56.135.526,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	49.449.661,07	49.026.960,32	49.793.216,00	50.521.973,79

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2024, às 09:54:11.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:082D972E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 2598,19887

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	255.311.483,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	255.161.483,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	40.825.837,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	36.743.253,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.861.303,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2024, às 09:56:50.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:FF6FF5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: 2598,19887										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**16.723.369,82**	**123.010,21**	**6.460.155,21**	**996.822,67**	**0,00**	**0,00**	**9.143.381,73**	**4.322.722,88**	**0,00**	**4.820.658,85**
Recursos Não Vinculados de Impostos	15.585.885,24	123.010,21	6.460.155,21	996.822,67	0,00	0,00	8.005.897,15	4.322.722,88	0,00	3.683.174,27
Outros Recursos não Vinculados	1.137.484,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137.484,58	0,00	0,00	1.137.484,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**24.623.069,88**	**96.949,44**	**1.682.921,81**	**489.922,55**	**2.737.672,35**	**0,00**	**19.615.603,73**	**5.684.240,31**	**0,00**	**13.931.363,42**
Recursos Vinculados à Educação	**3.476.023,35**	**8.906,08**	**802.766,42**	**107.532,52**	**0,00**	**0,00**	**2.556.818,33**	**146.715,25**	**0,00**	**2.410.103,08**
Transferências do FUNDEB	1.765.985,51	145,10	791.126,62	0,00	0,00	0,00	974.713,79	0,00	0,00	974.713,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.710.037,84	8.760,98	11.639,80	107.532,52	0,00	0,00	1.582.104,54	146.715,25	0,00	1.435.389,29
Recursos	**6.531.715,75**	**76.423,86**	**63.628,40**	**41.757,02**	**0,00**	**0,00**	**6.349.906,47**	**2.301.911,37**	**0,00**	**4.047.995,10**

Vinculados à Saúde										
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.487.337,80	76.423,86	60.209,87	41.757,02	0,00	0,00	5.308.947,05	1.957.818,84	0,00	3.351.128,21
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.044.377,95	0,00	3.418,53	0,00	0,00	0,00	1.040.959,42	344.092,53	0,00	696.866,89
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.587.098,98	0,00	290.400,16	89.404,24	0,00	0,00	4.207.294,58	862.768,99	0,00	3.344.525,59
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.196.599,10**	**11.619,50**	**513.542,55**	**251.228,77**	**0,00**	**0,00**	**4.420.208,28**	**1.694.448,71**	**0,00**	**2.725.759,57**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.427.697,31	11.619,50	449.386,62	251.222,81	0,00	0,00	715.468,38	227.350,39	0,00	488.117,99
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.768.901,79	0,00	64.155,93	5,96	0,00	0,00	3.704.739,90	1.467.098,32	0,00	2.237.641,58
Demais Vinculações Legais	**1.425.246,69**	**0,00**	**12.584,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.412.662,41**	**231.523,36**	**0,00**	**1.181.139,05**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) 198.069,95		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.069,95	0,00	0,00	198.069,95
Recursos de Alienação de Bens/Ativos Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	224.280,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.280,72	78.081,36	0,00	146.199,36
Previdência)	831.874,12	0,00	9.751,56	0,00	0,00	0,00	822.122,56	130.742,00	0,00	691.380,56
Outras Vinculações Legais	171.021,90	0,00	2.832,72	0,00	0,00	0,00	168.189,18	22.700,00	0,00	145.489,18
Recursos Extraorçamentários	**2.642.535,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.737.672,35**	**0,00**	**(95.136,97)**	**0,00**	**0,00**	**(95.136,97)**
Outras Vinculações	**763.850,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**763.850,63**	**446.872,63**	**0,00**	**316.978,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**13.924,15**	**69.627,70**	**19.047,55**	**12.237,88**	**0,00**	**0,00**	**(86.988,98)**	**54.791,03**	**0,00**	**(141.780,01)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.924,15	69.627,70	19.047,55	12.237,88	0,00	0,00	(86.988,98)	54.791,03	0,00	(141.780,01)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**41.360.363,85**	**289.587,35**	**8.162.124,57**	**1.498.983,10**	**2.737.672,35**	**0,00**	**28.671.996,48**	**10.061.754,22**	**0,00**	**18.610.242,26**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2024, às 09:58:40.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:16944147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2598,19887		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	255.311.483,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	255.161.483,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	253.011.767,77	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	137.863.317,05	54,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	151.807.060,66	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	144.216.707,63	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	136.626.354,59	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(6.360.713,04)	(2,49)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	306.193.780,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.135.526,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.825.837,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.861.303,86	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	10.061.754,22	18.610.242,26
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2024, às 10:06:03.		
NOTA:		

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:4A3A73F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2628/2023

DECRETONº 2.628/2024.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FINANCEIRO DE PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO PREVPAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando a Resolução nº 01/2024 do Conselho de Administração do PREVPAS.
DECRETA:
Art. 1ºFica estabelecido, para o exercício de 2024, o Calendário de Pagamento dos servidores municipais inativos e pensionistas de acordo com a tabela abaixo relacionada:

Competência	Data Pagamento
Folha - Janeiro	31/01/2024
Folha - Fevereiro	29/02/2024
Folha - Março	27/03/2024
Folha - Abril	30/04/2024
Folha - Maio	29/05/2024
Folha - Antecipação Décimo Terceiro - 50%	14/06/2024
Folha - Junho	28/06/2024
Folha - Julho	26/07/2024
Folha - Agosto	30/08/2024
Folha - Setembro	27/09/2024
Folha - Outubro	25/10/2024
Folha - Novembro	29/11/2024
Folha - Décimo Terceiro - Restante	16/12/2024
Folha - Dezembro	23/12/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito,
Em 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:FDE490D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2024. ATUALIZA VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o índice de reajuste do Valor de Referência Municipal - VRM, através do acumulado no IGPM de -3,18%, determinado pelo Decreto Municipal n° 01/2024;
CONSIDERANDO o art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 02/2022;
CONSIDERANDO o reajuste salarial, através da Lei Municipal n° 2.440/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Fixar o valor das diárias para o exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

SERVIDORES DO LEGISLATIVO

Municípios da AZONASUL	Diária c/ Pernoite	**R$ 312,94**
	Diária s/ Pernoite	**R$ 84,85**
Porto Alegre e outros	Diária c/ Pernoite	**R$ 464,02**
	Diária s/ Pernoite	**R$ 218,18**
Fora do Estado	**R$ 464,02**	
ASSESSOR JURÍDICO, DIRETOR, TESOUREIRO		
Municípios da AZONASUL	Diária c/ Pernoite	**R$ 395,94**
	Diária s/ Pernoite	**R$ 112,41**
Porto Alegre e outros	Diária c/ Pernoite	**R$ 542,00**
	Diária s/ Pernoite	**R$ 218,18**
Fora do Estado	**R$ 966,72**	
VEREADORES E PRESIDENTE DO LEGISLATIVO		
Municípios da AZONASUL	Diária c/ Pernoite	**R$ 401,56**
	Diária s/ Pernoite	**R$ 133,84**
Porto Alegre e outros	Diária c/ Pernoite	**R$ 535,33**
	Diária s/ Pernoite	**R$ 214,15**
Fora do Estado	**R$ 990,52**	

Art. 2º Fixar o valor do auxílio diferença de caixa para o exercício de 2024 em R$871,44 (oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) (8VRMs).
Art. 3° Fixar o valor da insalubridade média em R$282,42 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) (20% do menor padrão do município).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:A84B4256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.864, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 - SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.4516	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00	84314-8	1501*
		T O T A L	6.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0,196.4721	3.33.50.41	Contribuições	6.000,00	89586-5	1501*
		T O T A L	6.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D28AECED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.866, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	120.000,00	87849-9	1501*
		T O T A L	120.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
01.01.01.031.0001.2001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00	85479-4	1501*
		T O T A L	120.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3855B661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 21/2023 que tem como objeto o registro de preços impressoras coloridas e monocromáticas, apresentando como vencedora nos seguintes itens e valores:
RS – MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Item	Quant. Máx.	Descrição dos Itens	Marca	Valor unitário em R$)
01	03	Impressora monocromática, impressão dupla face manual, tecnologia de impressão a laser, display LED para visualizar o processo, entrada USB, capacidade máxima de 150 folhas, 2 bandejas, suporta papel tamanho A4. Garantia: 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).	HP 107A	974,00
02	08	Impressora colorida, capacidade máx. de papel com todas as opções 1.300 folhas, tecnologia de impressão laser eletro fotográfico, suprimentos: 4 toners coloridos e 1 cilindro, velocidade máx. de impressão em preto (ppm): até 33 ppm, velocidade máxima em color (ppm): até 33 ppm, resolução da impressão (máxima em dpi): até 2400 x 600 dpi, padrão de impressão duplex (frente e verso), capacidade de papel padrão (folhas): bandeja para 250 folhas, capacidade de bandeja adicional: lt-330cl bandeja de papel opcional com - capacidade de papel na bandeja opcional (folhas), capacidade da bandeja multiuso: bandeja multiuso para 50 folhas, interfaces padrão: wireless 802.11b/g/n, gigabit ethernet, usb 2.0, interfaces: wireless 802.11b/g/n, gigabit ethernet, usb 2.0, drives compatíveis: windows, mac os, Linux, compatibilidade do driver da impressora: windows, mac os, Linux, aplicativo de impressão para dispositivos móveis: airprint google cloud print 2.0, mopria brother iprint&scan, cortado workplace, nfc, and wi-fi direct, emulações: pcl6, br-script3, pdf version 1.7, xps version 1.0, emulação: pcl6, br-script3, pdf version 1.7, xps version 1.0, impressão segura, memória padrão: 512 mb, pronta para rede, funções de segurança: wireless 802.11b/g/n, nfc+, ethernet gigabit, usb, visor lcd: touchscreen colorido de 2,7", tela LCD: touchscreen colorido de 2,7", velocidade da cpu (processador): 800 mhz, processador: 800 mhz, modo de economia de tonner, modo tonner save, tipos de papel: papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, bond, etiquetas e envelopes (até 10), tipos de mídia: papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, bond, etiquetas e envelopes (até 10), tamanhos do papel: ofício, a4, a5, a6, - tamanhos de papel aceitos - bandeja mu: bandeja multiuso: 7,6 - 21,6 cm (l) / 12,7 - 35,6 cm (c), gramatura de papel: 60 a 105 g/m², capacidade de saída de papel: 150 folhas, fonte de alimentação: ac. 120v 50/60 hz, garantia: 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, ii, do código de defesa do consumidor).	**BROTHER HL-L8360CDW**	4.090,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:2F5E475A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2024 DO PREGÃO ELETRONICO 77/2023

Extrato do Contrato 025/2024 do Pregão Eletrônico 77/2023 que tem como objeto o registro de preço de Chromebook, licença inclusa apresentando como fornecedora contratada a empresa SYSTEMSUL IMFORMÁTICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
1	80	COMPUTADOR*. CRHOMEBOOK OS 4GB. Incluso a Licença: Chrome Education Upgrade – CEU. Descrições técnicas mínimas do equipamento: conforme edital PE 77/2023	Lenovo	1,700
2	20	COMPUTADOR CHROMEBOOK. CHROMEBOOK OS 4GB. Incluso a Licença: Chrome Education Upgrade – CEU. Descrições técnicas mínimas do equipamento conform PE 77/2023.	Lenovo	1,700

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:57B695E0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO DO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023

Extrato de Homologação do do Pregão Eletrônico 101/2023 que tem como objeto o registro para prestação de serviços de locação de equipamentos: geradores de energia, palco, banheiros químicos, tendas e disciplinadores, apresentando como fornecedoras vencedoras nos seguintes itens e valores:
DMV ENGENHARIA LTDA

ITEM	Quant.	ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
13	910	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA. 100 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com mínimo 25 metros cada, botão de emergência, proteção no painel anti-respingo, regulador eletrônico de velocidade, tanque de combustível tipo lastro com capacidade mínima de 100 litros de óleo diesel. Para eventos com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas. No valor deverá estar incluído o combustível, transporte ate o local do evento e operador para o mesmo. O valor deverá ser cobrado à hora de funcionamento e disponibilidade..	349,87
14	250	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA'S. Trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 7m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com mínimo 25 metros cada, capacidade mínima de 100 litros de óleo diesel. No valor deverá estar incluído o combustível, transporte ate o local do evento, instalação, guindaste se necessário e operador para o mesmo. O valor deverá ser cobrado o dia de funcionamento e disponibilidade.	449,00
27	90	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA.. Gerador de energia elétrica de 100 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com mínimo 25 metros cada, botão de emergência, proteção no painel anti- respingo, regulador eletrônico de velocidade, tanque de combustível tipo lastro com capacidade mínima de 100 litros de óleo diesel. Para eventos com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas. No valor deverá estar incluído o combustível, transporte ate o local do evento e operador para o mesmo. O valor deverá ser cobrado à hora de funcionamento e disponibilidade.	349,87
28	50	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA'S. trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 7m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com mínimo 25 metros cada, capacidade mínima de 100 litros de óleo diesel. No valor deverá estar incluído o combustível, transporte ate o local do evento, instalação, guindaste se necessário e operador para o mesmo. O valor deverá ser cobrado o dia de funcionamento e disponibilidade.	449,00

M D R DONADELL LTDA

ITEM	Quant.	ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
1	1.600	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M - 24 HORAS. Fabricados em ferro tubular para serem usados no isolamento, proteção e contenção de pessoas em shows, festas e eventos públicos e ou privados com cerca móvel separadora, onde se faz necessário organizar filas de maneira rápida e com segurança. O serviço incluirá mão de obra para montagem e desmontagem. Locação diária - evento de 24 horas	34,99
2	800	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M - 30 DIAS. Fabricados em ferro tubular para serem usados no isolamento, proteção e contenção de pessoas em shows, festas e eventos públicos e ou privados com cerca móvel separadora, onde se faz necessário organizar filas de maneira rápida e com segurança. O serviço incluirá mão de obra para montagem. e desmontagem. Locação por 30 dias.	59,99
3	2.700	LOCAÇÃO DE PALCO. Locação com montagem e desmontagem de palco com tablado em estrutura metálica galvanizada com piso de chapa de compensado naval, e estrutura de aço reforçado com elevação e regulagem de altura (altura máxima de 2metros), escada lateral antiderrapante e com corrimão e revestimento em carpete na cor preta. O serviço incluirá mão de obra para montagem e desmontagem.	64,99
4	150	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MASCULINOS - 24 HORAS. Versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, com ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 02 vezes ao dia), pela sua guarda, durante os eventos, diária mínima de 24 horas.	770,00
5	90	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MASCULINOS PERIODO 30 DIAS. Versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, com ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 02 vezes ao dia), pela sua guarda, durante os eventos, período de 30 dias.	999,99
6	150	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININOS - 24 HORAS. Versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 02 vezes ao dia), pela sua guarda, diária mínima de 24 horas.	694,00
8	40	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORT DE NECES ESPECIAIS. Versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa deverá ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 02 vezes ao dia), pela sua guarda, diária mínima de 24 horas.	694,00
9	80	TENDA TIPO PIRAMIDE TAM 05 X 05 M - 24 HORAS. Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, diária mínima de 24 horas	1.195,00
10	25	TENDA TIPO PIRAMIDE TAM 05 X 05 M PERIODO 30 DIAS. Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, locação pelo período de 30 dias	4.899,00
11	25	TENDA TIPO PIRAMIDE TAM 10 X 10 M - 24 HORAS. Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, diária mínima de 24 horas.	4.497,00
12	25	TENDA TIPO PIRAMIDE TAM 10 X 10 M PERIODO 30 DIAS. Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, diária mínima de 30 dias.	9.999,00
18	50	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MASCULINOS - 24 HORAS. Banheiro químico do tipo masculino, versão Standard-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, com ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (no mínimo 2 vezes ao dia), pela sua guarda, durante os eventos, diária mínima de 24 horas.	770,00
19	10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS 30 DIAS. Banheiro Químico do tipo masculino, versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, com ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral, pela sua guarda, durante os eventos, período de 30 dias.	999,99
20	50	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININO -24 HORAS. Banheiro químicos do tipo feminino, versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/ deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela secretaria, pela sua limpeza ((no mínimo 2 vezes ao dia) e manutenção geral limpeza regular, pela sua guarda, diária mínima de 24 horas.	694,00
21	10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO - 30 DIAS. Banheiro químico do tipo feminino, versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/ deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da	6.276,53

		porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral limpeza regular, pela sua guarda, locação pelo período de 30 dias.	
22	10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORT DE NECES ESPECIAIS	694,00
23	20	TENDA TIPO PIRAMIDES 5 X 5 METROS- 24 HORAS. tamanho mínimo de 05X05 metros: Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, diária mínima de 24 horas.	1.195,00
24	05	TENDA TIPO PIRÂMIDES TAM 05 X 05 METROS - 30 DIAS. tamanho mínimo de 05X05 metros, locação com montagem e desmontagem, dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, locação pelo período de 30 dias.	4.899,00
25	05	TENDA TIPO PIRÂMIDES TAM. 10 X 10 METROS - 24 HORAS. tamanho mínimo de 10 x 10 metros, locação com montagem e desmontagem, dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, diária mínima de 24 horas.	4.497,00
26	05	TENDA TIPO PIRÂMIDES TAM. 10 X10 METROS - 30 DIAS. tamanho mínimo de 10 x 10 metros, locação com montagem e desmontagem, dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, mínima de 30 dias.	9.999,00

H. A. SEHNEM E CIA LTDA

ITEM	Quant.	ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
07	90	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININOS PERIODO 30 DIAS. Versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral limpeza regular, pela sua guarda, locação pelo período de 30 dias.	725,00

JACK EMERSON RIBEIRO PITALUGA EVENTOS LTDA

ITEM	Quant.	ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
17	300	LOCAÇÃO DE PALCO	200,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:2DDC04B3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 09/2024

Extrato da Inexigibilidade 09/2024 que tem como objeto a contratação de empresas especializada para manutenção preventivo e corretiva das câmaras para conservação de imunobiológicos nas salas de vacinas e farmácia medicamentos especiais, tendo como fornecedora, nos seguintes itens e valores:
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Placa controladora principal.	1.095,00	1.095,00
02	01	UN	Placa relé.	455,00	455,00
03	04	UN	Bateria estacionária de 105 ámperes.	1.590,00	6.360,00
04	03	UN	Bateria estacionária 185AH.	2.542,50	7.627,50
05	02	UN	Placa controladora cresfe.	3.625,00	7.250,00
06	01	UN	Placa carregador 1.3	645,00	645,00
07	01	UN	Prestação de serviço.	1.560,00	1.560,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F2570AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2023 VALIDADE: 23/01/2024 A 23/01/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 172/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de material de sinalização viária para o Departamento Municipal de Trânsito e Segurança de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificação abaixo:

ALEX ANDERSON GOULART

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	30	15	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Alex Anderson**	R$ 29,00
23	30	15	UN	Placa de sinalização de regulamentação de 40 KM/H, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Alex Anderson**	R$ 46,00
24	50	25	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PARE, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Alex Anderson**	R$ 46,00

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
30	100	50	GL 5L	Thinner. Marca: Eucatex	R$ 54,35

DIPAR FERRAGENS – EIRELI

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	30	15	GL 5L	Cola adesiva, bi componente (cola + catalizador) para fixação de tachas e tachões. **Marca: Dipar**	R$ 44,00

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
31	60	30	GL 18L	Tinta amarela emborrachada à base de resina acrílica. **Marca: Rodo Vias**	R$ 267,00
32	60	30	GL 18L	Tinta branca emborrachada base de resina acrílica. **Marca: Rodo Vias**	R$ 267,00

SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	50	25	UN	Cone de sinalização em PVC não reciclado, na cor laranja com duas listras brancas refletivas, medindo 75 cm de altura, com base quadrada emborrachada medindo 40 cm de lado e aproximadamente 45 mm de altura. **Marca: Simone Campos**	R$ 39,00
04	30	15	RL 200M	Fita de sinalização, nas cores amarela e preto, de acordo com os padrões do Código de Trânsito Brasileiro, rolo medindo 200 m de comprimento por 7 cm de largura (fita zebrada). **Marca: 360**	R$ 14,00

SINAL CENTER COMÉRCIO E SINALIZAÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
35	200	100	UN	Tachinha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 100 mm de comprimento e 20 mm de altura, com 1 pino de fixação. **Marca: Sinal Center**	R$ 5,10

SINALIZA BRASIL – COMUNICAÇÃO VISULA & SPIDER SOM LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	200	100	UN	Tubo galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3 m por 2" (polegadas) de diâmetro e 2 mm de espessura com aletas anti-giro galvanizado a fogo e soldado. **Marca: Sinaliza Brasil**	R$ 79,00

SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI-ME

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	20	10	UN	Placa de ACESSIBILIDADE, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo "EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO" abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 46,50
07	20	10	UN	Placa de CARGA E DESCARGA, com informação complementar de dizendo "DAS 07:00 ÀS 09:00 E DAS 17:00 ÀS 19:00" medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 45,50
08	20	10	UN	Placa de IDOSO, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo "EXCLUSIVO PARA IDOSO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO" abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 45,50
10	30	15	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 60 cm de altura por 50 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 47,50
11	10	5	UN	Placa de PERMITIDO ESTACIONAR R-6b com informação complementar de dizendo "EXCLUSIVO PARA TÁXI" medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 47,50
12	20	10	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 47,50
13	10	5	UN	Placa de ROTATÓRIA R-33, com informação complementar dizendo "RÓTULA A 50 METROS", medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 44,05
14	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de ANIMAIS NA PISTA A-35, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 39,60
15	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de ÁREA ESCOLAR A-33a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 39,60
16	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de DEPRESSÃO NA PISTA A-19, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 41,55
17	12	6	UN	Placa de sinalização de advertência de LOMBADA A-18, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 42,55
18	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES A-33b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 43,00
19	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 42,55
20	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de PISTA IRREGULAR A-17, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 43,55
21	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de RUA SEM SAÍDA A-45, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 39,60
22	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de TRÂNSITO DE PEDESTRES A-32a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 45,54
25	10	5	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 5 t (toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 48,00
26	15	7	UN	Placa de sinalização indicativa de PONTO DE ÔNIBUS, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT,	R$ 47,00

				resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	
27	20	10	UN	Placa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a com informação complementar dizendo "PERMITIDO EMBARQUE E DESEMBARQUE", medindo 60 cm altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 45,50
28	10	5	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R-6c, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 42,50
29	20	10	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À DIREITA R-4b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 42,50
33	200	100	UN	Calota de sinalização (tartaruga), fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo aproximadamente 150 mm de diâmetro e 70 mm de altura, com 1 pino de fixação. **Marca: Sinaliza**	R$ 11,36
34	200	100	UN	Tacha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 200 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação. **Marca: Sinaliza**	R$ 5,94
37	200	100	UN	Tachão bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 150 mm de largura, 250 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação. **Marca: Sinaliza**	R$ 15,36

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
05	400	200	UN	Parafuso galvanizado com cabeça francesa medindo 7 cm x 6 mm com porca e arruela.	**FRACASSADO/CANCELADO**
36	300	150	KG	Microesfera de vidro de cor branca.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:50123214

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, contratação de publicação em jornal diário de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

W&M PUBLICIDADE LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR DE CM/CL
01	924	CM/CL	Publicação legal por centímetro/coluna, em jornal de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente.	R$ 18,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:794C183A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário para atendimento das demandas das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:

1 – OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de mobiliários para Secretarias Municipais**, conforme especificação segue:
1.1 Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo relacionados, conforme segue:

ANDERSON VOLPI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
14	24	UN.	UN.	CADEIRA EXECUTIVA - interlocutor, estrutura metálica tubular 1/4, base em S (pé) cromada, com apoio de braço fixo cromado. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto. **Marca/Modelo:MTCAD/FXSIT**	R$ 375,00

COMÉRCIO DE MÓVEIS TAMAGNO LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
15	10	CJ	CJ	Conjunto de estofado 2 e 3 lugares, revestido em veludo na cor marrom. Com assento retrátil, encosto reclinável, estrutura em madeira de lei tratada, com reforços e cantoneiras. **Marca/Modelo: Colombo Estofados / Sinval 3x2**	R$ 2.749,90
16	3	CJ	CJ	Conjunto de estofado 2 e 3 lugares, revestido em veludo na cor marrom. Com assento retrátil, encosto reclinável, estrutura em madeira de lei tratada, com reforços e cantoneiras. **Marca/Modelo: Colombo Estofados / Sinval 3x2**	R$ 2.749,90

DECIO DRUCZOWSKI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
11	122	UN	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento – 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal. **Marca/Modelo: Andres Estofado / Elizandra Andres LTDA**	R$ 619,90

DESIGN RICARDENSE IND. DE MÓVEIS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
18	9	CJ	CJ	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS - com medidas mínimas: Mesa - 0,75 x 2,50 x 0,70m (A x L x P) e Banco - 0,45 x 2,50 x 0,40m (A x L x P). Tampos em MDF 18mm revestido em laminado mela mino, na cor branca. Estrutura em aço perfil 40 mm e pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do produto. **Marca/Modelo: Próprio / CJ-2500-R**	R$ 888,99
26	26	UN	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO - com base em Aço/ Ferro Pintado em epóxi preto, em Madeira/MDP/ MDF/ Similar na cor cinza, com 03 a 04 gavetas com chave. **Marca/Modelo: Próprio / MT1200-3G/15MM**	R$ 348,94

GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
02	24	UN	UN	ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 3 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundide 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. **Marca/Modelo: Própria/Supreme**	R$ 680,00

MF MACHADO SOARES					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
19	105	UN	UN	ESTANTE DE AÇO totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis;colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas emchapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 22;com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.96 x 0.92 x 0.30 cm, na cor cinza. **Marca/Modelo: Lunasa/Lunasa**	R$ 360,00
20	25	UM	UN	ESTANTE DE AÇO totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis;colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas emchapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 22;com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.96 x 0.92 x 0.30 cm, na cor cinza. **Marca/Modelo: Lunasa/Lunasa**	R$ 360,00

MOVPAR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
13	64	UN	UN	CADEIRA EXECUTIVA - interlocutor, estrutura metálica tubular 1/4, base em S (pé) cromada, com apoio de braço fixo cromado. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto. **Marca/Modelo: Castofar/Castofar**	R$ 370,00
17	39	CJ	CJ	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS - com medidas mínimas: Mesa – 0,75 x 2,50 x 0,70m (A x L x P) e Banco – 0,45 x 2,50 x 0,40m (A x L x P). Tampos em MDF 18mm revestido em laminado mela mino, na cor branca. Estrutura em aço perfil 40 mm e pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do produto. **Marca/Modelo: Castofar/Castofar**	R$ 1.199,00

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	78	UN	UN	ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 3	R$ 690,00

				prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundide 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. **Marca/Modelo: Reiflex/RX10**	
12	29	UN	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento - 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal. **Marca/Modelo: Reiflex/RX110**	R$ 619,00
25	72	UN	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO - com base em Aço/ Ferro Pintado em epóxi preto, em Madeira/MDP/ MDF/ Similar na cor cinza, com 03 a 04 gavetas com chave. **Marca/Modelo: Reiflex/RX250**	R$ 350,00

RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
05	42	UN	UN	ARMÁRIO DE AÇO com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa. **Marca/Modelo: Prórpia/OFCL 04/600**	R$ 590,00
06	11	UN	UN	ARMÁRIO DE AÇO com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa. **Marca/Modelo: Prórpia/OFCL 04/600**	R$ 590,00
07	32	UN	UN	ARMÁRIO DE AÇO, tipo roupeiro, 20 portas, com chave (suporte para cadeado), na cor cinza, com medidas mínimas de 1250mm x 400mm x 1950mm. **Marca/Modelo: Própria/P20PT**	R$ 1.216,00
08	10	UM	UN	ARMÁRIO DE AÇO, tipo roupeiro, 20 portas, com chave (suporte para cadeado), na cor cinza, com medidas mínimas de 1250mm x 400mm x 1950mm. **Marca/Modelo: Própria/P20PT**	R$ 1.216,00
09	46	UN	UN	ARMÁRIO PARA PASTA AZ, 50 vãos, em aço de 0,60 mm de espessura, sem portas, 04 prateleiras e base. Capacidade por prateleira: 10 pastas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza. **Marca/Modelo: Própria/AZSP**	R$ 1.590,00
10	15	UN	UN	ARMÁRIO PARA PASTA AZ, 50 vãos, em aço de 0,60 mm de espessura, sem portas, 04 prateleiras e base. Capacidade por prateleira: 10 pastas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza. **Marca/Modelo: Própria/AZSP**	R$ 1.590,00
21	112	UN	UN	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO, 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; confeccionadas em chapa de aço 24; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamnete 1.98x0.92x0.342m, na cor cinza. **Marca/Modelo: Própria/1983024TP**	R$ 420,00
22	22	UN	UN	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO, 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; confeccionadas em chapa de aço 24; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamnete 1.98x0.92x0.342m, na cor cinza. **Marca/Modelo: Própria/1983024TP**	R$ 420,00

TUBULARTE MÓVEIS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
23	49	CJ	CJ	MESA EM "L" , na cor cinza, medindo 1,20m x 0,60m e a parte lateral 0,60m x 0,60m, sendo a menor com duas gavetas, em chapa de 25mm, pés em material metálico com pintura eletrostática. **Marca/Modelo: Própria**	R$ 515,00
24	15	CJ	CJ	MESA EM "L" , na cor cinza, medindo 1,20m x 0,60m e a parte lateral 0,60m x 0,60m, sendo a menor com duas gavetas, em chapa de 25mm, pés em material metálico com pintura eletrostática. **Marca/Modelo: Própria**	R$ 515,00

Itens cancelados				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	
03	70	UN	UN	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 2 portas com chave, medidas mínimas 1,98 x 0,90 x 0,40, 04 prateleiras, resistente, reguláveis, na cor cinza e pintura epóxi, chapa de, no mínimo, 22mm. Garantia de 12 meses a contar da entrega para defeitos de fabricação.
04	23	**UN**	**UN**	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 2 portas com chave, medidas mínimas 1,98 x 0,90 x 0,40, 04 prateleiras, resistente, reguláveis, na cor cinza e pintura epóxi, chapa de, no mínimo, 22mm. Garantia de 12 meses a contar da entrega para defeitos de fabricação.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:4058E172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 6° BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: 2º SEMESTRE DE2023 / 6º BIMESTRE DE 2023	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	42.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	42.000.000,00
Receitas Realizadas	40.253.539,69
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Deficit Orçamentário	464.946,80
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	42.000.000,00
Créditos Adicionais	5.311.289,59
Dotação Atualizada	47.311.289,59
Despesas Empenhadas	40.718.486,49
Despesas Liquidadas	40.718.486,49
Despesas Pagas	40.647.440,06
Superávit Orçamentário	0,.00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	40.718.486,49
Despesas Liquidadas	40.718.486,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	36.289.781,31
	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Realizadas (I)	0,00
Despesas Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Realizadas (III)	0,00
Despesas Liquidadas (IV)	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)	
Resultado Nominal		-2.241.371,64		
Resultado Primário		-337.109,80		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	61.547,19	0,00	61.547,19	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.547,19	0,00	61.547,19	0,00
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.000.721,40	25%	28,91	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração de Profissionais da Educação Básica	4.136.640,89	70%	95,35	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito	1.600.000,00		-600.000,00	
Despesa de Capital	7.462.754,03		1.823.636,74	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	370.044,72		204.955,28	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	370.044,72		204.955,28	

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período		
	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	5.810.170,97	15%	19,48

LUIS CARLOS MENDES QUELIN	***ZEFERINO MARCANTE***	***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Responsável Controle Interno	Secretário da Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:07701715

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 2° SEMESTRE DE 2023

PERÍODO: 2º SEMESTRE DE2023 / 6º BIMESTRE DE 2023		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF - Art.55, Insiso I, Alínea "a" - Anexo I	Valores expressos em reais	
DESPESA COM PESSOAL DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas Restos a Pagar nao processados (b)
Pessoal Ativo	14.247.785,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	199.233,96	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Art.18,§1º da LRF) (II)	498.926,47	0,00
(-) Despesas não Computadas (Art. 19, § 1º da LRF)		
Indenizações e Restituições	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	14.945.945,79	0,00
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% sobre a RCL
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I+II+III)	14.945.945,79	41,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.289.781,31	100,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.596.481,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.616.657,81	51,3
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.636.833,72	48,6

LUIS CARLOS MENDES QUELIN	***ZEFERINO MARCANTE***	***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Responsável Controle Interno	Secretário Da Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:23EBD9B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO N.º 4978 DE 01/12/2023

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2023, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 45.419,16 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos), por excesso, no valor de R$ 866.008,27 (oitocentos e sessenta e seis mil, oito reais e vinte e sete centavos) e por redução, no valor de R$ 23.615,85 (vinte e três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 2.170.528,21 (dois milhões, cento e setenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), por excesso, no valor de R$ 50.889.950,27 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R$ 3.281.626,89 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.264, de14 de dezembrode 2022 e Lei Municipal nº 4.251, de16 de setembrode 2022,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 45.419,16 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 06018506	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 12.501,14
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33320930000000000000 05698133	Indenizações e restituições	R$ 32.918,02

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 866.008,27 (oitocentos e sessenta e seis mil, oito reais e vinte e sete centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	

33191130000000000000 05430000	Contribuições patronais	R$ 762.970,13
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33191130000000000000 05430000	Contribuições patronais	R$ 100.737,56
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33320930000000000000 05698133	Indenizações e restituições	R$ 2.300,58

Art. 3º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R$ 23.615,85 (vinte e três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390300000000000000 06608029	Material de consumo	R$ 23.615,85

Art. 4º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 2.170.528,21 (dois milhões, cento e setenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490520000000000000 06013111	Equipamentos e material permanente	R$ 48.450,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 06218011	Contratação por tempo determinado	R$ 191.927,55
33190040000000000000 06218090	Contratação por tempo determinado	R$ 31.695,34
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA	
0018.0541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
34490520000000000000 07598011	Equipamentos e material permanente	R$ 51.984,61

Art. 5º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 50.889.950,27 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 123.244,82
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 10.953,41
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 14.388,14
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 3.209,89
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 4.346,49
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 300.724,98
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 2.080,11
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 33.428,54
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 830,05
33390360000000000000 07598128	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 42.247,29
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2018	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 964,62
04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 321.579,42
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 21.403,48
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 31.821,09
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 10.968,01
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 394.802,28
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 43.731,30
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 7.977,55
33190460000000000000 05000000	Auxilio-alimentacao	R$ 151,00
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 26.643,98
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 47.677,87
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 6.200,00

33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 939,75
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 36.090,82
33390400000000000000 05010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 200.000,00
06	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 402.753,52
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 31.239,91
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 42.280,87
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 8.516,42
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.510.000,00
33190130000000000000 05001001	Obrigações patronais	R$ 1.056,24
33190920000000000000 05001001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 2.426,92
33190960000000000000 05001001	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 6.191,98
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 15.000,00
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 91.100,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
34490510000000000000 05001001	Obras e instalações	R$ 120.000,00
34490520000000000000 05001001	Equipamentos e material permanente	R$ 1,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390320000000000000 05001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.276.058,46
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 934.390,65
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 59.123,89
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 24.845,99
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 21.677,48
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 515.689,19
33190130000000000000 05400000	Obrigações patronais	R$ 28.053,85
33190160000000000000 05400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 533,08
33190460000000000000 05400000	Auxilio-alimentacao	R$ 44,26
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 28.751,90
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.055,36
33390460000000000000 05400000	Auxílio-alimentação	R$ 22.965,05
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
34490510000000000000 05400000	Obras e instalações	R$ 2.060.731,92
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 65.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190040000000000000 05400000	Contratação por tempo determinado	R$ 325.853,71
33190040000000000000 05401070	Contratação por tempo determinado	R$ 951.158,56
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 558.783,17
33190130000000000000 05400000	Obrigações patronais	R$ 24.804,26
33190160000000000000 05400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.755,64
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 75.682,20
33390460000000000000 05400000	Auxílio-alimentação	R$ 34.426,20
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 378.165,69
33190130000000000000 05400000	Obrigações patronais	R$ 913,60
33190160000000000000 05400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 8.438,01
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 59.232,83
33390460000000000000 05400000	Auxílio-alimentação	R$ 33.064,98
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.889.110,35
33190130000000000000 05401070	Obrigações patronais	R$ 73.222,39
33191130000000000000 05401070	Contribuições patronais	R$ 1.355,23
33390460000000000000 05401070	Auxílio-alimentação	R$ 184.059,07

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 789.038,96
33190130000000000000 05401070	Obrigações patronais	R$ 8.272,98
33191130000000000000 05401070	Contribuições patronais	R$ 28.958,96
33390460000000000000 05401070	Auxílio-alimentação	R$ 29.449,98
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
33190110000000000000 05401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 81.507,03
33190130000000000000 05401070	Obrigações patronais	R$ 4.063,48
33390460000000000000 05401070	Auxílio-alimentação	R$ 3.201,51
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 236.892,13
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 19.905,20
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 10.433,71
33190460000000000000 05000000	Auxilio-alimentacao	R$ 253,00
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 12.331,04
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 7.545,03
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 102.790,54
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 396.060,10
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 24.165,02
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 43.403,81
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.380,00
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 17.377,32
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais	
33190040000000000000 05000000	Contratação por tempo determinado	R$ 15.798,73
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 403,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 838.187,30
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 40.800,67
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 55.133,92
33190960000000000000 05001002	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 63.023,32
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 92.063,64
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R$ 70.000,00
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 29.085,20
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.023.744,99
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 233.257,22
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 41.189,93
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 158.939,51
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 413.550,00
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 36.883,29
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 86.680,85
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 6.515,98
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 23.896,97
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 13.221,16
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 15.106,81
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 10.453,04
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 1.391,89
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	

33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 15.975,30
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 22.663,58
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 55.160,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 05001002	Contrato de gestão	R$ 10.922.807,37
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 54.480,37
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 3.031,69
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 4.534,45
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 6.138,76
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 3.478,52
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 51.341,49
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 4.283,06
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 7.236,12
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 1.675,12
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 200.757,18
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 19.794,46
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 31.106,43
33191130000000000000 05001002	Contribuições patronais	R$ 18.793,05
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 5.078,61
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R$ 17.435,61
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 6.706,87
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R$ 4.417,07
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 06058511	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.455,80
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 06008500	Contratação por tempo determinado	R$ 527.990,82
33190040000000000000 06218011	Contratação por tempo determinado	R$ 80.924,00
33190040000000000000 06218090	Contratação por tempo determinado	R$ 215.689,75
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190110000000000000 06048500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 506.880,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190110000000000000 06008501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 146.462,94
33390460000000000000 06008501	Auxílio-alimentação	R$ 5.325,73
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiliciar (EMAD)	
33190110000000000000 06008501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 23.718,37
33190160000000000000 06008501	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 9.399,74
33390460000000000000 06008501	Auxílio-alimentação	R$ 423,73
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 06008501	Contrato de gestão	R$ 1.380.108,41
33350850000000000000 06058511	Contrato de gestão	R$ 937.631,39
33350850000000000000 06218230	Contrato de gestão	R$ 6.599.502,99
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 330.682,17
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 43.417,56
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 52.928,79
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 777,33
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 8.409,33
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 14.877,46

12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0004.0122.0002.2110	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 68.018,60
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 11.538,89
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 533,02
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0020.0606.0012.2117	Incentivo e manutenção das atividades agrícolas	
33350410000000000000 05010000	Contribuições	R$ 2.887,65
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 116.877,02
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 5.604,68
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 6.495,19
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 6.579,01
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 184.270,02
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.094.798,46
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0544.0013.2136	Preservação dos recursos hídricos	
33171700000000000000 05000000	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 774,53
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 479.660,06
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 23.991,75
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 95.195,40
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R$ 19.081,11
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 21.421,93
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 600,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.2142	Parceria com os Órgãos de Segurança Pública	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 11.800,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0026.0782.0014.2166	Concessão de subsídio ao transporte público	
33360450000000000000 05000000	Subvenções econômicas	R$ 1.160.333,94
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33190910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	R$ 586.710,78
33290210000000000000 05000000	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 244.727,43
33390910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	R$ 291.960,66
34690710000000000000 05000000	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 330.009,75
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 22.244,49
33390470000000000000 05000000	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 233.078,87
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 124.467,33
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 6.151,35
33190460000000000000 05000000	Auxilio-alimentacao	R$ 178,20
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 2.212,26
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 22.200,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	

33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 229.515,70
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 26.864,78
33190160000000000000 05000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 47.969,30
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 32.000,00
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 11.765,63
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0451.0011.2156	Manutenção dos serviços de mobilidade	
44490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 261.102,17
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 90.829,10
33190130000000000000 05000000	Obrigações patronais	R$ 19.430,02
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.300,00
33390460000000000000 05000000	Auxílio-alimentação	R$ 3.993,83

Art. 6º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R$ 3.281.626,89 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO		
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
34490520000000000000 05010000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 96.776,02	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais		
44490510000000000000 05001001	Obras e instalações	R$ 380.000,00	
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
33390360000000000000 06608079	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 10.000,00	
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 68.600,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390360000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.000,00	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 13.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS		
33390320000000000000 05001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 4.075,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária		
33190040000000000000 06218011	Contratação por tempo determinado	R$ 8.412,54	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 29.170,47	
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
0018.0544.0013.2136	Preservação dos recursos hídricos		
33171700000000000000 05000000	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 2.525,74	
19	RPPS		
001	RPPS		
0009.0272.0017.2145	Manutenção dos Benefícios Previdenciários		
33190010000000000000 08008111	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	R$ 2.353.404,83	
33190030000000000000 08008111	Pensões	R$ 285.433,46	
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB		
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB		
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 27.228,83	

Art. 7º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 3º e 6º deste Decreto, a redução de R$ 3.305.242,74 (três milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 148.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 134.844,56
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2043	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	R$ 132.000,00
33390370000000000000 05001001	Locação de mão-de-obra	R$ 61.931,46
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 12.400,00
33390390000000000000 06608029	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 23.615,85
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33340410000000000000 05000000	Contribuições	R$ 18.000,00
33390320000000000000 06608079	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00
33390480000000000000 05000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 38.200,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R$ 19.075,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390300000000000000 06218011	Material de consumo	R$ 8.412,54
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0011.1024	Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 20.249,57
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 11.088,57
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1026	Revitalização do Centro da Cidade e Modernização de Praças	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 469,55
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 3.785,15
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1027	Construção e manutenção de pontes e passarelas	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 14.331,36
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 742,33
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 399,74
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.1022	Ampliação do cemitério	
34490510000000000000 05010000	Obras e instalações	R$ 1.655,13
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.2104	Manutenção de praças, parques e jardins	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 1.869,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0017.0512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 1.808,90

17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0544.0013.2136	Preservação dos recursos hídricos	
34471700000000000000 05000000	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 2.525,74
19	RPPS	
001	RPPS	
0099.0997.0017.9000	Reserva de contingência do RPPS	
39999990000000000000 08000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 2.638.838,29

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.232,54
04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 17.000,00
04	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.600,00
33390400000000000000 05010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 3.394,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0128.0007.2055	Capacitação dos profissionais da educação	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.153,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390320000000000000 05001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 165.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 23.430,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2043	Aquisição de demais insumos para fornecimento de alimentação escolar	
33390370000000000000 05001001	Locação de mão-de-obra	R$ 64.484,50
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190160000000000000 05400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.176,29
33190460000000000000 05400000	Auxilio-alimentacao	R$ 653,46
33190920000000000000 05400000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
33190940000000000000 05400000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 14.644,97
33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
33390140000000000000 05400000	Diárias - civil	R$ 19.482,40
33390330000000000000 05400000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.000,00
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
33390460000000000000 05400000	Auxílio-alimentação	R$ 85.907,17
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 14.542,70
34490510000000000000 05400000	Obras e instalações	R$ 4.749,43
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390300000000000000 05400000	Material de consumo	R$ 4.540,00
33390360000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 8.460,00
33390390000000000000 05400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 65.000,00
34490510000000000000 05400000	Obras e instalações	R$ 242.857,94
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190160000000000000 05400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 16.355,94
33190940000000000000 05400000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 34.803,26
33390340000000000000 05400000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R$ 1.000,00
33390460000000000000 05400000	Auxílio-alimentação	R$ 92.195,87
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190040000000000000 05400000	Contratação por tempo determinado	R$ 1.000,00

33190110000000000000 05400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 33.089,34
33190130000000000000 05400000	Obrigações patronais	R$ 31.931,72
33190160000000000000 05400000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 88.196,56
33190460000000000000 05400000	Auxilio-alimentacao	R$ 1.000,00
33190940000000000000 05400000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33191130000000000000 05400000	Contribuições patronais	R$ 84.258,42
33390080000000000000 05400000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390300000000000000 05400000	Material de consumo	R$ 31.142,77
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190130000000000000 05401070	Obrigações patronais	R$ 173.472,11
33190160000000000000 05401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 9.417,43
33190460000000000000 05401070	Auxilio-alimentacao	R$ 1.000,00
33190940000000000000 05401070	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
33390460000000000000 05401070	Auxílio-alimentação	R$ 183.427,49
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
33190130000000000000 05401070	Obrigações patronais	R$ 42.093,02
33190160000000000000 05401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 10.545,06
33190460000000000000 05401070	Auxilio-alimentacao	R$ 1.000,00
33190940000000000000 05401070	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0367.0007.2054	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação especial	
33190130000000000000 05401070	Obrigações patronais	R$ 15.445,04
33190160000000000000 05401070	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 10.000,00
33190460000000000000 05401070	Auxilio-alimentacao	R$ 1.000,00
33190940000000000000 05401070	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33390080000000000000 05401070	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
33390460000000000000 05401070	Auxílio-alimentação	R$ 26.024,86
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390480000000000000 05000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 5.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
34490510000000000000 07008073	Obras e instalações	R$ 100.456,14
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R$ 11.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 12.592,67
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190160000000000000 06008502	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 4.869,70
33390390000000000000 06008502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 29.000,00
33390460000000000000 06008502	Auxílio-alimentação	R$ 10.619,41
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33191130000000000000 06008502	Contribuições patronais	R$ 391,50
33390080000000000000 06008502	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 391,50
33390460000000000000 06008502	Auxílio-alimentação	R$ 15.445,90
33390920000000000000 06008502	Despesas de exercícios anteriores	R$ 391,50
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190160000000000000 06008502	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.000,00
33390080000000000000 06008502	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 391,50
33390460000000000000 06008502	Auxílio-alimentação	R$ 2.452,81
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2096	Manutenção das ações e serviços no enfrentamento as ISTs/HIV e Hepatites Virais	
33390300000000000000 06008502	Material de consumo	R$ 19.046,37

11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1026	Revitalização do Centro da Cidade e Modernização de Praças	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 188.735,57
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 800,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2133	Implementação da Arborização Consciente	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 25.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0026.0782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 8.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.600,00
19	RPPS	
001	RPPS	
0099.0997.0017.9000	Reserva de contingência do RPPS	
39999990000000000000 08000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 2.998.469,38
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.1041	Investimento nos espaços culturais	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R$ 4.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2152	Manutenção dos espaços culturais	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 4.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB, CIDAD. E ECON. SOLID.	
0011.0333.0016.2164	Formação	
33390140000000000000 05000000	Diárias - civil	R$ 1.000,00
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R$ 2.000,00
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00
33390360000000000000 05 000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 01 de dezembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:68398229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 67/2023
Pregão Presencial nº 28/2023
Ata de registro de preços n° 32/2023
Contrato n° 41/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ALBANO TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: Locação de veículos de passeio com motorista (**Item 1 – 140.000 km**), ano de fabricação não inferior a 2020, motorização mínima 1.0, capacidade de 05 ocupantes, 4 portas, devendo ser equipado com ar condicionado e todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada. Disponibilidade do veículo 24 horas/dia, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 1° de fevereiro de 2024 e vigerá até 15 de março de 2024.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor, por km rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	140.000	km	Locação de veículo de passeio com motorista, ano de fabricação não inferior a 2020 motorização mínima 1.0, capacidade de 05 ocupantes, 4 portas, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, a média de 10.000km/mês por veículo. Disponibilidade de veículo 24 horas/dia conforme necessidade da Administração pública. Registro de preços para até 05 veículos.	**R$ 1,00**	**R$ 140.000,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 30 DE JANEIRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0F33F196

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 754/2023
Pregão Eletrônico nº 292/2023
Ata de registro de preços n° 211/2023
Contrato n° 51/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MANOEL ANTÔNIO CEZAR PEREIRA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE RELÉS FOTOELÉTRICOS, incluindo: Substituição ou recuperação de componentes elétricos, eletrônicos ou mecânicos que se façam necessários, (LDR não inferior a 20mm); colocação de componentes elétricos, eletrônicos ou mecânicos que se façam necessários; execução de serviços de soldagens, substituição ou recuperação (limpeza) de contatos elétricos; regulagem de contatos e partes que efetuam o acionamento do relé, conforme variação dos níveis de incidência de luminosidade; recuperação/reposição de centelhadores (para-raios); limpeza da tampa e base em suas partes internas e externas; limpeza e prensagem dos terminais da base do relé; e, outros serviços não mencionados que se fizerem necessários à perfeita recuperação dos relés, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1000	un	Recuperação de relé fotoelétrico, incluindo: Substituição ou recuperação de componentes elétricos, eletrônicos ou mecânicos que se façam necessários, (LDR não inferior a 20mm); Colocação de componentes elétricos, eletrônicos ou mecânicos que se façam necessários; Execução de serviços de soldagens; Substituição ou recuperação (limpeza) de contatos elétricos; Regulagem de contatos e partes que efetuam o acionamento do relé, conforme variação dos níveis de incidência de luminosidade; Recuperação/reposição de centelhadores (para-raios); Limpeza da tampa e base em suas partes internas e externas; Limpeza e prensagem dos terminais da base do relé; Outros serviços, são mencionados, e que se fizerem necessários à perfeita recuperação dos relés.	**R$ 16,90**	**R$ 16.900,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 30 DE JANEIRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BF7D3B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 528/2023
Pregão Presencial nº 208/2023
Ata de registro de preços n° 180/2023
Contrato n° 40/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES – M

Objeto do contrato: Locação de veículos tipo micro-ônibus (**Lote 3 – Item 1 - 200.000 km**) com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, com capacidade mínima de 16 ocupantes, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, observada a descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira do contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 1° de fevereiro de 2024 e vigerá até 31 de agosto de 2024.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor, por km rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	1	200.000	km	Locação de veículo tipo Micro ônibus com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada.	**R$ 3,07**	**R$ 614.000,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A53CB393

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 528/2023
Pregão Presencial nº 208/2023
Ata de registro de preços n° 180/2023
Contrato n° 39/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES – M
Objeto do contrato: Locação de veículo tipo Micro-ônibus (70.000km – Lote 2 – Item 1), adaptado para deficientes físicos, com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, capacidade de 07 lugares, sendo 02 com acessibilidade, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro, com disponibilidade do veículo de 24 horas/dia, conforme necessidade da Administração Pública, observada a descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira do contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 1° de fevereiro de 2024 e vigerá até 31 de agosto de 2024.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor, por km rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	1	70.000	km	Locação de veículo tipo Micro-ônibus, adaptado para deficientes físicos, com motorista, ano de fabricação não inferior a 2016, capacidade de 07 lugares sendo 02 com acessibilidade, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesas com pessoal, ficam por conta da contratada, disponibilidade de veículo de 24 horas/dia conforme necessidade da Administração Pública.	**R$ 2,99**	**R$ 209.300,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E57D0D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 528/2023

Pregão Presencial nº 208/2023

Ata de registro de preços n° 180/2023

Contrato n° 38/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES – M

Objeto do contrato: Locação de ônibus (Item 01 - Lote 1 – 90.000km) com motorista para utilização da Secretaria da Saúde, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade de no mínimo 24 ocupantes, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro e descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira do contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 1° de fevereiro de 2024 e vigerá até 31 de agosto de 2024.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor, por quilômetro de serviços prestados, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	90.000	km	Locação de ônibus com motorista para utilização da Secretaria da Saúde, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade de no mínimo 24 ocupantes, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro.	**R$ 4,45**	**R$ 400.500,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 30 DE JANEIRO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A3212AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.892, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Torna público a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4º, da Lei Nº 1.773, de 05 de agosto de 2002;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o padrão de referência de que trata o art. 30, da Lei nº 2.801 (Plano de Carreira dos Servidores), passa a ser de R$ 960,94 (Novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Com a vigência da Lei n° 3.105, de 29 de janeiro de 2024, a tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, vigorará com os valores estabelecidos em anexo.

Art. 3º Ficam abrangidos na revisão concedida pela Lei n° 3.105, de 29 de janeiro de 2024, os servidores contratados através de contratos administrativos temporários com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na forma de suas autorizações específicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE JANEIRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

ANEXO ÚNICO

I – Cargos de provimento efetivo (Lei Nº 2.801, art. 28)

PADRÃO	Coeficientes	CLASSE A Vencimento Base	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F
1	1,45	R$ 1.393,36	10%	20%	30%	40%	50 %
2	1,75	R$ 1.681,65					
3	1,9	R$ 1.825,79					
4	2,35	R$ 2.258,21					
5	3,04	R$ 2.921,26					
6	3,97	R$ 3.814,93					
7	5,17	R$ 4.968,06					
8	6,12	R$ 5.880,95					
9	6,75	R$ 6.486,35					
10	8,17	R$ 7.850,88					
11	25,50	R$ 24.503,97					

II – Cargos de provimento em comissão:

Padrão	Coeficiente	Valor
CC - 2	2,65	R$ 2.546,49
CC - 3	3,18	R$ 3.055,79
CC - 4	4,53	R$ 4.353,06
CC - 5	6,47	R$ 6.217,28

III – Das funções gratificadas:

Padrão	Coeficiente	Valor
FG - 2	1,32	R$ 1.268,44
FG - 3	1,59	R$ 1.527,89
FG - 4	2,26	R$ 2.171,72
FG - 5	3,23	R$ 3.103,84

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:7D14033F



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

SINIMBU - CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, Inciso v)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.160,20	1.010.189,93	805.544,26	34.822,98	170.982,89	68.497,00	1.648.557,65	1.636.349,80	1.636.349,80	65.296,85	15.408,00	186.390,89
PODER EXECUTIVO	1.160,20	999.908,27	795.262,60	34.822,98	170.982,89	68.497,00	1.648.557,65	1.636.349,80	1.636.349,80	65.296,85	15.408,00	186.390,89
2 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.721,51	8.721,51	0,00	0,00	0,00	703,05	703,05	703,05	0,00	0,00	0,00
3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	52.794,82	52.794,82	0,00	0,00	0,00	17.667,69	12.627,69	12.627,69	0,00	5.040,00	5.040,00
4 - SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO	0,00	18.058,27	18.058,27	0,00	0,00	0,00	620,00	620,00	620,00	0,00	0,00	0,00
5 - SECRET.OBRAS E TRANSITO MUNICIPAL	0,00	57.370,95	51.378,16	5.992,79	0,00	12.415,00	199.874,07	198.714,08	198.714,08	9.196,99	4.378,00	4.378,00
6 - SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	1.160,20	499.268,35	307.602,35	28.830,19	163.996,01	2.190,00	4.916,86	4.916,86	4.916,86	0,00	2.190,00	166.186,01
7 - SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	0,00	141.785,01	134.798,13	0,00	6.986,88	0,00	1.265.858,25	1.262.058,25	1.262.058,25	0,00	3.800,00	10.786,88
8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	221.909,36	221.909,36	0,00	0,00	53.892,00	158.917,73	156.709,87	156.709,87	56.099,86	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	10.281,66	10.281,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	10.281,66	10.281,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.160,20	1.010.189,93	805.544,26	34.822,98	170.982,89	68.497,00	1.648.557,65	1.636.349,80	1.636.349,80	65.296,85	15.408,00	186.390,89
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 08:52:41												

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER***
		094464/0-0

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:4024B2BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	262.130.000,00	262.130.000,00	57.293.671,08	21,86	301.679.883,00	115,09	(39.549.883,00)
RECEITAS CORRENTES	259.530.000,00	259.530.000,00	56.116.122,15	21,62	290.985.691,25	112,12	(31.455.691,25)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.722.600,00	68.722.600,00	13.870.824,95	20,18	83.585.327,11	121,63	(14.862.727,11)
Impostos	61.580.000,00	61.580.000,00	12.760.141,41	20,72	75.293.867,41	122,27	(13.713.867,41)
Taxas	7.142.600,00	7.142.600,00	1.110.321,49	15,55	8.287.149,00	116,02	(1.144.549,00)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	362,05	0,00	4.310,70	0,00	(4.310,70)
CONTRIBUIÇÕES	10.980.000,00	10.980.000,00	1.984.892,99	18,08	11.197.296,18	101,98	(217.296,18)
Contribuições Sociais	7.980.000,00	7.980.000,00	1.494.848,77	18,73	8.172.025,45	102,41	(192.025,45)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	490.044,22	16,33	3.025.270,73	100,84	(25.270,73)
RECEITA PATRIMONIAL	8.321.500,00	8.321.500,00	8.833.133,78	106,15	38.191.587,23	458,95	(29.870.087,23)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	851.500,00	851.500,00	202.409,79	23,77	1.176.050,02	138,12	(324.550,02)
Valores Mobiliários	7.470.000,00	7.470.000,00	8.630.723,99	115,54	32.416.332,57	433,95	(24.946.332,57)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	4.599.204,64	0,00	(4.599.204,64)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	331.300,00	331.300,00	7.146,51	2,16	93.120,31	28,11	238.179,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	311.300,00	311.300,00	1.100,00	0,35	31.594,08	10,15	279.705,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	6.046,51	30,23	61.526,23	307,63	(41.526,23)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.267.814,76	170.267.814,76	31.085.023,71	18,26	155.710.159,63	91,45	14.557.655,13
Transferências da União e de suas Entidades	90.397.058,00	90.397.058,00	14.441.344,18	15,98	69.441.917,17	76,82	20.955.140,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.578.000,00	45.578.000,00	10.275.890,55	22,55	51.292.780,31	112,54	(5.714.780,31)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	392.756,76	392.756,76	13.200,00	3,36	180.017,19	45,83	212.739,57
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	700.062,57	175,02	(300.062,57)
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.500.000,00	33.500.000,00	6.354.588,98	18,97	34.095.382,39	101,78	(595.382,39)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	906.785,24	906.785,24	335.100,21	36,95	2.208.200,79	243,52	(1.301.415,55)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	571.600,00	571.600,00	17.770,52	3,11	95.466,75	16,70	476.133,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	31.093,35	19,43	475.533,31	297,21	(315.533,31)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	175.185,24	175.185,24	286.236,34	163,39	1.637.200,73	934,55	(1.462.015,49)
RECEITAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	1.177.548,93	45,29	10.694.191,75	411,32	(8.094.191,75)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.836.502,96	28.365,03	(2.826.502,96)
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.836.502,96	28.365,03	(2.826.502,96)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	190.000,00	190.000,00	127.443,90	67,08	513.385,39	270,20	(323.385,39)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	972.492,58	42,28	7.200.034,57	313,04	(4.900.034,57)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	288.312,48	0,00	4.537.975,83	0,00	(4.537.975,83)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	684.180,10	29,75	2.662.058,74	115,74	(362.058,74)

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	77.612,45	77,61	144.268,83	144,27	(44.268,83)
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	77.612,45	77,61	144.268,83	144,27	(44.268,83)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.370.000,00	35.370.000,00	7.714.428,16	21,81	38.546.554,05	108,98	(3.176.554,05)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	297.500.000,00	297.500.000,00	65.008.099,24	21,85	340.226.437,05	114,36	(42.726.437,05)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	297.500.000,00	297.500.000,00	65.008.099,24	21,85	340.226.437,05	114,36	(42.726.437,05)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**297.500.000,00**	**297.500.000,00**	**65.008.099,24**	**21,85**	**340.226.437,05**	**114,36**	**(42.726.437,05)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	26.816.554,57	-	-	26.816.554,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	26.816.554,57	-	-	26.816.554,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	271.711.050,00	314.805.779,30	41.221.024,73	288.816.677,85	25.989.101,45	54.604.541,02	278.726.114,83	36.079.664,47	275.499.150,66	10.090.563,02
DESPESAS CORRENTES	246.987.775,00	277.332.489,78	38.546.260,63	262.468.640,31	14.863.849,47	51.023.012,65	255.351.798,73	21.980.691,05	253.005.286,59	7.116.841,58
Pessoal e Encargos Sociais	151.481.040,00	155.360.281,88	30.564.769,87	152.780.456,24	2.579.825,64	30.860.386,90	152.759.038,45	2.601.243,43	152.452.427,92	21.417,79
Juros e Encargos da Dívida	1.746.200,00	2.596.000,00	0,00	2.595.000,00	1.000,00	600.596,85	2.592.969,47	3.030,53	2.414.613,60	2.030,53
Outras Despesas Correntes	93.760.535,00	119.376.207,90	7.981.490,76	107.093.184,07	12.283.023,83	19.562.028,90	99.999.790,81	19.376.417,09	98.138.245,07	7.093.393,26
DESPESAS DE CAPITAL	14.011.875,00	31.063.809,53	2.674.764,10	26.348.037,54	4.715.771,99	3.581.528,37	23.374.316,10	7.689.493,43	22.493.864,07	2.973.721,44
Investimentos	6.302.725,00	15.302.567,98	841.590,06	11.074.106,33	4.228.461,65	923.646,45	8.328.785,00	6.973.782,98	7.723.780,89	2.745.321,33
Inversões Financeiras	455.250,00	150.250,00	0,00	0,00	150.250,00	0,00	0,00	150.250,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.253.900,00	15.610.991,55	1.833.174,04	15.273.931,21	337.060,34	2.657.881,92	15.045.531,10	565.460,45	14.770.083,18	228.400,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.711.400,00	6.409.479,99	0,00	0,00	6.409.479,99	0,00	0,00	6.409.479,99	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.788.950,00	31.656.661,23	7.502.413,09	31.553.234,40	103.426,83	7.502.413,09	31.553.234,40	103.426,83	26.618.074,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	297.500.000,00	346.462.440,53	48.723.437,82	320.369.912,25	26.092.528,28	62.106.954,11	310.279.349,23	36.183.091,30	302.117.224,66	10.090.563,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	297.500.000,00	346.462.440,53	48.723.437,82	320.369.912,25	26.092.528,28	62.106.954,11	310.279.349,23	36.183.091,30	302.117.224,66	10.090.563,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	19.856.524,80	-	-	29.947.087,82	-	38.109.212,39	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**297.500.000,00**	**346.462.440,53**	**48.723.437,82**	**340.226.437,05**	**-**	**62.106.954,11**	**340.226.437,05**	**-**	**340.226.437,05**	**10.090.563,02**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 29/01/2024, às 15:25:35.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.370.000,00	35.370.000,00	7.714.428,16	21,81	38.546.554,05	108,98	(3.176.554,05)

RECEITAS CORRENTES	35.370.000,00	35.370.000,00	7.714.428,16	21,81	38.546.554,05	108,98	(3.176.554,05)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	34.770.000,00	34.770.000,00	7.608.399,78	21,88	37.886.382,32	108,96	(3.116.382,32)
Contribuições Sociais	34.770.000,00	34.770.000,00	7.608.399,78	21,88	37.886.382,32	108,96	(3.116.382,32)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	106.028,38	17,67	660.171,73	110,03	(60.171,73)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600.000,00	600.000,00	106.028,38	17,67	660.171,73	110,03	(60.171,73)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.788.950,00	31.656.661,23	7.502.413,09	31.553.234,40	103.426,83	7.502.413,09	31.553.234,40	103.426,83	26.618.074,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.788.950,00	31.656.661,23	7.502.413,09	31.553.234,40	103.426,83	7.502.413,09	31.553.234,40	103.426,83	26.618.074,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	25.788.950,00	31.656.661,23	7.502.413,09	31.553.234,40	103.426,83	7.502.413,09	31.553.234,40	103.426,83	26.618.074,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:49E4519C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: Consolidado															
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	20.752.920,36	23.012.423,35	34.640.869,32	25.328.954,64	28.848.755,87	21.559.581,15	28.304.685,50	23.806.742,91	22.435.457,94	22.171.544,47	22.118.930,47	37.535.341,10		310.516.207,08	278.920.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.631.671,72	4.012.480,10	18.131.067,54	6.963.608,30	6.958.167,48	5.616.445,56	6.093.625,32	6.227.710,36	6.413.282,58	5.666.443,20	5.580.714,89	8.290.110,06		83.585.327,11	68.722.600,00
IPTU	709.265,78	1.247.666,80	13.139.689,90	2.284.553,55	2.427.075,96	2.162.733,57	1.966.846,91	2.336.912,13	2.663.108,75	2.310.817,01	1.793.362,16	2.991.380,52		36.033.413,04	25.480.000,00
ISS	1.713.796,51	1.586.802,38	1.403.657,39	1.609.633,08	1.587.617,40	1.541.594,51	1.806.789,22	1.577.119,77	1.653.738,33	1.711.507,18	1.562.378,13	1.813.249,41		19.567.883,31	19.460.000,00
ITBI	500.691,76	395.135,16	694.732,10	397.245,40	977.428,22	708.432,71	404.016,21	740.163,11	423.762,13	391.308,74	572.414,24	573.335,97		6.778.665,75	6.360.000,00
IRRF	407.028,34	479.291,81	250.688,41	2.317.657,64	1.330.358,41	778.141,90	1.260.296,02	765.361,51	993.638,36	877.421,93	1.117.445,28	2.336.575,70		12.913.905,31	10.280.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.889,33	303.583,95	2.642.299,74	354.518,63	635.687,49	425.542,87	655.676,96	808.153,84	679.035,01	375.388,34	535.115,08	575.568,46		8.291.459,70	7.142.600,00
Contribuições	22.151,96	874.331,51	985.222,06	377.534,67	2.034.164,16	730.643,69	730.061,33	1.508.725,13	721.184,25	1.228.384,43	979.311,64	1.005.581,35		11.197.296,18	10.980.000,00
Receita Patrimonial	137.961,76	2.894.987,41	2.338.571,81	1.573.783,34	4.269.796,98	3.089.670,49	8.215.333,08	2.288.606,00	2.579.024,79	1.970.717,79	1.806.170,59	7.026.963,19		38.191.587,23	8.321.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.766,02	2.816.993,78	2.281.223,56	1.431.527,40	4.132.685,55	3.012.853,89	3.568.490,00	2.212.538,32	2.511.692,71	1.790.837,35	1.717.938,26	6.912.785,73		32.416.332,57	7.470.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	111.195,74	77.993,63	57.348,25	142.255,94	137.111,43	76.816,60	4.646.843,08	76.067,68	67.332,08	179.880,44	88.232,33	114.177,46		5.775.254,66	851.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	11.139,30	2.464,63	14.409,05	8.902,80	11.489,72	4.241,34	10.540,59	6.262,85	6.518,18	10.005,34	6.541,33	605,18		93.120,31	331.300,00
Transferências Correntes	16.892.795,51	15.151.954,09	13.092.446,80	16.014.324,16	15.114.071,61	12.015.509,70	13.085.446,42	13.352.050,35	12.646.123,69	13.252.780,00	13.547.899,13	21.075.274,00		175.240.675,46	189.657.814,76
Cota-Parte do FPM	3.913.631,05	5.223.588,38	3.195.508,65	3.653.463,61	4.061.411,33	3.793.327,73	4.736.529,48	3.235.875,28	3.298.646,98	3.063.659,82	3.974.989,67	6.312.562,60		48.463.194,58	48.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.040.403,40	2.491.611,52	2.644.303,56	3.282.121,71	3.768.563,07	2.990.032,49	3.365.797,51	3.578.043,64	3.553.677,20	4.210.476,97	3.214.376,86	4.143.609,36		40.283.017,29	39.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.750.051,51	1.039.836,01	1.180.476,76	1.986.993,43	1.648.594,75	744.132,70	597.064,96	381.331,26	231.022,89	246.759,97	115.626,65	1.770.161,97		12.692.052,86	13.400.000,00
Cota-Parte do ITR	19.095,90	3.270,22	2.574,12	1.961,47	1.956,97	2.041,57	2.078,91	2.427,45	15.217,89	85.277,19	17.358,77	19.327,68		172.588,14	180.000,00
Transferências da LC 61/1989	38.867,59	21.101,74	24.189,25	31.438,41	29.013,59	32.884,80	33.919,68	28.295,66	30.121,44	49.935,72	26.649,82	35.114,31		381.532,01	510.000,00
Transferências do FUNDEB	3.424.864,59	2.520.109,25	2.301.165,46	2.766.008,26	3.429.238,25	2.500.842,23	2.367.712,75	2.975.745,87	2.580.826,50	3.121.859,68	2.622.553,38	3.789.566,76		34.400.492,98	33.500.000,00
Outras Transferências Correntes	3.705.881,47	3.852.436,97	3.744.229,00	4.292.337,27	2.175.293,65	1.952.248,18	1.982.343,13	3.150.331,19	2.936.610,79	2.474.810,65	3.576.343,98	5.004.931,32		38.847.797,60	55.067.814,76
Outras Receitas Correntes	57.200,11	76.205,61	79.152,06	390.801,37	461.065,92	103.070,37	169.678,76	423.388,22	69.324,45	43.213,71	198.292,89	136.807,32		2.208.200,79	906.785,24
DEDUÇÕES (II)	1.974.561,79	4.682.560,91	4.024.933,92	2.812.851,56	7.401.594,72	4.730.417,27	5.216.598,19	3.930.988,17	4.056.162,97	3.687.086,61	3.504.643,08	9.182.324,12		55.204.723,31	31.420.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	22.151,96	597.760,15	684.087,23	31.421,34	1.720.429,72	730.643,69	729.279,54	719.158,46	721.184,25	721.060,34	730.219,84	764.628,93		8.172.025,45	7.980.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	12.022,50	0,00	247.313,03	9.851,97	0,00	19.703,94	0,00	19.703,94	0,00	29.555,91		338.151,29	50.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	2.328.919,26	1.919.413,77	990.234,54	3.531.944,11	2.477.437,81	3.124.123,97	1.746.931,18	2.005.512,55	1.415.100,45	1.304.622,96	6.319.790,14		27.164.030,74	4.000.000,00

Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.952.409,83	1.755.881,50	1.409.410,42	1.791.195,68	1.901.907,86	1.512.483,80	1.363.194,68	1.445.194,59	1.329.466,17	1.531.221,88	1.469.800,28	2.068.349,14	19.530.515,83	19.390.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**18.778.358,57**	**18.329.862,44**	**30.615.935,40**	**22.516.103,08**	**21.447.161,15**	**16.829.163,88**	**23.088.087,31**	**19.875.754,74**	**18.379.294,97**	**18.484.457,86**	**18.614.287,39**	**28.353.016,98**	**255.311.483,77**	**247.500.000,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**18.778.358,57**	**18.329.862,44**	**30.615.935,40**	**22.516.103,08**	**21.447.161,15**	**16.829.163,88**	**23.088.087,31**	**19.875.754,74**	**18.229.294,97**	**18.484.457,86**	**18.614.287,39**	**28.353.016,98**	**255.161.483,77**	**247.500.000,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	453.096,00	278.628,00	25.524,00	176.880,00	176.880,00	176.880,00	176.880,00	176.880,00	176.880,00	331.188,00	2.149.716,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**18.778.358,57**	**18.329.862,44**	**30.162.839,40**	**22.237.475,08**	**21.421.637,15**	**16.652.283,88**	**22.911.207,31**	**19.698.874,74**	**18.052.414,97**	**18.307.577,86**	**18.437.407,39**	**28.021.828,98**	**253.011.767,77**	**247.500.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2024, às 08:37:33.														
NOTA:														

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:CE3489A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	294.707,46	2.865.522,02	2.388.134,96	491.268,15	280.826,37	1.282.023,36	10.986.035,86	6.642.360,94	6.633.599,96	4.126.715,18	1.507.744,08	1.788.570,45
Executivo	294.707,46	2.865.522,02	2.388.134,96	491.268,15	280.826,37	1.282.023,36	10.984.043,98	6.640.369,06	6.631.608,08	4.126.715,18	1.507.744,08	1.788.570,45
FUNDO DE RPPS	64.345,45	10.105,50	4.823,25	0,00	69.627,70	12.226,40	61.301,37	3.369,01	3.369,01	57.920,88	12.237,88	81.865,58
GABINETE DO PREFEITO	3.035,48	101.846,42	101.846,42	0,00	3.035,48	15.805,12	1.342.276,15	919.491,16	919.491,16	262.186,36	176.403,75	179.439,23
SECRET DESENVOLVIMENTO E TURISMO	11.039,50	0,00	0,00	0,00	11.039,50	2.779,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779,42	13.818,92
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	27,78	0,00	0,00	0,00	27,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,78
SECRETARIA DA CULTURA	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
SECRETARIA DA FAZENDA	1.051,74	0,00	0,00	1.051,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	25.031,91	0,00	0,00	0,00	25.031,91	25.440,00	0,00	0,00	0,00	25.440,00	0,00	25.031,91
SECRETARIA DA SAÚDE	36.095,76	237.825,66	199.049,18	18,26	74.853,98	309.199,40	3.059.268,99	1.660.654,92	1.660.654,92	1.653.182,38	54.631,09	129.485,07
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.935,33	0,00	0,00	0,00	2.935,33	9.090,72	0,00	0,00	0,00	9.090,72	0,00	2.935,33
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	241,00	0,00	0,00	0,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25.380,16	34.168,84	31.627,70	0,00	27.921,30	6.553,36	116.111,08	92.892,66	92.892,66	21.298,17	8.473,61	36.394,91
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	22.876,72	4.609,43	20.866,65	0,00	6.619,50	302.854,55	347.334,11	293.926,44	293.926,44	53.200,22	303.062,00	309.681,50
SECRETARIA DE EDUCACAO	34.302,37	247.906,14	237.632,21	19.533,35	25.042,95	11.202,84	2.648.316,57	1.415.129,93	1.406.368,95	1.088.970,58	164.179,88	189.222,83
SECRETARIA DE FINANÇAS	29.597,88	716.852,25	702.124,89	43.450,16	875,08	8.364,22	100.768,18	26.188,02	26.188,02	74.580,16	8.364,22	9.239,30
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,68	0,00	0,00	0,00	2.110,68	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241,11	265,12	265,12	975,99	(0,00)	(0,00)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.086,29	0,00	0,00	0,00	0,00	13.086,29	13.086,29
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TURISMO	0,00	4.919,08	4.919,08	0,00	0,00	0,00	556.448,58	521.052,48	521.052,48	19.503,53	15.892,57	15.892,57
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO PLANEJAMENTO E TURISMO	2.521,03	0,00	0,00	0,00	2.521,03	123.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.275,00	125.796,03
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, TURISMO, JUVENTUDE E CULTURA	3.186,30	0,00	3.186,30	0,00	0,00	5.315,36	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315,36	5.315,36
SECRETARIA MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.382.400,56	955.185,92	427.214,64	0,00	389.503,44	1.207.958,83	722.270,65	722.270,65	387.869,27	487.322,35	487.322,35
SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA	26.028,07	0,00	0,00	0,00	26.028,07	24.123,23	0,00	0,00	0,00	0,00	24.123,23	50.151,30
SECRETARIA OBRAS E SANEAMENTO	1.985,22	0,00	1.985,22	0,00	0,00	21.093,33	0,00	0,00	0,00	0,08	21.093,25	21.093,25

SECRETARIA OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	0,00	124.888,14	124.888,14	0,00	0,00	0,00	1.543.019,01	985.128,67	985.128,67	470.386,16	87.504,18	87.504,18
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRANSITO	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRÂNSITO	3.105,76	0,00	0,00	0,00	3.105,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,76
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**					
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,88	1.991,88	1.991,88	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,88	1.991,88	1.991,88	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.826.837,88	3.944,84	15.210,98	1.815.571,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	1.826.837,88	3.944,84	15.210,98	1.815.571,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAÚDE	781.192,14	0,00	3.568,95	777.623,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	6.223,07	1.864,85	8.087,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.039.422,67	2.079,99	3.554,11	1.037.948,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.121.545,34**	**2.869.466,86**	**2.403.345,94**	**2.306.839,89**	**280.826,37**	**1.282.023,36**	**10.986.035,86**	**6.642.360,94**	**6.633.599,96**	**4.126.715,18**	**1.507.744,08**	**1.788.570,45**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2024, às 09:16:32.												
NOTA:												

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:29FFED7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 2598,19887														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.558.719,70	13.152.687,53	14.699.512,73	13.904.973,67	14.105.333,46	14.218.572,94	19.504.153,00	13.736.523,03	13.714.403,36	13.864.081,44	14.031.551,13	23.730.769,81	181.221.281,80	21.417,79
Pessoal Ativo	9.699.926,69	10.219.048,52	11.305.418,32	10.806.536,01	11.005.646,62	11.083.580,35	14.848.676,73	10.626.482,06	10.610.726,04	10.756.070,50	10.938.386,29	19.078.752,06	140.979.250,19	21.417,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.237.685,30	7.599.399,45	8.614.712,53	8.087.433,97	8.232.435,10	8.346.386,52	12.130.403,11	7.934.423,71	7.894.761,69	8.012.556,44	8.147.521,61	13.587.007,07	105.824.726,50	11.591,39
Obrigações Patronais	2.462.241,39	2.619.649,07	2.690.705,79	2.719.102,04	2.773.211,52	2.737.193,83	2.718.273,62	2.692.058,35	2.715.964,35	2.743.514,06	2.790.864,68	5.491.744,99	35.154.523,69	9.826,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.858.793,01	2.933.639,01	3.394.094,41	3.098.437,66	3.099.686,84	3.134.992,59	4.655.476,27	3.110.040,97	3.103.677,32	3.108.010,94	3.093.164,84	4.652.017,75	40.242.031,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.518.496,06	2.589.218,00	3.005.460,42	2.727.923,78	2.729.162,61	2.760.200,48	4.096.211,34	2.737.816,03	2.724.681,68	2.716.378,87	2.710.739,06	4.076.500,85	35.392.789,18	0,00
Pensões	340.296,95	344.421,01	388.633,99	370.513,88	370.524,23	374.792,11	559.264,93	372.224,94	378.995,64	391.632,07	382.425,78	575.516,90	4.849.242,43	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.925.093,51	3.034.775,34	3.949.070,69	3.370.628,73	3.536.223,70	3.438.621,09	4.950.557,24	3.264.296,52	3.212.879,51	3.284.937,20	3.386.460,62	5.025.838,39	43.379.382,54	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	868,00	1.036,48	253.294,07	230.518,32	243.578,65	142.295,94	152.468,50	116.069,19	109.006,49	127.586,63	201.168,47	277.682,53	1.855.573,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	27.006,58	39.440,98	567.800,46	36.863,58	67.876,35	194.423,78	140.552,47	45.693,85	195,70	49.339,63	59.092,25	96.138,11	1.324.423,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	44.197,16	61.827,58	0,00	4.809,17	125.081,86	0,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	33.035,06	0,00	271.010,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.853.021,77	2.932.470,30	3.127.976,16	3.098.437,66	3.099.686,84	3.101.901,37	4.655.476,27	3.102.533,48	3.103.677,32	3.108.010,94	3.093.164,84	4.652.017,75	39.928.374,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.633.626,19	10.117.912,19	10.750.442,04	10.534.344,94	10.569.109,76	10.779.951,85	14.553.595,76	10.472.226,51	10.501.523,85	10.579.144,24	10.645.090,51	18.704.931,42	137.841.899,26	21.417,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	255.311.483,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	2.149.716,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	253.011.767,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	137.863.317,05	54,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	151.807.060,66	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	144.216.707,63	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	136.626.354,59	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 30/01/2024, às 09:42:47.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	253.011.767,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	137.863.317,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	54,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:5F5D207C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 6° BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 6º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	415.097.226,44
Previsão Atualizada	415.097.226,44
Receitas Realizadas	550.334.172,24

Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.881.599,29			
DESPESAS				
Dotação Inicial	402.297.226,44			
Créditos Adicionais	186.401.974,29			
Dotação Atualizada	588.699.200,73			
Despesas Empenhadas	520.845.455,26			
Despesas Liquidadas	500.834.590,57			
Despesas Pagas	483.673.211,80			
Superávit Orçamentário	49.499.581,67			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 6º Bimestre			
Despesas Empenhadas	520.845.455,26			
Despesas Liquidadas	500.834.590,57			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 6º Bimestre			
Receita Corrente Líquida	536.710.963,45			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	535.179.763,45			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	531.366.499,45			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 6º Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	41.391.064,53	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.897.320,03	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.949.067,00	168.700,33	8.670.805,87	2.109.560,80
Poder Executivo	10.949.067,00	168.700,33	8.670.805,87	2.109.560,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.379.215,52	3.207.420,46	12.388.989,53	1.782.805,53
Poder Executivo	17.379.215,52	3.207.420,46	12.388.989,53	1.782.805,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.328.282,52	3.376.120,79	21.059.795,40	3.892.366,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	73.451.481,35	25,00	26,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	87.971.806,34	70,00	74,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.000.000,00	(5.000.000,00)
Despesa de Capital Líquida	37.904.667,57	42.280.864,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	1.075.672,32	(575.672,32)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	75.805.951,53	15,00	27,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:D7AE41EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF - 3° QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - RS
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	536.710.963,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	535.179.763,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	531.366.499,45	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	238.434.459,74	44,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	286.937.909,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	272.591.014,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	258.244.118,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	17.029.787,84	3,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	642.215.716,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	117.739.547,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	85.628.762,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	37.462.583,44	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	20.010.864,69	20.420.931,44

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:4FE32BEF

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.